Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS: 872

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SAFS Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 462, 70.070-600 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3043-3024 - sca@tst.jus.br

Quadro 1.3 - DETALHAMENTO SERVIÇOS POR M²

Quadro 1.3.1 - Produtividade adotada - Quantitativo estimado de profissionais para os serviços por m²

Item	Tipo de serviço	Área a Limpar (m²)	Ciclo de limpeza em dias	Produtividade adotada pelo TST (m²)	Produtividade recomendada IN 5/2017 (m²)	Quantidade estimada de profissionais
I	Limpeza das áreas internas (Pisos acarpetados)	31.899,82	1	1.089,62	800 a 1200	29
II	Limpeza das áreas internas (Pisos frios)	41.237,00	1	1.134,51	800 a 1200	37
III	Limpeza dos Banheiros	2.467,48	0,5	274,16	200 a 300	18
IV	Limpeza Almoxarifados	1.034,25	1,0	1.034,25	1500 a 2500	1
V	Limpeza das áreas internas II (SAAN)	988,75	1,0	988,75	800 a 1200	1
VI	Limpeza Banheiros SAAN	45,80	0,5	91,60	200 a 300	1
VII	Limpeza das áreas internas III (hall, circulação, estar e recepção)	20.093,64	1	1.435,26	1000 a 1500	14
VIII	Limpeza das áreas internas IV (serviço médico)	1.017,20	0,5	339,07	360 a 450	6
IX	Limpeza das áreas internas V (sanitários públicos)	256,56	0,5	128,28	200 a 300	4
X	Limpeza de áreas externas	15.079,91	1	2.154,27	1800 a 2700	7
XI	Limpeza de áreas envidraçadas internas	13.917,74	30	463,92	300 a 380	1
XII	Limpeza de Fachadas envidraçadas externas térreas	2.348,59	7	335,51	300 a 380	1
	TOTAL ESTIMADO DE PROFISSIONAIS - SERVIÇOS MEDIDOS POR M²					**120**

Quadro 1.4 - DETALHAMENTO SERVIÇOS POR POSTOS DE TRABALHO

Quadro 1.4.1 - Quantitativo mínimo de profissionais para os serviços por postos de trabalho

Item	Posto de Trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Período	Jornada de Trabalho Mensal	Quantidade Mínima de Postos	Ocupantes por Posto	Quantidade de Profissionais
XIII	Encarregado de Serviço	44 horas semanais	Diurno	220 horas	4	1	4
XIV	Lavador de automóveis	44 horas semanais	Diurno	220 horas	4	1	4
XV	Jardineiro	44 horas semanais	Diurno	220 horas	9	1	9
XVI	Encarregado Administrativo	44 horas semanais	Diurno	220 horas	1	1	1
XVII	Encarregado Jardinagem	44 horas semanais	Diurno	220 horas	1	1	1
	TOTAL MÍNIMO DE PROFISSIONAIS - POSTOS DE TRABALHO				**n/a**		**19**

Quadro 1.5 - DETALHAMENTO SERVIÇOS POR DEMANDA

Quadro 1.5.1 - Produtividade adotada - Quantitativo estimado de profissionais para os serviços por demanda m²

Item	Tipo de serviço/área	Área a Limpar (m²)	Ciclo de limpeza em dias	Produtividade adotada pelo TST (m²)	Produtividade recomendada IN 5/2017 (m²)	Quantidade estimada de profissionais
XVIII	Limpeza de fachadas envidraçadas e brises	30.646,70	90	113,51	130 a 160	300
	sub-total					3
	TOTAL GERAL ESTIMADO DE PROFISSIONAIS					**142**

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MORATO JUNIOR e ROBERTO MORATO JUNIOR
Para visualizar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0791-F2AD-1677-4C08

Roberto Morato Júnior
CRA/DF 20-31026

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81051011200263494132

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00[illegible]03-2[illegible] - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81051011200263494132-5
Data: 10/11/2020 10:30:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23219-9RFW;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Pag.: 878 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado no CRA-DF sob o n.º RCA0101/2020
Brasília/DF, 28/10/2020
Funcionário Responsável
Gerciel da Silva Almeida
Assistente de Coordenação
Cadastro e Registro

Processo Nº 157/22
Rubrica: Fls. 873

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81051011200263494132

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81051011200263494132-6
Data: 10/11/2020 10:30:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23220-ANVR;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vábar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 879 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 879

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4793-F2A3-7477-2519 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4793-F2A3-7477-2519

Hash do Documento

680504D8357A253E5265659530D4065744427B4E3E98F8D4EF23933EBB97A272

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2020 é(são) :

ROBERTO MORATO JUNIOR (Signatário) - 212.841.388-52 em 29/10/2020 15:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI - 20.522.050/0001-46

Roberto Morato Junior
CRA/DF 20-31026

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81051011200263494132

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81051011200263494132-7
Data: 10/11/2020 10:30:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23221-HAUH;
CNJ: 06.875-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 880 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
esta registrado no CRA-DF sob o
n.º RCA 0101/2020
Brasília/DF, 28 / 10 / 2020
Funcionário Responsável
Gerciel da Silva Almeida
Assistente de Coordenação
Cadastro e Registro

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 875

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/810510112002634941 32

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 810510112002634941 32-8
Data: 10/11/2020 10:30:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23222-QKE1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 0[illegible]03-2 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 881 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 891/1330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Processo Nº 1573/22 Rubrica: 876

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 10:37:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 81051011200263494132-1 a 81051011200263494132-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f6e66a7c50f1dc6bc70cd1427c61a42c430bb1b479c338187b384c47bda657b51247d87b085efdb305fa6583ccf1a9f54

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 882 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a pedido do interessado, para prova de capacidade técnica, operacional e administrativa, que a empresa **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº20.522.050/0001-46, situada na Rua Flamengo, n. 38, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, presta serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização predial, jardinagem e limpeza de veículos, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos nas dependências internas e externas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, CNPJ 21.154.877/0001-07, com o seguinte efetivo conforme 2º Termo Aditivo:

FUNÇÕES	Efetivo
Serventes de Limpeza I (180h mês)	47
Serventes de Limpeza II (220h mês)	8
Limpadores de Vidros (220h mês)	7
Jardineiros (220h mês)	3
Carregadores (220h mês)	3
Encarregados de limpeza (220h mês)	4
TOTAL	**72**

Sendo a área de prestação de serviços conforme abaixo:

EDIFÍCIOS SEDE / ANEXO / ANEXO II	
TIPO DE ÁREA	**ÁREA (m²)**
Jardim (pátio/ área verde)	3.511,00
TIPO DE ÁREA	**ÁREA (m²)**
Carpete Piso e Parede (Auditório)	446,26
Carpete Piso e Parede (Plenário)	580,00
Área de piso externa	2.924,67
Banheiros	1.062,30
Espaço Ecumênico	118,00
Depósitos / Oficina / Almoxarifado	999,25
Espaço dos Seguranças (G2)	89,00
Escritórios e Salas	15.190,50
Hall de entrada (Recepções) /Saguão	1.212,00
Corredor interno	3.498,11
Escadas	640,00
Estacionamento (externo e interno)	19.723,40
ÁREA TOTAL	**46.483,49**
TIPO DE ÁREA	**ÁREA (m²)**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII cta Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/810524092019531866071

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 810524092019531866071-1
Data: 24/09/2020 16:30:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM16957-PUG3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 0[illegible]03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 883 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Pág: 893/1330

Área envidraçada (sem necessidade de equipamento)	8.186,00

Processo Nº 1573/22 878
Rubrica:

Dados do Contrato:

- Número do contrato: **9223089/2019**
- Início do contrato: 25/11/2019
- Tempo vigência do contrato: 10 meses, prorrogado por mais 12 meses a partir de 25/11/2020.

Atestamos ainda que a empresa **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**., vem cumprindo, de forma satisfatória, com todas as cláusulas contratuais, honrando todos os compromissos assumidos pontualmente, quais sejam – pagamentos de seus funcionários, encargos sociais, tributos e outros, não constando em nossos registros qualquer penalidade durante o período de prestação dos serviços.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020

Tânia Regina da Cruz
Coordenadoria de Serviços Gerais
Coordenadora de Serviços Gerais em Exercício
tcruz@tce.mg.gov.br
31-3348-2436/2259

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Regina da Cruz, Oficial de Controle Externo,** em 24/09/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir□=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0061878** e o código CRC **A4D190B9**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 - Belo Horizonte - MG
20.0.000001696-0 0061878v10

Autenticação Digital Código: 81052409201953186071-2
Data: 24/09/2020 16:30:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM18958-NT1S;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou: Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81052409201953186071

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 884 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 894/1330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Processo Nº 1973/22
Rubrica: Fls: 879

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 16:35:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 81052409201953186071-1 a 81052409201953186071-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f7689590546ac7ca76e02248665c2963e2a084c1d6255927f8152c9621bd09a72b3d247d87b085efdb305fa6583ccf1a9f54

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 885 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Protocolo Nº 15273/20
Rubrica: Fls. 880

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ESPECIALY TERCEIRZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.050/000-46, com sede na Rua Flamengo, nº 38, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, presta serviços terceirizados de Auxiliares de Serviços Gerais para a **PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**, CNPJ: 18.338.178/0001-02, referente ao processo administrativo próprio nº 3734/2018, contrato Nº 01.2018.139.

Unidade Gestora (UG) do Município onde o serviço é prestado: Secretaria de Educação (SE).

Especificações:

UG	SERVIÇO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO
SE	AUX. SERV. GERAIS	423

Vigência do contrato: início em 06/08/2018 sendo prorrogados por iguais períodos, limitada à sessenta meses.
Atestamos ainda que os serviços estão sendo prestados com zelo, qualidade e eficiência, sendo cumpridas todas obrigações contratuais, não havendo em nossos arquivos fatos que desabonem a empresa.

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2019.

Nábia Rabelo Abrahão Cury
Gerente do Departamento de Serviços Corporativos

Pedro José Laurindo da Silva
Supervisão de Apoio Administrativo – Fiscal do Contrato

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Subsecretaria de Dinâmica Administrativa
Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 7603- Fax: (32) 3690- 7375

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/810520052013624246O0

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 810520052013624246O0-1
Data: 20/05/2020 16:26:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49602-3BT2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.879-0

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 0011/003.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 886 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Pág: 896/1330

Processo Nº 17-73/22
Rubrica: 881

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 16:29:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 81052005201362424600-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af977b45bc5ecd7f56d092435ab60105710c7d11ea83e9e470388adbdb0fc1fc0819247d87b085efdb305fa6583ccf1a9f54

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 887 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 897/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: Fl. 882

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2809445/2022

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI
Número de registro no CREA-SP: 2097900 **Data do registro:** 24/05/2017
Processo (Sipro): F-001813/2017 **Processo (SEI):** -*-*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: RAFAEL JOAQUIM DA SILVA FILHO
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070647275 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2619263956
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/12/2021
Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: LARISSA FORNACIARI
Título(s):
ENGENHEIRA CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069869952 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2615830449
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/05/2017
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 09/03/2021

31/05/2022 13:5

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm.: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 888 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15779/22
Rubrica: FLS 883

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: LEANDRO SARAN SONNE
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Origem do Registro: CREA-PR
Número do Registro (CREASP): 5069949635 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 1716186811
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/05/2017
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 20/03/2021

Nome: TAYNA REGINA DE MORAES
Título(s):
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5068946892 **(Registro Inativo)**
Registro Nacional: 2611487090
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/05/2017
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 03/04/2018

Nome: CAIO VINÍCIUS MEDEIROS CABARCOS
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070674493 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2619344000
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/03/2021
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 18/11/2021

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

31/05/2022 13:56

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm.: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 889 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 884

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: 45ed4d05-82e8-4ece-b760-2bdd027d33c5.
Situação cadastral extraída em 31/05/2022 13:00:30.
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI LESTE,*** *situada à* ***Rua: COSTA REGO, 51, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 31 de maio de 2022

31/05/2022 13:56

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 890 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 900/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 885

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2809443/2022* ***Válida até:*** *31/05/2022*
Processo (Sipro): *F-001813/2017*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 20.522.050/0001-46

Endereço: Rua FLAMENGO, 38
CHÁCARA CALIFÓRNIA
03404-140 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2097900 **Data do registro:** 24/05/2017

Capital Social: R$ **********8.520.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
"HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições profissionais do(s) Responsável(is) Técnico(s) anotado(s), NÃO ESTANDO HABILITADA PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA QUÍMICA, AGRONOMIA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS".-.-.-.

Processo Nº 1577/22
Rubrica: FLS. 886

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2809443/2022 Página 2/3

do lixo domiciliar, industrial e Hospitalar; Dedetização, desinfecção, desratização, ignifugação, tratamento de Piscinas manutenção e limpeza de reservatórios e caixa d'água. Paisagismo Jardinagem poda de Grama em de prédios residenciais, prédios públicos e semi-públicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais; Fornecimento de mão-de-obra não inclusa na Lei 6.019/74, qualificada para serviços de mensageiros, carregador, empacotador, repositor, montador, auxiliares de serviços gerais, ajudantes geral, controladores de acesso, porteiros, atendentes, auxiliar administrativo/escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de monitoramento, auxiliar de manutenção, copeira, demonstradora, fiscal de loja, fiscal de piso fiscal de caixa, recepcionista, monitor aquático, operador de varredeira motorizada, técnico em desentupimento, auxiliar em desentupimento, zeladores, jardineiro, auxiliar de jardinagem, operador de roçadeira, operador de moto serra, capinador de córregos, ajudante de jardinagem, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, escriturários, digitadores, manobristas, motoristas, operadores de máquinas,
copeiros, garçons, agentes de saúde, enfermeiros, pedreiros, eletricistas, pintores, marceneiros, serviços de bombeiro civil, Cuidadores de crianças e idosos com ou sem limitações e deficiências de quaisquer especie e outros; Administração de frotas de veículos, inclusive com fornecimento de combustível, lubrificante, manutenção preventiva e corretiva, mão de obra e equipamentos, Locação de veículos leves, semi-leves e pesados com ou sem motorista. Atividades relacionadas à gestão e operação de estacionamento de veículos e praças de pedágio. Locação de carretas, caminhões, pás carregadeira, empilhadeiras, guindastes, maquinas e afins, com ou sem motorista. Transporte Rodoviário de Carga Municipal, intermunicipal, Interestadual e Internacional, exceto produtos perigosos e mudanças e Transporte escolar. Transporte Rodoviário coletivo de passageiros sob regime de
fretamento intermunicipal interestadual internacional. Exploração do ramo de restaurante comercial lanchonete loja de Conveniência e similares em estabelecimento de terceiros, vias publicas em locais de grande circulação de pessoas como aeroportos, metro, estações rodoviária, ferrovia portuária.
Atendimentos e preparo de alimentos para animais silvestres em geral, prestação de serviço de preservação e recuperação do meio ambiente. Serviços contínuos de manipulação de alimentos, preparo de refeições e distribuição em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas em geral comércio, com ou sem fornecimento de materiais equipamentos insumos de alimentos serviços correlatos não especificados anteriormente. Construção e reparo de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, corte e religação de ramais de água e esgoto, substituição de hidrômetros, medição de consumo e emissão de contas de água e eletricidade por meio manual ou dispositivo eletrônico. Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas e de sanitárias, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente em prédios públicos, particulares, industriais, hospitais e em domicílios. Serviços de sepultamentos exumações permutas reinumações limpezas diversas demais atividades correlatas com fornecimento de materiais equipamentos necessários montagem de carneiros pré-moldados, com abertura, nivelamento e compactação de valas e serviços correlatos, em Cemitérios Públicos e Particulares. Gerenciamento da elaboração de projetos de Engenharia, elaboração do projeto Executivo, Gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras. Serviços de Engenharia em Geral. Construção Incorporação, reformas em geral ou demolições de Edificações comuns, públicas, hospitalares ou industriais. Obras de Terraplanagem, fundações, pavimentação de estradas vias urbanas, obras de arte.
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas
temporárias.-.-.-

Processo Nº 15773/22
Rubrica: FLS 887

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *RAFAEL JOAQUIM DA SILVA FILHO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5070647275*

Registro Nacional: *2619263956*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *01/12/2021*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 63477aca-e816-4b57-8365-3240b1c1af21.

Situação cadastral extraída em 31/05/2022 12:58:58.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI LESTE,*** *situada à* ***Rua: COSTA REGO, 51, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 31 de maio de 2022

31/05/2022 13:59

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 893 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 903/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 888

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31/05/2022 (trinta eum dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a **o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, com validade pelo período de 12 (doze) meses,** pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **VW 10 Consultoria e Prestação de Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.675/0001-01, representada pela Sra. Taís Almeida de Oliveira Espósito;
2. A empresa **THV Saneamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.302/0001-21, representada pelo Sr. **Rodrigo Venâncio;**
3. A empresa **Interativa Facilities Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, representada pelo Sr. **Thiago Chaves de Hollanda e Silva;**
4. A empresa **General Contractor Construtora EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, representada pelo Sr. **André Teixeira de Lima;**
5. A empresa **AD-HOC Serviços e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.980/0001-37, representada pelo Sr. **Marcos André Araújo Berkowitz;**
6. A empresa **Seletti Serviços e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.475.070/0001-00, representada pela Sra. **Rejane Figueira dos Santos;**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 894 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

7. A empresa **Braga Serviços Especializados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.371/0001-58, representada pelo Sr. **Donato Moreira Pinto**;

8. A empresa **MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.088.605/0001-04, representada pelo Sr. **Eduardo da Silva Azevedo**;

9. A empresa **Prisma Gestão de Segurança e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.993/0001-83, representada pela Sra. **Daniele da Silva do Nascimento**;

10. A empresa **Paradigma Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.242.013/0001-63, representada pelo Sr. **Raphael Rhuan da Silva Souza**;

A empresa **Especialy Terceirização - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.050/0001-46 entregou vasta documentação na fase de credenciamento, entretanto, não apresentou nenhum daqueles previstos no item 10 e seus subitens seguintes do instrumento convocatório.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que a empresa **Seletti Serviços e Comércio Ltda.** deixou de apresentar a declaração que de cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a declaração de não existência de fatos impeditivos, exigidas pelos itens 10.5.1, "e" e "f" do instrumento convocatório, estando impedida de prosseguir participando do certame, na forma do item 10.5.4 do Edital.

Todas as demais presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas. **Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados para análise, solicitando suas rubricas na referida documentação.**

Considerando o grande volume de participantes do certame, por livre convenção entre os participantes do procedimento licitatório, estes indicaram os representantes das empresas **General Contractor, AD-HOC Serviços, Braga Serviços e Prisma Gestão** para rubricarem a documentação inerente ao credenciamento das empresas. **Ainda assim, o Sr. Pregoeiro reforçou que franqueia o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que **não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.**

Em sequência, considerando o avançar do horário e o número de empresas presentes, Sr. Pregoeiro optou por suspender a sessão, tendo informado aos presentes que será marcada nova data para abertura e verificação dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos participantes.

Considerando o impedimento em prosseguir no certame, a representante da empresa **Seletti Serviços** solicitou ao Sr. Pregoeiro a autorização para retirar os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação da empresa, o que lhe foi deferido, tendo os envelopes sido devolvidos devidamente lacrados, na forma como foram entregues à Comissão.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 895 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica FLS 890

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Os demais envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, permanecem em posse da Comissão de Pregão, **todos devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, da forma como foram entregues à Comissão, pelo que todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros em questão.**

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, inclusive a convocação para continuidade dos trabalhos, **pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.**

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

VW 10 Consultoria e Prestação de Serviços EIRELI _____

THV Saneamento Ltda. _____

Interativa Facilities Ltda. _____

General Contractor Construtora EIRELI _____

AD-HOC Serviços e Empreendimentos Ltda. _____

Seletti Serviços e Comércio Ltda. _____

Braga Serviços Especializados Ltda. _____

MGS Clean Soluções e Serviços Ltda. _____

Prisma Gestão de Segurança e Serviços Ltda. _____

Paradigma Comércio e Serviços Ltda. _____

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 896 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 906/1330

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10733675000101 08571302000121 05058935000142 73509440000142 04678980000137 23475070000100 29066371000158 19088605000104 19132993000183 32242013000163

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 31/05/2022 14:07:58
Data da última atualização: 31/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Processo Nº
Rubrica:
Fls. 168

PREGÃO PRESENCIAL: 024 - EXERCÍCIO: 2022 - ABERTA

Imprimir

Processo Nº 1573/22
Rubrica: Fls. 892

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

FORMA DE PUBLICAÇÃO

RESPONSÁVEIS

ANDAMENTOS

Informações do aviso

Informações principais

NÚMERO DO PROCESSO: 1573
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 20/05/2022
HORA DA ABERTURA: 10:00
LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.808.644,48

Informações do objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Reagendamento

Data de abertura: 31/05/2022

Hora da abertura: 14:00

Data da publicação aviso: 18/05/2022

Data da publicação edital: 18/05/2022

Arquivos disponíveis

EDITAL	
PDF	
	879KB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 898 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PDF 205KB
ANEXO I.II - MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL PDF 166KB
ANEXO I.III - MEMÓRIA DE CÁLCULO - SERVENTES PARA LIMPEZA PDF 169KB
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE PDF 205KB
ANEXO I.IX - COMPOSIÇÃO DO BDI - FORNECIMENTO PDF 124KB
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO PDF 186KB

Processo Nº 15732
Rubrica: FLS 893

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 899 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME
PDF
108KB
ANEXO I.VII - ESTIMATIVA DE CUSTO - EPI
PDF
104KB
ANEXO I.VIII - COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS
PDF
124KB
ANEXOS II.I, II.II E II.III - MODELO DE PROPOSTA
XLSX
503KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
PDF
1MB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA
PDF
5MB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: Fls. 891

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 900 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
PDF	
5MB	
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS	
PDF	
431KB	
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONST	
PDF	
4MB	
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
PDF	
288KB	
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONS	
PDF	
294KB	

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 895

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 901 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

EDITAL - RETIFICADO	Processo N° 15773/22 Rubrica 896
PDF	
850KB	
ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REVISADA	
PDF	
205KB	
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE - REVISADA	
PDF	
188KB	
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO - REVISADA	
PDF	
186KB	
ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME - REVISADA	
PDF	
108KB	
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA	
PDF	
7MB	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 902 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

SEGUNDA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS	
PDF	
6MB	
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES - ECOMIX GESTÃO DE PLANEJAMENTOS	
PDF	
265KB	
ATA DA SESSÃO 31/05/2022 - 14H	
PDF	
1MB	

Processo Nº 157828
Rubrica: Fls: 897

Larissa Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula nº 1343

31/05/22
16:09

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 903 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/23 898
Rubrica: FLS

PROPOSTAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 904 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Processo Nº 1573/22
Rubrica FLS 899

GRUPO INTERATIVA
SEGURANÇA E SERVIÇOS

WWW.GRUPOINTERATIVA.NET

ENVELOPE "A"

"PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO Nº024/2022

INTERATIVA FACILITIES LTDA. CNPJ 05.058.935/0001-42

Pag.: 905 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

GRUPO INTERATIVA
SEGURANÇA E SERVIÇOS

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS 900

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022
PROCESSO N° 1573/2022 - **Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**
DATA DE ABERTURA : 31/05/2022

Armação dos Búzios - RJ, 31 de maio de 2022

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 906 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

GRUPO INTERATIVA
SEGURANÇA E SERVIÇOS

Processo Nº 15733/23
Rubrica: ____ FLS 901

A
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA., sociedade comercial, com sede em Brasília - DF, na SIBS QD 02 COM. E LOTE 01 NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA-DF, telefone (61) 3363 4744, fax (61) 3361 3849, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF – "CNPJ" sob o nº 05.058.935/0001-42 e no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.435.435/001-77, vem à presença de Vossas Senhorias apresentar sua Proposta Técnica Comercial de acordo com as condições abaixo:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

2. DOS PREÇOS

TOTAL ANUAL	**R$**	**3.379.697,50**
três milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos		

3. DAS DECLARAÇÕES

Declaramos de que fica garantido a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do Contrato;

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio alimentação, vale transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Declaramos de que a empresa irá cumprir os termos do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo inserido na proposta, e de que reconhece a Categoria Sindical citada nas planilhas de composição dos custos, como sendo aquela que regerá durante a vigência do contrato salários dos profissionais a serem alocados na execução dos serviços objeto desta licitação;

Declaramos que os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal deste órgão, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 907 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

GRUPO INTERATIVA
SEGURANÇA E SERVIÇOS

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS 902

Declaramos que não alocaremos familiares de empregado do orgão, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Declaramos que estamos legalmente estabelecidos e que exploramos o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

Declaramos que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaramos que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta e valida por 90 (noventa), dias corrido após a sua apresentação

Forma de tributação da empresa no âmbito Federal e Estadual: **Lucro Real**

5. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: INTERATIVA FACILITIES LTDA.;
Endereço Matriz: SIBS QD 02 Conj. "E" LOTE 01 - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA-DF;
CNPJ: 05.058.935/0001-42; - Inscrição Estadual: 7.07.435.435/001-77;
Telefone: Brasilia 55 (61) 3363 4744, FAX: (61) 3361 3849; Celular (61) - 9.9663-9468
Central de atendimento ao cliente: 4000.1511
E-mail: **marcelo.laurindo@grupointerativa.net**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 908 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

GRUPO INTERATIVA
SEGURANÇA E SERVIÇOS

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 903

5.1 FILIAIS

Endereço Filial SP: Estrada José Marques Ribeiro nº 745, Quadra 24, lote 0057, Casa 02 - Guaturinho – Cajamar/SP, CEP: 07.756-640, CNPJ 05.058.935/0002-23.

Endereço Filial GO: Rua Miracema, quadra 43-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.911- 440; CNPJ é: 05.058.935/0003-04.

Endereço Filial DF: Setor de Industrias Bernardo Sayão-SIBS, Quadra 3, Conjunto A Lotes 43/45, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.736-301, CNPJ: 05.058.935/0004-95.

Endereço Filial RJ: Avenida Roma n° 00441 Parte A – Bonsucesso – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.041-060, CNPJ: 05.058.935/0005-76.

Endereço Filial TO: Quadra 204 Sul, Alameda 03, QI 01, Parte A, lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77020-502, CNPJ 05.058.935/0006-57.

6. DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 – Banco do Brasil S/A;
Agência n°: 1231-9
Conta Corrente n°: 40.176-5;
Praça de pagamento: Brasília – DF

7. DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Izaias Junio Vieira
RG- 1.882.960 SSP-DF
CPF- 852.336.331-91
Estado civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço SIBS QD 02 Conj. "E" LOTE 01 - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA-DF
Profissão: Empresário
Cargo: Sócio Diretor

Desde já, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sa. para eventuais esclarecimentos

Armação dos Búzios - RJ, 31 de maio de 2022

Thiago Hollanda
Representante Interativa Facilities

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 909 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1523/22
Rubrica: FLS 904

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI
1.0 - Mão de obra											**R$ 2.093.378,88**	**R$ 2.667.594,24**
1.1		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	12	277	396	R$ 3.068,42	R$ 3.910,09	R$ 1.215.094,32	R$ 1.548.395,64
		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	12	176	252	R$ 3.068,42	R$ 3.910,09	R$ 773.241,84	R$ 985.342,68
		Composição 02	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	12	17	24	R$ 4.376,78	R$ 5.577,33	R$ 105.042,72	R$ 133.855,92
2.0 - Insumos, Material de consumo											**R$ 513.703,06**	**R$ 624.541,06**
2.1	Mercado	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764	1092	R$ 17,75	R$ 21,58	R$ 19.383,00	R$ 23.565,36
2.2	Mercado	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	-	546	780	R$ 27,99	R$ 34,03	R$ 21.832,20	R$ 26.543,40
2.3	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273	390	R$ 9,18	R$ 11,16	R$ 3.580,20	R$ 4.352,40
2.4	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764	1092	R$ 78,00	R$ 94,83	R$ 85.176,00	R$ 103.554,36
2.5	Mercado	Cotação	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	-	27	39	R$ 14,26	R$ 17,34	R$ 556,14	R$ 676,26
2.6	Mercado	Cotação	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764	1092	R$ 9,00	R$ 10,94	R$ 9.828,00	R$ 11.946,48
2.7	Mercado	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante. 5 litros.	Und	-	-	364	520	R$ 23,75	R$ 28,88	R$ 12.350,00	R$ 15.017,60
2.8	Mercado	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182	260	R$ 11,00	R$ 13,37	R$ 2.860,00	R$ 3.476,20
2.9	Mercado	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	-	546	780	R$ 7,62	R$ 9,26	R$ 5.943,60	R$ 7.222,80
2.10	Mercado	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273	390	R$ 29,94	R$ 36,40	R$ 11.676,60	R$ 14.196,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 910 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 905

2.11	Mercado	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	-	328	468	R$ 7,75	R$ 9,42	R$ 3.627,00	R$ 4.408,56
2.12	Mercado	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182	260	R$ 17,81	R$ 21,65	R$ 4.630,60	R$ 5.629,00
2.13	Mercado	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	-	1420	2028	R$ 78,98	R$ 96,02	R$ 160.171,44	R$ 194.728,56
2.14	Mercado	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1310	1872	R$ 13,50	R$ 16,41	R$ 25.272,00	R$ 30.719,52
2.15	Mercado	Cotação	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546	780	R$ 5,00	R$ 6,08	R$ 3.900,00	R$ 4.742,40
2.16	Mercado	Cotação	Sabonete liquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	-	437	624	R$ 28,95	R$ 35,20	R$ 18.064,80	R$ 21.964,80
2.17	Mercado	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	328	468	R$ 64,00	R$ 77,81	R$ 29.952,00	R$ 36.415,08
2.18	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 65,56	R$ 79,71	R$ 51.136,80	R$ 62.173,80
2.19	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	218	312	R$ 94,29	R$ 114,64	R$ 29.418,48	R$ 35.767,68
2.20	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 18,39	R$ 22,36	R$ 14.344,20	R$ 17.440,80
3.0 - Equipamentos											**R$ 72.020,28**	**R$ 87.562,20**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 911 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1473/22
Rubrica: _____ FLS 906

3.01	SCO-RJ	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	12	8	12	R$ 6.001,69	R$ 7.296,85	R$ 72.020,28	R$ 87.562,20
											R$ 2.679.102,22	R$ 3.379.697,50

Thiago Hollanda
Representante Interativa Facilities

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 912 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	31/05/2022
B	Município/UF	Armação dos Búzios
C	Convenção Coletiva do Trabalho	RJ000597/2022- M.T.E.
D	Nº de meses de execução contratual	12
Tipo de Serviço		Limpeza
Categoria		Servente

1. MÓDULOS - Mão de obra

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.430,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base	%	R$ 1.430,00
B	Adicional de periculosidade (30%) Lei 11.901/09		R$ -
C	Adicional de insalubridade		R$ -
D	Adicional noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R$ -
H	Intervalo Intrajornada		R$ -
Total da Remuneração			**R$ 1.430,00**

Módulo 2 - Benefícios Anuais, Mensais e Diários

	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 98,20
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R$ 434,70
C	Assistência médica e Familiar	R$ -
D	Assistência odontológica	R$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ -
F	Auxílio creche	R$ -
Total de Benefícios Mensais e Diários		**R$ 532,90**

Módulo 3 - Insumos diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 61,75
B	Materiais	R$ 32,41
Total de insumos diversos		R$ 94,16

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 286,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 35,75
C	SAT	3,78%	R$ 54,05
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 21,45
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 14,30
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,58
G	INCRA	0,20%	R$ 2,86
H	FGTS	8,00%	R$ 114,40
Total de Encargos Previdenciários e FGTS		**37,58%**	**R$ 537,39**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 913 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Submódulo 4.2 – 13º.Salário e Adicional de Férias			
4.2	**13º.Salário e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 119,12
	Subtotal	8,33%	R$ 119,12
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,13%	R$ 44,76
	TOTAL 13º.Salário e Adicional de Férias	**11,46%**	**R$ 163,88**

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão			
4.3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 6,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,48
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,35%	R$ 19,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	R$ 5,72
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	R$ 2,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,35%	R$ 19,31
	Total	**3,70%**	**R$ 52,98**

Submódulo 4.4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
4.4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	R$ 158,87
B	Ausência por doença	1,33%	R$ 19,02
C	Licença paternidade	0,02%	R$ 0,29
D	Ausências legais	0,28%	R$ 4,00
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$ 4,72
F	Outros (especificar)		R$ -
	Subtotal	**13,07%**	**R$ 186,90**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,91%	R$ 70,21
	Total	**17,98%**	**R$ 257,11**

QUADRO RESUMO - Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	37,58%	R$ 537,39
4.2	13º.Salário e Adicional de Férias	11,46%	R$ 163,88
4.3	Provisão para Rescisão	3,70%	R$ 52,98
4.4	Custo de Reposição do Profissional ausente	17,98%	R$ 257,11
4.5	Outros		
	Total	70,72%	R$ 1.011,36

2. QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1.430,00
B	Módulo 2 - Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 532,90
C	Módulo 3 - Insumos diversos		R$ 94,16
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1.011,36
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$ 3.068,42
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO SEM BDI		**R$ 3.068,42**
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM BDI	**27,43%**	**R$ 3.910,09**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 914 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	31/05/2022
B	Município/UF	Armação dos Búzios
C	Convenção Coletiva do Trabalho	RJ000597/2022- M.T.E.
D	Nº de meses de execução contratual	12
Tipo de Serviço		Limpeza
Categoria		Encarregado

1. MÓDULOS - Mão de obra

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.785,94
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base	%	R$ 1.785,94
B	Adicional de periculosidade (30%) Lei 11.901/09		R$ -
C	Adicional de insalubridade		R$ -
D	Adicional noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Gratificação (30% sobre o salário do servente)	30%	R$ 429,00
H	Intervalo Intrajornada		R$ -
Total da Remuneração			**R$ 2.214,94**

Módulo 2 - Benefícios Anuais, Mensais e Diários

	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 76,84
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R$ 434,70
C	Assistência médica e Familiar	R$ -
D	Assistência odontológica	R$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ -
F	Auxílio creche	R$ -
Total de Benefícios Mensais e Diários		**R$ 511,54**

Módulo 3 - Insumos diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 61,75
B	Materiais	R$ 22,08
Total de insumos diversos		R$ 83,83

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 442,99
B	Salário Educação	2,50%	R$ 55,37
C	SAT	3,78%	R$ 83,72
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 33,22
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 22,15
F	SEBRAE	0,60%	R$ 13,29
G	INCRA	0,20%	R$ 4,43
H	FGTS	8,00%	R$ 177,20
Total de Encargos Previdenciários e FGTS		**37,58%**	**R$ 832,37**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 915 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS 916

Submódulo 4.2 – 13º.Salário e Adicional de Férias				
4.2	**13º.Salário e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$	184,50
	Subtotal	8,33%	R$	184,50
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,13%	R$	69,33
	TOTAL 13º.Salário e Adicional de Férias	**11,46%**	**R$**	**253,83**

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão				
4.3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	9,30
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,74
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,35%	R$	29,90
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	R$	8,86
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	R$	3,32
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,35%	R$	29,90
	Total	**3,70%**	**R$**	**82,02**

Submódulo 4.4 - Custo de Reposição do Profissional ausente				
4.4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	R$	246,08
B	Ausência por doença	1,33%	R$	29,46
C	Licença paternidade	0,02%	R$	0,44
D	Ausências legais	0,28%	R$	6,20
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	7,31
F	Outros (especificar)		R$	-
	Subtotal	**13,07%**	**R$**	**289,49**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,91%	R$	108,75
	Total	**17,98%**	**R$**	**398,24**

QUADRO RESUMO - Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	37,58%	R$	832,37
4.2	13º.Salário e Adicional de Férias	11,46%	R$	253,83
4.3	Provisão para Rescisão	3,70%	R$	82,02
4.4	Custo de Reposição do Profissional ausente	17,98%	R$	398,24
4.5	Outros			
	Total	70,72%	R$	1.566,47

2. QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	2.214,94
B	Módulo 2 - Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	511,54
C	Módulo 3 - Insumos diversos		R$	83,83
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$	1.566,47
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$	4.376,78
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO SEM BDI		**R$**	**4.376,78**
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM BDI	**27,43%**	**R$**	**5.577,33**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 916 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

GRUPO INTERATIVA
SEGURANÇA E SERVIÇOS

Processo Nº 15-23/22
Rubrica: _____ FLS 911

Anexo II.II - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Serviço

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	2,50
X.2 - Seguro e Garantia	0,50
X.3 - Risco	0,50
X =	3,50

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	2,50
Y =	2,50

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,00
Z =	3,00

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	7,60
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	1,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	14,25

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X)\,(1 + Y)\,(1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → **27,43%**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 917 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

GRUPO INTERATIVA
SEGURANÇA E SERVIÇOS

Processo Nº 1573/23
Rubrica: ____ FLS 912

Anexo IX - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Fornecimento

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,10
X.3 - Risco	0,10
X =	1,20

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,00
Y =	1,00

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	2,00
Z =	2,00

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	7,60
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	1,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	14,25

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$ ← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →	21,58%

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 918 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000597/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/04/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013710/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 14022.144433/2022-46
DATA DO PROTOCOLO: 04/04/2022

Processo Nº 15731/22
Rubrica: ____ Fls 913

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCACAO ADMIN IMOVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ, CNPJ n. 39.244.561/0001-71, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissional de empregados nas Empresas de Asseio e Conservação**, com abrangência territorial em **Araruama/RJ, Armação dos Búzios/RJ, Arraial do Cabo/RJ, Cabo Frio/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, Maricá/RJ, Niterói/RJ, Rio Bonito/RJ, Rio das Ostras/RJ, São Gonçalo/RJ, São Pedro da Aldeia/RJ, Saquarema/RJ, Silva Jardim/RJ e Tanguá/RJ**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DA CATEGORIA

O piso salarial da categoria profissional, a partir de 1º de Março de 2022, será no valor de R$1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), sofrendo um reajuste no percentual de 9,91% (nove vírgula noventa e um por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados abaixo relacionados terão os salários que se seguem:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.430,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 919 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

- AUXILIAR DE COZINHA	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE EMBALAGEM	R$ 1.430,00
- AJUDANTE DE ARMAZÉM	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE DEDETIZAÇÃO	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE LIMPEZA	R$ 1.430,00
- ARRECADADOR	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE PORTARIA	R$ 1.438,73
- AUXILIAR DE ALMOXARIFE	R$ 1.518,57
- AUXILIAR DE JARDINAGEM	R$ 1.518,57
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO	R$ 1.518,57
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R$1.430,00
- AGENTE DE SEGURANÇA TRABALHISTA	R$ 1.773,45
- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R$ 1.754,44
- AGENTE ADMINISTRATIVO/DIGITADOR	R$ 1.765,59
- ALMOXARIFE	R$ 2.037,35
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.667,00
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	R$ 1.932,38
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	R$ 2.208,07
- ALPINISTA PREDIAL	R$ 2.290,19 + periculosidade
- ALPINISTA INDUSTRIAL	R$ 2.555,72 + periculosidade
- COPEIRA	R$ 1.430,00
- CONTÍNUO/MENSAGEIRO	R$ 1.430,00
- COZINHEIRA	R$ 1.943,10
- CHEFE DE COZINHA	R$ 2.119,72
- CHEFE DE DEPARTAMENTO OU SEÇÃO	R$ 2.923,76

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 914

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 920 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

- DEDETIZADOR SEM MOTO	R$ 1.630,62
- DEDETIZADOR COM MOTO	R$ 1.700,37
- ENCARREGADO	R$ 1.785,94
- ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	R$ 2.046,61
- ENFERMEIRA SUPERVISORA DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 3.650,54
- FAXINEIRA	R$ 1.430,00
- GARÇOM	R$ 2.037,35
- INSPETOR DE SERVIÇOS	R$ 2.121,80
- JARDINEIRO	R$ 2.344,09
- LIMPADOR	R$ 1.430,00
- LIMPADOR DE VIDRO	R$ 1.430,00 + periculosidade
- LIMPADOR DE CAIXA D'ÁGUA	R$ 1.430,00
- LIMPADOR DE FACHADA COM RAPEL	R$ 1.822,02 + periculosidade
- MAQUEIRO	R$ 1.430,00
- MONTADOR/REMANEJADOR	R$ 1.430,00
- MANOBRISTA	R$ 1.518,57
- OPERADOR DE CFTV	R$ 1.430,00
- OPERADOR DE COPIADORA	R$ 1.430,00
- OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE MICROTRATOR	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE MOTO SERRA	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R$ 1.851,96
- OPERADOR DE MÁQUINA LIMPEZA TRIPULADA	R$ 1.670,43
- PORTEIRO/ VIGIA TERCEIRIZADO /ZELADOR	R$ 1.584,54
- RECEPCIONISTA	R$ 1.518,57

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 915

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 921 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

- RECEPCIONISTA PLENO (BILINGUE)	R$ 2.444,60
- RECEPCIONISTA SENIOR (TRILÍNGUE)	R$ 2.949,38
- SERVENTE	R$ 1.430,00
- SUPERVISOR	R$ 3.650,54
- TRAMITADOR DE DOCUMENTOS	R$ 1.430,00
- TRICICLISTA	R$ 1.452,56
- VIGIA TERCEIRIZADO COM MOTO	R$ 1.584,54

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 916

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 922 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

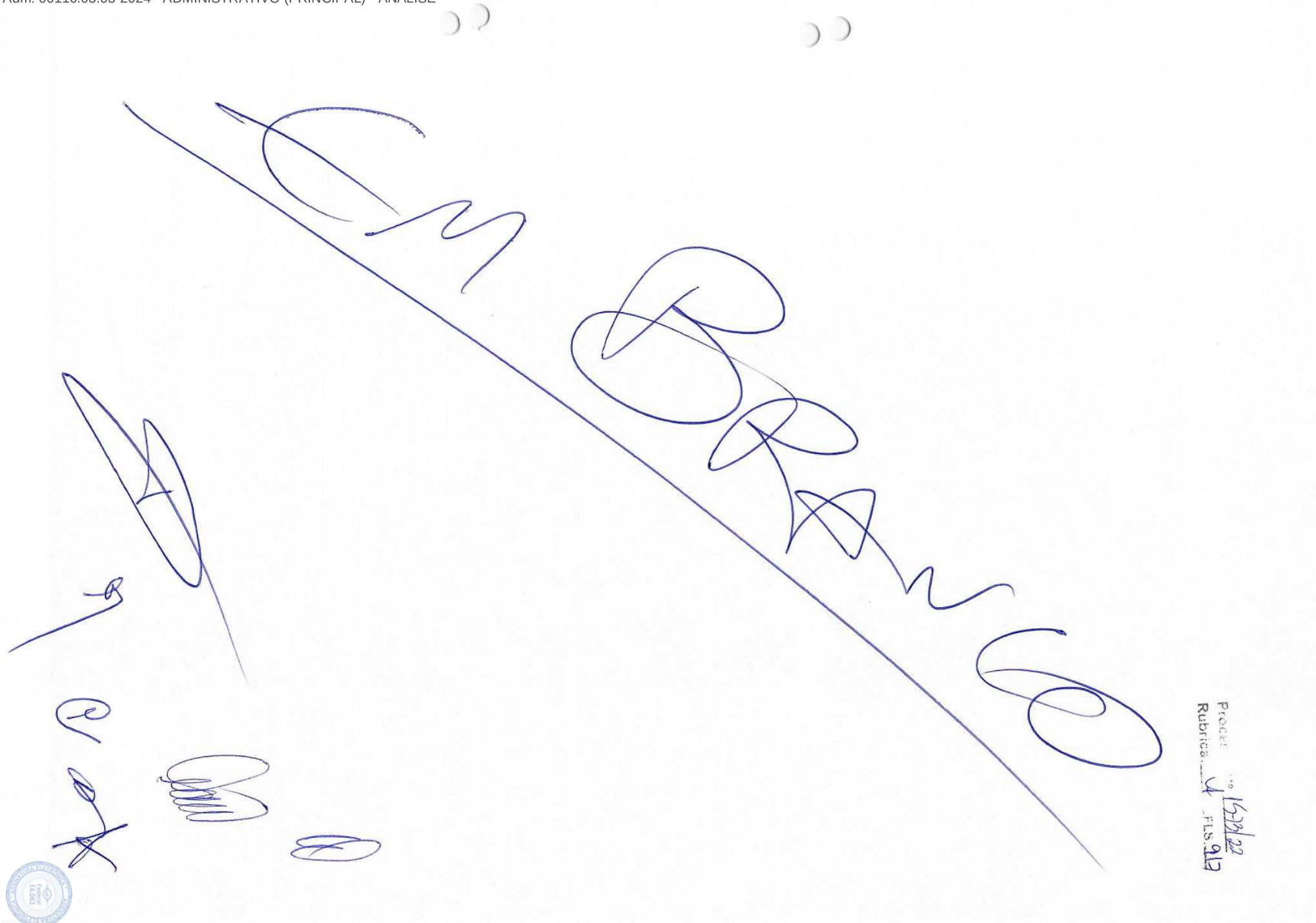
EMBRANCO
Rubrica
15/12/22
Fls. 917

Todos os valores mencionados anteriormente serão válidos para aplicação a partir de 1º de Março de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os empregados que já percebam salários superiores aos pisos estabelecidos na presente cláusula, terão seus salários corrigidos em 5% (cinco por cento), a partir de Março/2022, não podendo perceber piso salarial inferior ao da sua função previsto na tabela acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O "limpador de vidro" só terá direito a receber o adicional de periculosidade, nos casos em que o empregado efetivamente executar serviços de limpeza de vidros em andaimes, numa altura superior à 2,5m (dois metros e meio).

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se "Digitador", inclusive para fins desta cláusula, o trabalho exclusivo em processamento eletrônico de dados, respeitados os limites legais.

PARÁGRAFO QUINTO: Para os empregados que prestam serviços às empresas representadas pelas partes convenentes, e que percebam salários superiores a R$5.000,00 (cinco mil reais), fica facultada a livre negociação de reajuste salarial, respeitando, no mínimo,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 924 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

um reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o percentual de reajuste do piso da categoria, vigente a partir de 1º de Março de 2022.

PARÁGRAFO SEXTO: Considera-se "Recepcionista Pleno", inclusive para fins dessa cláusula, o trabalho de recepção em geral, podendo ter curso técnico e/ou serviços bilingue.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Considera-se "Recepcionista Senior", inclusive para fins dessa cláusula, o trabalho de recepção em geral, podendo ter curso técnico e/ou serviços trilíngue.

PARÁGRAFO OITAVO: Considera-se vigia com moto, inclusive, para fins dessa cláusula, o empregado habilitado para condução de motocicletas e que preste serviços com a utilização de motocicleta no próprio posto de trabalho.

PARÁGRAFO NONO: Caso a utilização da motocicleta inclua atividades fora do posto de trabalho, porém em locais privados, e de forma eventual e por tempo extremamente reduzido, o Vigia com moto receberá um aditivo remuneratório de 10% sobre o seu piso, sendo que a respectiva diferença remuneratória deverá ser paga a título de indenização no contracheque correspondente ao mês em que o empregado exerceu as atividades descritas no presente parágrafo.

PARÁGRAFO DÉCIMO: ARRECADADOR – QUEBRA DE CAIXA: As empresas concederão mensalmente uma quebra de caixa aos empregados que trabalham na função de arrecadador, no valor equivalente a R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), à título de quebra de caixa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O reembolso previsto no parágrafo anterior somente será pago ao empregado arrecadador quando o mesmo estiver em efetivo exercício, para cobertura de toda e qualquer falta na arrecadação apurada, sendo que, em não havendo falta, o valor se torna um ganho adicional ao arrecadador. No entanto, quando identificado faltante de caixa, o arrecadador arcará, mediante desconto em folha de pagamento, com o valor total faltante no mês imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA - JOVEM APRENDIZ

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho - TST, no Acórdão 0000076-64.2016.5.10.0000, de 11/4/2017, permitiu que os instrumentos normativos de trabalho pudessem, à luz do artigo 7º, inciso XXVI, da Carta Magna, flexibilizar a legislação sobre cotas, em atenção à realidade do setor, sem, entretanto, convencionar qualquer tipo de regra de inobservância da reserva legal de vagas, e com base na prevalência da autonomia da vontade coletiva, previsto na Lei 13.467/17, os Sindicatos Convenentes acordam que o piso salarial do jovem aprendiz, a partir de 1º de Março de 2022, será de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), convertido em salário/hora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas prestadoras de serviços de asseio e conservação deverão aplicar o percentual de aprendizagem de 5%, previsto no art. 429 da CLT, sobre todas as funções que demandarem formação profissional, sendo que para fins de efeito de contagem do respectivo percentual, será levado em consideração o efetivo da empresa no referido mês de apuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeito de enquadramento de função ao que demanda formação técnico-profissional metódica, prevista no artigo 429, da CLT, e consequente estabelecimento de cálculo de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 925 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

percentagem de que trata o art. 48, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, entender-se-á por formação técnico profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas em ambiente de trabalho, realizada por meio de programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e a responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica estabelecidas no art.50 do Decreto 9.579/18.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As empresas, diante da impossibilidade comprovada na contratação de jovem aprendiz, seja através de processos de recrutamento, anúncios em jornal, entre outros meios de recrutamento ou pela insuficiência de cursos ou vagas a que se refere o art.55 do Decreto 9.579/18, poderão, ainda, como forma alternativa de atender o aspecto social do parágrafo anterior, efetivar a contratação de jovens de 18 a 24 anos para prestarem serviços de asseio e conservação, com condições laborais e regime normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: Os Sindicatos convenentes acordam que nos contratos de prestação de serviço, com jornada intermitente e/ou temporária, por sua natureza transitória, as empresas ficarão dispensadas do cumprimento das cotas de aprendizagem e pessoa com deficiência (pcd).

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam excluídas da cota as funções que demandem, para o seu exercício, habilitação profissional de nível técnico ou superior, ou, ainda, as funções que estejam caracterizadas como cargos de direção, de gerência ou de confiança, de acordo com o art.51, §1º do Decreto 9.579/18, bem como as funções relacionadas no parágrafo primeiro da cláusula terceira da presente convenção coletiva de trabalho, por não demandarem formação profissional, por conseguinte, não existir cursos de aprendizagem, além de ser trabalho que não proporciona aos jovens uma formação profissional metódica, de complexidade progressiva, de forma a facilitar o posterior acesso do aprendiz ao mercado de trabalho, conforme jurisprudência – processo 0101447-71.2017.5.01.0005, 5º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e Recurso de Revista nº TST-RR-191-51.2010.5.03.0013, de 06/08/2014.

Processo Nº 1573/23
Rubrica: _____ FLS. 926

CLÁUSULA QUINTA - AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA - LEI Nº.13467/17

Os Sindicatos convenentes estipulam as condições de trabalho previstas neste instrumento normativo em consonância com as regras introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei nº. 13467/17.

Pagamento de Salário Formas e Prazos

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO

A empresa que não efetuar o pagamento dos salários dos seus empregados até às 16:00 horas do quinto dia útil do mês subsequente, pagará os salários e respectivas vantagens, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), mais um dia de salário por dia de atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de pagamento de salário, exclusivamente, o sábado não será considerado dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO PARA PAGAMENTO DO REAJUSTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 926 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

As empresas poderão pagar os novos salários, válidos a partir de Março/2022, e respectivas diferenças salariais, no contracheque do mês de Maio/2022, de forma a operacionalizarem o repasse dos novos custos aos seus contratos de prestação de serviços.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA OITAVA - DEMAIS FUNÇÕES TÉCNICAS E DE LIDERANÇA

Processo Nº 15223/22
Rubrica: FLS 921

As demais funções técnicas e de liderança não mencionadas neste documento, perceberão como piso mínimo, o mesmo piso salarial do encarregado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As outras funções que não exercerem posição de liderança e que não tenham qualificação técnica-profissional, receberão o piso salarial da função de servente.

CLÁUSULA NONA - CONTRACHEQUE

As empresas comprovarão o pagamento do salário por meio de contracheque, discriminando, além do salário profissional, as horas extras, os adicionais, os benefícios e descontos efetuados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas que efetuarem o pagamento de salário através de crédito e/ou depósito em conta corrente bancária, e/ou cartão salário, e/ou outra modalidade eletrônica de crédito, ficam desobrigadas de colher a assinatura do empregado, valendo como prova de pagamento, o comprovante de depósito ou extrato da conta corrente ou, ainda, o extrato da conta corrente eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas disponibilizarão os contracheques até 30 (trinta) dias após o efetivo pagamento do salário, com as discriminações das verbas salariais.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBSTITUIÇÕES

O empregado admitido para substituir um demitido, receberá salário igual ao empregado de menor salário do mesmo cargo ou função, não considerando vantagens pessoais, conforme Instrução Normativa nº 01 do TST.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO DE ADICIONAIS E DESCONTOS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 927 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

As partes convenentes acordam que, devido às peculiaridades do setor econômico, as horas extras, adicional noturno, faltas e atrasos ocorridos no mês, poderão ser processados na folha de pagamento do mês seguinte ao da respectiva ocorrência.

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 922

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS

Para os empregados administrativos ou operacionais que exerçam funções que não foram citadas no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, os salários serão corrigidos em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de Março de 2022, observando-se o Parárafo Quinto da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado que nenhum empregado poderá receber salário inferior ao piso de sua categoria profissional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em função da tipicidade do segmento de prestação de serviços terceirizados, os Sindicatos Convenentes resolvem adotar a súmula 374, do TST, acordando que empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O salário dos empregados administrativos ou operacionais, admitidos após a última correção salarial da categoria, será atualizado na subseqüente revisão, proporcionalmente ao número de meses a partir da data de admissão, conforme Art. 5º da Lei 7.238/84 (CLT), respeitando-se a regra da irretroatividade dos pisos salariais estabelecidos no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do presente Instrumento Normativo.

PARÁGRAFO QUARTO: São considerados como cargo de confiança, à luz do presente pacto normativo, os gerentes, chefes de departamentos e coordenadores, ainda que assinem folha de ponto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PNE

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho – TST no Acórdão 0000076-64.2016.5.01.000 de 11/04/2017, permitiu que os instrumentos normativos de trabalho pudessem, à luz do artigo 7º, XXVI da CRFB, flexibilizar a legislação sobre as cotas sociais e, em atenção a realidade do setor, especialmente em observância ao princípio da reserva do possível e a dificuldade que as empresas de asseio e conservação tem para contratação de empregados com deficiência física, os Sindicatos Convenentes acordam que as empresas poderão flexibilizar a integralidade da cota, devendo ter no mínimo 50% da mesma, desde que comprovem que tentaram efetuar as contratações, e disponibilizaram vagas junto aos tomadores de serviço.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 928 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Processo Nº 15736/22
Rubrica: _____ FLS. 923

Fica, desde já, ajustado que o décimo terceiro salário poderá ser pago em 2 parcelas, sendo a primeira no dia 30/11 e a segunda no dia 20/12 ou, alternativamente, em uma única parcela, a ser efetuada impreterivelmente até o dia 15/12.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas poderão, ainda, pagar em 4 parcelas mensais (setembro/22, outubro/22, novembro/22 e dezembro/22) o décimo terceiro salário, desde que seja complementado o seu valor integral até o dia 20 de Dezembro.

Gratificação de Função

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADOS

Os encarregados receberão mensalmente um percentual mínimo, calculado sobre o Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente, conforme previsto na Cláusula Terceira, a título de gratificação, na seguinte forma:

a) de 16 a 30 empregados: 25% (vinte e cinco por cento)

b) de 31 a 60 empregados: 30% (trinta por cento)

c) acima de 61 empregados: 40% (quarenta por cento)

Outras Gratificações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LÍDERES DE TURMA

Responsáveis por grupos de até 15 (quinze) empregados, serão considerados líderes de turma e farão jus a uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) do Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aqueles que até a presente data estiverem exercendo o cargo de encarregado, mesmo com até 15 (quinze) empregados, permanecerão como encarregados e farão jus ao piso de encarregado, como previsto no parágrafo primeiro, da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os líderes de turma que permanecerem na função por mais de 6 (seis) meses, passam a serem efetivados na mesma, não podendo mais serem rebaixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - HORAS EXTRAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 929 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Na prestação de serviços extraordinários, as horas extras serão pagas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), e as trabalhadas nos domingos e feriados com acréscimo de 100% (cem por cento), ambos calculados sobre a hora normal.

Processo Nº 15273/22
Rubrica: _____ FLS. 924

Adicional Noturno

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ADICIONAL NOTURNO

As horas efetivamente laboradas no período compreendido entre 22:00 e 05:00 horas serão remuneradas com adicional de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A jornada de trabalho para todos os empregados, nas horas efetivamente laboradas no período entre 22:00 horas e 05:00 horas, será computada como 52 minutos e 30 segundos, conforme preceitua o parágrafo primeiro, do Art. 73, da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As horas que ultrapassarem o período compreendido entre as 22:00 horas e 5:00 horas, não serão remuneradas com o adicional noturno previsto no caput.

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - INSALUBRIDADE

Fica concedido aos empregados que exerçam as funções de limpeza, limpador, serventes, auxiliares de serviços gerais ou faxineiras, recepcionistas e demais empregados administrativos ou operacionais, um adicional de insalubridade, calculado de acordo com o Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente, desde que o laudo do SESMET das empresas prestadoras de serviços considere os respectivos locais insalubres, na forma abaixo:

a) 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, Grau Médio, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em hospitais, casas de saúde e ambulatórios;

b) 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, Grau Máximo, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em leprosários, hospitais para tratamento do câncer, sanatórios para tratamento de tuberculose, AIDS, e dentro das lixeiras dos prédios e/ou condomínios, além de dedetizador, imunizador e calafate.

c) o adicional de insalubridade previstos nas letras "a" e "b" do caput, somente serão alteradas mediante laudo pericial expedido por órgão de segurança e medicina do trabalho vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, podendo o mesmo ser acompanhado de um profissional indicado pelo Sindicato Laboral convenente.

PÁRAGRAFO ÚNICO: Não fará jus ao adicional de insalubridade o manuseio de produtos de limpeza predial, acondicionamento e transporte em lugar específico de sacos de lixo e lixeiras, eis que são atividades inerentes à função.

Adicional de Periculosidade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 930 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS 925

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PERICULOSIDADE

As empresas obrigam-se ao pagamento do adicional de periculosidade, de acordo com a lei ou decisão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: As gratificações pertinentes à Insalubridade e Periculosidade não se incorporarão ao salário, e serão devidas enquanto o empregado estiver exercendo a função que demande esse benefício.

Prêmios

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES

As gratificações pagas com habitualidade por mais de 6 (seis) meses consecutivas, excetuando-se, neste caso, as gratificações de insalubridade e periculosidade, bem como aquelas previstas nos parágrafos seguintes, incorporar-se-ão ao salário para efeito do pagamento das férias, décimo terceiro salário e FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As importâncias, ainda que habituais, pagas à título de ajuda de custo, o auxílio-alimentação, vedado o seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de encargo trabalhista e previdenciário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador, em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro, a empregado, grupo de empregados ou terceiros vinculados à sua atividade econômica em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), por dia, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados que laborarem até 4 (quatro) horas, para complementação da jornada normal de trabalho semanal, prevista no Art. 7º, XIII, da Constituição Federal, não farão jus, especificamente naquele dia, ao recebimento do auxílio previsto no caput da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para evitar a incorporação deste benefício ao salário, as empresas terão o direito de descontarem dos empregados, em seus contracheques mensais, o correspondente a 10% (Dez por cento) do valor total do auxílio concedido no mês de competência.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 931 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregados que trabalhem em regime de escala/plantão, receberão o respectivo auxílio somente para os dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO QUARTO: A concessão do auxílio alimentação ou refeição não será obrigatória se a empresa contratante franquear, sob qualquer condição, as refeições aos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado às empresas a concessão de auxílio alimentação ou refeição em valores superiores ao previsto no caput, seja em virtude de exigência de contrato de prestação de serviços ou por mera liberalidade do empregador.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado às empresas, com a respectiva anuência do empregado, a concessão do intervalo de 30 minutos para intervalo e/ou refeições nos moldes da Lei 13.467/2017.

Auxílio Transporte

Processo Nº 157362
Rubrica: _____ FLS 926

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - VALE - TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a conceder o Vale-Transporte, na forma pactuada abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência/trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando do lançamento dos créditos pelas empresas, caso constate que o empregado não tenha utilizado a totalidade dos valores creditados em seu cartão de recarga, fica autorizado às empresas realizarem apenas a complementação dos valores necessários ao deslocamento do mês subsequente, haja vista a natureza jurídica do beneficio.

PARÁGRAFO QUARTO: O desconto legal do complemento do vale-transporte, conforme previsto no parágrafo terceiro, da presente cláusula, será limitado ao valor creditado.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de extravio, perda e dano do cartão magnético de vale transporte, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de desligamento do empregado, o mesmo obriga-se a devolver o saldo não utilizado de vale transporte na rescisão do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A declaração falsa ou uso indevido do vale - transportes constituem falta grave, sujeito à demissão por justa causa.

Auxílio Educação

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - BOLSAS DE ESTUDOS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 932 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Rubrica: 1573/22 PLS 927

As empresas poderão efetuar convênio junto ao MEC, para obter o benefício do Salário Educação para seus empregados, devendo comunicar aos mesmos sobre a abertura de convênio e de como devem inscrever-se para recebimento do respectivo benefício.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas comprometem-se a proceder ao desconto, em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do empregado, da quantia de R$ 82,00 (oitenta e dois reais) por empregado, a partir de 01 de maio de 2022, conforme determinado na Assembleia Geral Extraordinária dos empregados da categoria, para a manutenção do Plano de Assistência Médica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O empregado que também for associado ao Sindicato será extensiva à cobertura aos dependentes (esposo (a) ou companheiro (a), mediante comprovação de Certidão de Casamento, União Estável e filhos (a) até completar dezoito anos (18 anos). Completando a idade de dezoito anos (18 anos) os filhos não mais farão jus ao benefício de assistência médica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empregado que aderir ao benefício médico, mediante autorização prévia e expressa, e após ter sido efetuado o desconto de que trata o caput da presente cláusula, deverá comparecer na sede do sindicato laboral munido de RG e contracheque do mês para marcação de suas consultas e exames. PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente, o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

As empresas comprometem-se a proceder o desconto, em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do empregado que optar pelo Benefício do Plano de Assistência Odontológica, a quantia de R$18,00 (dezoito reais) por empregado, a partir de 01 de junho de 2022, conforme determinado na Assembleia Geral Extraordinária dos empregados da categoria, para a manutenção do respectivo plano odontológico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O empregado que, mediante autorização prévia e expressa, incluir dependentes no Plano de Assistência Odontológica, será descontado em seu contracheque o valor de R$18,00 (dezoito reais) por cada dependente incluso.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 933 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente, o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 928

Outros Auxílios

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ANTECIPAÇÃO SALARIAL

Fica acordado que as empresas poderão conceder o benefício da antecipação salarial em até 40% dos salários normativos, com o propósito social de atender possíveis demandas urgentes e imprevistos do dia a dia. Para a viabilização do benefício em apreço, as empresas fornecerão aos empregados cartões magnéticos através de gestora de benefícios conveniada com os Sindicatos Convenentes, sem juros e quaisquer despesas para os empregados e para as empresas, com débito diretamente nas respectivas folhas de pagamento e repasse posterior à gestora de benefícios conveniada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A antecipação salarial prevista no caput da presente cláusula convencional deverá constar nos contracheques dos empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de extravio, perda ou dano do cartão magnético, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

As Entidades Sindicais Convenentes prestarão, indistintamente a todos os trabalhadores e empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, o plano Benefício Social Familiar abaixo definido pelas entidades convenentes e discriminado no Manual de Orientação e Regras, parte integrante desta cláusula, através de organização gestora especializada e aprovada pelas Entidades Convenentes.

Parágrafo Primeiro – A prestação do plano Benefício Social Familiar iniciará **a partir de 01/04/2022** e terá como base para os procedimentos necessários ao atendimento dos trabalhadores e empregadores, o Manual de Orientação e Regras disponibilizado no website www.beneficiosocial.com.br/manuais-orientacao.

Parágrafo Segundo – Para efetiva viabilidade financeira do plano Benefício Social Familiar e com expresso consentimento das entidades convenentes, as empresas, recolherão a título de custeio, até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando **a partir de 10/04/2022**, o valor **total** de **R$17,00 (dezessete reais)**, por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no website www.beneficiosocial.com.br. Com o intuito de regular e dirimir possíveis dúvidas, dos procedimentos na prestação dos benefícios as Disposições Gerais, Manual de Orientação e Regras, e Tabela de Benefícios são registrados em cartório. O

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 934 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

custeio do plano Benefício Social Familiar será de responsabilidade integral das empresas, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores.

Parágrafo Terceiro – Em caso de afastamento de trabalhador motivado por doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por até 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantido ao trabalhador afastado todos os benefícios sociais previstos nesta cláusula e no Manual de Orientação e Regras, até seu efetivo retorno ao trabalho, quando então o empregador retomará o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

Parágrafo Quarto – Devido à natureza social, emergencial e de apoio imediato, dos benefícios sociais definidos pelas entidades, na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento ao trabalhador e seus familiares, o empregador deverá preencher o comunicado disponível no website da gestora, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias a contar do fato gerador e, no caso de nascimento de filhos, este prazo será de até 150 (cento e cinquenta) dias. O empregador que não observar estes prazos, poderá arcar com sanções pecuniárias em favor do trabalhador ou família prejudicada, como se inadimplente estivesse. Caso a empresa não efetue o comunicado junto à gestora, o trabalhador e seus beneficiários, não perderão o direito ao benefício, devendo a entidade efetuar tal comunicado, não eximindo o empregador de suas responsabilidades e sanções previstas.

Parágrafo Quinto – O empregador que estiver inadimplente ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, perderá o direito aos benefícios a ele disponibilizados, até sua regularização. Nesses casos, na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento aos trabalhadores e seus familiares, estes não perderão direito aos benefícios e serão atendidos normalmente pela gestora, a mando das entidades, com exceção dos benefícios prestados por empresas terceirizadas. Neste caso, o trabalhador e seus familiares perderão o direito ao recebimento ou prestação desses benefícios. Assim, o empregador responderá, perante o empregado e/ou a seus dependentes, a título de indenização, o equivalente a 10 (dez) vezes o menor piso salarial da categoria vigente à época da infração em favor do trabalhador ou seus beneficiários. Caso o empregador regularize seus débitos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de comunicação de débito feita por e-mail, pela gestora, ficará isento desta indenização.

Parágrafo Sexto: O não pagamento do custeio previsto nesta cláusula, até o dia 10 (dez) de cada mês, acarretará a incidência em multa de 10% (dez por cento) pelo atraso do pagamento, e juros mensais de 1% (um por cento), conforme previsão legal, além das demais penalidades previstas nesta norma coletiva, podendo ainda, o empregador ter seu nome incluso em órgãos de proteção ao crédito.

Parágrafo Sétimo – Nas planilhas de custos, editais de licitações ou nas repactuações de contratos, devido a fatos novos constantes nesta norma coletiva, e em consonância à instrução normativa em vigência, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT.

Parágrafo Oitavo – Estará disponível no website da gestora, a cada recolhimento mensal, o Comprovante de Regularidade específico para atendimento da cláusula do plano Benefício

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 935 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Social Familiar, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a ser apresentado ao contratante, as entidades sindicais, e a órgãos fiscalizadores, quando solicitado.

Parágrafo Nono – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial e emergencial.

Parágrafo Décimo – Fica desde já consignado e aceito entre as partes, que o envio e usos de dados dos empregados é para o fim exclusivo da disponibilização dos benefícios contratados e objetos da presente prestação de serviços, nos termos da Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e demais legislações pertinentes à confidencialidade.

Parágrafo Décimo Primeiro – Para lisura e transparência na prestação dos benefícios, segue abaixo um resumo e breve descritivo da forma em que eles serão disponibilizados. Tal procedimento é necessário para que não haja desvio de finalidade do benefício a ser disponibilizado e deverá ser rigorosamente observado, devido ser caráter social, emergencial e de natureza alimentícia. A íntegra do Manual de Orientação e Regras que regem a prestação dos benefícios estará registrado em cartório e disponível no website da gestora.

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS 930

RESUMO DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS PARA TRABALHADORES E EMPREGADORES

BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES

BENEFICIOS	FORMA DE PRESTAÇÃO	DESCRITIVO
BENEFÍCIO NATALIDADE	1X R$ 410,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR (A) SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ PAGO, COM O INTUITO DE BANCARIZAR A FAMÍLIA DO BENEFICIÁRIO, REDUZINDO SUAS DESPESAS BANCÁRIAS E FACILITANDO A UTILIZAÇÃO DESTE BENEFÍCIO.
BENEFÍCIO FARMÁCIA NATALIDADE	1X R$ 120,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR (A) SERÁ DISPONIBILIZADO CARTÃO DE DESCONTOS EM REDES CREDENCIADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO FAMILIAR A MEDICAMENTOS EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR
BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO	1X R$ 1.100,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 936 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

				INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR, CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INTERESSE DO BENEFICIADO, PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA RENDA FAMILIAR. TAL VALOR SERÁ ENCAMINHADO DIRETAMENTE AO ORGÃO DE CAPACITAÇÃO ESCOLHIDO PELO BENEFICIÁRIO, EM CASO DE SALDO, ESTE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO E ALIMENTAÇÃO.
BENEFÍCIO FARMÁCIA	1X	R$	500,00	SERÁ DISPONIBILIZADO CARTÃO DE DESCONTOS EM REDES CREDENCIADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO FAMILIAR A MEDICAMENTOS EM CASO DE INCAPACITAÇÃO PERMANENTE AO TRABALHO OU FALECIMENTO DO TRABALHADOR.
BENEFÍCIO MANUTENÇÃO DE RENDA FAMILIAR	12X	R$	660,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR, ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ PAGO, O QUAL PODERÁ SER USADO POSTERIORMENTE PELO TRABALHADOR, REDUZINDO SUAS DESPESAS BANCÁRIAS. TAL BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER DISPONIBILIZADO DE FORMA INTEGRAL, PARA QUE NÃO HAJA DESVIO DE FINALIDADE DO MESMO.
BENEFÍCIO ALIMENTAR	12X	R$	400,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR ALIMENTOS DE QUALIDADE E VARIEDADE, ENCAMINHADO À RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA, FICANDO VEDADO O PAGAMENTO EM DINHEIRO OU VALES/ TICKET ALIMENTAÇÃO, PARA QUE NÃO HAJA DESVIO DE FINALIDADE DESTE BENEFÍCIO.
BENEFÍCIO CULTURAL	1X	R$	100,00	SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE CARTÃO PRÉ PAGO, O QUAL PODERÁ SER UTILIZADO PARA COMPRA DE MATERIAIS LITERÁRIOS PARA FORMAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FAMÍLIA, QUANDO DA COMPROVAÇÃO DA INCAPACITAÇÃO PERMANENTE OU NOS CASOS DE FALECIMENTO DO TRABALHADOR.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 937 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BENEFÍCIO SERVIÇO FUNERAL	1X	R$ 4.000,00	SERÁ ACIONADA UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIDENCIAS DE SEPULTAMENTO, CASO A FAMÍLIA OPTE POR SERVIÇO DE MENOR CUSTO OU NÃO UTILIZE NOSSO PRESTADOR DE SERVIÇOS, O VALOR TOTAL OU O SALDO SERÁ ENCAMINHADO AO ARRIMO DA FAMÍLIA.
BENEFÍCIO CONTA CORRENTE VIRTUAL		SIM	TEM COMO OBJETIVO PROPICIAR AOS TRABALHADORES ACESSO AO SISTEMA BANCÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ-PAGO E APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DE SEUS GASTOS.
BENEFÍCIO RECOLOCAÇÃO		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APLICATIVO SEM CONSUMO DA FRANQUIA DE DADOS, ONDE O TRABALHADOR TERÁ ACESSO A UMA GRANDE REDE DE VAGAS DISPONÍVEIS.
BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO ON-LINE		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO CURSOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE APLICATIVOS E COMPUTADORES, CAPACITANDO O PROFISSIONAL E PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE TRABALHO ÀS EMPRESAS.
BENEFÍCIO PSICOSSOCIAL E NUTRICIONAL		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APOIO PSICOLÓGICO, SOCIAL E NUTRICIONAL, A TODOS OS TRABALHADORES DO SEGMENTO, VIA 0800, POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE CAPACITADOS.
BENEFÍCIO FUNERAL DESPESAS EXTRAS	1X	R$ 1.000,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AO ARRIMO DA FAMÍLIA, PARA CUSTEAR EVENTUAIS DESPESAS EXTRAS NÃO PREVISTAS NO BENEFÍCIO SERVIÇO FUNERAL, TAIS COMO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ENTRE OUTRAS.
BENEFÍCIO CERTIFICAÇÃO DIGITAL (TRABALHADOR)		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO, EMPRESA LEGALMENTE HOMOLOGADA PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM VALORES ABAIXO DO MERCADO, COM ATENDIMENTO EM REDE CREDENCIADA, VIRTUAL OU EM DOMICÍLIO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 938 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BENEFÍCIO RENDA COMPLEMENTAR	SIM	TEM COMO OBJETIVO O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR DO TRABALHADOR, ATRAVÉS DE PARCEIROS COMERCIAIS, OS QUAIS DISPONIBILIZARÃO PRODUTOS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO COM POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO E/OU CUSTO SUBSIDIADOS, PARA REVENDA COM GRANDE POTENCIAL LUCRATIVO, E RENDA OFICIAL E COMPLEMENTAR A FAMÍLIA.

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FL.: 933

BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS

BENEFICIOS	FORMA DE PRESTAÇÃO	DESCRITIVO
BENEFÍCIO REEMBOLSO RESCISÃO	1X R$ 1.100,00	EM CASO DE FALECIMENTO OU INVALIDEZ PERMANENTE PARA O TRABALHO, SERÁ ENCAMINHADO À CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA EMPRESA APÓS RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.
BENEFÍCIO LICENÇA PATERNIDADE	1X R$ 300,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DO TRABALHADOR, SERÁ ENCAMINHADO À CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA EMPRESA APÓS RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
BENEFÍCIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTRUTURAL SEM UNIDADE MÓVEL	SERÁ DISPONIBILIZADO SEM CUSTOS OS EXAMES CLÍNICOS – ASO (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO). JÁ O PCMSO, PPRA, ANÁLISES TÉCNICAS, EXAMES COMPLEMENTARES E DEMAIS LAUDOS GANHAM DESCONTOS SIGNIFICATIVOS.
BENEFÍCIO CONECTA EMPRESA	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APLICATIVO SEM CONSUMO DA FRANQUIA DE DADOS, PARA QUE AS EMPRESAS POSSAM CONTATAR OS TRABALHADORES DE FORMA RÁPIDA E SEGURA.
BENEFÍCIO MURAL DE EMPREGOS	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO AS EMPRESAS SISTEMA ON-LINE, PARA INSERÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS, TAIS VAGAS SERÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 939 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

DIVULGADAS AOS TRABALHADORES PELO BENEFÍCIO RECOLOCAÇÃO.

Processo Nº 157/22
Rubrica: FLS 934

BENEFÍCIO FOLHA DE PAGAMENTO VIRTUAL	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO UM SISTEMA ON-LINE DE CADASTRAMENTO E PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM O BENEFÍCIO CONTA CORRENTE VIRTUAL.VISANDO AGILIZAR O ENVIO DAS REMUNERAÇÕES AOS COLABORADORES DAS EMPRESAS
BENEFÍCIO COMPRA DIRETA	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO UMA REDE DE FORNECEDORES, COM DESCONTOS SIGNIFICATIVOS EM SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE INTERMEDIÁRIOS.
BENEFÍCIO TRIAGEM DE ATESTADO	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO SISTEMA ON-LINE PARA AS EMPRESAS ENCAMINHAREM OS ATESTADOS MÉDICOS RECEBIDOS DOS TRABALHADORES, TAIS ATESTADOS PASSARÃO POR TRIAGEM RESULTANDO EM UM LAUDO ENCAMINHADO AS EMPRESAS.
BENEFÍCIO CERTIFICAÇÃO DIGITAL (EMPRESA)	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO, EMPRESA LEGALMENTE HOMOLOGADA PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM VALORES ABAIXO DO MERCADO, COM ATENDIMENTO EM REDE CREDENCIADA, VIRTUAL OU EM DOMICÍLIO.

Empréstimos

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Fica facultado às empresas abrangidas por este instrumento normativo de trabalho, a tomarem as providências necessárias para que seus empregados possam usufruir dos empréstimos com desconto em folha de pagamento, nos termos da Lei n° 10.820, de 17/12/2003.

Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades

Desligamento/Demissão

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 940 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE RESCISÃO

Processo Nº 15713/22
Rubrica: FLS 935

Por se tratar de categoria profissional de asseio e conservação, cuja atividade é essencial para o bem-estar da sociedade, e também por representar a base da pirâmide Laboral, os Sindicatos Convenentes, em prol da valorização social do trabalho, e para evitar qualquer possibilidade de precarização do trabalho, acordam que a homologação e quitação de rescisão dar-se-á na forma pactuada abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica acordado entre os Sindicatos Convenentes acerca da obrigatoriedade das empresas de realizarem todas as homologações de rescisões de contrato de trabalho com mais de 1(hum) ano de duração na sede do Sindicato Laboral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A assistência sindical para homologação das rescisões de contrato de trabalho com mais de 1 (hum) ano de duração é da competência do sindicato laboral, em cuja jurisdição o empregado prestou serviços nos últimos 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: PRAZO DE PAGAMENTO DE RESCISÃO:

a) O pagamento das parcelas constantes no recibo de quitação deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil, incluindo-se o do vencimento.

b) Enquadram-se na previsão da presente cláusula:

- A rescisão antecipada, pelo empregador ou empregado, do contrato por prazo determinado, incluindo o contrato de experiência;
- A demissão sem justa causa;
- A demissão com aviso prévio indenizado, dispensado o seu cumprimento;
- O pedido de demissão pelo empregado, com dispensa do cumprimento do aviso prévio;
- O término do contrato por prazo determinado, incluindo o contrato de experiência;
- A demissão com cumprimento do aviso prévio;
- O pedido de demissão pelo empregado, com cumprimento do aviso prévio;
- Demissão consensual.

Aviso Prévio

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - AVISO PRÉVIO

O empregado que estiver em cumprimento do aviso prévio poderá ser transferido para dentro do mesmo Município onde exerce suas funções. E se, neste período, o empregado demitido conseguir outro emprego, fica dispensado do restante do cumprimento do aviso e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cumprimento do prazo do aviso prévio previsto na legislação nº 12.506/11 dar-se-á de forma proporcional, aplicando-se integralmente tanto para empregado quanto para as empresas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do contrato de trabalho ficar suspenso por motivo de doença ou acidente de trabalho, com percepção de auxílio-doença ou acidente, por mais de um ano, o período suspenso não será computado para o calculo do aviso prévio proporcional.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 941 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS 936

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO

As empresas obrigam-se ao pagamento dos salários e dos direitos trabalhistas dos empregados desligados, conforme determina a Lei nº 7.855/89 e Instrução Normativa n.º04/2002 da Secretaria de Relações do Trabalho, publicada no DOU de 03.12.2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data de sua correção salarial (data base), não terá direito à indenização adicional de 1 salário mensal, ficando prejudicado o disposto no artigo 9º, da Lei nº 7.238/84, por força da Lei 13.467/17, desde que o encerramento total ou parcial do contrato tenha ocorrido por determinação do tomador de serviço (empresa contratante de prestação de serviços).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - EXPERIÊNCIA

É vedado às empresas firmarem contrato de experiência nos casos de readmissão de empregado na mesma função, quando readmitidos no período de 3 (três) meses após a respectiva demissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de experiência será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 2 (dois) períodos de 60 (sessenta) dias. Em caso de quebra do respectivo contrato, fica, desde já, as partes desobrigadas do cumprimento do disposto nos artigos 479 e 480 da CLT.

Relações de Trabalho Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Atribuições da Função/Desvio de Função

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DESVIO DE FUNÇÃO

O desvio de função será caracterizado quando o empregado exercer função diferente da que foi contratado por um período superior a 50% do seu turno de trabalho diariamente pelo prazo máximo de 90 dias durante o ano vigente, devendo prevalecer a remuneração à maior. Essa diferença de remuneração deverá ser paga a título de indenização no contracheque correspondente ao mês de competência em que o empregado exerceu função diferente da contratada.

Transferência setor/empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - MUDANÇA DO LOCAL DE TRABALHO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 942 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

As empresas ficam obrigadas a comunicar a seus empregados, com antecedência de 72h (setenta e duas horas), as mudanças de horário e local de trabalho atinente a cada caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese do empregado ficar sem setor destinado para prestação de seus serviços, o mesmo deverá apresentar-se, no dia seguinte, à sede da empresa para nova designação e, até que tal ocorra, ficará garantido o recebimento dos seus salários e a marcação do ponto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empregado que estiver de aviso prévio poderá ser transferido dentro do mesmo município do local de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É licita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento ou serviço em que trabalhar o empregado. Neste caso específico, de forma a preservar o emprego, a empresa fica desobrigada do pagamento suplementar de 25% do salário.

Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - HOME OFFICE

Os Sindicatos convenentes acordam que as empresas e seus empregados poderão instituir trabalho no sistema home office (trabalho em domicílio), nos termos do artigo 75-A e seguintes, da CLT, pois se trata de uma realidade comum na era contemporânea do Direito do Trabalho, eis que propicia ao empregado maior autonomia na prestação de labor, menor desgaste com deslocamentos à empresa (minoração dos custos com transporte e/ou combustível), economia e racionalização de tempo hábil para resoluções de problemas particulares ou de seu interesse, maior convívio com seus familiares e, enfim, uma melhoria indubitável em sua condição social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

O prazo de estabilidade do empregado será, exclusivamente, desde a sua eleição até o final de seu mandato, não podendo ser dispensado sem justa causa nesse período.

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de quaisquer documentos, ou sua devolução, à empresa ou ao empregado, deverá ser formalizada, com recibo em duas vias, assinadas pelo empregador e pelo empregado, cabendo uma cópia a cada parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigação do empregado manter os seus dados atualizados na empresa, como endereço, telefone, nome e contato dos filhos, estado civil e/ou outras informações adicionais para a sua localização. O empregado também deverá informar a empresa

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 943 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

os casos de alteração cadastral, que só terá valor a partir da data da respectiva comunicação, de modo que a empresa não poderá ser responsabilizada pela não atualização dos dados cadastrais do empregado.

Outras estabilidades

Processo Nº 15773/22
Rubrica: FLS 938

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - GARANTIA DA GESTANTE

A empregada deverá informar, no ato de sua demissão do quadro funcional da empresa empregadora, se está ou não em estado gestacional, com base na Lei nº 9.799/99. Em caso afirmativo, a empresa compromete-se a suspender o respectivo processo demissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de trabalho temporário ou a termo, entre eles o contrato de experiência, como modalidade de contrato com prazo determinado e em razão da sua natureza de transitoriedade, é incompatível com o instituto da estabilidade provisória, conforme pacificado pelo pleno do TST em 2019 (IAC-5639-31.2013.5.12.0051) e pelo Tema de Repercussão Geral no. 479 do Supremo Tribunal Federal, não havendo, portanto, estabilidade gravídica durante o respectivo período temporário ou nos contratos por prazo determinado, salvo se houver dispensa antecipada de forma arbitrária ou demissão sem justa causa.

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Compensação de Jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

A jornada de trabalho poderá ser prorrogada, até o máximo de 2 (duas) horas, como compensação para supressão, total ou parcial de trabalho aos sábados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - ESCALA DE REVEZAMENTO COM COMPENSAÇÃO

A jornada de trabalho poderá ser doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observados ou indenizados, o intervalo de 30 minutos para repouso e alimentação, com a respectiva anuência do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 944 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de trabalho noturno as horas serão remuneradas no percentual de 20%, para os períodos laborados entre 22:00h à 05:00h.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a Jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 50% sobre a hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos termos do parágrafo segundo, do artigo 58, da CLT, o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

Processo Nº 15/3/22
Rubrica: FLS. 939

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - BANCO DE HORAS

Fica dispensado o acréscimo referente a hora extra se, caso o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A liquidação dos haveres pelo empregador e/ou empregado dar-se-á até 90 (noventa) dias após o término da vigência anual do banco de horas de que trata este artigo.

Controle da Jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO - SISTEMAS ALTERNATIVOS

As empresas poderão adotar sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, seja por meio manual, mecânico, eletrônico, biometria, ponto por exceção (art.74, §4º da CLT) ou qualquer outro que possa aferir o respectivo controle.

PARÁGRAFO ÚNICO: São considerados válidos, para os fins de direito, todos os tipos de controles de pontos, inclusive, aqueles com registro invariável de jornada de trabalho (ponto britânico) ou com rasura, desde que com a anuência do empregado.

Turnos Ininterruptos de Revezamento

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - ESCALA DE REVEZAMENTO E/OU BANCO DE HORAS ESPECÍFICO

A formalização específica de escala de revezamento e/ou de Banco de Horas deverá ser instituída através de Acordo Específico, celebrado entre a empresa e os empregados,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 945 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

devidamente representados pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação do CERSIN previsto na cláusula sexagésima sétima da presente convenção coletiva de trabalho, sem exceção, e que seja justificada a necessidade da implantação da escala de revezamento e/ou banco de horas.

Jornadas Especiais (mulheres, menores, estudantes)

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS 940

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - TRABALHO SUPLEMENTAR DA MULHER

Desde que conste de seu exame médico admissional, na forma da legislação em vigor, fica autorizada a prorrogação da jornada da mulher empregada.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - ABONO DE ESTUDANTE

Fica assegurado o direito de falta ao empregado estudante no dia da prova, inclusive para exame vestibular, desde que seja avisado o empregador com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante comprovação por escrito, e haja incompatibilidade entre o horário de trabalho e o da prova.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - INTERVALO INTRAJORNADA

Os Sindicatos convenentes acordam que entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 10 (dez) horas consecutivas para descanso.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - JORNADA PARCIAL / REDUZIDA / TRABALHO INTERMITENTE

Os empregadores que contratarem trabalhadores para laborarem jornada de trabalho em regime de tempo parcial, deverão estabelecer essa condição especial em contrato individual por escrito, não podendo o valor da hora ser paga de forma inferior ao piso/hora previsto na presente convenção coletiva de trabalho para a referida função nos moldes das alterações introduzidas pela lei 13467/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregadores que contratarem trabalhadores para laborarem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, deverão respeitar o piso salarial da categoria, previsto na cláusula

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 946 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

terceira da presente convenção coletiva de trabalho, não podendo ser aplicada a regra do piso/hora previsto no caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não é permitida a adoção de qualquer outro regime de jornada reduzida, sem a necessária formalização de um acordo específico celebrado entre empregadores e trabalhadores, devidamente representados pelo Sindicato Convenente, desde que, outrossim, a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas e com a apresentação da CERSIN prevista na cláusula sexagésima sétima da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – TRABALHO INTERMITENTE - Ficam as empresas autorizadas a utilizar a modalidade de trabalho Intermitente, como condição especial em contrato individual por escrito, não podendo o valor da hora ser pago de forma inferior ao piso/hora prevista nessa convenção coletiva de trabalho para a referida função, nos moldes das alterações introduzidas pela lei 13.467/2017.

Processo Nº 15723/22
Rubrica: FLS. 941

Férias e Licenças

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE APÓS LICENÇA

O empregado afastado do serviço por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, por doença, devidamente comprovada pelo Órgão Previdenciário, terá garantia de emprego por mais 30 (trinta) dias, a partir da alta médica.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - FÉRIAS

As empresas obrigam-se a avisar, com 15 (quinze) dias de antecedência ao empregado, quando este deverá entrar em férias, de acordo com a Legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas obrigam-se a efetuar o pagamento das férias até 02 (dois) dia antes do início das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas poderão optar em comum acordo com o empregado, o gozo das ferias em até 3 períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um, respeitando-se o limite legal para o gozo integral das férias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dias úteis não trabalhados poderão ser compensados nas férias.

PARÁGRAFO QUARTO: O dia do início das férias poderá ocorrer nos dias que antecedem a feriados ou ao dia do repouso semanal remunerado do empregado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 947 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 942

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE TRABALHO

As empresas deverão implantar medidas que visem a melhoria de suas instalações, bem como das condições de trabalho dos empregados, nos vestiários e refeitórios.

Equipamentos de Proteção Individual

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO AO TRABALHO - E.P.I

As empresas obrigam-se a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual (luva de borracha, cinto de segurança, máscara, e outros) adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados, nos termos do Art. 166, da Portaria nº 3.214, de 08.06.78.

PARÁGRAFO ÚNICO: O EPI –Equipamento de Proteção Individual, quando fornecido pelas empresas, é de uso obrigatório pelo empregado, sendo considerada falta punível a sua não utilização, e a reincidência considerada falta grave, nos termos do art. 482, da CLT.

Uniforme

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME

As empresas fornecerão gratuitamente 04 (quatro) uniformes por ano a seus trabalhadores, quando obrigatório o seu uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entende-se por uniforme, a indumentária completa exigida para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os uniformes e EPI's, tais como botas, luvas, aventais, guarda-pós ou outras peças de indumentárias necessárias ao atendimento da focalizada exigência, deverão ser restituídas no estado de uso em que se encontrarem ao ensejo da extinção do contrato de trabalho.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 948 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO TERCEIRO: O empregado indenizará, com base no §1º do art. 462 da CLT, a peça de uniforme, ficando a empresa autorizada a descontar o respectivo valor diretamente do salário ou da remuneração, em caso de extravio, danos decorrentes de utilização indevida ou fora do serviço e não devolução quando da rescisão contratual ou substituição do uniforme cedido. Tal previsão deverá constar do contrato de trabalho do empregado.

PARÁGRAFO QUARTO: A utilização do uniforme será restrita ao local de trabalho incluindo o seu trajeto de ida e volta ao trabalho, ficando o faltoso passível de advertências, suspensão e demissão por justa causa.

PARÁGRAFO QUINTO: A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, pois os produtos utilizados para a higienização das vestimentas são de uso comum.

Exames Médicos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - EXAMES MÉDICOS

As empresas realizarão exames médicos periódicos em todos os empregados, conforme legislação em vigor, bem como os exames admissionais e demissionais, conforme a Norma Regulamentadora 7 - NR 7.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas obrigam-se a aceitar os atestados médicos e odontológicos justificativos de ausência ao trabalho, emitidos pelo Órgão Previdenciário e seus conveniados, bem como das clínicas médicas conveniadas pelo Sindicato Laboral e das clínicas conveniadas pelas empresas, sem prejuízo das hipóteses previstas em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atestado deverá ser entregue, pessoalmente ou nos casos de absoluta impossibilidade comprovada, por outrem, nas 48 horas após a emissão do referido atestado, sendo convalidado pelo médico da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o empregado prestar serviço fora do domicílio da sede da empresa, a entrega do atestado médico poderá ser feita em sua subsede ou posto de apoio, caso existam, ou recolhido pelo preposto da mesma no próprio posto de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado e assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assina o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, inclusive com data, horário e assinatura do preposto da empresa.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 949 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO QUARTO: Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos arts. 297 e 302 do Código Penal.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a fraude seja constatada, pode implicar em demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

Primeiros Socorros

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 944

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS

As empresas manterão nos locais de serviço, um estojo contendo medicamentos necessários ao atendimento de primeiros socorros.

Outras Normas de Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - CONVÊNIOS

As empresas poderão firmar convênios de Assistência Médica, Odontológica, Laboratoriais e com Farmácias, para atendimento aos seus empregados.

Relações Sindicais

Garantias a Diretores Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - DELEGADO SINDICAL

O Sindicato Laboral poderá indicar Delegados na proporção de 01 (um) por 150 (cento e cinqüenta) empregados, até o máximo de 06 (seis) Delegados Sindicais por empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Delegados Sindicais indicados pelo Sindicato Laboral, somente poderão ser dispensados do emprego por justa causa, devidamente comprovada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Delegados e Diretores terão direito a 03 (três) dias de abono mensal, a serviço do Sindicato Laboral, desde que solicitado por escrito, avisando as empresas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Delegados não poderão ser transferidos do setor, salvo no encerramento do contrato de serviço, falta grave ou a pedido do cliente.

Contribuições Sindicais

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 950 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL CONFEDERATIVA LABORAL - ART.8º, IV, CF

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 945

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, através do processo TST-PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000, flexibilizaram o desconto da contribuição social com o requisito do direito de oposição, prevalecendo, outrossim, o princípio legal do acordado sobre o legislado, bem como o disposto na nota técnica nº.1 do Ministério Público do Trabalho de 27/04/2018, as empresas, por meio de autorização prévia e expressa do empregado, descontará mensalmente, a importância de R$ 17,00 (dezessete reais) por mês, de cada integrante da categoria profissional, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, para benefícios sociais oferecidos pela Entidade, bem como serviços jurídicos na área trabalhista; que aderiu prévia e expressamente e homologações: serviços de fiscalização trabalhista e acompanhamento de processo e balcão de emprego, além da manutenção e incremento tecnológico dos cursos e treinamentos para qualificação da mão-de-obra. O aludido desconto será efetuado nas folhas de pagamento com base no caput do Art. 462, da CLT. Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas deverão efetuar o depósito da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral no banco Itaú S.A., agência 9322, conta corrente nº 09241-3, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o desconto em folha, e enviar ao Sindicato Laboral, cópia do recibo bancário acompanhado da folha de pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou efetuar o pagamento na sede da Entidade Laboral em cheque nominal. O atraso no repasse incorrerá em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral, acrescidos de correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sindicato laboral deverá assumir a total responsabilidade pelo reembolso das empresas, caso sejam demandadas por empregados que não autorizaram o referido desconto ou por decisão judicial.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, através do processo TST-PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000, flexibilizaram o desconto da contribuição social com o requisito do direito de oposição, prevalecendo, outrossim, o princípio legal do acordado sobre o legislado, bem como o disposto na nota técnica nº.1 do Ministério Público do Trabalho de 27/04/2018,as empresas abrangidas por esta convenção, por meio de autorização prévia e expressa do empregado, descontarão de cada empregado em folha de pagamento, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), sendo R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no contracheque do mês de Julho/2022 e R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no contra cheque do mês de Agosto/2022, a fim de custear os Serviços Assistenciais do respectivo Sindicato. Este valor

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 951 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

deverá ser repassado pelas empresas através de depósito no Banco Itaú S.A, agência 9322, conta corrente nº 09241-3, no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada desconto, ou efetuar o pagamento na sede da Entidade Laboral em cheque nominal, caso contrário, será cobrada multa de 2% (dois por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária. As empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias para enviarem à secretaria do Sindicato Laboral, cópia do recibo de depósito bancário acompanhada da folha de pagamento ou das Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS). Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sindicato Laboral deverá assumir a total responsabilidade pelo reembolso das empresas, caso sejam demandadas por empregados que não autorizaram o respectivo desconto ou por decisão judicial.

Processo Nº 157322
Rubrica: FLS 946

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - CUSTEIO SINDICAL LABORAL

O desconto da contribuição sindical previsto no art.578 da Lei 13.467/17 em favor do sindicato laboral, fixado pela assembléia geral da categoria e devidamente registrado em ata, será efetuado em folha de pagamento dos empregados, associados ou não ao Sindicato, conforme valores e datas fixadas pela assembléia da categoria, seguindo a orientação da nota técnica nº.1 do Ministério Público do Trabalho de 27/04/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas, obrigatoriamente, descontarão a importância correspondente á remuneração de um dia de trabalho de cada um de seus empregados, em conformidade com o art.580, inciso II, da CLT, sendo depositado no Banco Itaú S.A, agência 9322, conta corrente nº 09241-3, no prazo de 5 (cinco) dias após o desconto em folha. Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica ainda acordado entre as partes convenentes, que após ter sido proferido o desconto correspondente á remuneração de um dia de trabalho de cada um de seus empregados, todas as empresas repassarão para cada uma de suas entidades sindicais em sua base de representação, o aludido desconto, nos termos previsto no art.582 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Esta cláusula passará a ter validade a partir do mês de abril/2022.

PARÁGRAFO QUARTO: O sindicato laboral deverá assumir a total responsabilidade pelo reembolso das empresas, caso sejam demandadas por empregados que não autorizaram o referido desconto ou por decisão judicial.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL - OUTUBRO/2022

Considerando o artigo nº 8º, III, da Constituição Federal, que consagra a representatividade sindical e a defesa dos direitos e interesses coletivos; o artigo 513, e, da CLT, que determina a imposição de contribuição a todas as empresas que participam da categoria econômica; artigo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 952 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

611-A da CLT, que determina a prevalência da Convenção Coletiva de Trabalho sobre a Lei, ressaltadas as vedações previstas no art. 611-B e considerando, finalmente, que o art. 611-B, da CLT, não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/22, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Negocial Patronal no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), por empregado, a ser recolhida de uma só vez até o dia 14 de Outubro de 2022, conforme orientação emanada da Decisão do Supremo Tribunal Federal - STF - RE 220.700-1 - RS - DJ. 13.11.98 e, mais recentemente, a decisão RE-189.960-3 – DJ. 17.11.2000. A empresa que não recolher até o dia 14 de Outubro de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a empresa que fizer parte integrante do quadro social do SEAC-RJ, e que recolher a Contribuição Negocial Patronal até a data acima fixada, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento). No entanto, caso não faça o recolhimento até o dia 14 de Outubro de 2022, a mesma não se beneficiará do referido desconto e ainda ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. Entende-se por empresa associada ao SEAC-RJ, aquela que faz parte integrante do quadro social da entidade, cuja proposta de inclusão foi deliberadamente aprovada em reunião de diretoria do SEAC-RJ, sendo contribuinte mensal da taxa associativa obrigatória e que esteja em dia com o Sindicato Patronal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o recolhimento seja feito em desacordo com o previsto no caput da presente cláusula, a empresa não se beneficiará do desconto acima concedido, sendo-lhe imputada, ainda, uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contribuição, ficando inadimplente com o Sindicato Patronal até a regularização da situação econômica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de não recolhimento da Contribuição Negocial Patronal prevista no caput da presente cláusula, poderá o Sindicato Patronal recorrer à via judicial, para o cumprimento do inteiro teor da mesma.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL - JULHO/2022

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/2022, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Confederativa Patronal no valor total de 2 (Dois) pisos salariais da categoria profissional, previsto na cláusula Terceira, da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a ser recolhida de uma só vez até o dia 15 de Julho de 2022, conforme determina o inciso IV, do Art. 8º, da Constituição Federal. A empresa que não recolher até o dia 15 de Julho de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição, acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 953 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - MAIO/2022

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, recolherão para o Sindicato Patronal, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/2022, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, uma Contribuição Assistencial Patronal, valor total de 1 (um) piso salarial da categoria profissional, previsto na cláusula Terceira, da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a ser recolhida de uma só vez até o dia 27 de Maio de 2022, nos termos da CR/CNC n.047/2019. A empresa que não recolher até o dia 27 de Maio de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição, acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Considerando que o artigo 578, da CLT, já com a redação dada pela Lei nº 13.467/17 (Reforma Trabalhista), manteve, outrossim, a previsão da contribuição sindical patronal, e mediante o disposto na nota técnica nº 2/2018, do Ministério Público do Trabalho, assim como recente decisão do TST (autos PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000), que outorgaram a possibilidade de cobrança da contribuição sindical para toda a categoria (sejam filiados ou não filiados), fica autorizado previamente, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/22, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, a cobrança da contribuição sindical patronal, de acordo com as regras previstas na CLT, ora disponibilizada para emissão através do site do SEAC-RJ, www.seac-rj.com.br, ou o site da caixa econômica federal www.caixa.gov.br.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - MENSALIDADE SINDICAL LABORAL

As empresas deverão, mediante autorização prévia e expressa do empregado, descontar mensalmente em folha de pagamento, a mensalidade sindical dos associados, referente a 4% (quatro por cento) do piso mínimo da categoria e repassá-las ao Sindicato Laboral da categoria, até dez dias após o desconto, devendo o respectivo Sindicato apresentar à empresa, em tempo hábil, a relação dos seus associados. O atraso no repasse desta mensalidade, incorrerá em multa de 2% (dois por cento)ao mês sobre o valor da mensalidade reajustada, mais a atualização monetária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas deverão efetuar o depósito da Mensalidade Sindical no Banco Itáu S.A., agência 9322, conta corrente nº 09241-3, no prazo de 5 (cinco) dias após o desconto em folha, e enviar ao Sindicato Laboral, cópia do recibo bancário acompanhado da folha de pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou efetuar o pagamento na sede da Entidade Laboral em cheque nominal. O atraso no repasse incorrerá em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da mensalidade, acrescidos de atualização monetária.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 954 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente a mensalidade sindical, o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL - CERSIN

Por força do Artigo 1º, inciso IV, da Constituição Federal, que prevê a valorização social do trabalho, e em atenção aos termos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que resguarda direitos dos empregados contra a prática de precarização de mão de obra, as empresas para participarem em licitações públicas ou privadas, ou ainda para contratarem com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenentes, individualmente, para qualquer empresa, indistintamente, seja associada ou não, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consideram-se obrigações sindicais:

a) Recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica);

b) Recolhimento de todas as taxas e contribuições aqui inseridas;

c) Cumprimento integral desta Convenção Coletiva de Trabalho;

d) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e Município;

e) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A falta de certidão ou vencido seu prazo, que é de 90 (noventa) dias, permitirá às empresas licitantes, bem como aos Sindicatos Convenentes, nos casos de licitação pública ou privada, alvejarem o processo licitatório por descumprimento das cláusulas convencionadas, por via administrativa e/ou judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: Somente será expedida a Certidão de Regularidade Sindical (CERSIN), para a empresa que estiver cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas da presente convenção.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 955 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Fica acordado entre as partes convenentes, que qualquer alteração no contrato de trabalho, inclusive para convalidar os acordos individuais, se necessário poderão ser realizados com a aquiescência do Sindicato Laboral, independente de lei e/ou Medida Provisória.

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 950

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - DIA DO EMPREGADO DE ASSEIO

Fica assegurado o dia 16 de Maio como sendo o "Dia do Empregado de Asseio e Conservação", data esta em que será eleito o Servente-Padrão, ocasião em que ambas as entidades promoverão um evento festivo.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - DIVERGÊNCIAS

As divergências surgidas na vigência desta Convenção poderão ser dirimidas pelos Sindicatos Convenentes, através de Termos Aditivos específicos, bem como na Comissão de Conciliação Prévia Intersindical ou na Justiça do Trabalho, sempre que não houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PREVIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO-CICPAC

Os Sindicatos Convenentes revalidam a Cláusula Sexagésima Terceira – COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada para o período de 1º de Março de 2021 a 28 de Fevereiro de 2022, registrada no MTE sob o nº RJ000714/2021.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - OBRIGATORIEDADE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 956 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Visando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços, as empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - REFORMA TRABALHISTA LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

Os Sindicatos Convenentes acordam que a Lei nº 13.467/17 terá efeito imediato e aplicação integral nos contratos de trabalho em curso, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, da XXXVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - PRINCÍPIOS DA UNICIDADE SINDICAL E VALORIZAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

As empresas que venham a prestar serviços de Asseio e Conservação no Município do Rio de Janeiro deverão cumprir integralmente os termos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como possíveis Acordos Coletivos de Trabalho firmados com o Sindicato dos Trabalhadores em Asseio - SINTACLUNS, sendo vedado, para todos os fins de direito, em nome dos Princípios Constitucionais da Unicidade Sindical e da valorização social do trabalho, a celebração de qualquer outro Instrumento Normativo firmado com outros entes sindicais e com condições de remuneração salarial inferiores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O piso salarial mínimo para a função de servente é no valor de R$1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), para jornada normal de trabalho previsto no art.7, XIII, da CF, sendo vedado qualquer pacto normativo prevendo piso salarial menor que o previsto na presente convenção coletiva de trabalho.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Considerando-se que a Convenção Coletiva de Trabalho representa direito do empregado, nos termos do Art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, visando a que, conjuntamente, as partes aqui convencionadas possam agir contra irregularidades no cumprimento das obrigações trabalhistas elencadas nesta convenção e nas leis em geral, fica estabelecido que, a qualquer tempo, o Sindicato Laboral e/ou Patronal ou o Sindicato Laboral e/ou qualquer empresa, manifestar-se-ão junto aos clientes tomadores de serviços, quando tiverem ciência de que alguma empresa tenha apresentado preço considerado inexeqüível, ou seja, aquele que evidencia clara impossibilidade do cumprimento remuneratório trabalhista e fiscal. Esta ação conjunta e/ou isolada, dependendo de cada situação, ensejará em manifestação escrita junto ao cliente - tomador de serviços de asseio e conservação por parte principalmente do Sindicato Laboral, visando a alertá-lo para a impossibilidade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 957 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

matemático-financeira do preço (inexeqüível) cobrir as obrigações trabalhistas e fiscais, coadunando-se, outrossim, com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666 de 21/6/93.

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

Processo Nº 15736/22
Rubrica: ____ FLS 952

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEXTA - ANTECIPAÇÃO DA DATA BASE

As partes poderão deliberar sobre a antecipação da data base da categoria de Asseio e Conservação, caso a data base do Salário Mínimo Nacional seja antecipada.

Outras Disposições

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SÉTIMA - DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

O Sindicato Laboral e Patronal comprometem-se a desenvolver campanhas de conscientização e orientação destinado a todos empregados e gerentes, e apurar todas as situações denunciadas formalmente pelas vítimas relativas a caso de assédio sexual, moral, discriminação racial, religiosa, homofóbica, deficiência física, permanente ou temporária, com assistência das Federações e sindicatos convenentes.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA OITAVA - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO À NOVA FUNÇÃO

A empresa poderá alterar o contrato de trabalho do empregado até o prazo de 6 (seis) meses da promoção de cargo, caso o mesmo não tenha se adaptado às rotinas da nova função, ocasião em que, de forma a preservar o emprego, o mesmo será revertido ao cargo efetivo e anteriormente ocupado, inclusive, com o salário anterior à respectiva promoção.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA NONA - PRESERVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Os benefícios oferecidos por força dos contratos de prestação de serviços terceirizados, com custeio integral ou parcial por parte da empresa contratante de serviços, como plano de saúde ou odontológico, poderão ser descontinuados em virtude de afastamento formal ou por transferência do empregado de seu antigo posto de serviço para um novo local, onde não haja as mesmas previsões contratuais de trabalho, passando o empregado a receber os benefícios convencionados, nos termos da legislação pertinente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 958 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os benefícios previstos na presente cláusula não geram obrigatoriedade para todos os empregados, mas tão somente àqueles vinculados aos contratos de prestação de serviços terceirizados que fizerem tal exigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso do plano de saúde ou odontológico, de forma a não haver razão de descontinuidade do atendimento ao empregado, a empresa manterá o pagamento pelos 60 dias que sucederem ao respectivo afastamento ou transferência previsto no caput, sendo que após o prazo assinalado de 60 dias, o plano de saúde ou odontológico correrá por conta e responsabilidade exclusiva do empregado, que será comunicado por escrito no ato de seu afastamento ou transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de demissão do empregado, o plano de saúde ou odontológico será imediatamente descontinuado.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de movimentação funcional, ou ainda para cobertura de ausências, férias e licenças, os benefícios ofertados por força de contrato de prestação de serviços poderão ser instituídos, a partir do 90º dia de trabalho, desde que vinculado ao contrato de prestação de serviços que gera o respectivo direito.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA - SESMET COLETIVO

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro fica autorizado, para efeito das previsões do subitem 4.14.3, da NR 04 da Portaria 3214/78, a constituir, organizar e administrar "Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho".

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA - DO AFASTAMENTO DECORRENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS

Na hipótese do empregado ser encaminhado ao INSS para recebimento de benefício previdenciário, e tenha este sido negado ou cessado, deverá o mesmo retornar a empresa imediatamente após comunicação do INSS. Fica, outrossim, determinado que o empregado deverá informar a empresa as decisões de deferimento ou indeferimento e/ou demais movimentações de benefícios e/ou aposentadoria, no prazo máximo de 48 horas após comunicação, sob pena de não poder requerer qualquer verba inerente ao período não informado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado opte por recorrer da decisão do INSS, pelas vias administrativas ou judiciais, e não retorne ao trabalho, deverá o mesmo entregar a empresa, por escrito, a intenção de recurso, ficando durante o período com o contrato de trabalho suspenso até que volte a laborar, cumprindo os tramites legais de retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Anualmente, o empregado afastado deverá comunicar a empresa a sua respectiva situação, considerando os efeitos da presente cláusula coletiva de trabalho.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA SEGUNDA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 959 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Fica estabelecido que o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas (art. 507-B da CLT), que é uma faculdade dos empregados e empregadores, será firmado pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação do CERSIN previsto na cláusula sexagésima sétima da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo previsto no caput da presente cláusula discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA TERCEIRA - DO REGISTRO DA NORMA COLETIVA DE TRABALHO

Os Sindicatos Convenentes revalidam o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 614 da CLT, determinando que as Convenções e os Acordos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data do respectivo protocolo no Ministério do Trabalho e Emprego, criando direitos e obrigações, bem como produzindo seus efeitos legais reconhecidos pelo inciso XXVI, do artigo 7º, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O depósito das normas coletivas de trabalho no sistema mediador do MTE, nos termos da imensa jurisprudência do TST (PRECEDENTES), servirá única e exclusivamente para fins de publicidade.

RICARDO COSTA GARCIA
Presidente
SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO

ROMERIO PEDRO DUARTE
Presidente
SIND DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCACAO ADMIN IMOVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ

ANEXOS
ANEXO I - ATA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 960 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 17/02/2022
HORA: 16:31:14
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: INTERATIVA FACILITIES LTDA
N° CONTROLE: NV3n7SLF1Mp0000-1
N° ARQUIVO: LBGekrVvn170000-9
INSCRIÇÃO: 05.058.935/0001-42
COMP: 01/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3.0 FAP: 1.26 RAT AJUSTADO: 3.78
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: SIBS QUADRA 02 CONJUNTO E 01
BAIRRO: NUCLEO BANDEIRANTE
CNAE PREPONDERANTE: 7810800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 71736-205
TELEFONE: 0061-33634744
CNAE: 7810800

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	873.166.41	0.00	0.00	0.00	873.166.41
Contribuintes Individuais	3.304.68	0.00	0.00	0.00	3.304.68
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	2.118.703.75	0.00	0.00	0.00	2.118.703.75
Contribuintes Individuais	6.435.86	0.00	0.00	0.00	6.435.86
RAT	400.434.61	0.00	0.00	0.00	400.434.61
RAT - Agentes Nocivos	168.216.88	0.00	0.00	0.00	168.216.88
Valores Pagos a Cooperativas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Adicional Cooperativas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Comercialização Produção	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Evento Desportivo/Patrocínio	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	131.336.57	0.00	0.00	0.00	131.336.57
(-) Compensação	1.998.244.42	0.00	0.00	0.00	1.998.244.42
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.440.681.20	0.00	0.00	0.00	1.440.681.20
OUTRAS ENTIDADES	614.423.74	0.00	0.00	0.00	614.423.74
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	614.423.74	0.00	0.00	0.00	614.423.74
TOTAL A RECOLHER	2.055.104.94	0.00	0.00	0.00	2.055.104.94

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Processo Nº 12736/20
Rubrica: FLS 955

Nº 15.713/22
Rubrica 956

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: 2022

Selecione um Estabelecimento: 05.058.935/0001-42

ou complete o CNPJ Raiz 05.058.935/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 1,2616

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: INTERATIVA FACILITIES LTDA

CNPJ Completo: 05.058.935/0001-42

Endereço: St Sibs Quadra 02 Conjunto E Lote 01 - Nucleo Bandeirante - Brasilia - Df

CEP: 71736-205

Início da Atividade: 13/05/2002

Data da última atualização na RFB na extração: 24/09/2005

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:
Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 23/05/2021
Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 27/05/2021

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021
Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021
Ano de Referência: 2019
Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : **1,2616** Data do Cálculo : **30/09/2021**

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: **1,2616** Data do Cálculo: **30/09/2021**

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	34
Massa Salarial:	155.123.606,76	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	4.344,7917	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	2.734	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	3
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	1.202	Valor Total de Benefícios Pagos:	934.525,01

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3):
SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA (78.10-8/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: Visualizar Relatório

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Freqüência:	8,5159	Número de Ordem de Freqüência:	743,2434	Percentil de Ordem de Freqüência:	61,8021

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 962 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Índice de Gravidade:	0,8516	Número de Ordem de Gravidade:	720,9737	Percentil de Ordem de Gravidade:	59,9479
Índice de Custo:	6,0244	Número de Ordem de Custo:	919,7517	Percentil de Ordem de Custo:	76,4989
Taxa Média de Rotatividade:	30,0283%			Índice Composto:	1,2616

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em documentos de apoio

Processo Nº 1573/22
Rubrica: Fl. 957

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 963 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 05.058.935/0001-42 Mês/Ano: JAN 2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FL. 958

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Real Trimestral

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não-cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
INTERATIVA FACILITIES LTDA

Logradouro: SIBS QUADRA 02 CONJUNTO E Número: 01
Complemento: LOTE Bairro/Distrito: NUCLEO BANDEIRANTE
Município: BRASILIA UF: DF
CEP: 71736-205 Telefone: (61) 33634744 Fax:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: ADRIANA.SILVA@GRUPOINTERATIVA.NET

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 964 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 05.058.935/0001-42 JAN/2022

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: IZAIAS JUNIO VIEIRA

CPF: 852.336.331-91

Processo Nº 1673/22
Rubrica: FLS. 959

Telefone: (61) 33634744 Ramal: FAX:

Correio Eletrônico: DIRETORIA@GRUPOINTERATIVA.NET

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: FLAUZELITON JOSE APARECIDO GONCALVES

CPF: 682.169.126-68

Inscrição no CRC: 053959/0-0 UF: DF

Telefone: (61) 33634744 Ramal: Fax:

Correio Eletrônico: ADRIANA.SILVA@GRUPOINTERATIVA.NET

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 965 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 05.058.935/0001-42 JAN/2022

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R$

Processo Nº 15723/22
Rubrica: FLS 960

GRUPO DO TRIBUTO: IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
CÓDIGO DA RECEITA: 0561-07
DENOMINAÇÃO: IRRF - Trabalho Assalariado

PERIODICIDADE: Mensal PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2022

DÉBITO APURADO	42.889,41
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	42.889,41
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	42.889,41
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R$ **Total: 42.889,41**

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações 42.889,41

Pagamento **Total: 42.889,41**

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 0561
Data de Vencimento: 18/02/2022 Nº de Referência:

Valor do Principal:	24,37
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Valor Total do DARF:	24,37
Valor Pago do Débito:	24,37

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 0561
Data de Vencimento: 18/02/2022 Nº de Referência:

Valor do Principal:	42.865,04
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Valor Total do DARF:	42.865,04
Valor Pago do Débito:	42.865,04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 966 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 05.058.935/0001-42 JAN/2022

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R$

Processo Nº 1623/22
Rubrica: FLS 961

GRUPO DO TRIBUTO: IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
CÓDIGO DA RECEITA: 1708-06
DENOMINAÇÃO: IRRF - Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica

PERIODICIDADE: Mensal PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2022

DÉBITO APURADO	794,61
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	794,61
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	794,61
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R$ **Total: 794,61**

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações 794,61

Pagamento **Total: 794,61**

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 1708
Data de Vencimento: 18/02/2022 Nº de Referência:

Valor do Principal:	22,50
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Valor Total do DARF:	22,50
Valor Pago do Débito:	22,50

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 1708
Data de Vencimento: 18/02/2022 Nº de Referência:

Valor do Principal:	60,74
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Valor Total do DARF:	60,74
Valor Pago do Débito:	60,74

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 967 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 1708
Data de Vencimento: 18/02/2022			N° de Referência:
Valor do Principal:			115,93
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			115,93
Valor Pago do Débito:			115,93

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 962

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 1708
Data de Vencimento: 18/02/2022			N° de Referência:
Valor do Principal:			62,70
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			62,70
Valor Pago do Débito:			62,70

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 1708
Data de Vencimento: 18/02/2022			N° de Referência:
Valor do Principal:			72,44
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			72,44
Valor Pago do Débito:			72,44

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 1708
Data de Vencimento: 18/02/2022			N° de Referência:
Valor do Principal:			114,07
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			114,07
Valor Pago do Débito:			114,07

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 1708
Data de Vencimento: 18/02/2022			N° de Referência:
Valor do Principal:			130,31
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			130,31
Valor Pago do Débito:			130,31

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 968 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 05.058.935/0001-42 JAN/2022 Página 6

CÓDIGO DA RECEITA: 1708-06 PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2022

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 1708
Data de Vencimento: 18/02/2022 N° de Referência:
Valor do Principal: 215,92
Valor da Multa: 0,00
Valor dos Juros: 0,00
Valor Total do DARF: 215,92
Valor Pago do Débito: 215,92

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 963

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 969 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 05.058.935/0001-42 JAN/2022

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R$

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 964

GRUPO DO TRIBUTO: IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
CÓDIGO DA RECEITA: 3208-06
DENOMINAÇÃO: IRRF - Aluguéis e Royalties Pagos à Pessoa Física

PERIODICIDADE: Mensal PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2022

DÉBITO APURADO	139,55
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	139,55
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	139,55
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R$ Total: 139,55

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações 139,55

Pagamento Total: 139,55

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 3208
Data de Vencimento: 18/02/2022 Nº de Referência:

Valor do Principal:	139,55
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Valor Total do DARF:	139,55
Valor Pago do Débito:	139,55

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 970 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 05.058.935/0001-42 JAN/2022

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R$

Processo Nº 15773/22
Rubrica: FLS 965

GRUPO DO TRIBUTO: IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
CÓDIGO DA RECEITA: 5706-02
DENOMINAÇÃO: IRRF - Juros Remuneratórios do Capital Próprio (Art. 9º da Lei nº 9.249/95)

PERIODICIDADE: Decendial PERÍODO DE APURAÇÃO: 3º Decêndio / Janeiro / 2022

DÉBITO APURADO	15.000,00
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	15.000,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	15.000,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R$ Total: 15.000,00

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações 15.000,00

Pagamento Total: 15.000,00

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 5706
Data de Vencimento: 03/02/2022 Nº de Referência:

Valor do Principal:	15.000,00
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Valor Total do DARF:	15.000,00
Valor Pago do Débito:	15.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 971 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 05.058.935/0001-42 JAN/2022 Página 9

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R$

GRUPO DO TRIBUTO: PIS/PASEP - CONTRIB. P/ PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL/FORMACAO PATRIM. SERV. PÚBLICO

Processo Nº 16-3/22
Rubrica 966

CÓDIGO DA RECEITA: 6912-01
DENOMINAÇÃO: PIS - Não cumulativo

PERIODICIDADE: Mensal PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2022

DÉBITO APURADO	117.255,12
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	117.255,12
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	117.255,12
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R$ Total: 117.255,12

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações 117.255,12

Pagamento Total: 117.255,12

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 6912
Data de Vencimento: 25/02/2022 Nº de Referência:

Valor do Principal:	117.255,12
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Valor Total do DARF:	117.255,12
Valor Pago do Débito:	117.255,12

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 972 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 05.058.935/0001-42 JAN/2022

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R$

Processo nº 1573/22
Rubrica: 1 Fls: 967

GRUPO DO TRIBUTO: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CÓDIGO DA RECEITA: 5856-01
DENOMINAÇÃO: COFINS - Não cumulativa

PERIODICIDADE: Mensal PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2022

DÉBITO APURADO	541.065,27
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	541.065,27
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	541.065,27
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R$ **Total: 541.065,27**

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações 541.065,27

Pagamento **Total: 541.065,27**

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 5856
Data de Vencimento: 25/02/2022 Nº de Referência:

Valor do Principal:	541.065,27
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Valor Total do DARF:	541.065,27
Valor Pago do Débito:	541.065,27

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 973 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 05.058.935/0001-42 JAN/2022 Página 11

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R$

GRUPO DO TRIBUTO: CSRF - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RETIDAS NA FONTE PELAS PJ DE DIREITO PRIVADO

CÓDIGO DA RECEITA: 5952-07

DENOMINAÇÃO: CSLL, COFINS e PIS/PASEP - Retenção de contribuições sobre pagamentos de PJ a PJ de direito privado

Processo Nº 15222/22
Rubrica Fls. 968

PERIODICIDADE: Mensal PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2022

DÉBITO APURADO	2.876,20
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	2.876,20
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	2.876,20
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R$ **Total: 2.876,20**

Total das Retenções no período, antes de efetuadas as compensações 2.876,20

Pagamento **Total: 2.876,20**

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022 Nº de Referência:
Valor do Principal: 11,91
Valor da Multa: 0,00
Valor dos Juros: 0,00
Valor Total do DARF: 11,91
Valor Pago do Débito: 11,91

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022 CNPJ: 05.058.935/0001-42 Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022 Nº de Referência:
Valor do Principal: 15,53
Valor da Multa: 0,00
Valor dos Juros: 0,00
Valor Total do DARF: 15,53
Valor Pago do Débito: 15,53

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 974 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022			Nº de Referência:
Valor do Principal:			52,56
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			52,56
Valor Pago do Débito:			52,56

Processo Nº 15723/22
Rubrica: FLS. 969

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022			Nº de Referência:
Valor do Principal:			69,75
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			69,75
Valor Pago do Débito:			69,75

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022			Nº de Referência:
Valor do Principal:			159,72
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			159,72
Valor Pago do Débito:			159,72

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022			Nº de Referência:
Valor do Principal:			188,28
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			188,28
Valor Pago do Débito:			188,28

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022			Nº de Referência:
Valor do Principal:			194,37
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			194,37
Valor Pago do Débito:			194,37

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 975 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022			Nº de Referência:
Valor do Principal:			353,63
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			353,63
Valor Pago do Débito:			353,63

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 970

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022			Nº de Referência:
Valor do Principal:			359,36
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			359,36
Valor Pago do Débito:			359,36

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022			Nº de Referência:
Valor do Principal:			397,76
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			397,76
Valor Pago do Débito:			397,76

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022			Nº de Referência:
Valor do Principal:			403,96
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			403,96
Valor Pago do Débito:			403,96

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2022	CNPJ:	05.058.935/0001-42	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 18/02/2022			Nº de Referência:
Valor do Principal:			669,37
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			669,37
Valor Pago do Débito:			669,37

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 976 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1533/22
Rubrica: FL 971

ENVE
"PROPOSTA COMERCI
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – BR
CNPJ: 29.06

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS. 972

ANEXO II –PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022
PROCESSO: 1573/2022

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.
Proponente: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: Rua Alcebíades Vieira de Moraes N 101 – Serra do Sambe
Cidade: Rio Bonito Estado: Rio de Janeiro Telefone: 21 2234-8577
E-mail: robson_braga1976@hotmail.com CNPJ: 29.066.371/0001-58

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. PROPOSTO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios		1	3.768.975,18	3.768.975,18
				VALOR TOTAL	R$ 3.768.975,18

O preço total ofertado é R$ 3.768.975,18 (três milhões setecentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 024/2022 por todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa DIAS) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observada o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS: 4440
BANCO: Banco Itau
CONTA CORRENTE: 001008-4

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 31 de Maio de 2022

.....
Ygor Marriel Braga dos Santos Oliva
Sócio Diretor

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 978 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Pag.: 979 / 1293 ID. do Doc.: 4E4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Pág: 989/1330

Processo Nº 1523/22
Rubrica: Fls: 972

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
1.0 - Mão de Obra											**R$ 2.895.774,24**	**R$ 3.172.031,10**
1.1		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	12	277	396	R$ 4.250,74	R$ 4.656,26	R$ 1.683.293,04	R$ 1.843.879,20
1.2		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	12	176	252	R$ 4.250,74	R$ 4.656,26	R$ 1.071.186,48	R$ 1.173.377,67
1.3		Composição 02	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	12	17	24	R$ 5.887,28	R$ 6.448,93	R$ 141.294,72	R$ 154.774,24
2.0 - Insumos, Material de Consumo											**R$ 472.935,06**	**R$ 518.053,06**
2.1	Mercado	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 21,63	R$ 23,69	R$ 23.619,96	R$ 25.873,30
2.2	Mercado	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	-	546	780	R$ 13,90	R$ 15,23	R$ 10.842,00	R$ 11.876,33
2.3	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273	390	R$ 12,40	R$ 13,58	R$ 4.836,00	R$ 5.297,35
2.4	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 63,73	R$ 69,81	R$ 69.593,16	R$ 76.232,35
2.5	Mercado	Cotação	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	-	27	39	R$ 16,26	R$ 17,81	R$ 634,14	R$ 694,64
2.6	Mercado	Cotação	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 20,85	R$ 22,84	R$ 22.768,20	R$ 24.940,29
2.7	Mercado	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	-	364	520	R$ 22,22	R$ 24,34	R$ 11.554,40	R$ 12.656,69
2.8	Mercado	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182	260	R$ 13,65	R$ 14,95	R$ 3.549,00	R$ 3.887,57
2.9	Mercado	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	-	546	780	R$ 9,62	R$ 10,54	R$ 7.503,60	R$ 8.219,44
2.10	Mercado	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273	390	R$ 30,94	R$ 33,89	R$ 12.066,60	R$ 13.217,75
2.11	Mercado	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	-	328	468	R$ 12,64	R$ 13,85	R$ 5.915,52	R$ 6.479,86

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 980 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15933/22
Rubrica FLS 974

2.12	Mercado	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182	260	R$ 13,34	R$ 14,61	R$ 3.468,40	R$ 3.799,29
2.13	Mercado	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	-	1420	2.028	R$ 52,68	R$ 57,71	R$ 106.835,04	R$ 117.027,10
2.14	Mercado	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1310	1.872	R$ 17,28	R$ 18,93	R$ 32.348,16	R$ 35.434,17
2.15	Mercado	Cotação	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546	780	R$ 10,97	R$ 12,02	R$ 8.556,60	R$ 9.372,90
2.16	Mercado	Cotação	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	-	437	624	R$ 30,95	R$ 33,90	R$ 19.312,80	R$ 21.155,24
2.17	Mercado	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	328	468	R$ 66,00	R$ 72,30	R$ 30.888,00	R$ 33.834,72
2.18	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 67,56	R$ 74,01	R$ 52.696,80	R$ 57.724,07
2.19	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	218	312	R$ 96,29	R$ 105,48	R$ 30.042,48	R$ 32.908,53
2.20	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 20,39	R$ 22,34	R$ 15.904,20	R$ 17.421,46
											R$ 72.020,28	**R$ 78.891,01**
3.1	SCO-RJ	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	12	8	12	R$ 6.001,69	R$ 6.574,25	R$ 72.020,28	R$ 78.891,01
										Total Geral:	**R$ 3.440.729,58**	**R$ 3.768.975,18**

Armação dos Búzios, 31 de Maio de 2022

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES. 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 975

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL

Nr Processo	**Processo Administrativo n° 1573/2022**
Nr Licitação	**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**
numero registro TEM	RJ000597/2022
Data da Apresentação da Proposta	19/05/2022
Minicípio/UF	**Armação dos Búzios**
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	**2021/2022**
Nr de meses da Execução Contratual	**12**
Categoria	**Servente de Limpeza 44h semanais**
Piso Salarial	**R$ 1.430,00**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual %	Valor(R$)
A	Salário		R$ 1.430,00
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Hora Extra (12x36)		
D	Gratificação de Encarregado		
E	Gratificação de Líder de Turma		
F	Outros (especificar)		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.430,00

Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários

2	Benefícios Mensais e Diários	Nº Dias	Percentual	Valor(R$)
A	Transporte - **Cláusula 21ª CCT 201**	23		R$ 98,20
B	Auxílio Alimentação - **Cláusula 20ª**			R$ 434,70
C	Assistência Medica Familiar - **24ª**			R$ 0,00
D	Auxílio creche			R$ 0,00
E	Seguro de vida, Invalidez, funeral			R$ 0,00
F	Plano de saúde			
	TOTAL D0S BENEFÍCIOS MENSAIS			R$ 532,90

Módulo 3 - Insumos diversos

3	Insumos Diversos	Percentual	Valor(R$)
A	Uniformes		R$ 61,75
B	Materiais		
C	Equipamentos (depreciação)		R$ 32,41
D	EPI		
E	Outros (especificar)		
	TOTAL DE INSUMOS		R$ 94,16

Módulo 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1

4.1	Encargos, FGTS ourtras	percentual	Valor(R$)
A	INSS	20,00%	R$ 286,00
B	SESI OU SESC	1,50%	R$ 21,45
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 14,30
D	INCRA	0,20%	R$ 2,86
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 35,75
F	FGTS	8,00%	R$ 114,40
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R$ 42,90
H	SEBRAE	0,60%	R$ 8,58
	TOTAL DE ENCARGOS	36,80%	R$ 526,24

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º (décimo terceiro salário)	percentual	Valor(R$)
A	13º Salário e	8,33%	R$ 119,12
B	Adicional férias		R$ 0,00
		8,33%	
C	Incidência do 4.1 sobre 4.2	3,04%	R$ 43,90
	TOTAL DO 13º SALÁRIO	11,40%	R$ 163,02

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 981 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 991/1330

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	percentual	Valor(R$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R$ 0,29
B	Incidência do 4.1 sobre 4.3	0,01%	R$ 0,11
	TOTAL	0,03%	R$ 0,39

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	percentual	Valor(R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 6,01
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R$ 0,48
C	Multa no FGTS e contirbuições sociais no avi pré indzd	1,35%	R$ 19,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	R$ 5,72
E	Incidência do 4.1 sobre avs prv trabalhado	0,12%	R$ 1,72
F	Multa no FGTS e contirbuições sociais no avi pré trab	1,35%	R$ 19,31
	TOTAL	3,67%	R$ 52,53

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Custo de reposição do profissional ausente	percentual	Valor(R$)
A	Férias e o terço constitucional de férias	11,11%	R$ 158,87
B	Ausência por doença	1,330%	R$ 19,02
C	Licença paternidade	0,02%	R$ 0,29
D	Ausências legais	0,280%	R$ 4,00
E	Ausência por acidente de trabalho	0,330%	R$ 4,72
F	Outros (especificar)	0,00%	R$ 0,00
Subtotal		13,07%	R$ 186,90
G	Incidência 4.1 sobre 4.5	4,81%	R$ 68,78
	TOTAL	17,88%	R$ 255,68

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	percentual	Valor(R$)
4.1	Encargos, FGTS ourtras	36,80%	R$ 526,24
4.2	13º (décimo terceiro salário)	11,40%	R$ 163,02
4.3	Afastamento Maternidade	0,03%	R$ 0,39
4.4	Provisão para rescisão	3,67%	R$ 52,53
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	17,88%	R$ 255,68
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R$ 0,00
TOTAL		69,78%	R$ 997,86

MÓDULO 5 – Custos Indireto, Tributos e Lucro

4.5	Custo de reposição do profissional ausente	percentual	Valor(R$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R$ 341,19
B	Lucro	16,00%	R$ 543,38
Subtotal geral equivale a			R$ 3.598,30
C	PIS	0,65%	R$ 23,39
	COFINS	3,00%	R$ 107,95
	ISS	5,00%	R$ 179,91
TOTAL			R$ 1.195,82

QUADRO DE RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada a execução contratual		Valor(R$)
A	Modulo 1 - Composição de Remuneração	R$ 1.430,00

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 982 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ENCARREGADO

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ Fls 973

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL

Nr Processo	**Processo Administrativo n° 1573/2022**
Nr Licitação	**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**
numero registro TEM	**RJ000597/2022**
Data da Apresentação da Proposta	**19/05/2022**
Minicípio/UF	**Armação dos Búzios**
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	**2021/2022**
Nr de meses da Execução Contratual	**12**
Categoria	**ENCARREGADO**
Piso Salarial	**R$ 1.785,94**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual %	Valor(R$)
A	Salário		R$ 1.785,94
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Hora Extra (12x36)		
D	Gratificação de Encarregado(salario 1.430)	30%	**429,00**
E	Gratificação de Líder de Turma		
F	Outros (especificar)		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.214,94

Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários

2	Benefícios Mensais e Di: Nº Dias	Percentual	Valor(R$)
A	Transporte - **Cláusula 21ª** 23		R$ 51,10
B	Auxílio Alimentação - **Cláusula 20ª**		R$ 434,70
C	Assistência Medica Familiar - **24ª**		R$ 0,00
D	Auxílio creche		R$ 0,00
E	Seguro de vida, Invalidez, funeral		R$ 0,00
F	Plano de saúde		
	TOTAL D0S BENEFÍCIOS MENSAIS		R$ 485,80

Módulo 3 - Insumos diversos

3	Insumos Diversos	Percentual	Valor(R$)
A	Uniformes		R$ 61,75
B	Materiais		
C	Equipamentos (depreciação)		R$ 22,08
D	EPI		
E	Outros (especificar)		
	TOTAL DE INSUMOS		R$ 83,83

Módulo 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS — Submódulo 4.1

4.1	Encargos, FGTS ourtras	percentual	Valor(R$)
A	INSS	20,00%	R$ 442,99
B	SESI OU SESC	1,50%	R$ 33,22
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 22,15
D	INCRA	0,20%	R$ 4,43
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 55,37
F	FGTS	8,00%	R$ 177,20
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R$ 66,45
H	SEBRAE	0,60%	R$ 13,29
	TOTAL DE ENCARGOS	36,80%	R$ 815,10

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º (décimo terceiro salário)	percentual	Valor(R$)
A	13° Salário e	8,33%	R$ 184,50
B	Adicional férias		R$ 0,00
		8,33%	
C	Incidência do 4.1 sobre 4.2	3,07%	R$ 68,00
	TOTAL DO 13° SALÁRIO	11,40%	R$ 252,50

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	percentual	Valor(R$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R$ 0,44

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 983 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ENCARREGADO

B	Incidência do 4.1 sobre 4.3	0,01%	R$ 0,16
	TOTAL	0,03%	R$ 0,61

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	percentual	Valor(R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,30
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R$ 0,74
C	Multa no FGTS e contirbuições sociais no avi pré indzd	1,35%	R$ 29,90
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	R$ 8,86
E	Incidência do 4.1 sobre avs prv trabalhado	0,12%	R$ 2,66
F	Multa no FGTS e contirbuições sociais no avi pré trab	1,35%	R$ 29,90
	TOTAL	3,67%	R$ 81,37

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Custo de reposição do profissional ausente	percentual	Valor(R$)
A	Férias e o terço constitucional de férias	11,11%	R$ 246,08
B	Ausência por doença	1,330%	R$ 29,46
C	Licença paternidade	0,02%	R$ 0,44
D	Ausências legais	0,280%	R$ 6,20
E	Ausência por acidente de trabalho	0,330%	R$ 7,31
F	Outros (especificar)	0,00%	R$ 0,00
Subtotal		13,07%	R$ 289,49
G	Incidência 4.1 sobre 4.5	4,81%	R$ 106,53
	TOTAL	17,88%	R$ 396,03

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	percentual	Valor(R$)
4.1	Encargos, FGTS ourtras	36,80%	R$ 815,10
4.2	13º (décimo terceiro salário)	11,40%	R$ 252,50
4.3	Afastamento Maternidade	0,03%	R$ 0,61
4.4	Provisão para rescisão	3,67%	R$ 81,37
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	17,88%	R$ 396,03
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R$ 0,00
TOTAL		69,78%	R$ 1.545,60

MÓDULO 5 – Custos Indireto, Tributos e Lucro

4.5	Custo de reposição do profissional ausente	percentual	Valor(R$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R$ 341,02
B	Lucro	16,00%	R$ 747,39
Subtotal geral equivale a			R$ 5.418,58
C	PIS	0,65%	R$ 35,22
	COFINS	3,00%	R$ 162,56
	ISS	5,00%	R$ 270,93
TOTAL			R$ 1.557,11

QUADRO DE RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada a execução contratual		Valor(R$)
A	Modulo 1 - Composição de Remuneração	R$ 2.214,94

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 984 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ Fls 979

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Anexo II.III - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Fornecimento

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,43
X =	4,61

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,66
Z =	3,66

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	0,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	0,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,00
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	0,00

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → 9,54%

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 985 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: PLS 980

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Anexo II.II - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Serviço

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,43
X =	4,61

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,66
Z =	3,66

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	0,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	0,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,00
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	0,00

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → **9,54%**

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 986 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

EPI

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I.VII - ESTIMATIVA DE CUSTOS EPI					
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ ENCARREGADO P/12 meses					
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R$	VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 meses
óculos de proteção	1,00	unid.	3,68	2,00	22,08
	TOTAL				22,08

ESTIMATIVA DE CUSTOS					
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ SERVENTE LIMPEZA P/12 meses					
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R$	VIDA UTIL (MESES)	PARA12meses
óculos de proteção	1,00	unid.	3,68	2,00	22,08
Avental PVC	1,00	unid.	10,33	12,00	10,33
	TOTAL				32,41

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Processo Nº 1633/22
Rubrica: Fls 981

Uniformes

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTOS UNIFORME

UNIFORME SERVENTE DE LIMPEZA P/12 meses

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO	R$	VIDA UTIL (MESES)	PARA	12	meses
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	R$	42,11	6,00	R$	168,44	
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	R$	26,80	6,00	R$	107,20	
Cintos de nylon	1,00	unid.	R$	17,06	12,00	R$	17,06	
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	R$	17,53	6,00	R$	140,24	
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	R$	60,00	6,00	R$	240,00	
TOTAL						R$	672,94	
					Total por mês		56,08	

ESTIMATIVA DE CUSTOS

UNIFORME ENCARREGADO P/12 meses

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO	R$	VIDA UTIL (MESES)	PARA	12	meses
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	R$	42,11	6,00	R$	168,44	
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	R$	26,80	6,00	R$	107,20	
Cintos de nylon	1,00	unid.	R$	17,06	12,00	R$	17,06	
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	R$	17,53	6,00	R$	140,24	
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	R$	60,00	6,00	R$	240,00	
TOTAL						R$	672,94	
					Total por mês		56,08	

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Processo Nº 4223/22
Rubrica: 982

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 983

ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO Nº 024/2022

PARADIGMA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

CNPJ 32.242.013/0001-63

DATA: 31/05/2022; às 14:00h

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

A/C do Pregoeiro

Estrada da Usina, Nº 600 – Centro, Armação dos Búzios – RJ 28950-000.

Pag.: 989 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/23
Rubrica: Fl. 984

PROPOSTA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 990 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 985

Paradigma serviços

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 1573/2022

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022
PROCESSO: 1573/2022

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: PARADIGMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Av. Saquarema, Nº 3655, Porto da Roça.

Cidade: Saquarema Estado: RJ Telefone: (22) 97400-8709

E-mail: paradigmaservicosecomercios@gmail.com CNPJ: 32.242.013/0001-63

Item	Descrição	Und	Qte	Valor unitário proposto	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, *materiais de higiene e limpeza necessários para* atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios	Und.	1	3.245.626,94	3.245.626,94
				VALOR TOTAL:	**3.245.626,94**

O preço total ofertado é **R$ 3.245.626,94 (Três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 991 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhista previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobreo objeto do Edital de Pregão Presencial n° 024/202 por todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n° 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Sicoob sul Nº 756

Agencia: 3003-1

CONTA CORRENTE: 140.274-9

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 986

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,31 de maio de 2022

Raphael Rhuan Da Silva Souza
CPF: 119.452.027-85
Sócio Administrador

32.242.013/0001-63
PARADIGMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. SAQUAREMA, 3655
PORTO DA ROÇA CEP 28.991-350
SAQUAREMA-RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 992 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

3 - 13

Processo Nº 1452/24
Rubrica: fl. 867

Paradigma Serviços

Anexo I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Min. Total	Qtd. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
1.0 - Mão de Obra											**2.518.660,64**	**2.872.022,64**
1.1			Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33,00	12,00	277,00	396,00	3.697,37	4.216,10	1.464.157,86	1.669.575,60
1.2			Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21,00	12,00	176,00	252,00	3.697,37	4.216,10	931.736,82	1.062.457,20
1.3			Mão de obra de encarregado de turma, inclusive encargos sociais	Und/mês	2,00	12,00	17,00	24,00	5.115,25	5.832,91	122.765,96	139.989,84
2.0 - Insumos, Material de Consumo											**310.317,80**	**316.117,10**
2.1	Mercado	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764,00	1.092,00	**13,74**	**13,99**	15.004,08	15.277,08
2.2	Mercado	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral	Und	-	-	546,00	780,00	8,33	8,48	6.497,40	6.614,40
2.3	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273,00	390,00	7,28	7,41	2.839,20	2.889,90
2.4	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764,00	1.092,00	42,51	43,31	46.420,92	47.294,52
2.5	Mercado	Cotação	ÁCIDO MURIÁTICO: Acido clorídrico. Frasco com 1 Litro.	Und	-	-	27,00	39,00	9,98	10,16	389,22	396,24
2.6	Mercado	Cotação	Desinfetante, instituciona, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764,00	1.092,00	13,19	13,43	14.403,48	14.665,56
2.7	Mercado	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	-	364,00	520,00	14,15	14,41	7.358,00	7.493,20
2.8	Mercado	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182,00	260,00	**8,15**	**8,30**	2.119,00	2.158,00
2.9	Mercado	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos	Und	-	-	546,00	780,00	5,33	5,43	4.157,40	4.235,40
2.10	Mercado	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273,00	390,00	20,95	21,34	8.170,50	8.322,60
2.11	Mercado	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	-	328,00	468,00	7,44	7,58	3.481,92	3.547,44
2.12	Mercado	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182,00	260,00	**7,93**	**8,07**	2.061,80	2.098,20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Processo Nº 1673/22 988
Rubrica:
4 - 13

2.13	Mercado	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	pct	-	-	1.420,00	2.028,00	35,47	36,14	71.933,16	73.291,92
2.14	Mercado	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1.310,00	1.872,00	**10,69**	**10,89**	20.011,68	20.386,08
2.15	Mercado	Cotação	Sabão em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546,00	780,00	**6,97**	**7,10**	5.436,60	5.538,00
2.16	Mercado	Cotação	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado e higienização das mãos.	Und	-	-	437,00	624,00	**20,26**	**20,64**	12.642,24	12.879,36
2.17	Mercado	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	pct	-	-	328,00	468,00	**44,80**	**45,64**	20.966,40	21.359,52
2.18	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	pct	-	-	546,00	780,00	45,89	46,75	35.794,20	36.465,00
2.19	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	pct	-	-	218,00	312,00	66,00	67,24	20.592,00	20.978,88
2.20	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Pct	-	-	546,00	780,00	**12,87**	**13,11**	10.038,60	10.225,80
3.0 - Equipamentos											**50.414,16**	**57.487,20**
3.1	SCO-RJ	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1,00	12,00	8,00	12,00	4.201,18	4.790,60	50.414,16	57.487,20
										Total Geral:	**2.879.392,60**	**3.245.626,94**

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2022

Paradigma serviços

Processo Nº 1593/22
Rubrica: ____ Fls 989

ANEXO II - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			
	ANEXO II		
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ
C	Nùmero do registro no MTE:		RJ000597/2022
D	Data do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		01/março/2022
E	N° de meses de execução contratual		12,00
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço		Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE DE LIMPEZA		Carga Horária de 44 h/s	1,00
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	Tipo de serviço		SERVENTE
2	Salário Normativo da Catégoriá Profissional		R$ 1.430,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SERVENTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano) *		1 de mar de 22
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário Base		1.430,00
B	Gratificação (30% sobre o salário do servente de R$ 1.239,00)		
C	Adicional de Insalubridade (40% CLT Art. 192 e TST 448)		-
D	Outros (especificar)		-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**1.430,00**
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			
	Beneficios Mensais e Diarios		**Valor (R$)**
A	Transporte (8,00X23)		184,00
B	Desconto 6% sobre salarios		85,80
C	Auxílio alimentação (14,00x23)		322,00
D	Desconto 10% sobre Benefícios (Clausula 20° da CCT)		32,20
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			**388,00**
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		43,22
B	Equipamentos de Proteção		32,41
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			**75,63**
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciarios e FGTS			
4.1	**Encargos previdenciarios e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 995 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

A	INSS	20,00%	286,00
B	SESI ou SESC (Simples Nacional não paga)	1,50%	21,45
C	SENAI ou SENAC (Simples Nacional não paga)	1,00%	14,30
D	INCRA (Simples Nacional não paga)	0,20%	2,86
E	Salário Educação (Simples Nacional não paga)	2,50%	35,75
F	FGTS	8,00%	114,40
G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	42,90
H	SEBRAE (Simples Nacional não paga)	0,60%	8,58
TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		**36,80%**	**526,24**
Submódulo 4.2 – 13º.Salário e Adicional de Férias			
4.2	**13º.Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	119,11
	sub total	**8,33%**	**119,11**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,07%	43,90
	TOTAL 13º.Salário e Adicional de Férias	**11,40%**	**163,01**
Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão			
4.3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado	0,420%	6,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,030%	0,42
C	Muita do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	1,350%	19,30
D	Aviso prévio trabalhado	0,400%	5,72
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,120%	1,71
F	Multa do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	1,350%	19,30
	TOTAL Provisão para Rescisão	**3,67%**	**52,45**
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
4.5	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	158,87
B	Ausência por doença	1,33%	19,01
C	Licença paternidade	0,02%	0,28
D	Ausências legais	0,28%	4,00
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	4,71
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	sub total	**13,07%**	**186,87**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo dc reposição	4,810%	68,78
	TOTAL Custo de Reposição do Profissional ausente	**17,88%**	**255,65**
QUADRO RESUMO - Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas			
4	Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas	**%**	**Valor (R$)**
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,800%	526,24
4.2	13° Salário e Adicional de Férias	11,400%	163,01
4.3	Provisão para Rescisão	3,670%	52,45
4.4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,880%	255,65
4.5	Outros (especificar)		
	TOTAL Encargos sociais e trabalhistas	**69,75%**	**997,35**
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	16,000%	545,92

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 996 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

B	Tributos		
	B1. Confins	3,000%	89,41
	B2. PIS	0,650%	18,91
	B3. ISS	5,000%	152,15
C	Lucro	0,000%	-
			806,39

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
mão de obra vinculada à execuçãocontratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.430,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	388,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes e outros)	75,63
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Traballiistas	997,35
	SUB TOTAL (A+B+C)	2.890,98
H	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	806,39
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	3.697,37
	VALOR MENSAL	3.697,37

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2022

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 991

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 997 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Paradigma serviços

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS: 992

ANEXO II - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			
	ANEXO II		
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ
C	Nùmero do registro no MTE:		RJ000597/2022
D	Data do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		01/março/2022
E	Nº de meses de execução contratual		12,00
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço		Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
ENCARREGADO		Carga Horária de 44 h/s	1,00
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	Tipo de serviço		ENCARREGADO
2	Salário Normativo da Catégoriá Profissional		R$ 1.785,94
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ENCARREGADO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano) *		1 de mar de 22
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário Base		1.785,94
B	Gratificação (30% sobre o salário do servente de R$ 1.430,00)		429,00
C	Adicional de Insalubridade (40% CLT Art. 192 e TST 448)		-
D	Outros (especificar)		-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**2.214,94**
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			
	Beneficios Mensais e Diarios		**Valor (R$)**
A	Transporte (8,00X23)		184,00
B	Desconto 6% sobre salarios		107,15
C	Auxílio alimentação (14,00x23)		322,00
D	Desconto 10% sobre Benefícios (Clausula 20° da CCT)		32,20
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			**366,65**
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		43,22
B	Equipamentos de Proteção		22,08
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			**65,30**
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciarios e FGTS			
4.1	**Encargos previdenciarios e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	442,98
B	SESI ou SESC (Simples Nacional não paga)	1,50%	33,22
C	SENAI ou SENAC (Simples Nacional não paga)	1,00%	22,14
D	INCRA (Simples Nacional não paga)	0,20%	4,42
E	Salário Educação (Simples Nacional não paga)	2,50%	55,37
F	FGTS	8,00%	177,19
G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	66,44
H	SEBRAE (Simples Nacional não paga)	0,60%	13,28
TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		**36,80%**	**815,04**
Submódulo 4.2 – 13º.Salário e Adicional de Férias			
4.2	**13º.Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	184,50
	sub total	**8,33%**	**184,50**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,07%	67,99

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 998 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

	TOTAL 13º.Salário e Adicional de Férias	**11,40%**	**252,49**
Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão			
4.3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado	0,420%	9,30
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,030%	0,66
C	Muita do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	1,350%	29,90
D	Aviso prévio trabalhado	0,400%	8,85
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,120%	2,65
F	Multa do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	1,350%	29,90
	TOTAL Provisão para Rescisão	**3,67%**	**81,26**
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
4.5	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	246,07
B	Ausência por doença	1,33%	29,45
C	Licença paternidade	0,02%	0,44
D	Ausências legais	0,28%	6,20
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	7,30
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	sub total	**13,07%**	**289,46**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo dc reposição	4,810%	106,53
	TOTAL Custo de Reposição do Profissional ausente	**17,88%**	**395,99**
QUADRO RESUMO - Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas			
4	Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,800%	815,04
4.2	13° Salário e Adicional de Férias	11,400%	252,49
4.3	Provisão para Rescisão	3,670%	81,26
4.4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,880%	395,99
4.5	Outros (especificar)		
	TOTAL Encargos sociais e trabalhistas	**69,75%**	**1.544,78**
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	16,000%	545,92
B	Tributos		
	B1. Confins	3,000%	129,63
	B2. PIS	0,650%	27,42
	B3. ISS	5,000%	220,61
C	*Lucro*	0,000%	-
			923,58
QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO			
mão de obra vinculada à execuçãocontratual (valor por empregado)			Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.214,94
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		366,65
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes e outros)		65,30
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.544,78
	SUB TOTAL (A+B+C)		4.191,67
H	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		923,58
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		5.115,25
	VALOR MENSAL		5.115,25

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2022

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 999 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15296/22
Rubrica FLS.994

Paradigma serviços

ESTIMATIVA DE CUSTOS							
UNIFORME SERVENTE DE LIMPEZA P/12 meses							
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R$		VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 meses	
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	R$	36,47	6,00	R$	145,88
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	R$	18,76	6,00	R$	75,04
Cintos de nylon	1,00	unid.	R$	11,94	12,00	R$	11,94
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	R$	12,27	6,00	R$	98,16
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	R$	46,90	6,00	R$	187,60
TOTAL						R$	518,62

ESTIMATIVA DE CUSTOS							
UNIFORME ENCARREGADO P/12 meses							
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R$		VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 meses	
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	R$	36,47	6,00	R$	145,88
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	R$	18,76	6,00	R$	75,04
Cintos de nylon	1,00	unid.	R$	11,94	12,00	R$	11,94
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	R$	12,27	6,00	R$	98,16
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	R$	46,90	6,00	R$	187,60
TOTAL						R$	518,62

	TOTAL POR MÊS	R$	43,22

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2022

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1000 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1010/1330

Paradigma serviços

Anexo V - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Fornecimento

Processo nº 1572/22
Rubrica FLS 995

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	0,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,00
X =	0,38

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,00
Y =	0,00

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	1,50
Z =	1,50

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	
I =	0,00

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → 1,89%

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2022

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1001 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Paradigma serviços

Processo Nº 1473/22
Rubrica: FLS 996

Anexo IV - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Serviço

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	0,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,00
X =	0,38

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,00
Y =	0,00

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	1,50
Z =	1,50

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,00
I =	10,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → 14,03%

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2022

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1002 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15398/22
Rubrica: Fls. 99

Paradigma serviços

ESTIMATIVA DE CUSTOS				
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ ENCARREGADO P/12 meses				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R$	VIDA UTIL (MESES)
óculos de proteção	1,00	unid.	R$ 2,57	2,00
	TOTAL			

ESTIMATIVA DE CUSTOS				
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ SERVENTE LIMPEZA P/12 meses				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R$	VIDA UTIL (MESES)
óculos de proteção	1,00	unid.	R$ 2,57	2,00
Avental PVC	1,00	unid.	R$ 7,23	12,00
	TOTAL			

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2022

Pág: 1013/1330
Pag.: 1003 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 1004 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1014/1330

ENVELOPE B

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO: 024/2022

WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.733.675/0001-01

ENDEREÇO: AV, SAQUAREMA, 567 LOJA: 39C PORTO NOVO - SAQUAREMA RJ CEP: 28.991-311

TELEFONES: 21 3589-6119 / 21 99123-7361

EMAIL: licitacao@wv10servicos.com.br

SITE: https://www.wv10servicos.com.br/

Processo Nº 15/22/22
Rubrica: FLS 9998

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 1573/2022

10.733.675/0001-01
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-311
SAQUAREMA - RJ

ANEXO II –PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022

PROCESSO: 1573/2022

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: WV 10 CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AV. SAQUAREMA, 567, LOJA 39C

Cidade: SAQUAREMA Estado: RJ Telefone: 21 2431-9500

E-mail: licitacao@wv10servicos.com.br

CNPJ: 10.733.675/0001-01

Item	Descrição	Und	Qtd.	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total c/ BDI
1.0 - Mão de Obra							**R$ 2.470.370,24**
1.1	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	277	396	R$ 3.638,94	R$ 1.441.018,41
1.2	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	176	252	R$ 3.638,94	R$ 917.011,72
1.3	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	17	24	R$ 4.680,84	R$ 112.340,11
2.0 - Insumos, Material de Consumo							**R$ 461.629,15**
2.1	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	764	1.092	R$ 20,46	R$ 22.346,91
2.2	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	546	780	R$ 11,37	R$ 8.867,82
2.3	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	273	390	R$ 10,23	R$ 3.990,52

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1005 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

2.4	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	764	1.092	R$ 67,08	R$ 73.248,19
2.5	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	27	39	R$ 11,37	R$ 443,39
2.6	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	764	1.092	R$ 17,05	R$ 18.622,42
2.7	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	364	520	R$ 20,46	R$ 10.641,38
2.8	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	182	260	R$ 11,37	R$ 2.955,94
2.9	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	546	780	R$ 6,82	R$ 5.320,69
2.10	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	273	390	R$ 28,42	R$ 11.084,78
2.11	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	328	468	R$ 6,82	R$ 3.192,42
2.12	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	182	260	R$ 11,37	R$ 2.955,94
2.13	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	1420	2.028	R$ 55,71	R$ 112.976,03
2.14	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	1310	1.872	R$ 15,92	R$ 29.795,8
2.15	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	546	780	R$ 9,10	R$ 7.094,26
2.16	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	437	624	R$ 28,42	R$ 17.735,64
2.17	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	328	468	R$ 68,21	R$ 31.924,15
2.18	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	546	780	R$ 68,21	R$ 53.206,92
2.19	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	218	312	R$ 102,32	R$ 31.924,15
2.20	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	546	780	R$ 17,05	R$ 13.301,73

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1006 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

3.0 - Equipamentos							**R$ 68.214,00**
3.1	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	8	12	R$ 5.684,50	R$ 68.214,00
						Total Geral:	**R$ 3.000.213,39**

O preço total ofertado é R$ 3.000.213,39 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TREZE MIL REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 024/2022 por todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa DIAS) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAU – AG 8219

CONTA CORRENTE: 34230-3

10.733.675/0001-01
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-311
SAQUAREMA - RJ

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 30 de MAIO de 2022.

WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:10733675000101

Assinado de forma digital por WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:10733675000101
Dados: 2022.05.30 11:42:53 -03'00'

WALTER DA FONSECA VILLAÇA FILHO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1007 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

10.733.675/0001-01
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-31
SAQUAREMA - RJ

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
1.0 - Mão de Obra										**R$ 2.069.182,12**	**R$ 2.470.370,24**
1.1	Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	12	277	396	R$ 3.047,97	R$ 3.638,94	R$ 1.206.997,02	R$ 1.441.018,41
1.2	Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	12	176	252	R$ 3.047,97	R$ 3.638,94	R$ 768.089,01	R$ 917.011,72
1.3	Composição 02	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	12	17	24	R$ 3.920,67	R$ 4.680,84	R$ 94.096,08	R$ 112.340,11
2.0 - Insumos, Material de Consumo										**R$ 406.042,00**	**R$ 461.629,15**
2.1	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 18,00	R$ 20,46	R$ 19.656,00	R$ 22.346,91
2.2	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	-	546	780	R$ 10,00	R$ 11,37	R$ 7.800,00	R$ 8.867,82
2.3	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273	390	R$ 9,00	R$ 10,23	R$ 3.510,00	R$ 3.990,52
2.4	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 59,00	R$ 67,08	R$ 64.428,00	R$ 73.248,19
2.5	Cotação	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	-	27	39	R$ 10,00	R$ 11,37	R$ 390,00	R$ 443,39
2.6	Cotação	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 15,00	R$ 17,05	R$ 16.380,00	R$ 18.622,42
2.7	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	-	364	520	R$ 18,00	R$ 20,46	R$ 9.360,00	R$ 10.641,38
2.8	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182	260	R$ 10,00	R$ 11,37	R$ 2.600,00	R$ 2.955,94

10.733.675/0001-01
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-31
SAQUAREMA - R

2.9	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	-	546	780	R$ 6,00	R$ 6,82	R$ 4.680,00	R$ 5.320,69
2.10	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273	390	R$ 25,00	R$ 28,42	R$ 9.750,00	R$ 11.084,78
2.11	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	-	328	468	R$ 6,00	R$ 6,82	R$ 2.808,00	R$ 3.192,42
2.12	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182	260	R$ 10,00	R$ 11,37	R$ 2.600,00	R$ 2.955,94
2.13	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	-	1420	2.028	R$ 49,00	R$ 55,71	R$ 99.372,00	R$ 112.976,03
2.14	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1310	1.872	R$ 14,00	R$ 15,92	R$ 26.208,00	R$ 29.795,88
2.15	Cotação	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546	780	R$ 8,00	R$ 9,10	R$ 6.240,00	R$ 7.094,26
2.16	Cotação	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	-	437	624	R$ 25,00	R$ 28,42	R$ 15.600,00	R$ 17.735,64
2.17	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	328	468	R$ 60,00	R$ 68,21	R$ 28.080,00	R$ 31.924,15
2.18	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 60,00	R$ 68,21	R$ 46.800,00	R$ 53.206,92

Processo Nº 6733/22
Rubrica: FLS 1002

10.733.675/0001-01
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-311
SAQUAREMA - RJ

2.19	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	218	312	R$ 90,00	R$ 102,32	R$ 28.080,00	R$ 31.924,15
2.20	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 15,00	R$ 17,05	R$ 11.700,00	R$ 13.301,73
3.0 - Equipamentos										**R$ 60.000,00**	**R$ 68.214,00**
3.1	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	12	8	12	R$ 5.000,00	R$ 5.684,50	R$ 60.000,00	R$ 68.214,00
									Total Geral:	**R$ 2.535.224,12**	**R$ 3.000.213,39**

Processo Nº 15282
Rubrica: FLS 1003

10.733.675/0001-01
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39
PORTO NOVO - CEP. 28.99
SAQUAREMA

Processo Nº 15736/22
Rubrica: FLS 1004

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ASSEIO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/03/2022
6	CCT	RJ000597/2022
7	Data da Apresentação da Proposta	20/05/2022
8	Número de meses de execução contratual	12

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	R$ 1.430,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		R$ 1.430,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,40%	R$ 163,02
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 158,87
Total		23%	R$ 321,89

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 350,38
B	Salário Educação	2,50%	R$ 43,80
C	SAT	1%	R$ 17,52
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 26,28
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 17,52
F	SEBRAE	0,60%	R$ 10,51
G	INCRA	0,20%	R$ 3,50
H	FGTS	8,00%	R$ 140,15
Total		34,80%	R$ 609,66

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	Transporte	R$ 98,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 434,70

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1011 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

C	Benefício SOCIAL	R$	17,00
D	Outros (especificar)	R$	-
Total		R$	549,90

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	23%	R$ 321,89
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R$ 609,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 549,90
Total			R$ 1.481,45

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 6,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,48
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,35%	R$ 19,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	R$ 5,72
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	R$ 1,72
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,35%	R$ 19,31
Total		3,67%	R$ 52,53

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	11,11%	R$ 158,87
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 4,00
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,29
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,72
E	Afastamento Maternidade	0,000%	R$ -
F	Ausencia por doença	1,33%	R$ 19,02
G	Incidencia do submodulo 2.2 sobre custo de reposição	4,81%	R$ 68,78
Total		17,88%	R$ 255,68

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	0
Total			R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais		R$ 255,68
4.2	Intrajornada		R$ -
Total			**R$ 255,68**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos		Valor (R$)
A	Uniformes	0,00%	R$ 37,33
B	Materiais	0%	R$ -
C	Equipamentos		R$ -
D	EPI		R$ 1,67
Total			**R$ 39,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	VALOR
A	Custos Indiretos	1%	R$ 32,59

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1012 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

B	Lucro	1%	R$ 32,91
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (PIS - COFINS)	3,65%	R$ 132,82
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5%	R$ 181,95
Total			**R$ 380,27**
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1.430,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.481,45
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 52,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 255,68
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 39,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			**R$ 3.258,67**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 380,27
Valor Total por Empregado			**R$ 3.638,94**

10.733.675/0001-01
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.99[illegible]-311
SAQUAREMA - R[illegible]

WV10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
AV.SAQUAREMA, 567 LOJA 39c LAKES SHOPPING
SAQUAREMA – RIO DE JANEIRO
CNPJ: 10.733.675/0001-01

WV10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
RUA HEITOR DA COSTA VAL, Nº 127 - CENTRO
MESQUITA – RIO DE JANEIRO
CNPJ: 10.733.675/0002-84

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1013 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

10.733.675/0001-01
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 3º
PORTO NOVO - CEP. 28.99[illegible]
SAQUAREMA Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 1009

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ASSEIO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/03/2022
6	CCT	RJ000597/2022
7	Data da Apresentação da Proposta	20/05/2022
8	Número de meses de execução contratual	12

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	R$ 1.785,94
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	GRATIFICAÇÃO 30%	R$ 429,00
Total		R$ 2.214,94

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,40%	R$ 252,50
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 246,08
Total		23%	R$ 498,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ -
C	SAT	1%	R$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ -
F	SEBRAE	0,60%	R$ -
G	INCRA	0,20%	R$ -
H	FGTS	8,00%	R$ -
Total		34,80%	R$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1014 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1024/1330

A	Transporte	R$	51,10
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$	483,00
C	Benefício SOCIAL	R$	17,00
D	Outros (especificar)	R$	-
Total		R$	551,10

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual	Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	23%	R$ 498,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 551,10
Total			R$ 1.049,69

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,30
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,74
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,35%	R$ 29,90
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	R$ 8,86
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	R$ 2,66
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,35%	R$ 29,90
Total		3,67%	R$ 81,37

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor
A	Férias	11,11%	R$ 246,08
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 6,20
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,44
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 7,31
E	Afastamento Maternidade	0,000%	R$ -
F	Ausencia por doença	1,33%	R$ 29,46
G	Incidencia do submodulo 2.2 sobre custo de reposição	4,81%	R$ 106,54
Total		17,88%	R$ 396,03

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	0
Total			R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais		R$ 396,03
4.2	Intrajornada		R$ -
Total			**R$ 396,03**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos		Valor (R$)
A	Uniformes	0,00%	R$ 448,00
B	Materiais	0%	R$ -
C	Equipamentos		R$ -
D	EPI		R$ 1,67
Total			**R$ 449,67**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1015 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**VALOR**
A	Custos Indiretos	1%	R$ 41,92
B	Lucro	1%	R$ 42,34
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (PIS - COFINS)	3,65%	R$ 170,85
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5%	R$ 234,04
Total			**R$ 489,15**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.214,94
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.049,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 81,37
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 396,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 449,67
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 4.191,69**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 489,15
Valor Total por Empregado		**R$ 4.680,84**

10.733.675/0001-01
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39-C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-311
SAQUAREMA - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1016 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS. 1010

ANEXO I.VII - ESTIMATIVA DE CUSTOS EPI					
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ ENCARREGADO P/12 meses					
DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	VIDA UTIL (MESES)	12 MESES
óculos de proteção	1	UNID	R$ 2,00	2	R$ 12,00
				TOTAL	R$ 12,00
				TOTAL MENSAL	R$ 1,00
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ SERVENTE P/12 meses					
DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	VIDA UTIL (MESES)	12 MESES
óculos de proteção	1	UNID	R$ 2,00	2	R$ 12,00
AVENTAL PVC	1	UNID	R$ 8,00	12	R$ 8,00
				TOTAL	R$ 20,00
				TOTAL MENSAL	R$ 1,67

10.733.675/0001-01
W V 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-311
SAQUAREMA - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1017 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1523/22
Rubrica: _____ FLS 1041

ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTOS UNIFORME					
UNIFORME SERVENTE DE LIMPEZA P/12 meses					
DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	VIDA UTIL (MESES)	12 MESES
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2	UNID	R$ 38,00	6	R$ 152,00
Camisa de Malha lisa, manga curta	2	UNID	R$ 19,00	6	R$ 76,00
Cintos de nylon	1	UNID	R$ 12,00	12	R$ 12,00
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4	PAR	R$ 5,00	6	R$ 40,00
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, co	2	PAR	R$ 42,00	6	R$ 168,00
				TOTAL	R$ 448,00
				TOTAL MENSAL	R$ 37,33
UNIFORME ENCARREGADO DE LIMPEZA P/12 meses					
DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	VIDA UTIL (MESES)	12 MESES
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2	UNID	R$ 38,00	6	R$ 152,00
Camisa de Malha lisa, manga curta	2	UNID	R$ 19,00	6	R$ 76,00
Cintos de nylon	1	UNID	R$ 12,00	12	R$ 12,00
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4	PAR	R$ 5,00	6	R$ 40,00
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, co	2	PAR	R$ 42,00	6	R$ 168,00
				TOTAL	R$ 448,00
				TOTAL MENSAL	R$ 37,33

10.733.675/0001-01
W V 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-311
SAQUAREMA - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1018 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1012

10.733.675/0001-01

W V 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-311
SAQUAREMA - RJ

Anexo II.II - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Serviço

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,43
X =	1,81

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,00
Y =	1,00

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	1,00
Z =	1,00

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,00
I =	10,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →	**16,24%**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1019 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 103

10.733.675/0001-01

WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-311
SAQUAREMA - RJ

Anexo II.III - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Fornecimento

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,43
X =	1,81

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,00
Y =	1,00

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	1,00
Z =	1,00

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,00
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → **13,69%**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1020 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

10.733.675/0001-01
W V 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
AV. SAQUAREMA, Nº. 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-311
SAQUAREMA - RJ

ACÓRDÃO Nº 2409/2011 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea **d**, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, c/c o Enunciado n. 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal, ACORDAM, por unanimidade, em retificar, por inexatidão material, o Acórdão n. 2369/2011 – TCU – Plenário, prolatado na Sessão de 31/8/2011, Ata n. 36/2011, **incluindo a tabela abaixo no subitem 9.3.2**, mantendo-se inalterados os demais termos do acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Processo Nº 673/22
Rubrica: FLS 1044

1. Processo TC-025.990/2008-2 (ADMINISTRATIVO)

1.1. Interessado: Tribunal de Contas da União – TCU.
1.2. Relator: Ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras 1 (Secob-1).
1.4. Advogado(s) constituído(s) nos autos: não há.
1.5. Determinações:

BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO						
DESCRIÇÃO	MÍNIMO		MÁXIMO		MÉDIA	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LUCRO	A.CENTRAL	LUCRO	A.CENTRAL	LUCRO	A.CENTRAL	LUCRO
Até R$ 150.000,00	4,00%	7,50%	8,15%	11,35%	5,75%	9,65%
De R$ 150.000,01 até R$ 1.500.000,00	3,50%	7,00%	7,65%	10,85%	5,25%	9,15%
De R$ 1.500.000,01 até R$ 75.000.000,00	3,00%	6,50%	7,15%	10,35%	4,75%	8,65%
De R$ 75.000.000,01 até R$ 150.000.000,00	2,50%	6,00%	6,65%	9,85%	4,25%	8,15%
Acima de R$ 150.000.000,00	2,00%	5,50%	6,15%	9,35%	3,75%	7,65%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%		1,50%		1,00%	
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0,25%		2,01%		1,07%	
Seguros		0,00%		0,81%		0,36%
Garantias		0,00%		0,42%		0,21%
Riscos						
Obras simples, em condições favoráveis, com execução em ritmo adequado		0,25%		0,57%		0,43%
Obras medianas em área e/ou prazo, em condições normais de execução		0,29%		0,65%		0,50%
Obras complexas, em condições adversas, com execução em ritmo acelerado, em áreas restritas		0,35%		0,78%		0,60%
TRIBUTOS	4,65%		6,15%		5,40%	
ISS*		1,00%		até 2,50%		1,75%
PIS		0,65%		0,65%		0,65%
COFINS		3,00%		3,00%		3,00%
BDI						
Até R$ 150.000,00	20,80%		30,00%		25,10%	
De R$ 150.000,01 até R$ 1.500.000,00	19,70%		28,80%		23,90%	
De R$ 1.500.000,01 até R$ 75.000.000,00	18,60%		27,60%		22,80%	
De R$ 75.000.000,01 até R$ 150.000.000,00	17,40%		26,50%		21,60%	
Acima de R$ 150.000.000,00	16,30%		25,30%		20,50%	

Obs: (*) % de ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 50% do Preço de Venda - Observar a legislação do Município.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47177676.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1021 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1031/1330

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE — MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 27/04/2022
HORA: 07:18:34
PÁG : 0001/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000350 229801792208 507664050815 073367500014

EMPRESA: WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICO — INSCRIÇÃO: 10.733.675/0001-01
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
JOEL DO ROZARIO SOUTO	163.11476.01-1	26/08/2019	01		14/04/2022	P1	03131
966,00	0,00	0,00	72,45		77,28		0,00

10.733.675/0001-01
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AV. SAQUAREMA, Nº 567 - LOJA 39 C
PORTO NOVO - CEP. 28.991-311
SAQUAREMA - RJ

Processo Nº 122822
Rubrica: Fls 1015

Processo Nº 1573/22
Rubrica 1 Fl 1016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
A/C DO PREGOEIRO
ESTRADA DA USINA VELHA, 600 - CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000

ENVELOPE "A"

"PROPOSTA COMERCIAL" PREGÃO Nº024/2022

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

PRISMA
GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS. 1017

À Prefeitura Municipal de Armação de Búzios

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022
PROCESSO: 1573/2022

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Prisma Gestão de Segurança e Serviços LTDA – CNPJ nº 19.132.993/0001-83
Estrada do Tindiba 455, Pechincha - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.740-360
Telefone| (21) 3258-6884 | comercial@prismario.com.br

Item	Descrição	Unidade	Meses	Valor Unit	Valor Total
1.0	MÃO DE OBRA	UND/MES	12	204.934,01	2.459.208,19
2.0	INSUMOS	UND	12	19.690,06	236.280,83
3.0	EQUIPAMENTOS	UND/MES	12	7.357,80	88.293,60
VALOR TOTAL					R$ 2.783.782,61

O preço total ofertado é **R$ 2.783.782,61 (dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)**

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 024/2022 por todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa DIAS) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU 341
AGÊNCIA: 0934
CONTA CORRENTE: 04949-5

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022

PRISCILA DE MOURA CORBAGE
Assinado digitalmente por PRISCILA DE MOURA CORBAGE
DN: cn=PRISCILA DE MOURA CORBAGE, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Assinatura Tipo A1, email=priscila.moura@hotmail.com
Data: 2022.06.06 11:49:47 -03'00'

Priscila de Moura Corbage
RG.: 127336683 – DIC-RJ - CPF.: 055.421.347-85
Sócia-Administradora

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1024 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1018

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
1.0 - Mão de Obra											R$ 2.159.252,86	R$ 2.459.208,19
1.1		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	12	277	396	R$ 3.165,53	R$ 3.605,28	R$ 1.253.551,83	R$ 1.427.690,56
1.2		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	12	176	252	R$ 3.165,53	R$ 3.605,28	R$ 797.714,80	R$ 908.530,36
1.3		Composição 02	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	12	17	24	R$ 4.499,43	R$ 5.124,47	R$ 107.986,23	R$ 122.987,27
2.0 - Insumos, Material de Consumo											R$ 231.625,16	R$ 236.280,83
2.1	Mercado	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 4,90	R$ 5,00	R$ 5.350,80	R$ 5.458,35
2.2	Mercado	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	-	546	780	R$ 5,10	R$ 5,20	R$ 3.978,00	R$ 4.057,96
2.3	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273	390	R$ 12,80	R$ 13,06	R$ 4.992,00	R$ 5.092,34
2.4	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 28,00	R$ 28,56	R$ 30.576,00	R$ 31.190,58
2.5	Mercado	Cotação	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	-	27	39	R$ 5,00	R$ 5,10	R$ 195,00	R$ 198,92
2.6	Mercado	Cotação	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 4,00	R$ 4,08	R$ 4.368,00	R$ 4.455,80
2.7	Mercado	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	-	364	520	R$ 8,30	R$ 8,47	R$ 4.316,00	R$ 4.402,75
2.8	Mercado	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182	260	R$ 5,48	R$ 5,59	R$ 1.424,80	R$ 1.453,44
2.9	Mercado	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	-	546	780	R$ 3,30	R$ 3,37	R$ 2.574,00	R$ 2.625,74
2.10	Mercado	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273	390	R$ 10,80	R$ 11,02	R$ 4.212,00	R$ 4.296,66
2.11	Mercado	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	-	328	468	R$ 4,32	R$ 4,41	R$ 2.021,76	R$ 2.062,40
2.12	Mercado	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182	260	R$ 7,90	R$ 8,06	R$ 2.054,00	R$ 2.095,29
2.13	Mercado	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	-	1420	2.028	R$ 32,00	R$ 32,64	R$ 64.896,00	R$ 66.200,41

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1025 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/23
Rubrica: ____ FLS 1019

2.14	Mercado	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1310	1.872	R$ 8,50	R$ 8,67	R$ 15.912,00	R$ 16.231,83
2.15	Mercado	Cotação	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546	780	R$ 10,00	R$ 10,20	R$ 7.800,00	R$ 7.956,78
2.16	Mercado	Cotação	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	-	437	624	R$ 8,90	R$ 9,08	R$ 5.553,60	R$ 5.665,23
2.17	Mercado	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	328	468	R$ 52,90	R$ 53,96	R$ 24.757,20	R$ 25.254,82
2.18	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 25,30	R$ 25,81	R$ 19.734,00	R$ 20.130,65
2.19	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	218	312	R$ 60,00	R$ 61,21	R$ 18.720,00	R$ 19.096,27
2.20	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 10,50	R$ 10,71	R$ 8.190,00	R$ 8.354,62
3.0 - Equipamentos											R$ 72.000,00	R$ 88.293,60
3.1	SCO-RJ	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	12	8	12	R$ 6.000,00	R$ 7.357,80	R$ 72.000,00	R$ 88.293,60
											R$ 2.462.878,02	R$ 2.783.782,61

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1026 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1036/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1020

Anexo II.II - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Serviço

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	0,25
X.2 - Seguro e Garantia	0,15
X.3 - Risco	0,10
X =	0,50

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,50
Y =	0,50

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	1,00
Z =	1,00

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B\,D\,I = \frac{(1+X)\,(1+Y)\,(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I →	11,67%

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1027 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Anexo II.III - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Fornecimento

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	0,25
X.2 - Seguro e Garantia	0,15
X.3 - Risco	0,10
X =	0,50

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,50
Y =	0,50

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	1,00
Z =	1,00

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	0,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	0,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,00
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	0,00

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →	2,01%

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1028 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ Fls 1029

Planilha de Custos e Formação de Preços

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza Interna	Serviço	54
Convenção ou Dissídio		CCT 597/2022

Mão de obra vinculada a execução		
1	Tipo de serviço:	Limpeza Externa
2	Salário normativo da categoria profissional	R$ 1.430,00
3	Categoria profissional:	ASG
4	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
5	Data base da categoria	30/03/2022

1	MÓDULO 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R$)
A	Salário (Piso salarial - acordo coletivo)		R$ 1.430,00
B	Adicional de Periculosidade	0%	R$ -
C	Adicional de Insalubridade		R$ -
D	Adicional noturno		R$ -
E	Hora noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra	0%	R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros (especificar)	0%	R$ -
	Total de Remuneração		R$ 1.430,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R$
A	13º salário	8,33%	R$ 119,12
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 39,75
	Subtotal	11,11%	R$ 158,87
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário + adic.férias	34,80%	R$ 55,29
	Total (2.1):	45,91%	R$ 214,16

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições		%	R$
A	INSS	20,00%	R$ 317,77
B	Salário Educação	2,50%	R$ 39,72
C	SAT	1,00%	R$ 15,89
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 23,83
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 15,89
F	SEBRAE	0,60%	R$ 9,53
G	INCRA	0,20%	R$ 3,18
H	FGTS	8,00%	R$ 127,11
	Total (2.2):	34,80%	R$ 552,93

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte {(valor gasto ida/volta x nº dias trabalhados) - (% pago pelo empregado)}	R$ 98,20
B	Auxílio Alimentação {(valor estipulado acordo x nº dias trabalhados) - (% pago pelo empregado)}	R$ 434,70
C	Assistência Médica e familiar	R$ -
D	Auxílio creche	R$ -
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	R$ -
F	Outros (benefício social familiar)	R$ 17,00
	Total de Benefícios mensais e diários	R$ 549,90

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3 - Provisão para Rescisão		%	R$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$ 9,44
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,00%	R$ 0,76
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizac	0,20%	R$ 3,18
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$ 52,34
E	Incidência do total 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	34,80%	R$ 18,21
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhad	4,00%	R$ 63,55
	Total (3):	49,36%	R$ 147,48

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1029 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1523/22
Rubrica: _____ FLS 1023

Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente

	Ausências Legais	%	R$
A	Férias	8,33%	R$ 119,12
B	Ausências legais	1,66%	R$ 23,74
C	Licença paternidade	0,02%	R$ 0,29
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,43
E	Afastamento maternidade	0,65%	R$ 9,30
F	Outros (especificar)	0,00%	R$ -
	Subtotal (4.5)	10,69%	R$ 152,87
G	Inciência do total 2.2 sobre subtotal 4.1	34,80%	R$ 53,20
	Total (4.5):	**45,49%**	R$ 206,06

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

	Insumos Diversos (Valores mensais por empregado)	Valor (R$)
A	Uniformes + EPI's	R$ 50,00
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos	R$ 15,00
D	Acessórios	
	Total de Insumos Diversos	R$ 65,00

Quadro Resumo - Encargos sociais e trabalhistas

	Quadro resumo	Valor (R$)
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.430,00
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.316,99
3	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$ 147,48
4	Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente	R$ 206,06
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 65,00
6	Outros (especificar)	
	TOTAL	**R$ 3.165,53**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2%	R$
A	Custos Indiretos	2,00%	63,31
B	Lucro	2,00%	64,58
B	Tributos		-
	PIS	0,65%	23,43
	COFINS	3,00%	108,16
	ISSQN (2 a 5%)	5,00%	180,26
	B4 - Outros Tributos (especificar)	0,00%	-
	Total	**12,65%**	**439,74**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	R$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.430,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.316,99
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$ 147,48
D	Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente	R$ 206,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 65,00
	Subtotal (A+B+C+D)	R$ 3.165,53
F	Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 439,74
	Valor total por empregado	R$ 3.605,28

QUADRO-RESUMO VALOR MENSAL DO SERVIÇO

Serviço	Valor proposto p/empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto p/posto	Quantidade postos	Valor total do Serviço
ASG	R$ 3.605,28	1	R$ 3.605,28	54	R$ 194.685,08

QUADRO-DEMONSTRATIVO-VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	
	Descrição	**R$**
A	Valor proposto por unidade de medida (por tipo de serviço)	R$ 3.605,28
B	Valor mensal do serviço	R$ 194.685,08
C	Número de meses de contrato	12
D	Valor global da Proposta	R$ 2.336.220,92

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1030 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ Fls 1024

Planilha de Custos e Formação de Preços

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza Interna	Serviço	2
Convenção ou Dissídio		CCT 597/2022

Mão de obra vinculada a execução		
1	Tipo de serviço:	Limpeza Externa
2	Salário normativo da categoria profissional	R$ 1.785,94
3	Categoria profissional:	ASG
4	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
5	Data base da categoria	30/03/2022

1	MÓDULO 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R$)
A	Salário (Piso salarial - acordo coletivo)		R$ 1.785,94
B	Adicional de Periculosidade	0%	R$ -
C	Adicional de Insalubridade		R$ -
D	Adicional noturno		R$ -
E	Hora noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra	0%	R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Gratificação (líder)	30%	R$ 429,00
	Total de Remuneração		R$ 2.214,94

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R$
A	13º salário	8,33%	R$ 184,50
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 61,58
	Subtotal	11,11%	R$ 246,08
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário + adic.férias	34,30%	R$ 84,41
	Total (2.1):	45,41%	R$ 330,49

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições		%	R$
A	INSS	20,00%	R$ 492,20
B	Salário Educação	2,50%	R$ 61,53
C	SAT	0,50%	R$ 12,31
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 36,92
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 24,61
F	SEBRAE	0,60%	R$ 14,77
G	INCRA	0,20%	R$ 4,92
H	FGTS	8,00%	R$ 196,88
	Total (2.2):	34,30%	R$ 844,13

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte {(valor gasto ida/volta x nº dias trabalhados) - (% pago pelo empregado)}	R$ 76,84
B	Auxílio Alimentação {(valor estipulado acordo x nº dias trabalhados) - (% pago pelo empregado)}	R$ 415,80
C	Assistência Médica e familiar	R$ -
D	Auxílio creche	R$ -
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	R$ -
F	Outros (benefício social familiar)	R$ 17,00
	Total de Benefícios mensais e diários	R$ 509,64

Módulo 3 - Provisão para rescisão			
3 - Provisão para Rescisão		%	R$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$ 13,20
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,00%	R$ 1,06
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizad	0,20%	R$ 4,92
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$ 74,18
E	Incidência do total 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	34,30%	R$ 25,44
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhad	4,00%	R$ 98,44
	Total (3):	46,86%	R$ 217,24

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1031 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1523/22
Rubrica: _____ Fls: 1025

Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente

	Ausências Legais	%	R$
A	Férias	8,33%	R$ 184,50
B	Ausências legais	1,66%	R$ 36,77
C	Licença paternidade	0,02%	R$ 0,44
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,66
E	Afastamento maternidade	0,65%	R$ 14,40
F	Outros (especificar)	0,00%	R$ -
	Subtotal (4.5)	10,69%	R$ 236,78
G	Inciência do total 2.2 sobre subtotal 4.1	34,30%	R$ 81,21
	Total (4.5):	**44,99%**	R$ 317,99

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

	Insumos Diversos (Valores mensais por empregado)	Valor (R$)
A	Uniformes + EPI's	R$ 50,00
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos	R$ 15,00
D	Acessórios	
	Total de Insumos Diversos	R$ 65,00

Quadro Resumo - Encargos sociais e trabalhistas

	Quadro resumo	Valor (R$)
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.214,94
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.684,26
3	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$ 217,24
4	Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente	R$ 317,99
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 65,00
6	Outros (especificar)	
	TOTAL	**R$ 4.499,43**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R$
A	Custos Indiretos	2,00%	89,99
B	Lucro	2,00%	91,79
B	Tributos		-
	PIS	0,65%	33,31
	COFINS	3,00%	153,73
	ISSQN (2 a 5%)	5,00%	256,22
	B4 - Outros Tributos (especificar)	0,00%	-
	Total	**12,65%**	**625,04**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	R$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.214,94
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.684,26
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$ 217,24
D	Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente	R$ 317,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 65,00
	Subtotal (A+B+C+D)	R$ 4.499,43
F	Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 625,04
	Valor total por empregado	R$ 5.124,47

QUADRO-RESUMO VALOR MENSAL DO SERVIÇO

Serviço	Valor proposto p/empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto p/posto	Quantidade postos	Valor total do Serviço
ENCAR	R$ 5.124,47	1	R$ 5.124,47	2	R$ 10.248,94

QUADRO-DEMONSTRATIVO-VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	
	Descrição	R$
A	Valor proposto por unidade de medida (por tipo de serviço)	R$ 5.124,47
B	Valor mensal do serviço	R$ 10.248,94
C	Número de meses de contrato	12
D	Valor global da Proposta	R$ 122.987,27

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1032 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15723/22
Rubrica: _____ FLS 1026

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria de Administração

ANEXO I.VI – ESTIMATIVA DE CUSTOS UNIFORME

UNIFORME SERVENTE DE LIMPEZA P/12 meses

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R$	VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 MESES
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	R$ 80,00	6,00	R$ 160,00
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	R$ 60,00	6,00	R$ 120,00
Cintos de nylon	1,00	unid.	R$ 40,00	12,00	R$ 40,00
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	R$ 25,00	6,00	R$ 100,00
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	R$ 90,00	6,00	R$ 180,00
TOTAL					R$ 600,00

ESTIMATIVA DE CUSTOS
UNIFORME ENCARREGADO P/12 meses

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R$	VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 MESES
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	R$ 80,00	6,00	R$ 160,00
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	R$ 60,00	6,00	R$ 120,00
Cintos de nylon	1,00	unid.	R$ 40,00	12,00	R$ 40,00
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	R$ 25,00	6,00	R$ 100,00
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	R$ 90,00	6,00	R$ 180,00
TOTAL					R$ 600,00

TOTAL POR MÊS	R$ 50,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1033 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15773/22
Rubrica: _____ FLS 1027

ANEXO I.VII – ESTIMATIVA DE CUSTOS EPI

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ ENCARREGADO P/ 12 MESES

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R$	VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 MESES
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	1,00	unid.	R$ 30,00	2,00	R$ 180,00
TOTAL					R$ 180,00
TOTAL POR MÊS					R$ 15,00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ SERVENTE LIMPEAZ P/ 12 MESES

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R$	VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 MESES
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	1,00	unid.	R$ 29,00	2,00	R$ 174,00
AVENTAL PVC	1,00	unid.	R$ 6,00	12,00	R$ 6,00
TOTAL					R$ 180,00
TOTAL POR MÊS					R$ 15,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1034 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

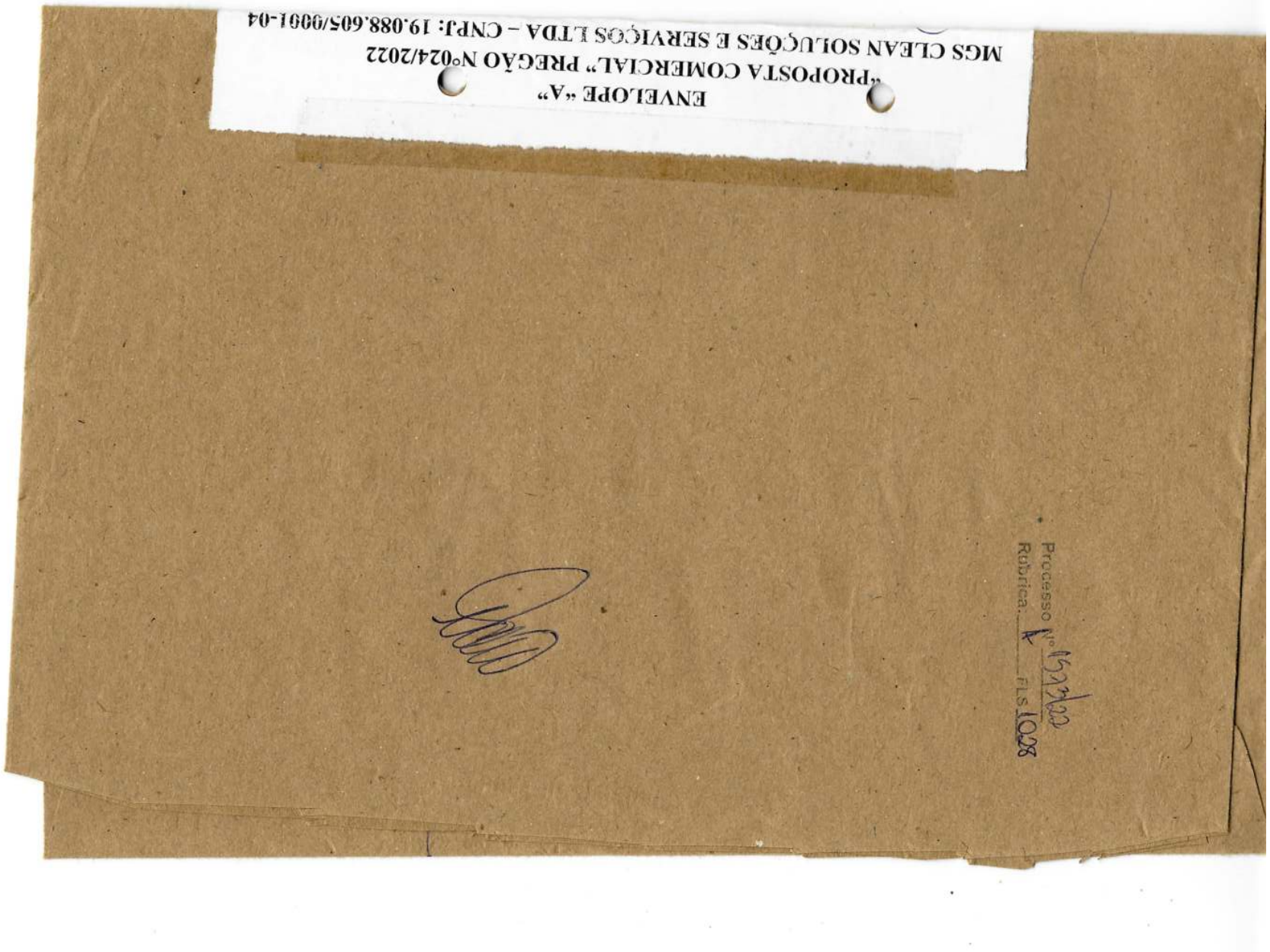
ENVELOPE "A"
"PROPOSTA COMERCIAL" PREGÃO Nº024/2022
MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.088.605/0001-04
Processo nº 15232/22
Rubrica:
FLS 1028

MGS CLEAN

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 4 FLS 029

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

Ao
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos
Ref.: Pregão Presencial nº 024/2022

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3434 SL 318 – BL4 – BARRA DA TIJUCA
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ Telefone: 21 3489-2238
E-mail: decom@mgsclean.net CNPJ: 19.088.605/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	QUANT	12	R$ 267.921,35	R$ 3.215.056,20

MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.
Avenida das Américas, 3434 Bloco 4 – Sala 318 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ
E- mail: mgsclean@mgsclean.net
Site: www.mgsclean.net

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1036 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MGS CLEAN

Processo Nº 1573/22
Rubrica: ____ FLS 1030

O preço total ofertado é de R$ 3.215.056,20 (três milhões, duzentos e quinze mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 024/2022 por todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa DIAS) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS: Agência 0138
BANCO: Safra
CONTA CORRENTE: 00584130-1

Sendo o que se apresenta para o momento,

Maykon Rodrigues

MAYKON RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR

MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.
Avenida das Américas, 3434 Bloco 4 – Sala 318 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ
E- mail: mgsclean@mgsclean.net
Site: www.mgsclean.net

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1037 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
1.0 - Mão de Obra											**R$ 2.439.625,20**	**R$ 2.912.668,53**
1.1		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	12	277	396	R$ 3.576,84	R$ 4.270,39	R$ 1.416.428,64	R$ 1.691.074,15
1.2		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	12	176	252	R$ 3.576,84	R$ 4.270,39	R$ 901.363,68	R$ 1.076.138,10
1.3		Composição 02	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	12	17	24	R$ 5.076,37	R$ 6.060,68	R$ 121.832,88	R$ 145.456,28
2.0 - Insumos, Material de Consumo											**R$ 187.670,34**	**R$ 216.402,67**
2.1	Mercado	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 8,55	R$ 9,86	R$ 9.336,60	R$ 10.766,03
2.2	Mercado	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	-	546	780	R$ 6,90	R$ 7,96	R$ 5.382,00	R$ 6.205,98
2.3	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273	390	R$ 8,90	R$ 10,26	R$ 3.471,00	R$ 4.002,41
2.4	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 6,90	R$ 7,96	R$ 7.534,80	R$ 8.688,38
2.5	Mercado	Cotação	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	-	27	39	R$ 14,26	R$ 16,44	R$ 556,14	R$ 641,29
2.6	Mercado	Cotação	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 6,40	R$ 7,38	R$ 6.988,80	R$ 8.058,79
2.7	Mercado	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	-	364	520	R$ 13,30	R$ 15,34	R$ 6.916,00	R$ 7.974,84
2.8	Mercado	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182	260	R$ 6,90	R$ 7,96	R$ 1.794,00	R$ 2.068,66
2.9	Mercado	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	-	546	780	R$ 7,62	R$ 8,79	R$ 5.943,60	R$ 6.853,57
2.10	Mercado	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273	390	R$ 6,40	R$ 7,38	R$ 2.496,00	R$ 2.878,14
2.11	Mercado	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	-	328	468	R$ 7,70	R$ 8,88	R$ 3.603,60	R$ 4.155,31

Processo Nº 15/22
Rubrica:
Fls 1031

2.12	Mercado	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182	260	R$ 3,25	R$ 3,75	R$ 845,00	R$ 974,37
2.13	Mercado	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	-	1420	2.028	R$ 21,50	R$ 24,79	R$ 43.602,00	R$ 50.277,47
2.14	Mercado	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1310	1.872	R$ 5,55	R$ 6,40	R$ 10.389,60	R$ 11.980,25
2.15	Mercado	Cotação	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546	780	R$ 9,90	R$ 11,42	R$ 7.722,00	R$ 8.904,24
2.16	Mercado	Cotação	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	-	437	624	R$ 18,30	R$ 21,10	R$ 11.419,20	R$ 13.167,48
2.17	Mercado	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	328	468	R$ 60,00	R$ 69,19	R$ 28.080,00	R$ 32.379,05
2.18	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 19,40	R$ 22,37	R$ 15.132,00	R$ 17.448,71
2.19	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	218	312	R$ 25,50	R$ 29,40	R$ 7.956,00	R$ 9.174,06
2.20	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 10,90	R$ 12,57	R$ 8.502,00	R$ 9.803,66
3.0 - Equipamentos											**R$ 72.020,28**	**R$ 85.985,01**
3.1	SCO-RJ	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	12	8	12	R$ 6.001,69	R$ 7.165,42	R$ 72.020,28	R$ 85.985,01
										Total Geral:	**R$ 2.699.315,82**	**R$ 3.215.056,21**

Processo Nº 4.228/22
Rubrica: _____ FLS 1032

Processo Nº 1573/27
Rubrica: FLS 1033

Anexo II.II - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Serviço

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,43
X =	4,61

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,66
Z =	3,66

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	2,68
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,57
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	
I =	8,25

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →	19,39%

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1040 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1577/22
Rubrica: ____ FLS. 1034

Anexo II.III - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Fornecimento

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,43
X =	4,61

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,66
Z =	3,66

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	0,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,00
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	5,00

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →	15,31%

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1041 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 1573/22
Rubrica: ____ FLS 1035

Processo: **1573/2022**
Fundamentação: **Pregão Presencial nº 024/2022**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Item	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)**	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	31/05/2022
B	Município/UF	ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ
C	Número do registro no MTE:	RJ000597/2022
D	Data do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022
E	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Item	**Descrição**	
A	Tipo de Serviço	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
B	Unidade de Medida	Posto de Serviço - Diurno 44H semanais
C	Quantidade	54
D	Forma de Prestação do Serviço	MENSAL
E	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5143-20
F	Nomeclatura da Posto de Trabalho	**SERVENTE 44HS DIURNO**
G	Sindicato Vinculado	SEAC/RJ000597/2022
H	Salário Base da Categoria Profissional	1.430,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	1.430,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros	
	Total	**1.430,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33%	119,12
B	Férias e Adicional de Férias		12,100%	173,03
	Total			**292,15**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS		20,00%	344,43
B	Salário Educação		2,50%	43,05
C	SAT		0,50%	8,61
D	SESC ou SESI		1,50%	25,83
E	SENAI - SENAC		1,00%	17,22
F	SEBRAE		0,60%	10,33
G	INCRA		0,20%	3,44
H	FGTS		8,00%	137,77
	Total		34,30%	**590,70**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Custo**	**Dias Trabalhados**	**Valor (R$)**
A	**Transporte** (R$4,00 x 2 x 22 dias) - (6% S/Sal. Base)	4,00	22	90,20
B	**Auxílio alimentação** (R$21,00 x 22 dias) x 90%	21,00	22	415,80
C	Benefício Social	17,00	100,00%	17,00
D	Outros (especificar)			
	Total			**523,00**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1042 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 157322
Rubrica: FLS 1036

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	292,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	590,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	523,00
Total		1.405,85

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,042%	0,60
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,003%	0,04
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,349%	4,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,019%	0,27
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,007%	0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,051%	0,73
Total			6,74

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Férias	1,620%	23,17
B	Ausências Legais	1,000%	14,30
C	Licença-Paternidade	0,028%	0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,033%	0,47
E	Afastamento por Doença	1,389%	19,86
F	Outros (especificar)	0,000%	-
Total			58,20

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	58,20
4.2	Intrajornada	
Total		58,20

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	44,67
B	Equipamentos de Proteção Individual	31,60
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		76,27

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		3,000%	89,31
B	Lucro		3,000%	91,99
C	Tributos			418,48
	C.1. Tributos Federais (especificar)		8,25%	260,56
	C.1.1 - PIS (Conforme cálculo CGU)		0,57%	18,00
	C.1.2 - COFINS (Conforme cálculo CGU)		2,68%	84,64
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		5,00%	157,92
	C.3. Tributos (CPRB)		0,00%	-
Total				599,78

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1043 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			1.430,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.405,85
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			6,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			58,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			76,27
Subtotal (A + B +C+ D+E)				**2.977,05**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			599,78
Valor Total por Empregado				**3.576,84**

Valor Total por Empregado com BDI	**19,39%**	**4.270,39**

Processo Nº 1523/22
Rubrica: ____ FLS. 1037

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo: **1573/2022**
Fundamentação: **Pregão Presencial nº 024/2022**

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1038

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Item	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)**	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	31/05/2022
B	Município/UF	ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ
C	Nùmero do registro no MTE:	RJ000597/2022
D	Data do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022
E	N° de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Item	**Descrição**	
A	Tipo de Serviço	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
B	Unidade de Medida	Posto de Serviço - Diurno 44H semanais
C	Quantidade	54
D	Forma de Prestação do Serviço	MENSAL
E	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5143-20
F	Nomeclatura da Posto de Trabalho	**ENCARREGADO 44HS DIURNO**
G	Sindicato Vinculado	SEAC/RJ000597/2022
H	Salário Base da Categoria Profissional	1.785,94

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	1.785,94
B	Gratificação (30% sobre o salário do servente de R$ 1.430,00)	429,00
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros	
Total		**2.214,94**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33%	184,50
B	Férias e Adicional de Férias		12,10%	268,01
Total				**452,51**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS		20,00%	533,49
B	Salário Educação		2,50%	66,69
C	SAT		0,50%	13,34
D	SESC ou SESI		1,50%	40,01
E	SENAI - SENAC		1,00%	26,67
F	SEBRAE		0,60%	16,00
G	INCRA		0,20%	5,33
H	FGTS		8,00%	213,40
Total			34,30%	**914,94**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Custo**	**Dias Trabalhados**	**Valor (R$)**
A	**Transporte** (R$4,00 x 2 x 22 dias) - (6% S/Sal. Base)	4,00	22	43,10
B	**Auxílio alimentação** (R$21,00 x 22 dias) x 90%	21,00	22	415,80
C	Benefício Social	17,00	100,00%	17,00
D	Outros (especificar)			
Total				**475,90**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1045 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	452,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	914,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	475,90
Total		1.843,35

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,042%	0,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,003%	0,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,349%	7,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,019%	0,42
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,007%	0,16
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,051%	1,13
Total			10,43

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Férias	1,620%	35,88
B	Ausências Legais	1,000%	22,15
C	Licença-Paternidade	0,028%	0,62
D	Ausência por acidente de trabalho	0,033%	0,73
E	Afastamento por Doença	1,389%	30,77
F	Outros (especificar)	0,000%	-
Total			90,15

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	90,15
4.2	Intrajornada	
Total		90,15

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	44,67
B	Equipamentos de Proteção	21,60
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		66,27

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		3,000%	126,75
B	Lucro		3,000%	130,56
C	Tributos			593,92
	C.1. Tributos Federais (especificar)		8,250%	369,80
	C.1.1 - PIS (Conforme cálculo CGU)		0,570%	25,55
	C.1.2 - COFINS (Conforme cálculo CGU)		2,680%	120,13
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		5,000%	224,12
	C.3. Tributos (CPRB)		0,000%	-
Total				851,24

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			2.214,94
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.843,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			10,43
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			90,15

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1046 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

E	Módulo 5 - Insumos Diversos			66,27
	Subtotal (A + B +C+ D+E)			**4.225,14**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			851,24
	Valor Total por Empregado			**5.076,37**

Valor Total por Empregado com BDI	**19,39%**	**6.060,68**

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS 1040

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1047 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ANEXO I.VI - CUSTOS DE UNIFORME

UNIFORME SERVENTE DE LIMPEZA PARA 12 MESES

Uniformes	Custo Unitário	Vida Útil	Quantidade Estimada	Custo Mensal	Custo Anual
Calça com elastico e cordão, em gabardine brim	R$ 52,11	6 meses	2	R$ 17,37	R$ 208,44
Camisa de malha lisa, manga curta	R$ 26,00	6 meses	2	R$ 8,67	R$ 104,00
Cintos de Nylon	R$ 12,00	1 ano	1	R$ 1,00	R$ 12,00
Pares de meia em algodão, tipo soquete,na cor preta	R$ 5,00	6 meses	4	R$ 3,33	R$ 40,00
Pares de sapato ou tenis, na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	R$ 42,90	6 meses	2	R$ 14,30	R$ 171,60
Total:				**R$ 44,67**	**R$ 536,04**

UNIFORME ENCARREGADO DE LIMPEZA PARA 12 MESES

Uniformes	Custo Unitário	Vida Útil	Quantidade Estimada	Custo Mensal	Custo Anual
Calça com elastico e cordão, em gabardine brim	R$ 52,11	6 meses	2	R$ 17,37	R$ 208,44
Camisa de malha lisa, manga curta	R$ 26,00	6 meses	2	R$ 8,67	R$ 104,00
Cintos de Nylon	R$ 12,00	1 ano	1	R$ 1,00	R$ 12,00
Pares de meia em algodão, tipo soquete,na cor preta	R$ 5,00	6 meses	4	R$ 3,33	R$ 40,00
Pares de sapato ou tenis, na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	R$ 42,90	6 meses	2	R$ 14,30	R$ 171,60
Total:				**R$ 44,67**	**R$ 536,04**

Processo Nº 17333/22
Rubrica: Fls 1041

ANEXO I.VI - CUSTOS DE UNIFORME

EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ ENCARREGADO P/12 meses

Uniformes	Custo Unitário	Vida Útil	Quantidade Estimada	Custo Mensal	Custo Anual
óculos de proteção	R$ 3,60	2 meses	1	R$ 3,60	R$ 21,60
Total:				**R$ 3,60**	**R$ 21,60**

EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ SERVENTE P/12 meses

Uniformes	Custo Unitário	Vida Útil	Quantidade Estimada	Custo Mensal	Custo Anual
óculos de proteção	R$ 3,60	2 meses	1	R$ 3,60	R$ 21,60
Avental PVC	R$ 10,00	1 ano	1	R$ 10,00	R$ 10,00
Total:				**R$ 13,60**	**R$ 31,60**

Processo Nº 15232/22
Rubrica: _____ FLS 1042

MGS CLEAN

RIO DE JANEIRO, 30 DE MAIO DE 2022.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Buzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 024/2022

Processo Nº 15273/23
Rubrica: ____ FLS 1043

DECLARAÇÃO ALIQUOTAS DE PIS E COFINS

MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 19.088.605/0001-04, SEDIADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3434 - BL 4/SL 318 - BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) MAYKON RODRIGUES, PORTADOR(A) DO CPF N° 004.473.360-70, E DA IDENT. Nº 320847300-6 SSP/RS, **DECLARA** ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E SUA CONTADORA MARIA INÊS OLLANDELLI, CRC SP11415901T, PARA FINS QUE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE A EMPRESA É OPTANTE PELA TRIBUTAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL, A PARTIR DE **01/03/2021**.

ESCLARECE AINDA QUE ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/2021 A EMPRESA FOI OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ANEXOS E COMPROVAÇÕES NO SITE DA RECEITA FEDERAL.

POR ISSO, CONFORME DEMANDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, A COMPROVAÇÃO DA ALÍQUOTA MÉDIA EFETIVA DOS PERCENTUAIS VARIÁVEIS (PIS/COFINS) É APRESENTADA POR MEIO DA ESCRITURAÇÕES FISCAIS DO PERIODO PROPORCIONAL EM QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO LUCRO REAL.

DECLARAMOS QUE NA PRESENTE DATA O ALIQUOTA MÉDIOA DE PIS CORRESPONDE A 0,57 % E DE COFINS CORRESPONDE A 2,68 % CONFORME DOCUMENTAÇÕES CONTABEIS EM ANEXO.

Maykon Rodrigues.

MAYKON RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
(CPF 004.473.360-70)

Maria Inês Ollandeli.

MARIA INÊS OLLANDELI
CONTADORA
(CRC SP11415901T)

MGS Clean Soluções e Serviços Ltda
Avenida das Américas, 3434 - Bl. 4 - Sl. 318 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ
E- mail: mgsclean@mgsclean.net
Site: www.mgsclean.net

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1050 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Relatório Consolidado de Planejamento Tributário / Demonstrações Contábeis

MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.088.605/0001-04

APURAÇÃO CONSOLIDADA - MÉDIA DE ALIQUOTAS DE PIS E COFINS DO PERIODO DE JANEIRO/2021 A MARÇO/2022

Consolidado	EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL		EMPRESA ENQUADRADA NO LUCRO REAL ——————> MÉDIA ULTIMOS 12 (DOZE) MESES													
PIS/COFINS NÃO-CUMULATIVO	JAN	FEV	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ULTIMOS 12 MESES
BASE DE CALCULO - SAÍDAS	-	-	788.702,03	1.349.211,40	1.207.070,93	346.172,92	356.839,56	360.191,30	214.072,68	432.997,85	576.095,39	817.297,38	1.077.991,42	1.431.844,17	1.519.827,90	9.689.612,90
PIS DEVIDO SOBRE AS SAÍDAS	-	-	13.013,58	22.261,99	19.916,67	5.711,85	5.887,85	5.943,16	3.532,20	7.144,46	9.505,57	13.485,41	17.786,86	23.625,43	25.077,16	159.878,61
COFINS DEVIDO SOBRE AS SAÍDAS	-	-	59.941,35	102.540,07	91.737,39	26.309,14	27.119,81	27.374,54	16.269,52	32.907,84	43.783,25	62.114,60	81.927,35	108.820,16	115.506,92	736.410,58
BASE DE CALCULO - ENTRADAS	-	-	484.138,18	817.704,84	731.558,18	181.531,91	223.512,25	223.475,60	163.656,96	301.194,53	406.747,27	589.182,13	739.198,46	908.793,16	972.317,52	6.258.872,81
PIS CREDITO SOBRE INSUMOS	-	-	7.988,28	13.492,13	12.070,71	2.995,28	3.687,95	3.687,35	2.700,34	4.974,06	6.711,33	9.720,72	12.196,77	14.995,09	16.043,24	103.274,97
COFINS CREDITO SOBRE INSUMOS	-	-	36.794,50	62.145,57	55.598,42	13.796,43	16.986,93	16.984,15	12.430,13	22.890,57	30.886,76	40.959,74	56.179,08	69.068,28	73.896,13	471.822,19
VALOR DO PIS A PAGAR	-	-	5.025,30	8.769,86	7.845,96	2.711,95	2.246,65	2.213,68	831,86	2.170,40	2.794,24	3.764,69	5.590,08	8.630,34	9.033,92	56.603,64
VALOR DO COFINS A PAGAR	-	-	23.146,85	40.394,50	36.138,97	12.512,71	10.132,88	10.390,39	3.839,39	10.017,27	12.896,49	21.154,86	25.788,06	39.815,89	41.701,29	264.782,69
																MÉDIA (%) ULTIMOS 12 MESES
INDICE DE CARGA TRIBUTÁRIA PIS (%)	0,00	0,00	0,64	0,65	0,65	0,78	0,63	0,61	0,39	0,50	0,49	0,46	0,52	0,60	0,59	0,57
INDICE DE CARGA TRIBUTÁRIA COFINS (%)	0,00	0,00	2,93	2,99	2,99	3,61	2,84	2,88	1,79	2,31	2,24	2,59	2,39	2,78	2,74	2,68

	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022
S COD. 2991 (DFG - GERAÇÃO DE FOLHA) 1,5% SOBRE RECEITA BRUTA:	R$ 11.830,53	R$ 20.238,17	R$ 18.106,06	R$ 5.192,59	R$ 5.352,59	R$ 5.402,87	R$ 3.211,09	R$ 6.494,95	R$ 8.643,43	R$ 12.259,46	R$ 16.169,87	R$ 21.477,66	R$ 22.797,42
									Declarado na DTFweb cod. 2991	Declarado na DTFweb cod. 2991	Declarado na DTFweb cod. 2991	Declarado na DTFweb cod. 2991	Declarado na DTFweb cod. 2991

EDUARDO AZEVEDO
Contratos
MGS Clean Soluções e Serviços LTDA
CNPJ: 19.088.605/0001-04

Processo Nº 15733/22
Rubrica: FLS 1044

Relatório de Planejamento Tributário

MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.088.605/0001-04

QUADRO RESUMO MÉDIA DOS TRIBUTOS

	EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL DURANTE O PERIODO		EMPRESA ENQUADRADA NO LUCRO REAL ——————→														
				MÉDIA ULTIMOS 12 (DOZE) MESES													
MÊS REFERÊNCIA	JAN/21 (%)	FEV/21 (%)	MAR/21 (%)	ABL/21 (%)	MAIO /21 (%)	JUN/21 (%)	JUL/21 (%)	AGO/21 (%)	SET/21 (%)	OUT/21 (%)	NOV/21 (%)	DEZ/21 (%)	JAN/22 (%)	FEV/22 (%)	MAR/22(%)	TOTAL DO PERIODO (%)	MÉDIA TRIBUTO (TOTAL / 12 MESES) (%)
PIS			0,64	0,65	0,65	0,78	0,63	0,61	0,39	0,50	0,49	0,46	0,52	0,60	0,59	6,88	0,57
COFINS			2,93	2,99	2,99	3,61	2,84	2,88	1,79	2,31	2,24	2,59	2,39	2,78	2,74	32,18	2,68
																TOTAL MEDIA PIS + COFINS MGS CLEAN DURANTE PERIODO DOS ULTIMOS 12 MESES ENQUADRAMENTO LUCRO REAL (%)	3,25

EDUARDO AZEVEDO
Contratos
MGS Clean Soluções e Serviços LTDA
CNPJ: 19.088.605/0001-04

Processo Nº 4533/22
Rubrica
Fls 1045

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 02/02/2022
HORA: 11:34:10
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: HxAjm6kYzjT0000-0

EMPRESA: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA Nº CONTROLE: N4BrBUe704u0000-3 INSCRIÇÃO: 19.088.605/0001-04

COMP: 01/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua CADETE POLONIA 165 BAIRRO: SAMPAIO CNAE PREPONDERANTE: 6319400

CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20961-050 TELEFONE: 0021-22465798 CNAE: 6319400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	10.932,41	0,00	0,00	0,00	10.932,41
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	27.784,11	0,00	0,00	0,00	27.784,11
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	694,60	0,00	0,00	0,00	694,60
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	6.916,43	0,00	0,00	0,00	6.916,43
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	282,35	0,00	0,00	0,00	282,35
(-) Compensação	27.784,11	0,00	0,00	0,00	27.784,11
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.428,23	0,00	0,00	0,00	4.428,23
OUTRAS ENTIDADES	8.057,39	0,00	0,00	0,00	8.057,39
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	8.057,39	0,00	0,00	0,00	8.057,39
TOTAL A RECOLHER	12.485,62	0,00	0,00	0,00	12.485,62

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Processo Nº 1933/22
Rubrica: FLS 1046

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900001111 136401802202 207661180816 908860500015

N° ARQUIVO: HxAjm6kYzjT0000-0
EMPRESA:MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA INSCRIÇÃO: 19.088.605/0001-04 N° CONTROLE: N4BrBUe704u0000-3
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 COD REC: 150 COMP: 01/2022

TOMADOR/OBRA : INSCRIÇÃO: N° CONTROLE: LkBQBAQrDg30000-6
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	138.920,57	REM SEM 13° SALÁRIO	138.920,57
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	11.113,64
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	89	TOTAL TRABALHADORES	89

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	138.920,57	REM SEM 13° SALÁRIO	138.920,57
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	10.932,41	DEPÓSITO	11.113,64
VAL DEVIDO PREV SOC	22.875,06	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	89	TOTAL TRABALHADORES	89

Processo Nº 15222/22
Rubrica
FLS 1047

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 4 .0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FA NDA - MF

DATA: 02/02/2022
HORA: 11:34:10
PÁG : 0002/0002

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900001111 136401802202 207661180816 908860500015

N° ARQUIVO: HxAjm6kYzjT0000-0
N° CONTROLE: N4BrBUe704u0000-3

EMPRESA:MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA INSCRIÇÃO:19.088.605/0001-04
FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 COD REC:150 COMP: 01/2022

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	138.920,57	REM SEM 13° SALÁRIO	138.920,57
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	10.932,41	DEPÓSITO	11.113,64
VAL DEVIDO PREV SOC	22.875,06	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	89	TOTAL TRABALHADORES	89
		TOTAL A RECOLHER	11.113,64

Processo nº 1
Rubrica: FLS 1048

Processo Nº 1573/22
Rubrica FLS 1049

CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI:19088605000104 ,

Seu arquivo HxAjm6kYzjT00000.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 02/02/2022 às 11:43:03.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F84040404040404040DB01A51D5BD5D605..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI:19088605000104
Inscrição Transmissor:	19.088.605/0001-04
Responsável:	MAXIMA CONTADORES LTDA
Inscrição Responsável:	13.610.564/0001-98
Competência:	01/2022
NRA:	HxAjm6kYzjT00000
Base de Processamento:	RJ - Rio de Janeiro
Código de Recolhimento:	150
Contato:	ANDRE SANCHES
Telefone:	002122838071

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1056 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15732/22
Rubrica: Fls 1050

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Retificadora
Identificação do arquivo: 8457BD705C27607E11D46A66B53D1E54CC4EF84E
Período de apuração: 01/03/2021 a 31/03/2021

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 7.988,28	R$ 36.794,50
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 13.013,58	R$ 59.941,35
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 7.988,28	R$ 36.794,50
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 5.025,30	R$ 23.661,06
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 514,21

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 11.830,54
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 11.830,54

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/10/2021 às 08:00:43

Número do Recibo:
84.57.BD.70.5C.27.60.7E.11.D4.6A.66.B5.
3D.1E.54.CC.4E.F8.4E-7

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
0C.CF.49.E9.21.16.12.36 2E.4A.3A.D3.F8.77.F1.A6

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1057 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Retificadora

Processo Nº 15728/22
Rubrica: FLS 1051

Identificação do arquivo: 83210468E0E0A3AB1FB810B7E2A67FF83F462BBF

Período de apuração: 01/04/2021 a 30/04/2021

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 13.492,13	R$ 62.145,57
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 22.261,99	R$ 102.540,07
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 13.492,13	R$ 62.145,57
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 8.796,86	R$ 40.472,17
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 591,88

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 20.238,17
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 20.238,17

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/10/2021 às 08:48:41

Número do Recibo:
83.21.04.68.E0.E0.A3.AB.1F.B8.10.B7.E2.A6.7F.F8.3F.46.2B.BF-0

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
3F.89.8E.F8.25.9C.CE.AD 00.6D.00.48.0E.46.F0.07

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1058 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/23
Rubrica: Fls 1052

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Retificadora
Identificação do arquivo: F14B6BD15EC1F9564323A64FE92800A7E69406BA
Período de apuração: 01/05/2021 a 31/05/2021

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 12.070,71	R$ 55.598,42
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 19.916,67	R$ 91.737,39
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 12.070,71	R$ 55.598,42
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 7.845,96	R$ 36.212,11
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 665,02

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 18.106,06
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 18.106,06

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/10/2021 às 08:03:39

Número do Recibo:
F1.4B.6B.D1.5E.C1.F9.56.43.23.A6.4F.E9.28.00.A7.E6.94.06.BA-5

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
09.86.55.30.7F.CB.9F.65 53.4D.4C.06.01.4A.62.F3

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1059 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1053

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 104D99420538D4D22AA24769100E232294BBB50B
Período de apuração: 01/06/2021 a 30/06/2021

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 2.995,28	R$ 13.796,43
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 5.711,85	R$ 26.309,14
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 2.995,28	R$ 13.796,43
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.711,95	R$ 13.388,22
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 4,62	R$ 1.540,53

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 5.192,59
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 5.192,59

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/08/2021 às 11:11:16

Número do Recibo:
10.4D.99.42.05.38.D4.D2.2A.A2.47.69.10.0E.23.22.94.BB.B5.0B-0

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
19.1E.C0.5D.6E.00.F9.90 A4.0F.A3.CC.DC.B6.56.1A

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1060 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15273/20
Rubrica: FLS 1054

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: F29651AA20375FC0260E739D6D1A51D6A0401A37

Período de apuração: 01/07/2021 a 31/07/2021

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 3.687,95	R$ 16.986,93
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 5.887,85	R$ 27.119,81
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 3.687,95	R$ 16.986,93
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.246,65	R$ 10.369,15
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 42,13	R$ 1.776,80

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 5.352,59
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 5.352,59

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Número do Recibo:
F2.96.51.AA.20.37.5F.C0.26.0E.73.9D.6D.1A.51.D6.A0.40.1A.37-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/09/2021 às 09:03:57

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
4D.19.F2.B5.74.36.DE.34 93.82.E6.1A.06.F8.E8.11

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1061 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1071/1330

Processo Nº 157322
Rubrica: Fls 1055

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 8CCF3B62516E914F55960B4CD98E455C96F228AA
Período de apuração: 01/08/2021 a 31/08/2021

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 3.687,35	R$ 16.984,15
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 5.943,16	R$ 27.374,54
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 3.687,35	R$ 16.984,15
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.213,68	R$ 10.217,01
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 1.603,42

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 5.438,89
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 5.438,89

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Número do Recibo:
8C.CF.3B.62.51.6E.91.4F.55.96.0B.4C.D9.8E.45.5C.96.F2.28.AA-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/10/2021 às 08:05:01

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
64.20.E7.E7.54.64.CF.FB 1A.E9.49.AB.02.6D.FB.B9

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1062 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1056

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: AB9377FFF0B8ED19E88784E73E60789B3F4E9233

Período de apuração: 01/09/2021 a 30/09/2021

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 2.700,34	R$ 12.430,13
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 3.532,20	R$ 16.269,52
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 2.700,34	R$ 12.430,13
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 831,86	R$ 3.839,39
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 1.603,42

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 3.211,08
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 3.211,08

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/11/2021 às 16:14:06

Número do Recibo:
AB.93.77.FF.F0.B8.ED.19.E8.87.84.E7.3E.60.78.9B.3F.4E.92.33-3

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
26.C2.DC.C0.8C.0E.05.29 E4.6C.96.15.3E.C5.BC.37

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1063 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15773/22
Rubrica: FLS 1057

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 6B786B8AF134E65DC1136683B909BF769D136B81
Período de apuração: 01/10/2021 a 31/10/2021

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 4.974,06	R$ 22.890,57
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 7.144,46	R$ 32.907,84
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 4.974,06	R$ 22.890,57
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.170,40	R$ 10.017,27
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 6.494,95
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 6.494,95

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/12/2021 às 09:22:56

Número do Recibo:
6B.78.6B.8A.F1.34.E6.5D.C1.13.66.83.B9.
09.BF.76.9D.13.6B.81-0

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
72.A7.A6.34.98.9F.9D.CD 90.97.82.3D.6B.77.97.8F

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1064 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 86C3BF522BA039FD5B3E15203F4FDEC423F9F964
Período de apuração: 01/11/2021 a 30/11/2021

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 6.711,33	R$ 30.886,76
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 9.505,57	R$ 43.783,25
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 6.711,33	R$ 30.886,76
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.794,24	R$ 12.896,49
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 8.641,43
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 5.818,29
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 2.823,14

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/12/2021 às 10:01:22

Número do Recibo:
86.C3.BF.52.2B.A0.39.FD.5B.3E.15.20.3F.4F.DE.C4.23.F9.F9.64-7

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
72.DB.10.40.FC.DD.E9.AA 19.7E.42.6D.FA.64.32.13

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1065 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15723/22
Rubrica: 1059

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 1AD6E6A813F3B46DD5700232B37D139462968D57

Período de apuração: 01/12/2021 a 31/12/2021

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 9.720,72	R$ 40.959,74
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 13.485,41	R$ 62.114,60
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 9.720,72	R$ 40.959,74
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 3.764,69	R$ 21.154,86
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 12.259,46
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 12.259,46

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 19.088.605/0001-04 CPF: 004.473.360-70	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/01/2022 às 14:30:21
Número do Recibo: 1A.D6.E6.A8.13.F3.B4.6D.D5.70.02.32.B3. 7D.13.94.62.96.8D.57-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: BB.4E.71.44.AA.90.AA.87 FE.B9.73.4E.60.CA.0D.5A

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1066 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo nº 1573/22
Rubrica: 1060

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: A502B6D3B6E6610A1B5553A7D6DC406B39F1D6E7
Período de apuração: 01/01/2022 a 31/01/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 12.196,77	R$ 56.139,29
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 17.786,86	R$ 81.927,35
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 12.196,77	R$ 56.139,29
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 5.587,41	R$ 25.788,06
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 2,68	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 16.169,87
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 16.169,87

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 19.088.605/0001-04 CPF: 004.473.360-70	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/02/2022 às 15:15:50
Número do Recibo: A5.02.B6.D3.B6.E6.61.0A.1B.55.53.A7.D6. DC.40.6B.39.F1.D6.E7-9	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: CD.AC.73.E1.5D.C9.AB.42 20.B6.A6.42.C0.2A.61.2C

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1067 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo nº 1573/22
Rub: 1061

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 9EB83FDF11EAFFEEB06098342970EFEA7D5B56D9

Período de apuração: 01/02/2022 a 28/02/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 14.995,09	R$ 69.004,27
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 23.625,43	R$ 108.820,16
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 14.995,09	R$ 69.004,27
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 8.626,76	R$ 39.815,89
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 3,58	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 21.477,66
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 21.477,66

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Número do Recibo:
9E.B8.3F.DF.11.EA.FF.EE.B0.
60.98.34.29.70.EF.EA.7D.5B.56.D9-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/03/2022 às 08:32:44

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
BC.67.9A.EA.B0.57.A0.58 6C.63.C9.94.92.13.13.46

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1068 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15732/22
Rubrica: A Fls: 1062

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.088.605/0001-04 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: D45BEC7ADB12819BAA201C171054181EF26C4300

Período de apuração: 01/03/2022 a 31/03/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 16.042,82	R$ 73.805,63
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 25.077,16	R$ 115.506,92
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 16.042,82	R$ 73.805,63
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 9.034,34	R$ 41.701,29
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 22.797,42
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 22.797,42

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
19.088.605/0001-04
CPF: 004.473.360-70

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/04/2022 às 10:34:59

Número do Recibo:
D4.5B.EC.7A.DB.12.81.9B.AA.20.1C.
17.10.54.18.1E.F2.6C.43.00-0

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
46.B2.FB.F9.CF.12.F8.E3.61.F5.6F.56.48.CB.B8.CF

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1069 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.088.605/0001-04 **Mês/Ano: FEV 2022**

Dados Iniciais

Período: 01/02/2022 a 28/02/2022
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

Processo Nº 15723/22
Rubrica: 1063

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Real Trimestral

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: SIM

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não-cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Logradouro: AV DAS AMERICAS
Número: 3434
Complemento: BLC 4 SALA 318
Bairro/Distrito: BARRA DA TIJUCA
Município: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
CEP: 22640-102 Telefone: (21) 34892238
Fax:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: CONTATO@MGSCLEAN.NET

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1070 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.088.605/0001-04 **FEV/2022**

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MAYKON RODRIGUES

CPF: 004.473.360-70

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:

Processo nº 1523/22
Rubrica: Fls 1064

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: MARIA INES OLANDELLI LOPES

CPF: 007.986.178-45

Inscrição no CRC: SP 114159 O 1 T UF: RJ

Telefone: (21) 994112990 Ramal: Fax:

Correio Eletrônico: OLANDELLI19@HOTMAILCOM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 1071 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.088.605/0001-04 **FEV/2022**

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R$

Processo nº 15736.22
Rubrica 1065

GRUPO DO TRIBUTO: IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
CÓDIGO DA RECEITA: 0561-07
DENOMINAÇÃO: IRRF - Trabalho Assalariado

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Fevereiro / 2022

DÉBITO APURADO	2.681,95
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	2.681,95
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	2.681,95
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R$ **Total: 2.681,95**

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações 2.681,95

Pagamento **Total: 2.681,95**

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 28/02/2022 CNPJ: 19.088.605/0001-04 Código da Receita: 0561
Data de Vencimento: 18/03/2022 Nº de Referência:

Valor do Principal:	2.681,95
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Valor Total do DARF:	2.681,95
Valor Pago do Débito:	2.681,95

******* FIM DE IMPRESSÃO *******

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1072 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Processo Nº 15736/22
Rubrica: FLS 1006

À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
A/C do Pregoeiro
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ, 28950-000

ENVELOPE "A"
"PROPOSTA COMERCIAL" PREGÃO Nº024/2022
RAZÃO SOCIAL: THV SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 08.571.302/0001-21
ENDEREÇO: Rua Adriano de Freitas Cardoso, 190, Fátima III, Pouso Alegre – MG, 37555-002

Pag.: 1073 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1067

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO: 1573/2022

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: THV SANEAMENTO LTDA
Endereço: Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 190, Fátima III
Cidade: Pouso Alegre **Estado:** Minas Gerais **Telefone:** (35) 3423-4477
E-mail: licitacao@grupothv.com.br / flavio@grupothv.com.br **CNPJ:** 08.571.302/0001-21

Item	Descrição	Und	Qte	Valor unitário proposto	Valor total
1.0 – Mão de Obra					**R$ 3.234.648,29**
1.1	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	R$ 4.751,38	R$ 1.881.547,03
1.2	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	R$ 4.751,38	R$ 1.197.348,11
1.3	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	R$ 6.489,71	R$ 155.753,15
2.0 – Insumos, Material de Consumo					**R$ 485.699,33**
2.1	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	R$ 21,50	R$ 23.480,95
2.2	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	R$ 13,04	R$ 10.167,50
2.3	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	R$ 11,39	R$ 4.442,94
2.4	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	R$ 66,52	R$ 72.643,82
2.5	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	R$ 15,62	R$ 609,20
2.6	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	R$ 20,65	R$ 22.547,93
2.7	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	R$ 22,15	R$ 11.517,47
2.8	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	R$ 12,76	R$ 3.317,97
2.9	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	R$ 8,35	R$ 6.510,62
2.10	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	R$ 32,80	R$ 12.790,55

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1074 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

2.11	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	R$ 11,66	R$ 5.454,57
2.12	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	R$ 12,42	R$ 3.229,68
2.13	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	R$ 55,51	R$ 112.584,16
2.14	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	R$ 16,74	R$ 31.333,00
2.15	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	R$ 10,92	R$ 8.518,49
2.16	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	R$ 31,71	R$ 19.788,18
2.17	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	R$ 70,11	R$ 32.809,42
2.18	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	R$ 71,81	R$ 56.015,25
2.19	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	R$ 103,29	R$ 32.225,00
2.20	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	R$ 20,14	R$ 15.712,64
3.0 – Equipamentos					**R$ 88.296,86**
3.1	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	R$ 7.358,07	R$ 88.296,86
				VALOR TOTAL:	**R$ 3.808.644,48**

O preço total ofertado é R$ 3.808.644,48 (três milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobreo objeto do Edital de Pregão Presencial nº 024/2022 por todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa DIAS) dias, contados da data de sua entregaao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: Itaú
CONTA CORRENTE: 29144-6

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1075 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1523/22
Rubrica FLS 1069

Pouso Alegre, 30 de maio de 2022.

THIAGO NARCISO REZENDE:08152370657

Assinado de forma digital por THIAGO NARCISO REZENDE:08152370657
Dados: 2022.05.30 10:24:44 -03'00'

THV SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 08.571.302/0001-21
Thiago Narciso Rezende
RG: MG-15.184.134 – SSP/ CPF: 081.523.706-57
Sócio Administrador

08.571.302/0001-21
THV SANEAMENTO LTDA
Rua Adriano de Freitas Cardoso, 190
Fátima III --- CEP 37555-002
POUSO ALEGRE --- MINAS GERAIS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1076 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15236/22
Rubrica 1070

Anexo II.III - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Fornecimento

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,43
X =	4,61

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,66
Z =	3,66

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	0,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	0,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,00
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	0,00

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →	9,54%

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1077 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15736/22
Rubrica X Fls 1071

Anexo II.II - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Serviço

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,43
X =	4,61

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,66
Z =	3,66

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,00
I =	10,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → **22,60%**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1078 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
1.0 - Mão de Obra											**R$ 2.095.185,60**	**R$ 3.234.647,28**
1.1		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	12	277	396	R$ 3.084,46	R$ 4.751,38	R$ 1.221.446,16	R$ 1.881.546,48
1.2		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	12	176	252	R$ 3.084,46	R$ 4.751,38	R$ 777.283,92	R$ 1.197.347,76
1.3		Composição 02	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	12	17	24	R$ 4.018,98	R$ 6.489,71	R$ 96.455,52	R$ 155.753,04
2.0 - Insumos, Material de Consumo											**R$ 443.399,06**	**R$ 485.691,96**
2.1	Mercado	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 19,63	R$ 21,50	R$ 21.435,96	R$ 23.478,00
2.2	Mercado	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	-	546	780	R$ 11,90	R$ 13,04	R$ 9.282,00	R$ 10.171,20
2.3	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273	390	R$ 10,40	R$ 11,39	R$ 4.056,00	R$ 4.442,10
2.4	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 60,73	R$ 66,52	R$ 66.317,16	R$ 72.639,84
2.5	Mercado	Cotação	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	-	27	39	R$ 14,26	R$ 15,62	R$ 556,14	R$ 609,18
2.6	Mercado	Cotação	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 18,85	R$ 20,65	R$ 20.584,20	R$ 22.549,80
2.7	Mercado	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	-	364	520	R$ 20,22	R$ 22,15	R$ 10.514,40	R$ 11.518,00
2.8	Mercado	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182	260	R$ 11,65	R$ 12,76	R$ 3.029,00	R$ 3.317,60
2.9	Mercado	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	-	546	780	R$ 7,62	R$ 8,35	R$ 5.943,60	R$ 6.513,00
2.10	Mercado	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273	390	R$ 29,94	R$ 32,80	R$ 11.676,60	R$ 12.792,00
2.11	Mercado	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	-	328	468	R$ 10,64	R$ 11,66	R$ 4.979,52	R$ 5.456,88

2.12	Mercado	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182	260	R$ 11,34	R$ 12,42	R$ 2.948,40	R$ 3.229,20
2.13	Mercado	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	-	1420	2.028	R$ 50,68	R$ 55,51	R$ 102.779,04	R$ 112.574,28
2.14	Mercado	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1310	1.872	R$ 15,28	R$ 16,74	R$ 28.604,16	R$ 31.337,28
2.15	Mercado	Cotação	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546	780	R$ 9,97	R$ 10,92	R$ 7.776,60	R$ 8.517,60
2.16	Mercado	Cotação	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	-	437	624	R$ 28,95	R$ 31,71	R$ 18.064,80	R$ 19.787,04
2.17	Mercado	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	328	468	R$ 64,00	R$ 70,11	R$ 29.952,00	R$ 32.811,48
2.18	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 65,56	R$ 71,81	R$ 51.136,80	R$ 56.011,80
2.19	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	218	312	R$ 94,29	R$ 103,29	R$ 29.418,48	R$ 32.226,48
2.20	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 18,39	R$ 20,14	R$ 14.344,20	R$ 15.709,20
3.0 - Equipamentos											**R$ 72.020,28**	**R$ 88.296,84**
3.1	SCO-RJ	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	12	8	12	R$ 6.001,69	R$ 7.358,07	R$ 72.020,28	R$ 88.296,84
										Total Geral:	**R$ 2.610.604,94**	**R$ 3.808.636,08**

Proc... Rubr...

1523/2024

ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ Fls: 1094

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Processo nº 1573/2022
Data: 31/05/2021 às 1400hs

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 73.509.440/0001-42
Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200 – bloco 04, sala 104
Barra da Tijuca/RJ

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA
Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - BL 4 - Sa
Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janei
CNPJ: 73.509.440/00
Tel.: (55) (21) 3570-9639 / (55) (21) 3[illegible]

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1081 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 1573/2022

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO: 1573/2022

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na

Proponente: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**
Endereço: **Av. José Silva de Azevedo Neto, 200, Bl 04, Sl 104 - Barra da Tijuca**
Cidade: **Rio de janeiro** Estado: **Rio de Janeiro** Telefone: **21 3570-9569**
E-mail: **licitacao@generalcontractor.com.br** CNPJ: **73.509.440/0001-42**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração	MÊS	12	R$ 269.776,47	R$ 3.237.317,68
				VALOR TOTAL	**R$ 3.237.317,68**

O preço total ofertado é R$ 3.237.317,68 (Três milhões, duzentos trinta e sete mil, trezentos dezessete reais e sessenta e oito centavos)

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 024/2022 por todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: **BRADESCO**
AGÊNCIA: **3232**
CONTA CORRENTE: **0018840-9**

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 31 DE MAIO DE 2022

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 73.509.440/0001-42
VINICIUS GONÇALVES PEREIRA
RG Nº 222.123.55-6 - DETRAN/RJ
CPF/MF 122.814.427-30

73.509.440/0001-42
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.
Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl.4 - Sl. 104
Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056
RIO DE JANEIRO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1082 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração

GENERAL CONTRACTOR

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
1.0 - Mão de Obra											**R$ 2.094.966,00**	**R$ 2.645.547,84**
1.1		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	12	277	396	R$ 3.070,75	R$ 3.877,78	R$ 1.216.017,00	R$ 1.535.600,88
1.2		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	12	176	252	R$ 3.070,75	R$ 3.877,78	R$ 773.829,00	R$ 977.200,56
1.3		Composição 02	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	12	17	24	R$ 4.380,00	R$ 5.531,10	R$ 105.120,00	R$ 132.746,40
2.0 - Insumos, Material de Consumo											**R$ 443.399,06**	**R$ 500.743,36**
2.1	Mercado	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 19,63	R$ 22,17	R$ 21.435,96	R$ 24.209,64
2.2	Mercado	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	-	546	780	R$ 11,90	R$ 13,44	R$ 9.282,00	R$ 10.483,20
2.3	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273	390	R$ 10,40	R$ 11,74	R$ 4.056,00	R$ 4.578,60
2.4	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 60,73	R$ 68,58	R$ 66.317,16	R$ 74.889,36
2.5	Mercado	Cotação	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	-	27	39	R$ 14,26	R$ 16,10	R$ 556,14	R$ 627,90
2.6	Mercado	Cotação	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 18,85	R$ 21,29	R$ 20.584,20	R$ 23.248,68
2.7	Mercado	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	-	364	520	R$ 20,22	R$ 22,83	R$ 10.514,40	R$ 11.871,60
2.8	Mercado	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182	260	R$ 11,65	R$ 13,16	R$ 3.029,00	R$ 3.421,60
2.9	Mercado	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	-	546	780	R$ 7,62	R$ 8,61	R$ 5.943,60	R$ 6.715,80
2.10	Mercado	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273	390	R$ 29,94	R$ 33,81	R$ 11.676,60	R$ 13.185,90
2.11	Mercado	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	-	328	468	R$ 10,64	R$ 12,02	R$ 4.979,52	R$ 5.625,36

GENERAL CONSTRUTORA EIRELI - GENERAL CONTRACTOR

Processo nº 1733/22
Rubrica: 4 FL. 1096

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração

GENERAL CONTRACTOR

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
2.12	Mercado	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182	260	R$ 11,34	R$ 12,81	R$ 2.948,40	R$ 3.330,60
2.13	Mercado	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	-	1420	2.028	R$ 50,68	R$ 57,23	R$ 102.779,04	R$ 116.062,44
2.14	Mercado	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1310	1.872	R$ 15,28	R$ 17,26	R$ 28.604,16	R$ 32.310,72
2.15	Mercado	Cotação	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546	780	R$ 9,97	R$ 11,26	R$ 7.776,60	R$ 8.782,80
2.16	Mercado	Cotação	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	-	437	624	R$ 28,95	R$ 32,69	R$ 18.064,80	R$ 20.398,56
2.17	Mercado	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	328	468	R$ 64,00	R$ 72,28	R$ 29.952,00	R$ 33.827,04
2.18	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 65,56	R$ 74,04	R$ 51.136,80	R$ 57.751,20
2.19	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	218	312	R$ 94,29	R$ 106,48	R$ 29.418,48	R$ 33.221,76
2.20	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 18,39	R$ 20,77	R$ 14.344,20	R$ 16.200,60
3.0 - Equipamentos											**R$ 72.020,28**	**R$ 91.026,48**
3.1	SCO RJ	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	12	8	12	R$ 6.001,69	R$ 7.585,54	R$ 72.020,28	R$ 91.026,48
										Total Geral:	**R$ 2.610.385,34**	**R$ 3.237.317,68**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração

GENERAL CONTRACTOR

ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE			
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		31/05/2022
B	Município/UF		ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ
C	Número do registro no MTE:		RJ000597/2022
D	Data do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		01/março/2022
E	Nº de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço		Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE DE LIMPEZA		Carga Horária de 44 h/s	1
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	Tipo de serviço		SERVENTE
2	Salário Normativo da Catégoriá Profissional		R$ 1.430,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SERVENTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano) *		1 de mar de 22
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário Base		R$ 1.430,00
B	Gratificação (30% sobre o salário do servente de R$ 1.430,00)		
C	Adicional de Insalubridade (40% CLT Art. 192 e TST 448)		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			R$ 1.430,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			
	Beneficios Mensais e Diarios		Valor (R$)
A	Transporte (8,00X23)		R$ 184,00
B	Desconto 6% sobre salarios		-R$ 85,80
C	Auxílio alimentação (21,00X23)		R$ 483,00
D	Desconto 10% sobre Benefícios (Clausula 20° da CCT)		-R$ 48,30
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		R$ 2,50
F	Benefício Social Familiar		R$ 17,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			R$ 552,40
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		R$ 61,75
B	Equipamentos de Proteção		R$ 2,70
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R$ 94,16
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciarios e FGTS			
4.1	Encargos previdenciarios e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 286,00
B	SESI ou SESC (Simples Nacional não paga)	1,50%	R$ 21,45
C	SENAI ou SENAC (Simples Nacional não paga)	1,00%	R$ 14,30
D	INCRA (Simples Nacional não paga)	0,20%	R$ 2,86
E	Salário Educação (Simples Nacional não paga)	2,50%	R$ 35,75
F	FGTS	8,00%	R$ 114,40
G	Seguro acidente do trabalho	2,79%	R$ 39,90
H	SEBRAE (Simples Nacional não paga)	0,60%	R$ 8,58
TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		36,59%	R$ 523,24
Submódulo 4.2 – 13º.Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º.Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33%	R$ 119,12
	sub total	8,33%	R$ 119,12
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,05%	R$ 43,62
	TOTAL 13º.Salário e Adicional de Férias	11,38%	R$ 162,74
Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1085 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração

GENERAL CONTRACTOR

ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE				
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL				
4.3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio indenizado	0,420%	R$	6,01
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,034%	R$	0,49
C	Muita do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	1,350%	R$	19,31
D	Aviso prévio trabalhado	0,400%	R$	5,72
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,146%	R$	2,09
F	Multa do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	1,350%	R$	19,31
	TOTAL Provisão para Rescisão	**3,70%**	**R$**	**52,93**
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente				
4.5	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	R$	158,87
B	Ausência por doença	1,33%	R$	19,02
C	Licença paternidade	0,02%	R$	0,29
D	Ausências legais	0,28%	R$	4,00
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R$	4,72
F	Outros (especificar)	0,00%	R$	-
	sub total	**13,07%**	**R$**	**186,90**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,782%	R$	68,38
	TOTAL Custo de Reposição do Profissional ausente	**17,88%**	**R$**	**255,28**
QUADRO RESUMO - Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas				
4	Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,590%	R$	523,24
4.2	13° Salário e Adicional de Férias	11,380%	R$	162,74
4.3	Provisão para Rescisão	3,700%	R$	52,93
4.4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,880%	R$	255,28
4.5	Outros (especificar)			
	TOTAL Encargos sociais e trabalhistas	**69,55%**	**R$**	**994,19**
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	7,500%	R$	230,31
B	Tributos			
	B1. Confins	3,000%	R$	116,33
	B2. PIS	0,650%	R$	25,21
	B3. ISS	5,000%	R$	193,89
	B4. Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,000%	R$	77,56
C	Lucro	4,960%	R$	163,73
	TOTAL Custos Indiretos, Tributos e Lucro	**23,11%**	**R$**	**807,03**
QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execuçãocontratual (valor por empregado)			Valor (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	1.430,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R$	552,40
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes e outros)		R$	94,16
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Traballiistas		R$	994,19
	SUB TOTAL (A+B+C)		**R$**	**3.070,75**
H	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$	807,03
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$**	**3.877,78**
	VALOR MENSAL		**R$**	**3.877,78**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1086 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1096/1330

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração

GENERAL CONTRACTOR

ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO			
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		31/05/2022
B	Município/UF		ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ
C	Nùmero do registro no MTE:		RJ000597/2022
D	Data do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		01/março/2022
E	N° de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço		Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
ENCARREGADO		Carga Horária de 44 h/s	1
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	Tipo de serviço		ENCARREGADO
2	Salário Normativo da Catégoriá Profissional		R$ 1.785,94
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ENCARREGADO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano) *		1 de mar de 22
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário Base		R$ 1.785,94
B	Gratificação (30% sobre o salário do servente de R$ 1.430,00)		R$ 429,00
C	Adicional de Insalubridade (40% CLT Art. 192 e TST 448)		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			R$ 2.214,94
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			
	Beneficios Mensais e Diarios		Valor (R$)
A	Transporte (8,00X23)		R$ 184,00
B	Desconto 6% sobre salarios		-R$ 107,16
C	Auxílio alimentação (21,00X23)		R$ 483,00
D	Desconto 10% sobre Benefícios (Clausula 20° da CCT)		-R$ 48,30
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		R$ 2,50
F	Benefício Social Familiar		R$ 17,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			R$ 531,04
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		R$ 61,75
B	Equipamentos de Proteção		R$ 1,84
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R$ 94,16
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciarios e FGTS			
4.1	Encargos previdenciarios e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 442,99
B	SESI ou SESC (Simples Nacional não paga)	1,50%	R$ 33,22
C	SENAI ou SENAC (Simples Nacional não paga)	1,00%	R$ 22,15
D	INCRA (Simples Nacional não paga)	0,20%	R$ 4,43
E	Salário Educação (Simples Nacional não paga)	2,50%	R$ 55,37
F	FGTS	8,00%	R$ 177,20
G	Seguro acidente do trabalho	2,79%	R$ 61,80
H	SEBRAE (Simples Nacional não paga)	0,60%	R$ 13,29
TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		36,59%	R$ 810,45
Submódulo 4.2 – 13º.Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º.Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33%	R$ 184,50
	sub total	8,33%	R$ 184,50
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,05%	R$ 67,56
	TOTAL 13º.Salário e Adicional de Férias	11,38%	R$ 252,06
Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1087 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração

GENERAL CONTRACTOR

ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO				
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL				
4.3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio indenizado	0,420%	R$	9,30
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,034%	R$	0,75
C	Muita do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	1,350%	R$	29,90
D	Aviso prévio trabalhado	0,400%	R$	8,86
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,146%	R$	3,23
F	Multa do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	1,350%	R$	29,90
	TOTAL Provisão para Rescisão	**3,70%**	**R$**	**81,94**
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente				
4.5	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	R$	246,08
B	Ausência por doença	1,33%	R$	29,46
C	Licença paternidade	0,02%	R$	0,44
D	Ausências legais	0,28%	R$	6,20
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R$	7,31
F	Outros (especificar)	0,00%	R$	-
	sub total	**13,07%**	**R$**	**289,49**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,782%	R$	105,92
	TOTAL Custo de Reposição do Profissional ausente	**17,88%**	**R$**	**395,41**
QUADRO RESUMO - Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas				
4	Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,590%	R$	810,45
4.2	13° Salário e Adicional de Férias	11,380%	R$	252,06
4.3	Provisão para Rescisão	3,700%	R$	81,94
4.4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,880%	R$	395,41
4.5	Outros (especificar)			
	TOTAL Encargos sociais e trabalhistas	**69,55%**	**R$**	**1.539,86**
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	7,500%	R$	328,50
B	Tributos			
	B1. Confins	3,000%	R$	165,93
	B2. PIS	0,650%	R$	35,95
	B3. ISS	5,000%	R$	276,56
	B4. Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,000%	R$	110,62
C	Lucro	4,960%	R$	233,54
	TOTAL Custos Indiretos, Tributos e Lucro	**23,11%**	**R$**	**1.151,10**
QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execuçãocontratual (valor por empregado)			**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	2.214,94
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R$	531,04
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes e outros)		R$	94,16
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Traballiistas		R$	1.539,86
	SUB TOTAL (A+B+C)		**R$**	**4.380,00**
H	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$	1.151,10
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$**	**5.531,10**
	VALOR MENSAL		**R$**	**5.531,10**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1088 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração

GENERAL CONTRACTOR

ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTOS UNIFORME					
UNIFORME SERVENTE DE LIMPEZA P/12 meses					
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**UNID.**	**COTAÇÃO R$**	**VIDA UTIL (MESES)**	**PARA 12 MESES**
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	R$ 52,11	6	R$ 208,44
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	R$ 26,80	6	R$ 107,20
Cintos de nylon	1,00	unid.	R$ 17,06	12	R$ 17,06
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	R$ 17,53	6	R$ 140,24
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	R$ 67,00	6	R$ 268,00
TOTAL ANUAL					R$ 740,94
TOTAL MENSAL					R$ 61,75

UNIFORME ENCARREGADO P/12 meses					
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**UNID.**	**COTAÇÃO R$**	**VIDA UTIL (MESES)**	**PARA 12 MESES**
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	R$ 52,11	6	R$ 208,44
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	R$ 26,80	6	R$ 107,20
Cintos de nylon	1,00	unid.	R$ 17,06	12	R$ 17,06
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	R$ 17,53	6	R$ 140,24
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	R$ 67,00	6	R$ 268,00
TOTAL ANUAL					**R$ 740,94**
TOTAL MENSAL					**R$ 61,75**

ANEXO I.VII - ESTIMATIVA DE CUSTOS EPI					
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ ENCARREGADO P/12 meses					
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**UNID.**	**COTAÇÃO R$**	**VIDA UTIL (MESES)**	**PARA 12 MESES**
Óculos de proteção	1,00	unid.	R$ 3,68	2	R$ 22,08
TOTAL ANUAL					**R$ 22,08**
TOTAL MENSAL					**R$ 1,84**

EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ SERVENTE LIMPEZA P/12 meses					
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**UNID.**	**COTAÇÃO R$**	**VIDA UTIL (MESES)**	**PARA 12 MESES**
Óculos de proteção	1,00	unid.	R$ 3,68	2	R$ 22,08
Avental PVC	1,00	unid.	R$ 10,33	12	R$ 10,33
TOTAL ANUAL					**R$ 32,41**
TOTAL MENSAL					**R$ 2,70**

Processo Nº 4623/22 Rubrica FLS 1082

BÚZIOS PREFEITURA

GENERAL CONTRACTOR

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração

Anexo II.II - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Serviço

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguro e Garantia	1,50
X.3 - Risco	1,50
X =	6,00

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,50
Y =	1,50

Z . Taxa representativa do LUCRO	
4	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	4,96
Z =	4,96

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,00
I =	10,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$ ← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →	26,39%

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1090 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BÚZIOS PREFEITURA

GENERAL CONTRACTOR

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração

Anexo II.III - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Fornecimento

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguro e Garantia	1,50
X.3 - Risco	1,50
X =	6,00

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,50
Y =	1,50

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	4,96
Z =	4,96

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	0,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	0,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,00
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	0,00

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$ ← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →	12,93%

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1091 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1085

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 73.509.440/0001-42
SCP
NOME EMPRESARIAL GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.04.3B.B6.9E.96.06.5F.F6.78.F9.6C.EA.46.D5.E3.50.C4.AD.DE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	07831380752	JANAINA DE SOUZA LIMA:07831380752	492111350963935186236 64752925279247629	10/04/2019 a 09/04/2022
Procurador	07831380752	JANAINA DE SOUZA LIMA:07831380752	492111350963935186236 64752925279247629	10/04/2019 a 09/04/2022

NÚMERO DO RECIBO:

84.04.3B.B6.9E.96.06.5F.F6.78.F9.6C.
EA.46.D5.E3.50.C4.AD.DE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2021 às 16:55:14

3E.36.28.46.16.F9.87.B1
AE.A9.55.43.AA.74.F0.B6

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1092 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Pág: 1103/1330
Pag.: 1093 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 16.322.22
Rubrica: Fls. 1086

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 73.509.440/0001-42 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0007
CNPJ 73509440000142	Nome empresarial GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2020	Data final 31/12/2020
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado F88FB2496B13576DE92CB80466F294DEE5422F14	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido	Período de apuração do IRPJ e CSLL T
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período PPPP
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração C - Obrigada a entregar a ECD ou entrega facultativa (haverá recuperação dos dados)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pág: 1104/1330

Pag.: 1094 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 142320
Rubrica: FLS 1083

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 28/03/2022
HORA: 12:51:07
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: HGihhgMVx0P0000-8

EMPRESA: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA Nº CONTROLE: G4O41Hi1e5F0000-0 INSCRIÇÃO: 73.509.440/0001-42

COMP: 03/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,93 RAT AJUSTADO: 2,79

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 200 BL 04 SA BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CNAE PREPONDERANTE: 4313400

CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22775-056 TELEFONE: 0021-24397492 CNAE: 4313400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	27.021,95	0,00	0,00	0,00	27.021,95
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	70.021,12	0,00	0,00	0,00	70.021,12
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	9.767,94	0,00	0,00	0,00	9.767,94
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	4.235,25	0,00	0,00	0,00	4.235,25
(-) Compensação	102.575,76	0,00	0,00	0,00	102.575,76
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	20.306,12	0,00	0,00	0,00	20.306,12
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	20.306,12	0,00	0,00	0,00	20.306,12
TOTAL A RECOLHER	20.306,12	0,00	0,00	0,00	20.306,12

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ

Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 1088

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000597/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/04/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013710/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 14022.144433/2022-46
DATA DO PROTOCOLO: 04/04/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCACAO ADMIN IMOVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ, CNPJ n. 39.244.561/0001-71, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissional de empregados nas Empresas de Asseio e Conservação**, com abrangência territorial em **Araruama/RJ, Armação dos Búzios/RJ, Arraial do Cabo/RJ, Cabo Frio/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, Maricá/RJ, Niterói/RJ, Rio Bonito/RJ, Rio das Ostras/RJ, São Gonçalo/RJ, São Pedro da Aldeia/RJ, Saquarema/RJ, Silva Jardim/RJ e Tanguá/RJ**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DA CATEGORIA

O piso salarial da categoria profissional, a partir de 1º de Março de 2022, será no valor de R$1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), sofrendo um reajuste no percentual de 9,91% (nove vírgula noventa e um por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados abaixo relacionados terão os salários que se seguem:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE COZINHA	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE EMBALAGEM	R$ 1.430,00
- AJUDANTE DE ARMAZÉM	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE DEDETIZAÇÃO	R$ 1.430,00
- AUXILIAR DE LIMPEZA	R$ 1.430,00
- ARRECADADOR	R$ 1.430,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1095 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

AUXILIAR DE PORTARIA	R$ 1.438,73
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	R$ 1.518,57
AUXILIAR DE JARDINAGEM	R$ 1.518,57
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	R$ 1.518,57
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R$1.430,00
AGENTE DE SEGURANÇA TRABALHISTA	R$ 1.773,45
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R$ 1.754,44
AGENTE ADMINISTRATIVO/DIGITADOR	R$ 1.765,59
ALMOXARIFE	R$ 2.037,35
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.667,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	R$ 1.932,38
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	R$ 2.208,07
ALPINISTA PREDIAL	R$ 2.290,19 + periculosidade
ALPINISTA INDUSTRIAL	R$ 2.555,72 + periculosidade
COPEIRA	R$ 1.430,00
CONTÍNUO/MENSAGEIRO	R$ 1.430,00
COZINHEIRA	R$ 1.943,10
CHEFE DE COZINHA	R$ 2.119,72
CHEFE DE DEPARTAMENTO OU SEÇÃO	R$ 2.923,76
DEDETIZADOR SEM MOTO	R$ 1.630,62
DEDETIZADOR COM MOTO	R$ 1.700,37
ENCARREGADO	R$ 1.785,94
ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	R$ 2.046,61
ENFERMEIRA SUPERVISORA DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 3.650,54
FAXINEIRA	R$ 1.430,00
GARÇOM	R$ 2.037,35
INSPETOR DE SERVIÇOS	R$ 2.121,80
JARDINEIRO	R$ 2.344,09
LIMPADOR	R$ 1.430,00
LIMPADOR DE VIDRO	R$ 1.430,00 + periculosidade
LIMPADOR DE CAIXA D'ÁGUA	R$ 1.430,00
LIMPADOR DE FACHADA COM RAPEL	R$ 1.822,02 + periculosidade
MAQUEIRO	R$ 1.430,00

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1096 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

- MONTADOR/REMANEJADOR	R$ 1.430,00
- MANOBRISTA	R$ 1.518,57
- OPERADOR DE CFTV	R$ 1.430,00
- OPERADOR DE COPIADORA	R$ 1.430,00
- OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE MICROTRATOR	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE MOTO SERRA	R$ 1.518,57 + periculosidade
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R$ 1.851,96
- OPERADOR DE MÁQUINA LIMPEZA TRIPULADA	R$ 1.670,43
- PORTEIRO/ VIGIA TERCEIRIZADO /ZELADOR	R$ 1.584,54
- RECEPCIONISTA	R$ 1.518,57
- RECEPCIONISTA PLENO (BILINGUE)	R$ 2.444,60
- RECEPCIONISTA SENIOR (TRILÍNGUE)	R$ 2.949,38
- SERVENTE	R$ 1.430,00
- SUPERVISOR	R$ 3.650,54
- TRAMITADOR DE DOCUMENTOS	R$ 1.430,00
- TRICICLISTA	R$ 1.452,56
- VIGIA TERCEIRIZADO COM MOTO	R$ 1.584,54

Todos os valores mencionados anteriormente serão válidos para aplicação a partir de 1º de Março de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os empregados que já percebam salários superiores aos pisos estabelecidos na presente cláusula, terão seus salários corrigidos em 5% (cinco por cento), a partir de Março/2022, não podendo perceber piso salarial inferior ao da sua função previsto na tabela acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O "limpador de vidro" só terá direito a receber o adicional de periculosidade, nos casos em que o empregado efetivamente executar serviços de limpeza de vidros em andaimes, numa altura superior à 2,5m (dois metros e meio).

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se "Digitador", inclusive para fins desta cláusula, o trabalho exclusivo em processamento eletrônico de dados, respeitados os limites legais.

PARÁGRAFO QUINTO: Para os empregados que prestam serviços às empresas representadas pelas partes convenentes, e que percebam salários superiores a R$5.000,00 (cinco mil reais), fica facultada a livre negociação de reajuste salarial, respeitando, no mínimo, um reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o percentual de reajuste do piso da categoria, vigente a partir de 1º de Março de 2022.

PARÁGRAFO SEXTO: Considera-se "Recepcionista Pleno", inclusive para fins dessa cláusula, o trabalho de recepção em geral, podendo ter curso técnico e/ou serviços bilingue.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1097 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO SÉTIMO: Considera-se "Recepcionista Senior", inclusive para fins dessa cláusula, o trabalho de recepção em geral, podendo ter curso técnico e/ou serviços trilíngue.

PARÁGRAFO OITAVO: Considera-se vigia com moto, inclusive, para fins dessa cláusula, o empregado habilitado para condução de motocicletas e que preste serviços com a utilização de motocicleta no próprio posto de trabalho.

PARÁGRAFO NONO: Caso a utilização da motocicleta inclua atividades fora do posto de trabalho, porém em locais privados, e de forma eventual e por tempo extremamente reduzido, o Vigia com moto receberá um aditivo remuneratório de 10% sobre o seu piso, sendo que a respectiva diferença remuneratória deverá ser paga a título de indenização no contracheque correspondente ao mês em que o empregado exerceu as atividades descritas no presente parágrafo.

PARÁGRAFO DÉCIMO: ARRECADADOR – QUEBRA DE CAIXA: As empresas concederão mensalmente uma quebra de caixa aos empregados que trabalham na função de arrecadador, no valor equivalente a R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), à título de quebra de caixa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O reembolso previsto no parágrafo anterior somente será pago ao empregado arrecadador quando o mesmo estiver em efetivo exercício, para cobertura de toda e qualquer falta na arrecadação apurada, sendo que, em não havendo falta, o valor se torna um ganho adicional ao arrecadador. No entanto, quando identificado faltante de caixa, o arrecadador arcará, mediante desconto em folha de pagamento, com o valor total faltante no mês imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA - JOVEM APRENDIZ

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho - TST, no Acórdão 0000076-64.2016.5.10.0000, de 11/4/2017, permitiu que os instrumentos normativos de trabalho pudessem, à luz do artigo 7º, inciso XXVI, da Carta Magna, flexibilizar a legislação sobre cotas, em atenção à realidade do setor, sem, entretanto, convencionar qualquer tipo de regra de inobservância da reserva legal de vagas, e com base na prevalência da autonomia da vontade coletiva, previsto na Lei 13.467/17, os Sindicatos Convenentes acordam que o piso salarial do jovem aprendiz, a partir de 1º de Março de 2022, será de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), convertido em salário/hora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas prestadoras de serviços de asseio e conservação deverão aplicar o percentual de aprendizagem de 5%, previsto no art. 429 da CLT, sobre todas as funções que demandarem formação profissional, sendo que para fins de efeito de contagem do respectivo percentual, será levado em consideração o efetivo da empresa no referido mês de apuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeito de enquadramento de função ao que demanda formação técnico-profissional metódica, prevista no artigo 429, da CLT, e consequente estabelecimento de cálculo de percentagem de que trata o art. 48, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, entender-se-á por formação técnico profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas em ambiente de trabalho, realizada por meio de programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e a responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica estabelecidas no art.50 do Decreto 9.579/18.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As empresas, diante da impossibilidade comprovada na contratação de jovem aprendiz, seja através de processos de recrutamento, anúncios em jornal, entre outros meios de recrutamento ou pela insuficiência de cursos ou vagas a que se refere o art.55 do Decreto 9.579/18, poderão, ainda, como forma alternativa de atender o aspecto social do parágrafo anterior, efetivar a contratação de jovens de 18 a 24 anos para prestarem serviços de asseio e conservação, com condições laborais e regime normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: Os Sindicatos convenentes acordam que nos contratos de prestação de serviço, com jornada intermitente e/ou temporária, por sua natureza transitória, as empresas ficarão dispensadas do cumprimento das cotas de aprendizagem e pessoa com deficiência (pcd).

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam excluídas da cota as funções que demandem, para o seu exercício, habilitação profissional de nível técnico ou superior, ou, ainda, as funções que estejam caracterizadas como cargos de direção, de gerência ou de confiança, de acordo com o art.51, §1º do Decreto 9.579/18, bem como as funções relacionadas no parágrafo primeiro da cláusula terceira da presente convenção coletiva de trabalho, por não demandarem formação profissional, por conseguinte, não existir cursos de aprendizagem, além de ser trabalho que não proporciona aos jovens uma formação profissional metódica, de complexidade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1098 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

progressiva, de forma a facilitar o posterior acesso do aprendiz ao mercado de trabalho, conforme jurisprudência – processo 0101447-71.2017.5.01.0005, 5º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e Recurso de Revista nº TST-RR-191-51.2010.5.03.0013, de 06/08/2014.

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1092

CLÁUSULA QUINTA - AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA - LEI Nº.13467/17

Os Sindicatos convenentes estipulam as condições de trabalho previstas neste instrumento normativo em consonância com as regras introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei nº. 13467/17.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO

A empresa que não efetuar o pagamento dos salários dos seus empregados até às 16:00 horas do quinto dia útil do mês subsequente, pagará os salários e respectivas vantagens, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), mais um dia de salário por dia de atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de pagamento de salário, exclusivamente, o sábado não será considerado dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO PARA PAGAMENTO DO REAJUSTE

As empresas poderão pagar os novos salários, válidos a partir de Março/2022, e respectivas diferenças salariais, no contracheque do mês de Maio/2022, de forma a operacionalizarem o repasse dos novos custos aos seus contratos de prestação de serviços.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - DEMAIS FUNÇÕES TÉCNICAS E DE LIDERANÇA

As demais funções técnicas e de liderança não mencionadas neste documento, perceberão como piso mínimo, o mesmo piso salarial do encarregado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As outras funções que não exercerem posição de liderança e que não tenham qualificação técnica-profissional, receberão o piso salarial da função de servente.

CLÁUSULA NONA - CONTRACHEQUE

As empresas comprovarão o pagamento do salário por meio de contracheque, discriminando, além do salário profissional, as horas extras, os adicionais, os benefícios e descontos efetuados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas que efetuarem o pagamento de salário através de crédito e/ou depósito em conta corrente bancária, e/ou cartão salário, e/ou outra modalidade eletrônica de crédito, ficam desobrigadas de colher a assinatura do empregado, valendo como prova de pagamento, o comprovante de depósito ou extrato da conta corrente ou, ainda, o extrato da conta corrente eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas disponibilizarão os contracheques até 30 (trinta) dias após o efetivo pagamento do salário, com as discriminações das verbas salariais.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1099 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15773/22
Rubrica: _____ Fls: 1093

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBSTITUIÇÕES

O empregado admitido para substituir um demitido, receberá salário igual ao empregado de menor salário do mesmo cargo ou função, não considerando vantagens pessoais, conforme Instrução Normativa nº 01 do TST.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO DE ADICIONAIS E DESCONTOS

As partes convenentes acordam que, devido às peculiaridades do setor econômico, as horas extras, adicional noturno, faltas e atrasos ocorridos no mês, poderão ser processados na folha de pagamento do mês seguinte ao da respectiva ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS

Para os empregados administrativos ou operacionais que exerçam funções que não foram citadas no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, os salários serão corrigidos em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de Março de 2022, observando-se o Parárafo Quinto da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado que nenhum empregado poderá receber salário inferior ao piso de sua categoria profissional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em função da tipicidade do segmento de prestação de serviços terceirizados, os Sindicatos Convenentes resolvem adotar a súmula 374, do TST, acordando que empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O salário dos empregados administrativos ou operacionais, admitidos após a última correção salarial da categoria, será atualizado na subseqüente revisão, proporcionalmente ao número de meses a partir da data de admissão, conforme Art. 5º da Lei 7.238/84 (CLT), respeitando-se a regra da irretroatividade dos pisos salariais estabelecidos no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do presente Instrumento Normativo.

PARÁGRAFO QUARTO: São considerados como cargo de confiança, à luz do presente pacto normativo, os gerentes, chefes de departamentos e coordenadores, ainda que assinem folha de ponto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PNE

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho – TST no Acórdão 0000076-64.2016.5.01.000 de 11/04/2017, permitiu que os instrumentos normativos de trabalho pudessem, à luz do artigo 7º, XXVI da CRFB, flexibilizar a legislação sobre as cotas sociais e, em atenção a realidade do setor, especialmente em observância ao princípio da reserva do possível e a dificuldade que as empresas de asseio e conservação tem para contratação de empregados com deficiência física, os Sindicatos Convenentes acordam que as empresas poderão flexibilizar a integralidade da cota, devendo ter no mínimo 50% da mesma, desde que comprovem que tentaram efetuar as contratações, e disponibilizaram vagas junto aos tomadores de serviço.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
13º SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1100 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Fica, desde já, ajustado que o décimo terceiro salário poderá ser pago em 2 parcelas, sendo a primeira no dia 30/11 e a segunda no dia 20/12 ou, alternativamente, em uma única parcela, a ser efetuada impreterivelmente até o dia 15/12.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas poderão, ainda, pagar em 4 parcelas mensais (setembro/22, outubro/22, novembro/22 e dezembro/22) o décimo terceiro salário, desde que seja complementado o seu valor integral até o dia 20 de Dezembro.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADOS

Os encarregados receberão mensalmente um percentual mínimo, calculado sobre o Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente, conforme previsto na Cláusula Terceira, a título de gratificação, na seguinte forma:

a) de 16 a 30 empregados: 25% (vinte e cinco por cento)

b) de 31 a 60 empregados: 30% (trinta por cento)

c) acima de 61 empregados: 40% (quarenta por cento)

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LÍDERES DE TURMA

Responsáveis por grupos de até 15 (quinze) empregados, serão considerados líderes de turma e farão jus a uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) do Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aqueles que até a presente data estiverem exercendo o cargo de encarregado, mesmo com até 15 (quinze) empregados, permanecerão como encarregados e farão jus ao piso de encarregado, como previsto no parágrafo primeiro, da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os líderes de turma que permanecerem na função por mais de 6 (seis) meses, passam a serem efetivados na mesma, não podendo mais serem rebaixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - HORAS EXTRAS

Na prestação de serviços extraordinários, as horas extras serão pagas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), e as trabalhadas nos domingos e feriados com acréscimo de 100% (cem por cento), ambos calculados sobre a hora normal.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ADICIONAL NOTURNO

As horas efetivamente laboradas no período compreendido entre 22:00 e 05:00 horas serão remuneradas com adicional de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A jornada de trabalho para todos os empregados, nas horas efetivamente laboradas no período entre 22:00 horas e 05:00 horas, será computada como 52 minutos e 30 segundos, conforme preceitua o parágrafo primeiro, do Art. 73, da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As horas que ultrapassarem o período compreendido entre as 22:00 horas e 5:00 horas, não serão remuneradas com o adicional noturno previsto no caput.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1101 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: ____ Fls 1095

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - INSALUBRIDADE

Fica concedido aos empregados que exerçam as funções de limpeza, limpador, serventes, auxiliares de serviços gerais ou faxineiras, recepcionistas e demais empregados administrativos ou operacionais, um adicional de insalubridade, calculado de acordo com o Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente, desde que o laudo do SESMET das empresas prestadoras de serviços considere os respectivos locais insalubres, na forma abaixo:

a) 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, Grau Médio, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em hospitais, casas de saúde e ambulatórios;

b) 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, Grau Máximo, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em leprosários, hospitais para tratamento do câncer, sanatórios para tratamento de tuberculose, AIDS, e dentro das lixeiras dos prédios e/ou condomínios, além de dedetizador, imunizador e calafate.

c) o adicional de insalubridade previstos nas letras "a" e "b" do caput, somente serão alteradas mediante laudo pericial expedido por órgão de segurança e medicina do trabalho vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, podendo o mesmo ser acompanhado de um profissional indicado pelo Sindicato Laboral convenente.

PÁRAGRAFO ÚNICO: Não fará jus ao adicional de insalubridade o manuseio de produtos de limpeza predial, acondicionamento e transporte em lugar específico de sacos de lixo e lixeiras, eis que são atividades inerentes à função.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PERICULOSIDADE

As empresas obrigam-se ao pagamento do adicional de periculosidade, de acordo com a lei ou decisão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: As gratificações pertinentes à Insalubridade e Periculosidade não se incorporarão ao salário, e serão devidas enquanto o empregado estiver exercendo a função que demande esse benefício.

PRÊMIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES

As gratificações pagas com habitualidade por mais de 6 (seis) meses consecutivas, excetuando-se, neste caso, as gratificações de insalubridade e periculosidade, bem como aquelas previstas nos parágrafos seguintes, incorporar-se-ão ao salário para efeito do pagamento das férias, décimo terceiro salário e FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As importâncias, ainda que habituais, pagas à título de ajuda de custo, o auxílio-alimentação, vedado o seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de encargo trabalhista e previdenciário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador, em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro, a empregado, grupo de empregados ou terceiros vinculados à sua atividade econômica em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1102 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 1096

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), por dia, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados que laborarem até 4 (quatro) horas, para complementação da jornada normal de trabalho semanal, prevista no Art. 7º, XIII, da Constituição Federal, não farão jus, especificamente naquele dia, ao recebimento do auxílio previsto no caput da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para evitar a incorporação deste benefício ao salário, as empresas terão o direito de descontarem dos empregados, em seus contracheques mensais, o correspondente a 10% (Dez por cento) do valor total do auxílio concedido no mês de competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregados que trabalhem em regime de escala/plantão, receberão o respectivo auxílio somente para os dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO QUARTO: A concessão do auxílio alimentação ou refeição não será obrigatória se a empresa contratante franquear, sob qualquer condição, as refeições aos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado às empresas a concessão de auxílio alimentação ou refeição em valores superiores ao previsto no caput, seja em virtude de exigência de contrato de prestação de serviços ou por mera liberalidade do empregador.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado às empresas, com a respectiva anuência do empregado, a concessão do intervalo de 30 minutos para intervalo e/ou refeições nos moldes da Lei 13.467/2017.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - VALE - TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a conceder o Vale-Transporte, na forma pactuada abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência/trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando do lançamento dos créditos pelas empresas, caso constate que o empregado não tenha utilizado a totalidade dos valores creditados em seu cartão de recarga, fica autorizado às empresas realizarem apenas a complementação dos valores necessários ao deslocamento do mês subsequente, haja vista a natureza jurídica do beneficio.

PARÁGRAFO QUARTO: O desconto legal do complemento do vale-transporte, conforme previsto no parágrafo terceiro, da presente cláusula, será limitado ao valor creditado.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de extravio, perda e dano do cartão magnético de vale transporte, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de desligamento do empregado, o mesmo obriga-se a devolver o saldo não utilizado de vale transporte na rescisão do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A declaração falsa ou uso indevido do vale - transportes constituem falta grave, sujeito à demissão por justa causa.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1103 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15732/22
Rubrica: FLS. 6097

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - BOLSAS DE ESTUDOS

As empresas poderão efetuar convênio junto ao MEC, para obter o benefício do Salário Educação para seus empregados, devendo comunicar aos mesmos sobre a abertura de convênio e de como devem inscrever-se para recebimento do respectivo benefício.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas comprometem-se a proceder ao desconto, em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do empregado, da quantia de R$ 82,00 (oitenta e dois reais) por empregado, a partir de 01 de maio de 2022, conforme determinado na Assembleia Geral Extraordinária dos empregados da categoria, para a manutenção do Plano de Assistência Médica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O empregado que também for associado ao Sindicato será extensiva à cobertura aos dependentes (esposo (a) ou companheiro (a), mediante comprovação de Certidão de Casamento, União Estável e filhos (a) até completar dezoito anos (18 anos). Completando a idade de dezoito anos (18 anos) os filhos não mais farão jus ao benefício de assistência médica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empregado que aderir ao benefício médico, mediante autorização prévia e expressa, e após ter sido efetuado o desconto de que trata o caput da presente cláusula, deverá comparecer na sede do sindicato laboral munido de RG e contracheque do mês para marcação de suas consultas e exames. PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente, o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

As empresas comprometem-se a proceder o desconto, em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do empregado que optar pelo Benefício do Plano de Assistência Odontológica, a quantia de R$18,00 (dezoito reais) por empregado, a partir de 01 de junho de 2022, conforme determinado na Assembleia Geral Extraordinária dos empregados da categoria, para a manutenção do respectivo plano odontológico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O empregado que, mediante autorização prévia e expressa, incluir dependentes no Plano de Assistência Odontológica, será descontado em seu contracheque o valor de R$18,00 (dezoito reais) por cada dependente incluso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente, o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ANTECIPAÇÃO SALARIAL

Fica acordado que as empresas poderão conceder o benefício da antecipação salarial em até 40% dos salários normativos, com o propósito social de atender possíveis demandas urgentes e imprevistos do dia a dia. Para a viabilização do benefício em apreço, as empresas fornecerão aos empregados cartões magnéticos através de gestora de benefícios conveniada com os Sindicatos Convenentes, sem juros e quaisquer despesas para os

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1104 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

empregados e para as empresas, com débito diretamente nas respectivas folhas de pagamento e repasse posterior à gestora de benefícios conveniada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A antecipação salarial prevista no caput da presente cláusula convencional deverá constar nos contracheques dos empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de extravio, perda ou dano do cartão magnético, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

Processo Nº 15223623
Rubrica: FLS 1098

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

As Entidades Sindicais Convenentes prestarão, indistintamente a todos os trabalhadores e empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, o plano Benefício Social Familiar abaixo definido pelas entidades convenentes e discriminado no Manual de Orientação e Regras, parte integrante desta cláusula, através de organização gestora especializada e aprovada pelas Entidades Convenentes.

Parágrafo Primeiro – A prestação do plano Benefício Social Familiar iniciará **a partir de 01/04/2022** e terá como base para os procedimentos necessários ao atendimento dos trabalhadores e empregadores, o Manual de Orientação e Regras disponibilizado no website www.beneficiosocial.com.br/manuais-orientacao.

Parágrafo Segundo – Para efetiva viabilidade financeira do plano Benefício Social Familiar e com expresso consentimento das entidades convenentes, as empresas, recolherão a título de custeio, até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando **a partir de 10/04/2022**, o valor **total** de **R$17,00 (dezessete reais)**, por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no website www.beneficiosocial.com.br. Com o intuito de regular e dirimir possíveis dúvidas, dos procedimentos na prestação dos benefícios as Disposições Gerais, Manual de Orientação e Regras, e Tabela de Benefícios são registrados em cartório. O custeio do plano Benefício Social Familiar será de responsabilidade integral das empresas, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores.

Parágrafo Terceiro – Em caso de afastamento de trabalhador motivado por doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por até 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantido ao trabalhador afastado todos os benefícios sociais previstos nesta cláusula e no Manual de Orientação e Regras, até seu efetivo retorno ao trabalho, quando então o empregador retomará o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

Parágrafo Quarto – Devido à natureza social, emergencial e de apoio imediato, dos benefícios sociais definidos pelas entidades, na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento ao trabalhador e seus familiares, o empregador deverá preencher o comunicado disponível no website da gestora, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias a contar do fato gerador e, no caso de nascimento de filhos, este prazo será de até 150 (cento e cinquenta) dias. O empregador que não observar estes prazos, poderá arcar com sanções pecuniárias em favor do trabalhador ou família prejudicada, como se inadimplente estivesse. Caso a empresa não efetue o comunicado junto à gestora, o trabalhador e seus beneficiários, não perderão o direito ao benefício, devendo a entidade efetuar tal comunicado, não eximindo o empregador de suas responsabilidades e sanções previstas.

Parágrafo Quinto – O empregador que estiver inadimplente ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, perderá o direito aos benefícios a ele disponibilizados, até sua regularização. Nesses casos, na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento aos trabalhadores e seus familiares, estes não perderão direito aos benefícios e serão atendidos normalmente pela gestora, a mando das entidades, com exceção dos benefícios prestados por empresas terceirizadas. Neste caso, o trabalhador e seus familiares perderão o direito ao recebimento ou prestação desses benefícios. Assim, o empregador responderá, perante o empregado e/ou a seus dependentes, a título de indenização, o equivalente a 10 (dez) vezes o menor piso salarial da categoria vigente à época da infração em favor do trabalhador ou seus beneficiários. Caso o empregador regularize seus débitos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de comunicação de débito feita por e-mail, pela gestora, ficará isento desta indenização.

Parágrafo Sexto: O não pagamento do custeio previsto nesta cláusula, até o dia 10 (dez) de cada mês, acarretará a incidência em multa de 10% (dez por cento) pelo atraso do pagamento, e juros mensais de 1% (um por cento), conforme previsão legal, além das demais penalidades previstas nesta norma coletiva, podendo ainda, o empregador ter seu nome incluso em órgãos de proteção ao crédito.

Parágrafo Sétimo – Nas planilhas de custos, editais de licitações ou nas repactuações de contratos, devido a fatos novos constantes nesta norma coletiva, e em consonância à instrução normativa em vigência, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1105 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Parágrafo Oitavo – Estará disponível no website da gestora, a cada recolhimento mensal, o Comprovante de Regularidade específico para atendimento da cláusula do plano Benefício Social Familiar, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a ser apresentado ao contratante, as entidades sindicais, e a órgãos fiscalizadores, quando solicitado.

Parágrafo Nono – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial e emergencial.

Parágrafo Décimo – Fica desde já consignado e aceito entre as partes, que o envio e usos de dados dos empregados é para o fim exclusivo da disponibilização dos benefícios contratados e objetos da presente prestação de serviços, nos termos da Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e demais legislações pertinentes à confidencialidade.

Parágrafo Décimo Primeiro – Para lisura e transparência na prestação dos benefícios, segue abaixo um resumo e breve descritivo da forma em que eles serão disponibilizados. Tal procedimento é necessário para que não haja desvio de finalidade do benefício a ser disponibilizado e deverá ser rigorosamente observado, devido ser caráter social, emergencial e de natureza alimentícia. A íntegra do Manual de Orientação e Regras que regem a prestação dos benefícios estará registrado em cartório e disponível no website da gestora.

RESUMO DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS PARA TRABALHADORES E EMPREGADORES

BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES

BENEFICIOS	FORMA DE PRESTAÇÃO		DESCRITIVO
BENEFÍCIO NATALIDADE	1X	R$ 410,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR (A) SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ PAGO, COM O INTUITO DE BANCARIZAR A FAMÍLIA DO BENEFICIÁRIO, REDUZINDO SUAS DESPESAS BANCÁRIAS E FACILITANDO A UTILIZAÇÃO DESTE BENEFÍCIO.
BENEFÍCIO FARMÁCIA NATALIDADE	1X	R$ 120,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR (A) SERÁ DISPONIBILIZADO CARTÃO DE DESCONTOS EM REDES CREDENCIADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO FAMILIAR A MEDICAMENTOS EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DE TRABALHADOR
BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO	1X	R$ 1.100,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR, CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INTERESSE DO BENEFICIADO, PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA RENDA FAMILIAR. TAL VALOR SERÁ ENCAMINHADO DIRETAMENTE AO ORGÃO DE CAPACITAÇÃO ESCOLHIDO PELO BENEFICIÁRIO, EM CASO DE SALDO, ESTE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO E ALIMENTAÇÃO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1106 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15733/23
Rubrica: ____ FLS 1100

BENEFÍCIO FARMÁCIA	1X	R$ 500,00	SERÁ DISPONIBILIZADO CARTÃO DE DESCONTOS EM REDES CREDENCIADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO FAMILIAR A MEDICAMENTOS EM CASO DE INCAPACITAÇÃO PERMANENTE AO TRABALHO OU FALECIMENTO DO TRABALHADOR.
BENEFÍCIO MANUTENÇÃO DE RENDA FAMILIAR	12X	R$ 660,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR, ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ PAGO, O QUAL PODERÁ SER USADO POSTERIORMENTE PELO TRABALHADOR, REDUZINDO SUAS DESPESAS BANCÁRIAS. TAL BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER DISPONIBILIZADO DE FORMA INTEGRAL, PARA QUE NÃO HAJA DESVIO DE FINALIDADE DO MESMO.
BENEFÍCIO ALIMENTAR	12X	R$ 400,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FAMILIARES NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO OU INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR ALIMENTOS DE QUALIDADE E VARIEDADE, ENCAMINHADO À RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA, FICANDO VEDADO O PAGAMENTO EM DINHEIRO OU VALES/ TICKET ALIMENTAÇÃO, PARA QUE NÃO HAJA DESVIO DE FINALIDADE DESTE BENEFÍCIO.
BENEFÍCIO CULTURAL	1X	R$ 100,00	SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE CARTÃO PRÉ PAGO, O QUAL PODERÁ SER UTILIZADO PARA COMPRA DE MATERIAIS LITERÁRIOS PARA FORMAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FAMÍLIA, QUANDO DA COMPROVAÇÃO DA INCAPACITAÇÃO PERMANENTE OU NOS CASOS DE FALECIMENTO DO TRABALHADOR.
BENEFÍCIO SERVIÇO FUNERAL	1X	R$ 4.000,00	SERÁ ACIONADA UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIDENCIAS DE SEPULTAMENTO, CASO A FAMÍLIA OPTE POR SERVIÇO DE MENOR CUSTO OU NÃO UTILIZE NOSSO PRESTADOR DE SERVIÇOS, O VALOR TOTAL OU O SALDO SERÁ ENCAMINHADO AO ARRIMO DA FAMÍLIA.
BENEFÍCIO CONTA CORRENTE VIRTUAL		SIM	TEM COMO OBJETIVO PROPICIAR AOS TRABALHADORES ACESSO AO SISTEMA BANCÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ-PAGO E APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DE SEUS GASTOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1107 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BENEFÍCIO RECOLOCAÇÃO		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APLICATIVO SEM CONSUMO DA FRANQUIA DE DADOS, ONDE O TRABALHADOR TERÁ ACESSO A UMA GRANDE REDE DE VAGAS DISPONÍVEIS.
BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO ON-LINE		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO CURSOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE APLICATIVOS E COMPUTADORES, CAPACITANDO O PROFISSIONAL E PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE TRABALHO ÀS EMPRESAS.
BENEFÍCIO PSICOSSOCIAL E NUTRICIONAL		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APOIO PSICOLÓGICO, SOCIAL E NUTRICIONAL, A TODOS OS TRABALHADORES DO SEGMENTO, VIA 0800, POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE CAPACITADOS.
BENEFÍCIO FUNERAL DESPESAS EXTRAS	1X	R$ 1.000,00	SERÁ DISPONIBILIZADO AO ARRIMO DA FAMÍLIA, PARA CUSTEAR EVENTUAIS DESPESAS EXTRAS NÃO PREVISTAS NO BENEFÍCIO SERVIÇO FUNERAL, TAIS COMO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ENTRE OUTRAS.
BENEFÍCIO CERTIFICAÇÃO DIGITAL (TRABALHADOR)		SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO, EMPRESA LEGALMENTE HOMOLOGADA PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM VALORES ABAIXO DO MERCADO, COM ATENDIMENTO EM REDE CREDENCIADA, VIRTUAL OU EM DOMICÍLIO
BENEFÍCIO RENDA COMPLEMENTAR		SIM	TEM COMO OBJETIVO O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR DO TRABALHADOR, ATRAVÉS DE PARCEIROS COMERCIAIS, OS QUAIS DISPONIBILIZARÃO PRODUTOS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO COM POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO E/OU CUSTO SUBSIDIADOS, PARA REVENDA COM GRANDE POTENCIAL LUCRATIVO, E RENDA OFICIAL E COMPLEMENTAR A FAMÍLIA.

BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS

BENEFICIOS	FORMA DE PRESTAÇÃO		DESCRITIVO
BENEFÍCIO REEMBOLSO RESCISÃO	1X	R$ 1.100,00	EM CASO DE FALECIMENTO OU INVALIDEZ PERMANENTE PARA O TRABALHO, SERÁ ENCAMINHADO À CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA EMPRESA APÓS RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1108 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BENEFÍCIO LICENÇA PATERNIDADE	1X R$ 300,00	EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHO DO TRABALHADOR, SERÁ ENCAMINHADO À CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA EMPRESA APÓS RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
BENEFÍCIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTRUTURAL SEM UNIDADE MÓVEL	SERÁ DISPONIBILIZADO SEM CUSTOS OS EXAMES CLÍNICOS – ASO (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO). JÁ O PCMSO, PPRA, ANÁLISES TÉCNICAS, EXAMES COMPLEMENTARES E DEMAIS LAUDOS GANHAM DESCONTOS SIGNIFICATIVOS.
BENEFÍCIO CONECTA EMPRESA	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO APLICATIVO SEM CONSUMO DA FRANQUIA DE DADOS, PARA QUE AS EMPRESAS POSSAM CONTATAR OS TRABALHADORES DE FORMA RÁPIDA E SEGURA.
BENEFÍCIO MURAL DE EMPREGOS	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO AS EMPRESAS SISTEMA ON-LINE, PARA INSERÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS, TAIS VAGAS SERÃO DIVULGADAS AOS TRABALHADORES PELO BENEFÍCIO RECOLOCAÇÃO.
BENEFÍCIO FOLHA DE PAGAMENTO VIRTUAL	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO UM SISTEMA ON-LINE DE CADASTRAMENTO E PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM O BENEFÍCIO CONTA CORRENTE VIRTUAL.VISANDO AGILIZAR O ENVIO DAS REMUNERAÇÕES AOS COLABORADORES DAS EMPRESAS
BENEFÍCIO COMPRA DIRETA	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO UMA REDE DE FORNECEDORES, COM DESCONTOS SIGNIFICATIVOS EM SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE INTERMEDIÁRIOS.
BENEFÍCIO TRIAGEM DE ATESTADO	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO SISTEMA ON-LINE PARA AS EMPRESAS ENCAMINHAREM OS ATESTADOS MÉDICOS RECEBIDOS DOS TRABALHADORES, TAIS ATESTADOS PASSARÃO POR TRIAGEM RESULTANDO EM UM LAUDO ENCAMINHADO AS EMPRESAS.
BENEFÍCIO CERTIFICAÇÃO DIGITAL (EMPRESA)	SIM	SERÁ DISPONIBILIZADO, EMPRESA LEGALMENTE HOMOLOGADA PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM VALORES ABAIXO DO MERCADO, COM ATENDIMENTO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1109 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

EM REDE CREDENCIADA, VIRTUAL OU EM DOMICÍLIO.

EMPRÉSTIMOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Fica facultado às empresas abrangidas por este instrumento normativo de trabalho, a tomarem as providências necessárias para que seus empregados possam usufruir dos empréstimos com desconto em folha de pagamento, nos termos da Lei n° 10.820, de 17/12/2003.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE RESCISÃO

Por se tratar de categoria profissional de asseio e conservação, cuja atividade é essencial para o bem-estar da sociedade, e também por representar a base da pirâmide Laboral, os Sindicatos Convenentes, em prol da valorização social do trabalho, e para evitar qualquer possibilidade de precarização do trabalho, acordam que a homologação e quitação de rescisão dar-se-á na forma pactuada abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica acordado entre os Sindicatos Convenentes acerca da obrigatoriedade das empresas de realizarem todas as homologações de rescisões de contrato de trabalho com mais de 1(hum) ano de duração na sede do Sindicato Laboral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A assistência sindical para homologação das rescisões de contrato de trabalho com mais de 1 (hum) ano de duração é da competência do sindicato laboral, em cuja jurisdição o empregado prestou serviços nos últimos 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: PRAZO DE PAGAMENTO DE RESCISÃO:

a) O pagamento das parcelas constantes no recibo de quitação deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil, incluindo-se o do vencimento.

b) Enquadram-se na previsão da presente cláusula:

- A rescisão antecipada, pelo empregador ou empregado, do contrato por prazo determinado, incluindo o contrato de experiência;
- A demissão sem justa causa;
- A demissão com aviso prévio indenizado, dispensado o seu cumprimento;
- O pedido de demissão pelo empregado, com dispensa do cumprimento do aviso prévio;
- O término do contrato por prazo determinado, incluindo o contrato de experiência;
- A demissão com cumprimento do aviso prévio;
- O pedido de demissão pelo empregado, com cumprimento do aviso prévio;
- Demissão consensual.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - AVISO PRÉVIO

O empregado que estiver em cumprimento do aviso prévio poderá ser transferido para dentro do mesmo Município onde exerce suas funções. E se, neste período, o empregado demitido conseguir outro emprego, fica dispensado do restante do cumprimento do aviso e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cumprimento do prazo do aviso prévio previsto na legislação nº 12.506/11 dar-se-á de forma proporcional, aplicando-se integralmente tanto para empregado quanto para as empresas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1110 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do contrato de trabalho ficar suspenso por motivo de doença ou acidente de trabalho, com percepção de auxílio-doença ou acidente, por mais de um ano, o período suspenso não será computado para o calculo do aviso prévio proporcional.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO

As empresas obrigam-se ao pagamento dos salários e dos direitos trabalhistas dos empregados desligados, conforme determina a Lei nº 7.855/89 e Instrução Normativa n.º04/2002 da Secretaria de Relações do Trabalho, publicada no DOU de 03.12.2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data de sua correção salarial (data base), não terá direito à indenização adicional de 1 salário mensal, ficando prejudicado o disposto no artigo 9º, da Lei nº 7.238/84, por força da Lei 13.467/17, desde que o encerramento total ou parcial do contrato tenha ocorrido por determinação do tomador de serviço (empresa contratante de prestação de serviços).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - EXPERIÊNCIA

É vedado às empresas firmarem contrato de experiência nos casos de readmissão de empregado na mesma função, quando readmitidos no período de 3 (três) meses após a respectiva demissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de experiência será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 2 (dois) períodos de 60 (sessenta) dias. Em caso de quebra do respectivo contrato, fica, desde já, as partes desobrigadas do cumprimento do disposto nos artigos 479 e 480 da CLT.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DESVIO DE FUNÇÃO

O desvio de função será caracterizado quando o empregado exercer função diferente da que foi contratado por um período superior a 50% do seu turno de trabalho diariamente pelo prazo máximo de 90 dias durante o ano vigente, devendo prevalecer a remuneração à maior. Essa diferença de remuneração deverá ser paga a título de indenização no contracheque correspondente ao mês de competência em que o empregado exerceu função diferente da contratada.

TRANSFERÊNCIA SETOR/EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - MUDANÇA DO LOCAL DE TRABALHO

As empresas ficam obrigadas a comunicar a seus empregados, com antecedência de 72h (setenta e duas horas), as mudanças de horário e local de trabalho atinente a cada caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese do empregado ficar sem setor destinado para prestação de seus serviços, o mesmo deverá apresentar-se, no dia seguinte, à sede da empresa para nova designação e, até que tal ocorra, ficará garantido o recebimento dos seus salários e a marcação do ponto.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1111 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empregado que estiver de aviso prévio poderá ser transferido dentro do mesmo município do local de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É licita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento ou serviço em que trabalhar o empregado. Neste caso específico, de forma a preservar o emprego, a empresa fica desobrigada do pagamento suplementar de 25% do salário.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - HOME OFFICE

Os Sindicatos convenentes acordam que as empresas e seus empregados poderão instituir trabalho no sistema home office (trabalho em domicílio), nos termos do artigo 75-A e seguintes, da CLT, pois se trata de uma realidade comum na era contemporânea do Direito do Trabalho, eis que propicia ao empregado maior autonomia na prestação de labor, menor desgaste com deslocamentos à empresa (minoração dos custos com transporte e/ou combustível), economia e racionalização de tempo hábil para resoluções de problemas particulares ou de seu interesse, maior convívio com seus familiares e, enfim, uma melhoria indubitável em sua condição social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

O prazo de estabilidade do empregado será, exclusivamente, desde a sua eleição até o final de seu mandato, não podendo ser dispensado sem justa causa nesse período.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de quaisquer documentos, ou sua devolução, à empresa ou ao empregado, deverá ser formalizada, com recibo em duas vias, assinadas pelo empregador e pelo empregado, cabendo uma cópia a cada parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigação do empregado manter os seus dados atualizados na empresa, como endereço, telefone, nome e contato dos filhos, estado civil e/ou outras informações adicionais para a sua localização. O empregado também deverá informar a empresa os casos de alteração cadastral, que só terá valor a partir da data da respectiva comunicação, de modo que a empresa não poderá ser responsabilizada pela não atualização dos dados cadastrais do empregado.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - GARANTIA DA GESTANTE

A empregada deverá informar, no ato de sua demissão do quadro funcional da empresa empregadora, se está ou não em estado gestacional, com base na Lei nº 9.799/99. Em caso afirmativo, a empresa compromete-se a suspender o respectivo processo demissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de trabalho temporário ou a termo, entre eles o contrato de experiência, como modalidade de contrato com prazo determinado e em razão da sua natureza de transitoriedade, é incompatível com o instituto da estabilidade provisória, conforme pacificado pelo pleno do TST em 2019 (IAC-5639-31.2013.5.12.0051) e pelo Tema de Repercussão Geral no. 479 do Supremo Tribunal Federal, não havendo, portanto, estabilidade gravídica durante o respectivo período temporário ou nos contratos por prazo determinado, salvo se houver dispensa antecipada de forma arbitrária ou demissão sem justa causa.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1112 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

A jornada de trabalho poderá ser prorrogada, até o máximo de 2 (duas) horas, como compensação para supressão, total ou parcial de trabalho aos sábados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - ESCALA DE REVEZAMENTO COM COMPENSAÇÃO

A jornada de trabalho poderá ser doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observados ou indenizados, o intervalo de 30 minutos para repouso e alimentação, com a respectiva anuência do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de trabalho noturno as horas serão remuneradas no percentual de 20%, para os períodos laborados entre 22:00h à 05:00h.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a Jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 50% sobre a hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos termos do parágrafo segundo, do artigo 58, da CLT, o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - BANCO DE HORAS

Fica dispensado o acréscimo referente a hora extra se, caso o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A liquidação dos haveres pelo empregador e/ou empregado dar-se-á até 90 (noventa) dias após o término da vigência anual do banco de horas de que trata este artigo.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO - SISTEMAS ALTERNATIVOS

As empresas poderão adotar sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, seja por meio manual, mecânico, eletrônico, biometria, ponto por exceção (art.74, §4º da CLT) ou qualquer outro que possa aferir o respectivo controle.

PARÁGRAFO ÚNICO: São considerados válidos, para os fins de direito, todos os tipos de controles de pontos, inclusive, aqueles com registro invariável de jornada de trabalho (ponto britânico) ou com rasura.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1113 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

desde que com a anuência do empregado.

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1107

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - ESCALA DE REVEZAMENTO E/OU BANCO DE HORAS ESPECÍFICO

A formalização específica de escala de revezamento e/ou de Banco de Horas deverá ser instituída através de Acordo Específico, celebrado entre a empresa e os empregados, devidamente representados pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação do CERSIN previsto na cláusula sexagésima sétima da presente convenção coletiva de trabalho, sem exceção, e que seja justificada a necessidade da implantação da escala de revezamento e/ou banco de horas.

JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - TRABALHO SUPLEMENTAR DA MULHER

Desde que conste de seu exame médico admissional, na forma da legislação em vigor, fica autorizada a prorrogação da jornada da mulher empregada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - ABONO DE ESTUDANTE

Fica assegurado o direito de falta ao empregado estudante no dia da prova, inclusive para exame vestibular, desde que seja avisado o empregador com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante comprovação por escrito, e haja incompatibilidade entre o horário de trabalho e o da prova.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - INTERVALO INTRAJORNADA

Os Sindicatos convenentes acordam que entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 10 (dez) horas consecutivas para descanso.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - JORNADA PARCIAL / REDUZIDA / TRABALHO INTERMITENTE

Os empregadores que contratarem trabalhadores para laborarem jornada de trabalho em regime de tempo parcial, deverão estabelecer essa condição especial em contrato individual por escrito, não podendo o valor da hora ser paga de forma inferior ao piso/hora previsto na presente convenção coletiva de trabalho para a referida função nos moldes das alterações introduzidas pela lei 13467/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregadores que contratarem trabalhadores para laborarem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, deverão respeitar o piso salarial da categoria, previsto na cláusula terceira da presente convenção coletiva de trabalho, não podendo ser aplicada a regra do piso/hora previsto no caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não é permitida a adoção de qualquer outro regime de jornada reduzida, sem a necessária formalização de um acordo específico celebrado entre empregadores e trabalhadores, devidamente representados pelo Sindicato Convenente, desde que, outrossim, a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas e com a apresentação da CERSIN prevista na cláusula sexagésima sétima da presente convenção coletiva de trabalho.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1114 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PARÁGRAFO TERCEIRO – TRABALHO INTERMITENTE - Ficam as empresas autorizadas a utilizar a modalidade de trabalho Intermitente, como condição especial em contrato individual por escrito, não podendo o valor da hora ser pago de forma inferior ao piso/hora prevista nessa convenção coletiva de trabalho para a referida função, nos moldes das alterações introduzidas pela lei 13.467/2017.

FÉRIAS E LICENÇAS
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE APÓS LICENÇA

O empregado afastado do serviço por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, por doença, devidamente comprovada pelo Órgão Previdenciário, terá garantia de emprego por mais 30 (trinta) dias, a partir da alta médica.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - FÉRIAS

As empresas obrigam-se a avisar, com 15 (quinze) dias de antecedência ao empregado, quando este deverá entrar em férias, de acordo com a Legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas obrigam-se a efetuar o pagamento das férias até 02 (dois) dia antes do início das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas poderão optar em comum acordo com o empregado, o gozo das ferias em até 3 períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um, respeitando-se o limite legal para o gozo integral das férias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dias úteis não trabalhados poderão ser compensados nas férias.

PARÁGRAFO QUARTO: O dia do início das férias poderá ocorrer nos dias que antecedem a feriados ou ao dia do repouso semanal remunerado do empregado.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE TRABALHO

As empresas deverão implantar medidas que visem a melhoria de suas instalações, bem como das condições de trabalho dos empregados, nos vestiários e refeitórios.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO AO TRABALHO - E.P.I

As empresas obrigam-se a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual (luva de borracha, cinto de segurança, máscara, e outros) adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1115 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

contra riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados, nos termos do Art. 166, da Portaria nº 3.214, de 08.06.78.

PARÁGRAFO ÚNICO: O EPI –Equipamento de Proteção Individual, quando fornecido pelas empresas, é de uso obrigatório pelo empregado, sendo considerada falta punível a sua não utilização, e a reincidência considerada falta grave, nos termos do art. 482, da CLT.

UNIFORME

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME

As empresas fornecerão gratuitamente 04 (quatro) uniformes por ano a seus trabalhadores, quando obrigatório o seu uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entende-se por uniforme, a indumentária completa exigida para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os uniformes e EPI's, tais como botas, luvas, aventais, guarda-pós ou outras peças de indumentárias necessárias ao atendimento da focalizada exigência, deverão ser restituídas no estado de uso em que se encontrarem ao ensejo da extinção do contrato de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O empregado indenizará, com base no §1º do art. 462 da CLT, a peça de uniforme, ficando a empresa autorizada a descontar o respectivo valor diretamente do salário ou da remuneração, em caso de extravio, danos decorrentes de utilização indevida ou fora do serviço e não devolução quando da rescisão contratual ou substituição do uniforme cedido. Tal previsão deverá constar do contrato de trabalho do empregado.

PARÁGRAFO QUARTO: A utilização do uniforme será restrita ao local de trabalho incluindo o seu trajeto de ida e volta ao trabalho, ficando o faltoso passível de advertências, suspensão e demissão por justa causa.

PARÁGRAFO QUINTO: A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, pois os produtos utilizados para a higienização das vestimentas são de uso comum.

EXAMES MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - EXAMES MÉDICOS

As empresas realizarão exames médicos periódicos em todos os empregados, conforme legislação em vigor, bem como os exames admissionais e demissionais, conforme a Norma Regulamentadora 7 - NR 7.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas obrigam-se a aceitar os atestados médicos e odontológicos justificativos de ausência ao trabalho, emitidos pelo Órgão Previdenciário e seus conveniados, bem como das clínicas médicas conveniadas pelo Sindicato Laboral e das clínicas conveniadas pelas empresas, sem prejuízo das hipóteses previstas em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atestado deverá ser entregue, pessoalmente ou nos casos de absoluta impossibilidade comprovada, por outrem, nas 48 horas após a emissão do referido atestado, sendo convalidado pelo médico da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o empregado prestar serviço fora do domicílio da sede da empresa, a entrega do atestado médico poderá ser feita em sua subsede ou posto de apoio, caso existam, ou recolhido pelo preposto da mesma no próprio posto de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado e assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assina o documento, e ser

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1116 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, inclusive com data, horário e assinatura do preposto da empresa.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos arts. 297 e 302 do Código Penal.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a fraude seja constatada, pode implicar em demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS

As empresas manterão nos locais de serviço, um estojo contendo medicamentos necessários ao atendimento de primeiros socorros.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - CONVÊNIOS

As empresas poderão firmar convênios de Assistência Médica, Odontológica, Laboratoriais e com Farmácias, para atendimento aos seus empregados.

RELAÇÕES SINDICAIS
GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - DELEGADO SINDICAL

O Sindicato Laboral poderá indicar Delegados na proporção de 01 (um) por 150 (cento e cinqüenta) empregados, até o máximo de 06 (seis) Delegados Sindicais por empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Delegados Sindicais indicados pelo Sindicato Laboral, somente poderão ser dispensados do emprego por justa causa, devidamente comprovada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Delegados e Diretores terão direito a 03 (três) dias de abono mensal, a serviço do Sindicato Laboral, desde que solicitado por escrito, avisando as empresas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Delegados não poderão ser transferidos do setor, salvo no encerramento do contrato de serviço, falta grave ou a pedido do cliente.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL CONFEDERATIVA LABORAL - ART.8º, IV, CF

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, através do processo TST-PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000, flexibilizaram o desconto da contribuição social com o requisito do direito de oposição, prevalecendo, outrossim, o princípio legal do acordado sobre o legislado, bem como o disposto na nota técnica nº.1 do Ministério Público do Trabalho de 27/04/2018, as empresas, por meio de autorização prévia e expressa do empregado, descontará mensalmente, a importância de R$ 17,00 (dezessete reais) por mês, de cada integrante da categoria profissional, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, para benefícios sociais oferecidos pela Entidade, bem como serviços jurídicos na área trabalhista; que aderiu prévia e expressamente e homologações: serviços de fiscalização trabalhista e acompanhamento de processo e balcão de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1117 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

emprego, além da manutenção e incremento tecnológico dos cursos e treinamentos para qualificação da mão-de-obra. O aludido desconto será efetuado nas folhas de pagamento com base no caput do Art. 462, da CLT. Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas deverão efetuar o depósito da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral no banco Itaú S.A., agência 9322, conta corrente nº 09241-3, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o desconto em folha, e enviar ao Sindicato Laboral, cópia do recibo bancário acompanhado da folha de pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou efetuar o pagamento na sede da Entidade Laboral em cheque nominal. O atraso no repasse incorrerá em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral, acrescidos de correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sindicato laboral deverá assumir a total responsabilidade pelo reembolso das empresas, caso sejam demandadas por empregados que não autorizaram o referido desconto ou por decisão judicial.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, através do processo TST-PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000, flexibilizaram o desconto da contribuição social com o requisito do direito de oposição, prevalecendo, outrossim, o princípio legal do acordado sobre o legislado, bem como o disposto na nota técnica nº.1 do Ministério Público do Trabalho de 27/04/2018,as empresas abrangidas por esta convenção, por meio de autorização prévia e expressa do empregado, descontarão de cada empregado em folha de pagamento, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), sendo R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no contracheque do mês de Julho/2022 e R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no contra cheque do mês de Agosto/2022, a fim de custear os Serviços Assistenciais do respectivo Sindicato. Este valor deverá ser repassado pelas empresas através de depósito no Banco Itaú S.A, agência 9322, conta corrente nº 09241-3, no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada desconto, ou efetuar o pagamento na sede da Entidade Laboral em cheque nominal, caso contrário, será cobrada multa de 2% (dois por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária. As empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias para enviarem à secretaria do Sindicato Laboral, cópia do recibo de depósito bancário acompanhada da folha de pagamento ou das Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS). Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sindicato Laboral deverá assumir a total responsabilidade pelo reembolso das empresas, caso sejam demandadas por empregados que não autorizaram o respectivo desconto ou por decisão judicial.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - CUSTEIO SINDICAL LABORAL

O desconto da contribuição sindical previsto no art.578 da Lei 13.467/17 em favor do sindicato laboral, fixado pela assembléia geral da categoria e devidamente registrado em ata, será efetuado em folha de pagamento dos empregados, associados ou não ao Sindicato, conforme valores e datas fixadas pela assembléia da categoria, seguindo a orientação da nota técnica nº.1 do Ministério Público do Trabalho de 27/04/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas, obrigatoriamente, descontarão a importância correspondente á remuneração de um dia de trabalho de cada um de seus empregados, em conformidade com o art.580, inciso II, da CLT, sendo depositado no Banco Itaú S.A, agência 9322, conta corrente nº 09241-3, no prazo de 5 (cinco) dias após o desconto em folha. Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica ainda acordado entre as partes convenentes, que após ter sido proferido o desconto correspondente á remuneração de um dia de trabalho de cada um de seus empregados, todas as

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1118 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

empresas repassarão para cada uma de suas entidades sindicais em sua base de representação, o aludido desconto, nos termos previsto no art.582 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Esta cláusula passará a ter validade a partir do mês de abril/2022.

PARÁGRAFO QUARTO: O sindicato laboral deverá assumir a total responsabilidade pelo reembolso das empresas, caso sejam demandadas por empregados que não autorizaram o referido desconto ou por decisão judicial.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL - OUTUBRO/2022

Considerando o artigo nº 8º, III, da Constituição Federal, que consagra a representatividade sindical e a defesa dos direitos e interesses coletivos; o artigo 513, e, da CLT, que determina a imposição de contribuição a todas as empresas que participam da categoria econômica; artigo 611-A da CLT, que determina a prevalência da Convenção Coletiva de Trabalho sobre a Lei, ressaltadas as vedações previstas no art. 611-B e considerando, finalmente, que o art. 611-B, da CLT, não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/22, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Negocial Patronal no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), por empregado, a ser recolhida de uma só vez até o dia 14 de Outubro de 2022, conforme orientação emanada da Decisão do Supremo Tribunal Federal - STF - RE 220.700-1 - RS - DJ. 13.11.98 e, mais recentemente, a decisão RE-189.960-3 – DJ. 17.11.2000. A empresa que não recolher até o dia 14 de Outubro de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a empresa que fizer parte integrante do quadro social do SEAC-RJ, e que recolher a Contribuição Negocial Patronal até a data acima fixada, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento). No entanto, caso não faça o recolhimento até o dia 14 de Outubro de 2022, a mesma não se beneficiará do referido desconto e ainda ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. Entende-se por empresa associada ao SEAC-RJ, aquela que faz parte integrante do quadro social da entidade, cuja proposta de inclusão foi deliberadamente aprovada em reunião de diretoria do SEAC-RJ, sendo contribuinte mensal da taxa associativa obrigatória e que esteja em dia com o Sindicato Patronal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o recolhimento seja feito em desacordo com o previsto no caput da presente cláusula, a empresa não se beneficiará do desconto acima concedido, sendo-lhe imputada, ainda, uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contribuição, ficando inadimplente com o Sindicato Patronal até a regularização da situação econômica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de não recolhimento da Contribuição Negocial Patronal prevista no caput da presente cláusula, poderá o Sindicato Patronal recorrer à via judicial, para o cumprimento do inteiro teor da mesma.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL - JULHO/2022

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/2022, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Confederativa Patronal no valor total de 2 (Dois) pisos salariais da categoria profissional, previsto na cláusula Terceira, da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a ser recolhida de uma só vez até o dia 15 de Julho de 2022, conforme determina o inciso IV, do Art. 8º, da Constituição Federal. A empresa que não recolher até o dia 15 de Julho de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição, acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - MAIO/2022

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, recolherão para o Sindicato Patronal, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/2022, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, uma Contribuição Assistencial Patronal, valor

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1119 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

total de 1 (um) piso salarial da categoria profissional, previsto na cláusula Terceira, da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a ser recolhida de uma só vez até o dia 27 de Maio de 2022, nos termos da CR/CNC n.047/2019. A empresa que não recolher até o dia 27 de Maio de 2022, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição, acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Considerando que o artigo 578, da CLT, já com a redação dada pela Lei nº 13.467/17 (Reforma Trabalhista), manteve, outrossim, a previsão da contribuição sindical patronal, e mediante o disposto na nota técnica nº 2/2018, do Ministério Público do Trabalho, assim como recente decisão do TST (autos PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000), que outorgaram a possibilidade de cobrança da contribuição sindical para toda a categoria (sejam filiados ou não filiados), fica autorizado previamente, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 07/03/22, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, a cobrança da contribuição sindical patronal, de acordo com as regras previstas na CLT, ora disponibilizada para emissão através do site do SEAC-RJ, www.seac-rj.com.br, ou o site da caixa econômica federal www.caixa.gov.br.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - MENSALIDADE SINDICAL LABORAL

As empresas deverão, mediante autorização prévia e expressa do empregado, descontar mensalmente em folha de pagamento, a mensalidade sindical dos associados, referente a 4% (quatro por cento) do piso mínimo da categoria e repassá-las ao Sindicato Laboral da categoria, até dez dias após o desconto, devendo o respectivo Sindicato apresentar à empresa, em tempo hábil, a relação dos seus associados. O atraso no repasse desta mensalidade, incorrerá em multa de 2% (dois por cento)ao mês sobre o valor da mensalidade reajustada, mais a atualização monetária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas deverão efetuar o depósito da Mensalidade Sindical no Banco Itáu S.A., agência 9322, conta corrente nº 09241-3, no prazo de 5 (cinco) dias após o desconto em folha, e enviar ao Sindicato Laboral, cópia do recibo bancário acompanhado da folha de pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou efetuar o pagamento na sede da Entidade Laboral em cheque nominal. O atraso no repasse incorrerá em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da mensalidade, acrescidos de atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado ao empregado que aderiu prévia e expressamente a mensalidade sindical, o direito de opor-se ao referido desconto, a ser manifestado em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do opoente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar o mesmo requerimento no Departamento Pessoal de sua empresa para cessar o aludido desconto.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL - CERSIN

Por força do Artigo 1º, inciso IV, da Constituição Federal, que prevê a valorização social do trabalho, e em atenção aos termos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que resguarda direitos dos empregados contra a prática de precarização de mão de obra, as empresas para participarem em licitações públicas ou privadas, ou ainda para contratarem com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenentes, individualmente, para qualquer empresa, indistintamente, seja associada ou não, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consideram-se obrigações sindicais:

a) Recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1120 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15773/22
Rubrica: FLS 1114

b) Recolhimento de todas as taxas e contribuições aqui inseridas;

c) Cumprimento integral desta Convenção Coletiva de Trabalho;

d) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e Município;

e) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A falta de certidão ou vencido seu prazo, que é de 90 (noventa) dias, permitirá às empresas licitantes, bem como aos Sindicatos Convenentes, nos casos de licitação pública ou privada, alvejarem o processo licitatório por descumprimento das cláusulas convencionadas, por via administrativa e/ou judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: Somente será expedida a Certidão de Regularidade Sindical (CERSIN), para a empresa que estiver cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas da presente convenção.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO

Fica acordado entre as partes convenentes, que qualquer alteração no contrato de trabalho, inclusive para convalidar os acordos individuais, se necessário, poderão ser realizados com a aquiescência do Sindicato Laboral, independente de lei e/ou Medida Provisória.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - DIA DO EMPREGADO DE ASSEIO

Fica assegurado o dia 16 de Maio como sendo o "Dia do Empregado de Asseio e Conservação", data esta em que será eleito o Servente-Padrão, ocasião em que ambas as entidades promoverão um evento festivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - DIVERGÊNCIAS

As divergências surgidas na vigência desta Convenção poderão ser dirimidas pelos Sindicatos Convenentes, através de Termos Aditivos específicos, bem como na Comissão de Conciliação Prévia Intersindical ou na Justiça do Trabalho, sempre que não houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PREVIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO-CICPAC

Os Sindicatos Convenentes revalidam a Cláusula Sexagésima Terceira – COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada para o período de 1º de Março de 2021 a 28 de Fevereiro de 2022, registrada no MTE sob o nº RJ000714/2021.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO -

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1121 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

OBRIGATORIEDADE

Visando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços, as empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - REFORMA TRABALHISTA LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

Os Sindicatos Convenentes acordam que a Lei nº 13.467/17 terá efeito imediato e aplicação integral nos contratos de trabalho em curso, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, da XXXVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - PRINCÍPIOS DA UNICIDADE SINDICAL E VALORIZAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

As empresas que venham a prestar serviços de Asseio e Conservação no Município do Rio de Janeiro deverão cumprir integralmente os termos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como possíveis Acordos Coletivos de Trabalho firmados com o Sindicato dos Trabalhadores em Asseio - SINTACLUNS, sendo vedado, para todos os fins de direito, em nome dos Princípios Constitucionais da Unicidade Sindical e da valorização social do trabalho, a celebração de qualquer outro Instrumento Normativo firmado com outros entes sindicais e com condições de remuneração salarial inferiores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O piso salarial mínimo para a função de servente é no valor de R$1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), para jornada normal de trabalho previsto no art.7, XIII, da CF, sendo vedado qualquer pacto normativo prevendo piso salarial menor que o previsto na presente convenção coletiva de trabalho.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Considerando-se que a Convenção Coletiva de Trabalho representa direito do empregado, nos termos do Art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, visando a que, conjuntamente, as partes aqui convencionadas possam agir contra irregularidades no cumprimento das obrigações trabalhistas elencadas nesta convenção e nas leis em geral, fica estabelecido que, a qualquer tempo, o Sindicato Laboral e/ou Patronal ou o Sindicato Laboral e/ou qualquer empresa, manifestar-se-ão junto aos clientes tomadores de serviços, quando tiverem ciência de que alguma empresa tenha apresentado preço considerado inexeqüível, ou seja, aquele que evidencia clara impossibilidade do cumprimento remuneratório trabalhista e fiscal. Esta ação conjunta e/ou isolada, dependendo de cada situação, ensejará em manifestação escrita junto ao cliente - tomador de serviços de asseio e conservação por parte principalmente do Sindicato Laboral, visando a alertá-lo para a impossibilidade matemático-financeira do preço (inexeqüível) cobrir as obrigações trabalhistas e fiscais, coadunando-se, outrossim, com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666 de 21/6/93.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEXTA - ANTECIPAÇÃO DA DATA BASE

As partes poderão deliberar sobre a antecipação da data base da categoria de Asseio e Conservação, caso a data base do Salário Mínimo Nacional seja antecipada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1122 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SÉTIMA - DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

O Sindicato Laboral e Patronal comprometem-se a desenvolver campanhas de conscientização e orientação destinado a todos empregados e gerentes, e apurar todas as situações denunciadas formalmente pelas vítimas relativas a caso de assédio sexual, moral, discriminação racial, religiosa, homofóbica, deficiência física, permanente ou temporária, com assistência das Federações e sindicatos convenentes.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA OITAVA - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO À NOVA FUNÇÃO

A empresa poderá alterar o contrato de trabalho do empregado até o prazo de 6 (seis) meses da promoção de cargo, caso o mesmo não tenha se adaptado às rotinas da nova função, ocasião em que, de forma a preservar o emprego, o mesmo será revertido ao cargo efetivo e anteriormente ocupado, inclusive, com o salário anterior à respectiva promoção.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA NONA - PRESERVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Os benefícios oferecidos por força dos contratos de prestação de serviços terceirizados, com custeio integral ou parcial por parte da empresa contratante de serviços, como plano de saúde ou odontológico, poderão ser descontinuados em virtude de afastamento formal ou por transferência do empregado de seu antigo posto de serviço para um novo local, onde não haja as mesmas previsões contratuais de trabalho, passando o empregado a receber os benefícios convencionados, nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os benefícios previstos na presente cláusula não geram obrigatoriedade para todos os empregados, mas tão somente àqueles vinculados aos contratos de prestação de serviços terceirizados que fizerem tal exigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso do plano de saúde ou odontológico, de forma a não haver razão de descontinuidade do atendimento ao empregado, a empresa manterá o pagamento pelos 60 dias que sucederem ao respectivo afastamento ou transferência previsto no caput, sendo que após o prazo assinalado de 60 dias, o plano de saúde ou odontológico correrá por conta e responsabilidade exclusiva do empregado, que será comunicado por escrito no ato de seu afastamento ou transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de demissão do empregado, o plano de saúde ou odontológico será imediatamente descontinuado.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de movimentação funcional, ou ainda para cobertura de ausências, férias e licenças, os benefícios ofertados por força de contrato de prestação de serviços poderão ser instituídos, a partir do 90º dia de trabalho, desde que vinculado ao contrato de prestação de serviços que gera o respectivo direito.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA - SESMET COLETIVO

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro fica autorizado, para efeito das previsões do subitem 4.14.3, da NR 04 da Portaria 3214/78, a constituir, organizar e administrar "Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho".

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA - DO AFASTAMENTO DECORRENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1123 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Na hipótese do empregado ser encaminhado ao INSS para recebimento de benefício previdenciário, e tenha este sido negado ou cessado, deverá o mesmo retornar a empresa imediatamente após comunicação do INSS. Fica, outrossim, determinado que o empregado deverá informar a empresa as decisões de deferimento ou indeferimento e/ou demais movimentações de benefícios e/ou aposentadoria, no prazo máximo de 48 horas após comunicação, sob pena de não poder requerer qualquer verba inerente ao período não informado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado opte por recorrer da decisão do INSS, pelas vias administrativas ou judiciais, e não retorne ao trabalho, deverá o mesmo entregar a empresa, por escrito, a intenção de recurso, ficando durante o período com o contrato de trabalho suspenso até que volte a laborar, cumprindo os tramites legais de retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Anualmente, o empregado afastado deverá comunicar a empresa a sua respectiva situação, considerando os efeitos da presente cláusula coletiva de trabalho.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA SEGUNDA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Fica estabelecido que o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas (art. 507-B da CLT), que é uma faculdade dos empregados e empregadores, será firmado pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação do CERSIN previsto na cláusula sexagésima sétima da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo previsto no caput da presente cláusula discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA TERCEIRA - DO REGISTRO DA NORMA COLETIVA DE TRABALHO

Os Sindicatos Convenentes revalidam o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 614 da CLT, determinando que as Convenções e os Acordos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data do respectivo protocolo no Ministério do Trabalho e Emprego, criando direitos e obrigações, bem como produzindo seus efeitos legais reconhecidos pelo inciso XXVI, do artigo 7º, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O depósito das normas coletivas de trabalho no sistema mediador do MTE, nos termos da imensa jurisprudência do TST (PRECEDENTES), servirá única e exclusivamente para fins de publicidade.

RICARDO COSTA GARCIA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO

ROMERIO PEDRO DUARTE
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCACAO ADMIN IMOVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ

ANEXOS
ANEXO I - ATA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1124 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15736/22
Rubrica: FLS 1118

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1125 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: Fls 1119

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
ENVELOPE "A" – "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº24/2022

AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 04.678.980/0001-37
comercial@adhocserv.com.br

, 670 - Nova Cidade - Nilópolis - RJ - CEP: 26535-010
ww.adhocserv.com.br - comercial@adhocserv.com.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1126 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

AD-HOC
SOLUÇÕES

CNPJ 04.678.980/0001-37
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
Est. Benjamin Constant, nº 670
Nova Cidade - Nilópolis - RJ
CEP 26535 - 010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 1573/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS 1120

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022
PROCESSO: 1573/2022

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Endereço: Estrada Benjamin Constant, 670
Cidade: Nilópolis Estado: Rio de Janeiro
Telefone: 2692-6742/ 2692-6898
E-mail: comercial@adhocserv.com.br CNPJ: 04.678.980/0001-37

Item	Descrição	Und	Qte	Valor unitário proposto	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	Und	1	**R$3.389.726,20**	**R$3.389.726,20**

O preço total ofertado é **R$ 3.389.726,20 (três milhões e trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 024/2022 por todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1127 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

AD-HOC
SOLUÇÕES

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa DIAS) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: SANTANDER
CONTA CORRENTE: 13001781-1
AGÊNCIA: 3212

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 1121

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 31 de maio de 2022.

Mario Vieira de Araujo
CPF 02801405760
RG. 08151004-2 IFP/RJ

Mário Vieira de Araújo
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RG:08.151.004-2
CPF: 028.014.057-60
Sócio Administrador

04.678.980/0001-37
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
Est. Benjamin Constant, nº 670
Nova Cidade - Nilópolis - RJ
CEP 26535 - 010

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1128 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1138/1330

Pág: 1139/1330
Pag.: 1129 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1523/02
Rubrica: FLS 1122

04.678.980/0001-37
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
Est. Benjamin Constant, nº 670
Nova Cidade - Nilópolis - RJ
CEP 26535 - 010

AD-HOC SOLUÇÕES

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
1.0 - Mão de Obra											**R$ 2.348.155,20**	**R$ 2.878.837,44**
1.1		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	12	277	396	R$ 3.449,21	R$ 4.228,73	R$ 1.365.887,16	R$ 1.674.577,08
1.2		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	12	176	252	R$ 3.449,21	R$ 4.228,73	R$ 869.200,92	R$ 1.065.639,96
1.3		Composição 02	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	12	17	24	R$ 4.711,13	R$ 5.775,85	R$ 113.067,12	R$ 138.620,40
2.0 - Insumos, Material de Consumo											**R$ 394.646,85**	**R$ 432.304,60**
2.1	Mercado	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 17,47	R$ 19,14	R$ 19.077,24	R$ 20.900,88
2.2	Mercado	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	-	546	780	R$ 10,59	R$ 11,60	R$ 8.260,20	R$ 9.048,00
2.3	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273	390	R$ 9,26	R$ 10,14	R$ 3.611,40	R$ 3.954,60
2.4	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 54,05	R$ 59,21	R$ 59.022,60	R$ 64.657,32
2.5	Mercado	Cotação	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	-	27	39	R$ 12,69	R$ 13,90	R$ 494,91	R$ 542,10
2.6	Mercado	Cotação	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 16,78	R$ 18,38	R$ 18.323,76	R$ 20.070,96
2.7	Mercado	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	-	364	520	R$ 18,00	R$ 19,72	R$ 9.360,00	R$ 10.254,40
2.8	Mercado	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182	260	R$ 10,37	R$ 11,36	R$ 2.696,20	R$ 2.953,60
2.9	Mercado	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	-	546	780	R$ 6,78	R$ 7,43	R$ 5.288,40	R$ 5.795,40
2.10	Mercado	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273	390	R$ 26,65	R$ 29,19	R$ 10.393,50	R$ 11.384,10
2.11	Mercado	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	-	328	468	R$ 9,47	R$ 10,37	R$ 4.431,96	R$ 4.853,16

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pág: 1140/1330
Pag.: 1130 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 15232/22
Rubrica FLS 1123

2.12	Mercado	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182	260	R$ 10,09	R$ 11,05	R$ 2.623,40	R$ 2.873,00
2.13	Mercado	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	-	1420	2.028	R$ 45,11	R$ 49,41	R$ 91.483,08	R$ 100.203,48
2.14	Mercado	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1310	1.872	R$ 13,60	R$ 14,90	R$ 25.459,20	R$ 27.892,80
2.15	Mercado	Cotação	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546	780	R$ 8,87	R$ 9,72	R$ 6.918,60	R$ 7.581,60
2.16	Mercado	Cotação	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	-	437	624	R$ 25,77	R$ 28,23	R$ 16.080,48	R$ 17.615,52
2.17	Mercado	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	328	468	R$ 56,96	R$ 62,39	R$ 26.657,28	R$ 29.198,52
2.18	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 58,35	R$ 63,92	R$ 45.513,00	R$ 49.857,60
2.19	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	218	312	R$ 83,92	R$ 91,93	R$ 26.183,04	R$ 28.682,16
2.20	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 16,37	R$ 17,93	R$ 12.768,60	R$ 13.985,40
3.0 - Equipamentos											**R$ 64.098,00**	**R$ 78.584,16**
3.1	SCO-RJ	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	12	8	12	R$ 5.341,50	R$ 6.548,68	R$ 64.098,00	R$ 78.584,16
Total Geral:											**R$ 2.806.900,05**	**R$ 3.389.726,20**

Nilópolis/RJ, 31 Maio de 2022.

Mario Vieira de Araujo
CPF 028014057-60
RG. 08151004-2 IFP/RJ

Mario Vieira de Araújo
AD-HOC Serviços e Empreendimentos Ltda.
RG 08.151.004-2
CPF 028.014.057-60
Sócio Administrador

04.678.980/0001-37
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
Est. Benjamin Constant, nº 670
Nova Cidade - Nilópolis - RJ
CEP 26535 - 010

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Processo Nº 15/23/20
Rubrica: FLS 1124

AD-HOC
SOLUÇÕES

Anexo II.II - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Serviço

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,43
X =	4,61

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,66
Z =	3,66

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,00
I =	10,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → 22,60%

Nilópolis/RJ, 31 Maio de 2022

Mário Vieira de Araújo
AD-HOC Serviços e Empreendimentos Ltda.
RG 08.151.004-2 / CPF 028.014.057-60
Sócio Administrador

Mario Vieira de Araujo
CPF 028014057-60
RG. 08151004-2 IFP/RJ

04.678.980/0001-37
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
Est. Benjamin Constant, nº 670
Nova Cidade - Nilópolis - RJ
CEP 26535 - 910

65

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1131 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

AD-HOC
SOLUÇÕES

Anexo II.III - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Fornecimento

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguro e Garantia	0,38
X.3 - Risco	0,43
X =	4,61

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,66
Z =	3,66

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	0,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	0,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,00
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	0,00

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → **9,54%**

Nilópolis/RJ, 31 Maio de 2022.

Mário Vieira de Araujo
AD-HOC Serviços e Empreendimentos Ltda.
RG 08.151.004-2 / CPF 028.014.057-60
Sócio Administrador

Mario Vieira de Araujo
CPF 028014057-60
RG. 08151004-2 IFP/RJ

04.678.980/0001-37
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
Est. Benjamin Constant, nº 670
Nova Cidade - Nilópolis - RJ
CEP 26535 - 010

06

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1132 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

AD-HOC SOLUÇÕES

ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	31/05/2022
B	Município/UF	ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ
C	Nùmero do registro no MTE:	RJ000597/2022
D	Data do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/março/2022
E	N° de meses de execução contratual	12,00

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE DE LIMPEZA	Carga Horária de 44 h/s	1,00

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	Tipo de serviço	SERVENTE
2	Salário Normativo da Catégoriá Profissional	R$ 1.430,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano) *	1 de mar de 21

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A	Salário Base	1.430,00
B	Gratificação (30% sobre o salário do servente de R$ 1.430,00)	
C	Adicional de Insalubridade (40% CLT Art. 192 e TST 448)	-
D	Outros (especificar)	-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO		**1.430,00**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS		
	Beneficios Mensais e Diarios	**Valor (R$)**
A	Transporte (8,00X23)	184,00
B	Desconto 6% sobre salarios	85,80
C	Auxílio alimentação (21,00X23)	483,00
D	Desconto 10% sobre Benefícios (Clausula 20° da CCT)	48,30
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS		**532,90**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	**Insumos diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	61,75
B	Equipamentos de Proteção	32,41
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**94,16**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciarios e FGTS

4.1	**Encargos previdenciarios e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	286,00
B	SESI ou SESC (Simples Nacional não paga)	1,50%	21,45
C	SENAI ou SENAC (Simples Nacional não paga)	1,00%	14,30
D	INCRA (Simples Nacional não paga)	0,20%	2,86
E	Salário Educação (Simples Nacional não paga)	2,50%	35,75
F	FGTS	8,00%	114,40
G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	42,90
H	SEBRAE (Simples Nacional não paga)	0,60%	8,58
TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		**36,80%**	**526,24**

Submódulo 4.2 – 13º.Salário e Adicional de Férias

4.2	**13º.Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	119,11
	sub total	**8,33%**	**119,11**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,07%	43,90
	TOTAL 13º.Salário e Adicional de Férias	**11,40%**	**163,01**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1133 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1143/1330

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão			
4.3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado	0,420%	6,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,030%	0,42
C	Muita do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	1,350%	19,30
D	Aviso prévio trabalhado	0,400%	5,72
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,120%	1,71
F	Multa do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	1,350%	19,30
	TOTAL Provisão para Rescisão	**3,67%**	**52,45**
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
4.5	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	158,87
B	Ausência por doença	1,33%	19,01
C	Licença paternidade	0,02%	0,28
D	Ausências legais	0,28%	4,00
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	4,71
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
	sub total	**13,07%**	**186,87**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,810%	68,78
	TOTAL Custo de Reposição do Profissional ausente	**17,88%**	**255,65**
QUADRO RESUMO - Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas			
4	Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,800%	526,24
4.2	13° Salário e Adicional de Férias	11,400%	163,01
4.3	Provisão para Rescisão	3,670%	52,45
4.4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,880%	255,65
4.5	Outros (especificar)		
	TOTAL Encargos sociais e trabalhistas	**69,75%**	**997,35**
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	3,900%	119,61
B	Tributos		
	B1. Confins	3,000%	94,46
	B2. PIS	0,650%	19,98
	B3. ISS	5,000%	160,75
C	Lucro	0,000%	-
			394,80
QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO			
mão de obra vinculada à execuçãocontratual (valor por empregado)			Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.430,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		532,90
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes e outros)		94,16
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Traballiistas		997,35
	SUB TOTAL (A+B+C)		3.054,41
H	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		394,80
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.449,21
	VALOR MENSAL		3.449,21

Nilópolis/RJ, 31 Maio de 2022.

Mario Vieira de Araujo
CPF 028014057-60
RG. 08151004-2 IFP/RJ

Mário Vieira de Araújo
AD-HOC Serviços e Empreendimentos Ltda.
RG 08.151.004-2
CPF 028.014.057-60
Sócio Administrador

04.678.980/0001-37
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
Est. Benjamin Constant, nº 670
Nova Cidade - Nilópolis - RJ
CEP 26535 - 010

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1134 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1144/1330

AD-HOC SOLUÇÕES

ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	31/05/2022
B	Município/UF	ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ
C	Número do registro no MTE:	RJ000597/2022
D	Data do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/março/2022
E	Nº de meses de execução contratual	12,00

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da
ENCARREGADO	Carga Horária de 44 h/s	1,00

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

1	Tipo de serviço	ENCARREGADO
2	Salário Normativo da Catégoriá Profissional	R$ 1.785,94
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano) *	1 de mar de 21

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	Salário Base	1.785,94
B	Gratificação (30% sobre o salário do servente de R$ 1.430,00)	429,00
C	Adicional de Insalubridade (40% CLT Art. 192 e TST 448)	-
D	Outros (especificar)	-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO		**2.214,94**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS

	Beneficios Mensais e Diarios	**Valor (R$)**
A	Transporte (8,00X23)	184,00
B	Desconto 6% sobre salarios	107,15
C	Auxílio alimentação (21,00X23)	483,00
D	Desconto 10% sobre Benefícios (Clausula 20° da CCT)	48,30
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS		**511,55**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

	3 Insumos diversos	**Valor (R$)**
A	Uniformes	20,65
B	Equipamentos de Proteção	10,70
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**31,35**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciarios e FGTS

4.1	**Encargos previdenciarios e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	442,98
B	SESI ou SESC (Simples Nacional não paga)	1,50%	33,22
C	SENAI ou SENAC (Simples Nacional não paga)	1,00%	22,14
D	INCRA (Simples Nacional não paga)	0,20%	4,42
E	Salário Educação (Simples Nacional não paga)	2,50%	55,37
F	FGTS	8,00%	177,19
G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	66,44
H	SEBRAE (Simples Nacional não paga)	0,60%	13,28
TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		**36,80%**	**815,04**

Submódulo 4.2 – 13º.Salário e Adicional de Férias

4.2	**13º.Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	184,50
	sub total	**8,33%**	**184,50**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,07%	67,99
	TOTAL 13º.Salário e Adicional de Férias	**11,40%**	**252,49**

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado	0,420%	9,30
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,030%	0,66

09

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1135 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

C	Muita do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio	1,350%	29,90
D	Aviso prévio trabalhado	0,400%	8,85
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,120%	2,65
F	Multa do FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio	1,350%	29,90
	TOTAL Provisão para Rescisão	**3,67%**	**81,26**

Submódulo 4.4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4.4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	246,07
B	Ausência por doença	1,33%	29,45
C	Licença paternidade	0,02%	0,44
D	Ausências legais	0,28%	6,20
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	7,30
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
	sub total	**13,07%**	**289,46**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo dc reposição	4,810%	106,53
	TOTAL Custo de Reposição do Profissional ausente	**17,88%**	**395,99**

QUADRO RESUMO - Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas

4	Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,800%	815,04
4.2	13° Salário e Adicional de Férias	11,400%	252,49
4.3	Provisão para Rescisão	3,670%	81,26
4.4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,880%	395,99
4.5	Outros (especificar)		
	TOTAL Encargos sociais e trabalhistas	**69,75%**	**1.544,78**

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,500%	21,51
B	Tributos		
	B1. Confins	3,000%	132,95
	B2. PIS	0,650%	28,15
	B3. ISS	5,000%	225,89
C	Lucro	0,000%	-
			408,50

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO

mão de obra vinculada à execuçãocontratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.214,94
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	511,55
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes e outros)	31,35
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.544,78
	SUB TOTAL (A+B+C)	4.302,62
H	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	408,50
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	4.711,13
	VALOR MENSAL	4.711,13

Nilópolis/RJ, 31 Maio de 2022.

Mario Vieira de Araujo
CPF 028014057-60
RG. 08151004-2 IFP/RJ

Mário Vieira de Araújo
AD-HOC Serviços e Empreendimentos Ltda.
RG 08.151.004-2
CPF 028.014.057-60
Sócio Administrador

04.678.980/0001-37
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
Est. Benjamin Constant, nº 670
Nova Cidade - Nilópolis - RJ
CEP 26535 - 010

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1136 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1146/1330

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 1573/2022

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022 PROCESSO: 1573/2022

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** | CNPJ: **20.522.050/0001-46**
Endereço: **RUA FLAMENGO, 38, CHÁCARA CALIFÓRNIA, SÃO PAULO/SP**
Telefone: **(11) 2091-6101** | e-mail: **comercial@especialy.com.br**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor unitário proposto	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital	Mês	12	R$ 313.776,03	R$ 3.765.312,40
				VALOR TOTAL:	**R$ 3.765.312,40**

Valor Total: R$ 3.765.312,40 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 024/2022 por todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa DIAS) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco do Brasil
CONTA CORRENTE: 27900-5 | AGENCIA: 6821-7

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2022

Gabriela Maia de Souza

GABRIELA MAIA DE SOUZA
REPRESENTANTE
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1137 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: ____ FLS 1131

ESPECIALY
TERCEIRIZAÇÃO

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
1.0 - Mão de Obra											R$ 2.469.840,00	R$ 3.068.529,22
1.1		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	12	277	396	R$ 3.630,00	R$ 4.509,91	R$ 1.437.480,00	R$ 1.785.925,15
1.2		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	12	176	252	R$ 3.630,00	R$ 4.509,91	R$ 914.760,00	R$ 1.136.497,82
1.3		Composição 02	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	12	17	24	R$ 4.900,00	R$ 6.087,76	R$ 117.600,00	R$ 146.106,24
2.0 - Insumos, Material de Consumo											R$ 499.240,30	R$ 605.778,18
2.1	Mercado	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 8,00	R$ 9,71	R$ 8.736,00	R$ 10.600,26
2.2	Mercado	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	-	545	780	R$ 14,00	R$ 16,99	R$ 10.920,00	R$ 13.250,33
2.3	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273	390	R$ 11,50	R$ 13,95	R$ 4.485,00	R$ 5.442,10
2.4	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 35,00	R$ 42,47	R$ 38.220,00	R$ 46.376,15
2.5	Mercado	Cotação	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	-	27	39	R$ 10,00	R$ 12,13	R$ 390,00	R$ 473,23
2.6	Mercado	Cotação	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 10,00	R$ 12,13	R$ 10.920,00	R$ 13.250,33
2.7	Mercado	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	-	364	520	R$ 18,00	R$ 21,84	R$ 9.360,00	R$ 11.357,42
2.8	Mercado	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182	260	R$ 9,00	R$ 10,92	R$ 2.340,00	R$ 2.839,36
2.9	Mercado	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	-	545	780	R$ 8,90	R$ 10,80	R$ 6.942,00	R$ 8.423,42
2.10	Mercado	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273	390	R$ 18,99	R$ 23,04	R$ 7.406,10	R$ 8.986,56
2.11	Mercado	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfume.	Und	-	-	328	468	R$ 7,90	R$ 9,59	R$ 3.697,20	R$ 4.486,18

Especialy Terceirização Eireli
Comercial@especialy.com.br - (11) 2091-6101
Rua Flamengo, nº 38 - Ch. Califórnia, São Paulo/SP

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1138 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1148/1330

Processo Nº 15733/22
Rubrica: _____ FLS 1132

ESPECIALY
TERCEIRIZAÇÃO

2.12	Mercado	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182	260	R$ 20,00	R$ 24,27	R$ 5.200,00	R$ 6.309,68
2.13	Mercado	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	-	1420	2.028	R$ 120,00	R$ 145,61	R$ 243.360,00	R$ 295.293,02
2.14	Mercado	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1310	1.872	R$ 13,50	R$ 16,38	R$ 25.272,00	R$ 30.665,04
2.15	Mercado	Cotação	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546	780	R$ 5,00	R$ 6,07	R$ 3.900,00	R$ 4.732,26
2.16	Mercado	Cotação	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	-	437	624	R$ 18,00	R$ 21,84	R$ 11.232,00	R$ 13.628,91
2.17	Mercado	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	328	468	R$ 35,00	R$ 42,47	R$ 16.380,00	R$ 19.875,49
2.18	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 50,00	R$ 60,67	R$ 39.000,00	R$ 47.322,60
2.19	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	218	312	R$ 65,00	R$ 78,87	R$ 20.280,00	R$ 24.607,75
2.20	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 40,00	R$ 48,54	R$ 31.200,00	R$ 37.858,08
3.0 - Equipamentos											R$ 75.000,00	R$ 91.005,00
3.1	SCO-RJ	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	12	1	1	R$ 75.000,00	R$ 91.005,00	R$ 75.000,00	R$ 91.005,00
										Total Geral:	R$ 3.044.080,30	R$ 3.765.312,40

Especialy Terceirização Eireli
Comercial@especialy.com.br - (11) 2091-6101
Rua Flamengo, nº 38 - Ch. Califórnia, São Paulo/SP

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1139 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1149/1330

Anexo II.II - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Serviço

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,50
X.3 - Risco	0,50
X =	2,00
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,00
Y =	1,00
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	1,00
Z =	1,00
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	7,60
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	1,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,00
I =	16,25

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →	24,24%

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1140 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Anexo II.III - Composição de BDI - Cálculo Analítico - Fornecimento

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,50
X.3 - Risco	0,50
X =	2,00

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,00
Y =	1,00

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	1,00
Z =	1,00

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	7,60
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	1,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,00
I =	14,25

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → **21,34%**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1141 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica 4 FLS. 1135

LOPE "B"
LITAÇÃO" PREGÃO N°024/2022
AGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
6.371/0001-58

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1136

Cópia
Em 31/3/22
Prefeitura Mun de Armação dos Búzios
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAT.: 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

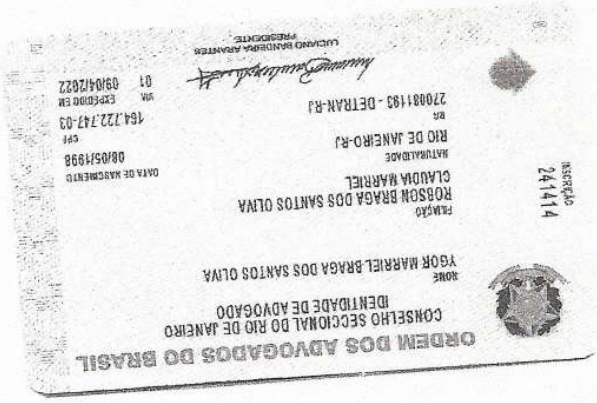

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1143 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1194327-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/434415-3

JUCERJA

Último arquivamento:
00004895667 - 18/05/2022

NIRE: 33.2.1194327-1

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 06C945F7-4CD1-4F70-9231-AE85BEBB4962

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	458,00
DNRC	0,00	0,00

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 1137

Nome

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004920729	29.066.371/0001-58	Rua ALCEBIADES VIEIRA DE MORAIS 101	SERRA DO SAMBE	Rio Bonito	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 26/05/2022 e arquivado em 27/05/2022

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/434415-3 Data do protocolo: 26/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2022 SOB O NÚMERO 00004920729 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 113ECE0CA836A308B0CF9DFA506AC1ABD3AF1938885E32CA2EA91B1006D6FE14
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1144 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1194327-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo
00-2022/434415-3
26/05/2022 13:39:30

JUCERJA
Último arquivamento:
00004895667 - 18/05/2022
NIRE: 33.2.1194327-1
BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Boleto(s): 104058758
Hash: 06C945F7-4CD1-4F70-9231-AE85BEBB4962

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	458,00
DREI	0,00	0,00

Processo Nº 1573/22
Rubrica: Fls 1138

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1139

GRUPO RANGEL CONTABILIDADE
CNPJ: 11.662.024/0001-70
TELEFONE: (21) 3257 5500
WWW.GRUPORANGEL.COM.BR

GRUPO RANGEL
CONTABILIDADE

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ 29.066.371/0001-58

NIRE 33.2.1194327-1

YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1998, empresário, documento de identificação civil nº: 27.008.119-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº: 164.722.747-03, residente e domiciliado à Estrada do Pontal, 1.379, casa 39 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-877, único sócio da Sociedade Limitada - LTDA: **BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** e nome fantasia: **GRUPO AGUIA,** tendo sede e domicílio à Rua Alcebeades Vieira de Morais, 101, Serra do Sambe, Rio Bonito/RJ, Cep: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.066.371/0001-58** e na JUCERJA sob o NIRE nº: **33.2.1194327-1,** resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

A - Aumenta o capital social para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 real, cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente deste pais pelos sócios.

CONSOLIDAÇÃO

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ 29.066.371/0001-58

NIRE 33.2.1194327-1

YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1998, empresário, documento de identificação civil nº: 27.008.119-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº: 164.722.747-03, residente e domiciliado à Estrada do Pontal, 1.379, casa 39 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-877.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade girará sob o nome empresarial: **BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** e nome fantasia: **GRUPO AGUIA,** tendo sede e domicílio à Rua Alcebeades Vieira de Morais, 101, Serra do Sambe, Rio Bonito/RJ, Cep: 28.800-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou representações, em todo Território Nacional ou mesmo no exterior, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019.

MATRIZ: RUA SUEZ, 140 - BANGU - CEP: 21.820-350 - RIO DE JANEIRO - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/434415-3 Data do protocolo: 26/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2022 SOB O NÚMERO 00004920729 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 113ECE0CA836A308B0CF9DFA506AC1ABD3AF1938885E32CA2EA91B1006D6FE14
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 3/8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1146 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1156/1330

GRUPO RANGEL CONTABILIDADE
CNPJ: 11.662.965/0001-70
TELEFONE: (21) 3257 3500
WWW.GRUPORANGEL.COM

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste país, para o sócio:

Nome	Capital (R$)	Quotas (Nº)
YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA	500.000,00	500.000
Total	500.000,00	500.000

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL: O Objeto social é explorar os ramos das atividades: 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ao sócio único qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

MATRIZ: RUA SUEZ, 140 - BANGU - CEP: 21.870-450 - RIO DE JANEIRO - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/434415-3 Data do protocolo: 26/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2022 SOB O NÚMERO 00004920729 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 113ECE0CA836A308B0CF9DFA506AC1ABD3AF1938885E32CA2EA91B1006D6FE14
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 4/8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1147 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1157/1330

GRUPO RANGEL CONTABILIDADE
CNPJ 11.602.978/0001-70
TELEFONE: (21) 3257-5500
WWW.GRUPORANGEL.COM

Parágrafo primeiro - Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Nomeia-se o procurador **ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, documento de identificação civil nº: 20.071.628-0, expedido pelo DIC/RJ e CPF/MF nº: 025.641.987-67, residente e domiciliado à Rua Professora Edna Corte Silveira, s/n, lote 07, quadra 113 - Recreio Dos Bandeirantes - Rio De Janeiro/RJ, CEP: 22.795-830 como Procurador da empresa, com poderes para representá-la perante a qualquer órgãos públicos, Federais, Estaduais e Municipais, incluindo Banco Central, Receita Federal do Brasil, Inspetoria de Fazenda Estadual, Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, Sindicato dos Empregados do Rio de Janeiro, Rio Card podendo comparecer em nome da empresa para requerer, assinar qualquer solicitação e cumprir exigências, juntar e retirar documentos, dar entrada e retirar certidão, ter vista do processo, solicitar parcelamentos, e ainda junto a rede Bancária Autorizada Oficial e/ou Privada, em quaisquer de suas Agências, abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou de poupança, fazer saques, depósitos, retiradas e aplicações, sacar, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento, passar recibos, dar quitação, requisitar saldos e extratos de contas, implantar, alterar e digitar senhas, requerer e retirar cartão magnético, proceder em recadastramentos, requerer e retirar talões de cheques, pedir cancelamento de seguros e veículos, bem como informações sobre sua situação no SPC, SERASA, CADIN, CDL e cartórios em geral, e tudo o mais que necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

MATRIZ: RUA SUEZ, 140 - BANGU - CEP: 21.840-250 - RIO DE JANEIRO - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/434415-3 Data do protocolo: 26/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2022 SOB O NÚMERO 00004920729 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 113ECE0CA836A308B0CF9DFA506AC1ABD3AF1938885E32CA2EA91B1006D6FE14
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 5/8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1148 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1158/1330

GRUPO RANGEL CONTABILIDADE
CNPJ: 11.602.975/0001-70
TELEFONE: (21) 3257-5500
WWW.GRUPORANGEL.COM

CLÁUSULA SEXTA - PRÓ-LABORE: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do Balanço Geral, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO DOS SÓCIOS: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.
Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

MATRIZ: RUA SUEZ, 140 - BANGU - CEP: 21.820-250 - RIO DE JANEIRO - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/434415-3 Data do protocolo: 26/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2022 SOB O NÚMERO 00004920729 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 113ECE0CA836A308B0CF9DFA506AC1ABD3AF1938885E32CA2EA91B1006D6FE14
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1149 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1159/1330

GRUPO RANGEL CONTABILIDADE

GRUPO RANGEL CONTABILIDADE
CNPJ: 11.502.975/0001-70
TELEFONE: (21) 5257-5500
WWW.GRUPORANGEL.COM

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Duque de Caxias/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 2022.

Ygor M. B. dos S. Oliva

YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA

MATRIZ: RUA SUEZ, 140 - BANGU - CEP: 21.820-250 - RIO DE JANEIRO - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/434415-3 Data do protocolo: 26/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2022 SOB O NÚMERO 00004920729 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 113ECE0CA836A308B0CF9DFA506AC1ABD3AF1938885E32CA2EA91B1006D6FE14
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 7/8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1150 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

Processo Nº 1973/22
Rubrica: FLS 1149

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE 33.2.1194327-1, PROTOCOLO 00-2022/434415-3, ARQUIVADO EM 27/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004920729, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
603.093.427-91	EDSON DA SILVA RANGEL

27 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/434415-3 Data do protocolo: 26/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2022 SOB O NÚMERO 00004920729 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 113ECE0CA836A308B0CF9DFA506AC1ABD3AF1938885E32CA2EA91B1006D6FE14
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 8/8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1151 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 1573/22
Rubrica FLS 1145

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.066.371/0001-58 MATRIZ		13/11/2017

NOME EMPRESARIAL
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO AGUIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES	101	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.800-000	SERRA DO SAMBE	RIO BONITO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@GRUPORANGEL.COM	(21) 2222-2222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **12:20:01** (data e hora de Brasília).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1152 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: ____ FLS 1946

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

REDESIM

ALVARÁ PROVISÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará	CNPJ da Empresa
0000	29.066.371/0001–58

Nome da Empresa

AGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia

GRUPO AGUIA

Inscrição mobiliária	IPTU	Número da Inscrição Estadual
95409	0110080610001	

Endereço da Empresa

R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAIS, 101 – SERRA DO SAMBE – CEP: 28800000

Atividade Econômica Principal

8299799 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

4330404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
8129000 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8121400 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8111700 – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
0002 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
8020001 – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
7490104 – ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7020400 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
3600602 – DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4322302 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322301 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4311801 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4213800 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO–PERIGOSOS
3702900 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Data do Início da Atividade	Data de Emissão	Validade
06/06/2019	18/05/2022	14/11/2022

Observação

Empresa localizada em endereço multiuso.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1153 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

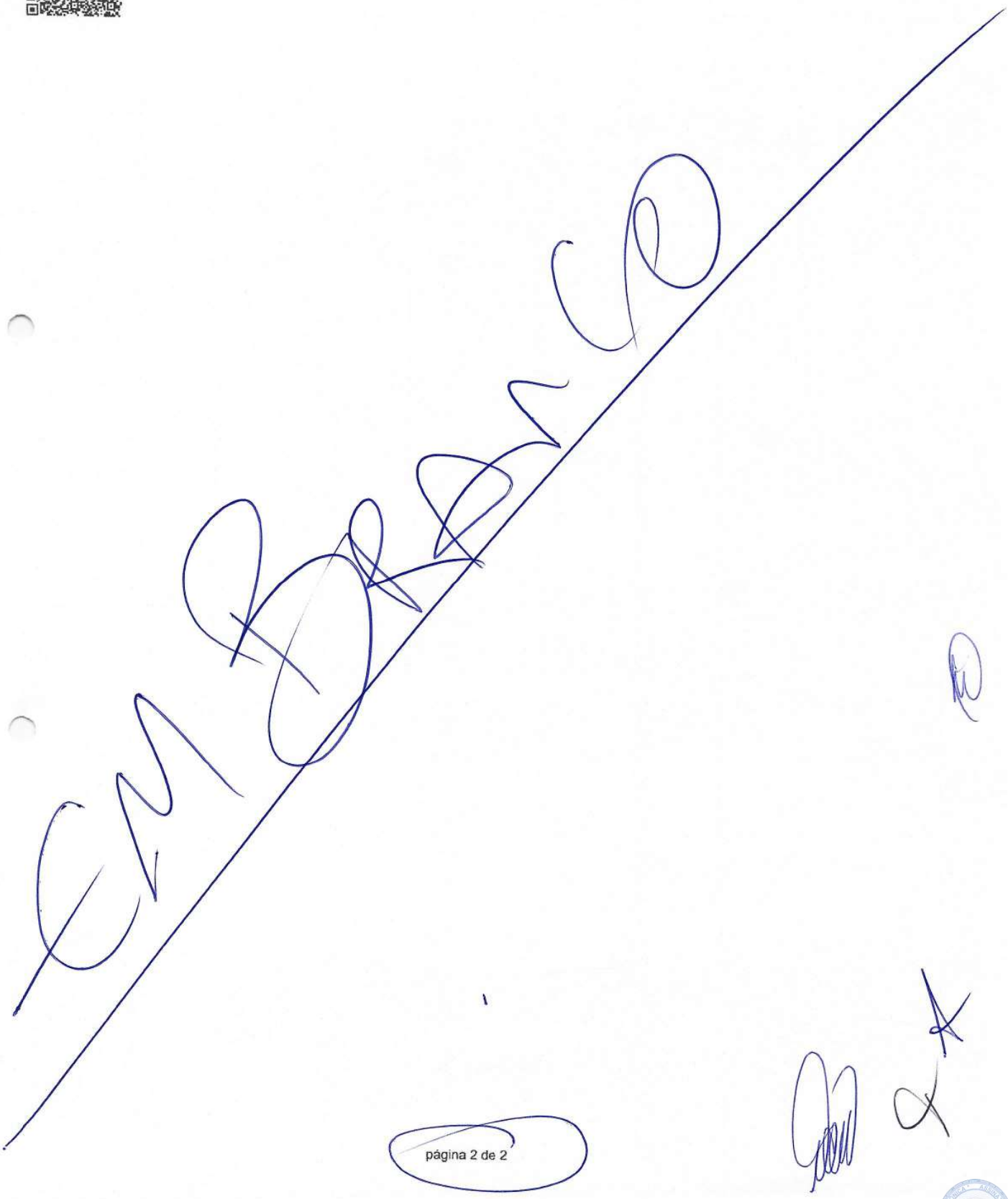

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1154 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica FLS 1148

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 29.066.371/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:28 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.
Código de controle da certidão: **5482.0BB5.C67B.12A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1155 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1523/22
Rubrica: _____ Fls. 1149

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2337758-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 29.066.371/0001-58	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/05/2022 06:44

VÁLIDA ATÉ : 17/08/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1156 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1150

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 02/05/2022, em referência ao pedido **88250/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: **29.066.371/0001-58** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão basciam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **7QG7.1100.1011.54E0**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **02/05/2022, às 14:26:28.6**

Esta certidão tem validade até 29/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 02/05/2022 às 15:47:06.0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1157 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/05/2022 13h04min

Número	Validade
4876	17/06/2022

Processo Nº 15732/22
Rubrica: FLS 115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 29066371000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 95409 - Atividade principal: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não
Endereço: Rua ALCEBÍADES VIEIRA DE MORAES, 101 - Bairro SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000

Código de Controle

CWTGYVLX6GEPGL21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Rio Bonito (RJ), 18 de Maio de 2022

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, 23 - Centro
Rio Bonito (RJ) - CEP: 28800000 - Fone:2127340276

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1158 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1168/1330

Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/05/2022 11h29min

Número	Validade
3495	23/06/2022

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1152

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 29066371000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO	LICITAÇÃO

Mensagem

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

OBS

Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Código de Controle

CW5FPDQJIDBMMZB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Rio Bonito (RJ), 24 de Maio de 2022

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, 23 - Centro
Rio Bonito (RJ) - CEP: 28800000 - Fone:2127340276

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1159 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Voltar Imprimir

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1153

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.066.371/0001-58
Razão Social: BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES 101 / SERRA DO SAMBE / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022

Certificação Número: 2022052002095566299486

Informação obtida em 23/05/2022 12:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1160 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº 153/22
Rubrica: FLS 1154

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.066.371/0001-58
Certidão nº: 16332325/2022
Expedição: 23/05/2022, às 12:52:01
Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.066.371/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1161 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1155

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
33600840589	29.066.371/0001-58

NOME EMPRESARIAL
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	01

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A1.24.1F.6D.AF.44.A9.21.76.55.68.C7.3C.D3.59.2B.05.85.A6.06

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11278426000128	BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	296408354773661992512368190841608543773127540176	19/06/2021 a 19/06/2022	Sim
Contador	60309342791	EDSON DA SILVA RANGEL:60309342791	92049244432804923133	07/01/2020 a 07/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
A1.24.1F.6D.AF.44.A9.21.76.55.68.C7.
3C.D3.59.2B.05.85.A6.06-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2022 às 16:10:01

8E.BE.2A.30.53.A9.4C.A0
49.A7.88.E2.AE.92.72.FE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1162 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1172/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: ____ FLS 1156

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1163 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.066.371/0001-58

Número de Ordem do Livro: 01

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1157

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
NIRE	33600840589
CNPJ	29.066.371/0001-58
Número de Ordem	01
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio das Flores
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5003

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	01
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5003
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1164 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 29.066.371/0001-58 Registro: 33.6.0084058-9 (06/06/2019) Folha 1

Balanço Patrimonial Analítico

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Processo Nº 1533/22
Rubrica: FLS 1158

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA/BANCOS	446.363,05 D		
	446.363,05 D		
		446.363,05 D	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES A RECEBER	412.560,00 D		
	412.560,00 D		
ESTOQUES			
MERCADORIAS P/APLICAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	84.657,12 D		
	84.657,12 D		
		497.217,12 D	
			943.580,17 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	47.650,70 D		
	47.650,70 D		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	29.112,06 D		
	29.112,06 D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.659,42 D		
	80.659,42 D		
		157.422,18 D	
			157.422,18 D
Total Geral do Ativo			1.101.002,35 D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1165 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 29.066.371/0001-58 Registro: 33.6.0084058-9 (06/06/2019) Folha 2

Balanço Patrimonial Analítico

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Processo Nº 1973/20
Rubrica: FLS 1159

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	41.213,84 C		
		41.213,84 C	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	13.002,40 C		
		13.002,40 C	
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	50.326,40 C		
		50.326,40 C	
CONTAS A PAGAR			
FORNECEDORES	149.516,20 C		
		149.516,20 C	
			254.058,84 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			254.058,84 C
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C		
		150.000,00 C	
			150.000,00 C
RESERVAS			
RESERVAS DE LUCROS			
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	366.540,50 C		
		366.540,50 C	
			366.540,50 C
CONTAS DE RESULTADOS			
RESULTADOS ACUMULADOS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	330.403,01 C		
		330.403,01 C	
			330.403,01 C
Total Geral do Passivo			846.943,51 C
			1.101.002,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, CENTO E UM MIL E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

RIO DAS FLORES, 31 de Dezembro de 2021

YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Sócio Administrador - CPF: 164.722.747-03

EDSON DA SILVA RANGEL
Contador - CRC 080119/O-9 - RJ
CPF: 603.093.427-91

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1166 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 29.066.371/0001-58 Registro: 33.6.0084058-9 (06/06/2019) Folha 3

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Processo Nº 157360
Rubrica: FLS 1160

RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.207.165,95 C	
		4.207.165,95 C
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		
SIMPLES NACIONAL	584.212,30 D	
		584.212,30 D
RECEITA LÍQUIDA		3.622.953,65 C
CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	2.546.941,75 D	
		2.546.941,75 D
LUCRO BRUTO		1.076.011,90 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
PESSOAL	521.306,44 D	
ADMINISTRATIVAS GERAIS	124.156,28 D	
TRIBUTÁRIAS	65.487,06 D	
FINANCEIRAS	34.659,11 D	
		745.608,89 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		330.403,01 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		330.403,01 C

RIO DAS FLORES, 31 de Dezembro de 2021

YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Sócio Administrador - CPF: 164.722.747-03

EDSON DA SILVA RANGEL
Contador - CRC 080119/O-9 - RJ
CPF: 603.093.427-91

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1167 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

GR

GRUPO RANGEL CONTABILIDADE
CNPJ 11.602.073/0001-70

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1161

CÁLCULO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ : 29.066.371/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + PNC}} = \frac{\text{R\$ } 943.580,17}{\text{R\$ } 254.058,84} = 3,71$

SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC + PNC}} = \frac{\text{R\$ } 1.101.002,35}{\text{R\$ } 254.058,84} = 4,33$

LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 943.580,17}{\text{R\$ } 254.058,84} = 3,71$

Edson da Silva Rangel
Contador
CRC-RJ: 080119/O-9
CPF.: 603.093.427-91

Ygor Marriel Braga dos Santos Oliva
Sócio Administrador
CPF.: 164.722.747-03

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1168 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1162

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.317.961,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM Reais E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Administrador
CPF: 16472274703

MARCO AURELIO JOSÉ PINTO
CONTADOR
CPF: 018.154.607-84 CRC: 083830/0-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1169 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI(00086) TARGET CONTABIL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA ME
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020 Folha: 1

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1163

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	2.933.585,96C
=Receita bruta de serviços			**2.933.585,96C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**2.933.585,96C
Receita operacional			
Receita financeira			
Rendimento de Aplicação Financeira	3-3-01-04	1330	74,57C
=Receita financeira			*********74,57C
=T o t a l - Receita operacional			*********74,57C
=T o t a l - Receita			**2.933.660,53C
Despesas			
Custos diretos dos serviços			
Outros custos diretos			
Aluguéis	4-1-04-05	896	1.983,94D
=Outros custos diretos			******1.983,94D
=T o t a l - Custos diretos dos serviços			******1.983,94D
Custos indiretos de serviço			
Utilidades e serviços			
Telefone	4-2-05-02	1750	2.464,94D
Seguros	4-2-05-08	1792	3.545,99D
Despesas c/Veículos	4-2-05-12	2828	36.754,44D
Energia Elétrica	4-2-05-14	2842	1.318,39D
Despesas Diversas	4-2-05-16	2856	1.222.958,20D
Despesas com Informatica	4-2-05-24	2912	540,00D
=Utilidades e serviços			**1.267.581,96D

MARCO AURELIO JOSÉ PINTO
Contador
CPF:018.154.607-84 CRC: 083830/0-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1170 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1164

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Material manutenção e reparo			
Conservação/manutenção	4-2-09-01	1981	1.000,00D
=Material manutenção e reparo			******1.000,00D**
Impostos e taxas			
Taxas diversas	4-2-12-09	3381	11.769,06D
=Impostos e taxas			*****11.769,06D**
=T o t a l - Custos indiretos de serviço			**1.280.351,02D**
Despesas Gerais			
Despesas gerais da administração			
Alimentação	4-3-01-07	2142	17.302,96D
Multas de trânsito	4-3-01-10	2163	2.519,65D
Multas fiscais	4-3-01-11	2170	1.220,91D
Combustível	4-3-01-13	3654	15.762,22D
Farmácia	4-3-01-15	2198	1.476,41D
Outras multas	4-3-01-16	2205	4.706,13D
Pedágios e Estacionamentos	4-3-01-19	3269	625,00D
Material de Escritorio	4-3-01-20	3276	474,19D
Condomínio	4-3-01-22	3346	743,38D
Despesas gráficas	4-3-01-25	3514	9,80D
Honorários de Contabilidade	4-3-01-30	3633	24.267,99D
Despesas com viagens	4-3-01-33	3661	11.171,00D
=Despesas gerais da administração			*****80.279,64D**
Despesas tributárias			
Simples Nacional	4-3-02-02	3486	241.981,83D
Contribuição social s/ lucro	4-3-02-03	2233	1.088,60D
IRPJ	4-3-02-05	3073	6.758,92D
=Despesas tributárias			****249.829,35D**

MARCO AURELIO JOSÉ PINTO
Contador
CPF:018.154.607-84 CRC: 083830/0-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1171 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1165

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - Despesas Gerais			****330.108,99D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Despesas bancárias - tarifas	4-4-04-01	2317	3.254,78D
=Despesas Bancárias			******3.254,78D
=T o t a l - Despesas financeiras			******3.254,78D
=T o t a l - Despesas			**1.615.698,73D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.933.660,53C
DESPESAS + CUSTO----------> 1.615.698,73D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.317.961,80

**********(XXXXX)**********

MARCO AURELIO JOSÉ PINTO
Contador
CPF:018.154.607-84 CRC: 083830/0-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1172 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 29.066.371/0001-58
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

TARGET CONTABIL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA ME

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Caixa (35)	1-1-01-01-01	0,00D	0,00D
=NUMERÁRIOS EM CAIXA		************0,00D**	************0,00D**
NUMERÁRIOS EM CAIXA (28)			
Banco Bradesco Ag.01699 Conta:0076606-2 (56)	1-1-01-02-02	0,00D	1,00D
Banco Itaú - Ag: 4440 Conta: 18074-5 (63)	1-1-01-02-03	0,00D	10,00D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		************0,00D**	***********11,00D**
BANCO CONTA MOVIMENTO (42)			
Aplic.Aut. Mais Banco Itau S/A. (84)	1-1-01-03-02	0,00D	42.366,57D
Bradesco S/A. (91)	1-1-01-03-03	0,00D	240.577,94D
Poupança Itau (3388)	1-1-01-03-05	0,00D	900,00D
=APLICAÇÕES		************0,00D**	******283.844,51D**
=Disponível		************0,00D**	******283.855,51D**
APLICAÇÕES (70)			
Disponível (21)			
Contas a Receber (105)	1-1-04-01	0,00D	120.288,29D
=CLIENTES		************0,00D**	******120.288,29D**
CLIENTES (98)			
Adiantamento RT Transportes (3738)	1-1-05-01	0,00D	114.377,83D
=ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		************0,00D**	******114.377,83D**
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS (126)			
Adiant.Distribuição de Lucros - YGOR BRAGA (3612)	1-1-06-13	0,00D	0,00D
=CONTAS CORRENTES EMPREGADOS E SÓCIOS		************0,00D**	************0,00D**
CONTAS CORRENTES EMPREGADOS E SÓCIOS (140			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (168)			
Títulos a receber (182)			
Impostos diversos a compensar (196)			
ESTOQUES (280)			
VALORES EM TRANSITO (322)			
DESPESAS ANTECIPADAS (336)			
=T o t a l - CIRCULANTE		************0,00D**	******518.521,63D**
CIRCULANTE (14)			
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS (518)			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (511)			

MARCO AURELIO JOSÉ PINTO
Contador
CRC: 083830/0-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1173 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 1167

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Investimentos (392)			
Consórcio Bradesco (3451)	1-3-02-03	0,00D	4.773,44D
Veículos (455)	1-3-02-09	0,00D	382.000,00D
Moveis,Utensilios e Instalações (2681)	1-3-02-12	0,00D	5.144,44D
=IMOBILIZADO		************0,00D**	******391.917,88D**
IMOBILIZADO (420)			
DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO (469)			
INTANGÍVEL (532)			
AMORTIZAÇÃO DO INTANGIVEL (2555)			
=T o t a l - PERMANENTE		************0,00D**	******391.917,88D**
PERMANENTE (385)			
BANCO CONTA CAUÇÃO (546)			
BANCO CONTA VINCULADA (567)			
PRODUTOS EM EXPOSIÇÃO (588)			
MERCADORIAS SIMPLES REMESSA DE TERCEIROS			
MERCADORIAS EM TRANSITO (616)			
RECEBTO. MERC.P/INSTRUR.-MATRIZ/FILIAL (630)			
=T o t a l - ATIVO		************0,00D**	******910.439,51D**

****

Processo Nº 1573/20
Rubrica: FLS 1168

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
CONTA DE COMPENSAÇÃO (539)			
ATIVO (7)			
EMPRÉSTIMO P/CAPITAL DE GIRO (658)			
FORNECEDORES (700)			
SIMPLES Nacional a Recolher (3318)	2-1-05-26	0,00C	34.477,71C
=IMPOSTO A PAGAR / RECOLHER		**********0,00C	*****34.477,71C
IMPOSTO A PAGAR / RECOLHER (728)			
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS (			
TÍTULOS A PAGAR (861)			
CREDORES DIVERSOS (875)			
CONTAS A PAGAR (889)			
PROVISÕES (910)			
=T o t a l - CIIRCULANTE		**********0,00C	*****34.477,71C
CIIRCULANTE (651)			
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO (2576)			
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (2569)			
Receitas de Exercícios Futuros (1057)			
Custos de Exercícios Futuros (2590)			
Resultado de Exercícios Futuros (1050)			
Capital Integralizado (945)			
Capital à Realizar - Sócio A (2520)	2-4-01-02-01	0,00D	100.000,00C
=Capital à Realizar		**********0,00D	****100.000,00C
Capital à Realizar (2513)			
Correção Monetária do Capital (2534)			
=Capital Social		**********0,00C	****100.000,00C
Capital Social (938)			
Reserva de capital (966)			
Reservas de reavaliação (987)			
Reservas de lucros (1008)			
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	0,00C	1.699.961,80C
Lucro Distribuido (3745)	2-4-05-05	0,00D	924.000,00D
=Lucros / Prejuízos acumulados		**********0,00C	****775.961,80C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**********0,00C	****875.961,80C

MARCO AURELIO JOSÉ PINTO
Contador
CRC: 083830/0-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1175 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			
Patrimônio líquido (931)			
Duplicatas caucionadas (1078)			
Duplicatas vinculadas (1092)			
Efeitos em cobrança (1113)			
Produtos em demonstração (1120)			
Simples remessa mercadorias de terceiros (1134)			
Mercadorias em Transito (1148)			
Remessa merc. p/ industr. matriz e filial (1162)			
=T o t a l - PASSIVO		************0,00C**	******910.439,51C**

****

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Contas de compensação (1071)			
PASSIVO (644)			

**********(XXXXX)**********

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1170

MARCO AURELIO JOSÉ PINTO
Contador
CRC: 083830/0-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1177 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1194327-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nome
BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nº do Protocolo
00-2022/350389-4

JUCERJA

Último arquivamento:
33211943271 - 19/04/2022
NIRE: 33.2.1194327-1
BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Boleto(s):

Hash: CDB8AF39-B3EF-452A-9D12-28D9B2D51722

Orgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DNRC	0,00	0,00

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 91/91

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANDRÉ RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004872344	29.066.371/0001-58	Rua VEREADOR ANTONIO VIEIRA 54571	CENTRO	Rio das Flores	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 04/05/2022 e arquivado em 04/05/2022

Nº de Páginas: 8
Capa Nº Páginas: 1/2

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1178 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1188/1330

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2022/350389-4

JUCERJA

Último arquivamento:
33211943271 - 19/04/2022
NIRE: 33.2.1194327-1
BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Boleto(s):

Hash: CDB8AF39-B3EF-452A-9D12-28D9B2D51722

Orgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DNRC	0,00	0,00

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 0172

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1194327-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nome
BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Deferido em 04/05/2022 e arquivado em 04/05/2022

Nº de Páginas: 8
Capa Nº Páginas: 2/2

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1179 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1194327-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo
00-2022/350389-4 03/05/2022 12:26:32

JUCERJA

Último arquivamento:
33211943271 - 19/04/2022

NIRE: 33.2.1194327-1

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Boleto(s): 104035604

Hash: CDB8AF39-B3EF-452A-9D12-28D9B2D51722

Orgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DREI	0,00	0,00

Processo Nº 1573/22
FLS 1173

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
223

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xxx	xxxx

Processo Nº 1572/22
Rubrica: FLS 1174

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 29.056.371/0001-58 Registro: 33.6.0084058-9 (06/06/2019)

Balanço Patrimonial Analítico

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA/BANCOS	446.363,05 D		
	446.363,05 D		
		446.363,05 D	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES A RECEBER	412.560,00 D		
	412.560,00 D		
ESTOQUES			
MERCADORIAS P/APLICAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	84.657,12 D		
	84.657,12 D		
		497.217,12 D	
			943.580,17 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	47.650,70 D		
	47.650,70 D		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	29.112,06 D		
	29.112,06 D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.659,42 D		
	80.659,42 D		
		157.422,18 D	
			157.422,18 D
Total Geral do Ativo			1.101.002,35 D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/3503894 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1181 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1175

Balanço Patrimonial Analítico
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	41.213,84 C		
		41.213,84 C	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	13.002,40 C		
		13.002,40 C	
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	50.326,40 C		
		50.326,40 C	
CONTAS A PAGAR			
FORNECEDORES	149.516,20 C		
		149.516,20 C	
			254.058,84 C
			254.058,84 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C		
		150.000,00 C	
			150.000,00 C
RESERVAS			
RESERVAS DE LUCROS			
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	366.540,50 C		
		366.540,50 C	
			366.540,50 C
CONTAS DE RESULTADOS			
RESULTADOS ACUMULADOS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	330.403,01 C		
		330.403,01 C	
			330.403,01 C
			846.943,51 C
Total Geral do Passivo			1.101.002,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, CENTO E UM MIL E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

RIO DAS FLORES, 31 de Dezembro de 2021

YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Sócio Administrador - CPF: 164.722.747-03

EDSON DA SILVA RANGEL
Contador - CRC 086179/O-8 - RJ
CPF: 603.093.427-91

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1182 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1192/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 1176

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 29.066.371/0001-58 Registro: 33.6.0084058-9 (06/06/2019) Folha 3

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.207.165,95 C		
		4.207.165,95 C	
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL			
SIMPLES NACIONAL	584.212,30 D		
		584.212,30 D	
RECEITA LÍQUIDA			3.622.953,65 C
CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	2.546.941,75 D		
		2.546.941,75 D	
LUCRO BRUTO			1.076.011,90 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
PESSOAL	521.306,44 D		
ADMINISTRATIVAS GERAIS	124.156,28 D		
TRIBUTÁRIAS	65.487,06 D		
FINANCEIRAS	34.659,11 D		
		745.608,89 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			330.403,01 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			330.403,01 C

RIO DAS FLORES, 31 de Dezembro de 2021

YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Sócio Administrador - CPF: 164.722.747-03

EDSON DA SILVA RANGEL
Contador - CRC 080119/O-9 - RJ
CPF: 603.093.427-91

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1183 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1193/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1177

CÁLCULO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ : 29.066.371/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP / PC + PNC	=	R$ 943.580,17 / R$ 254.058,84	=	3,71
SOLVÊNCIA GERAL =	Ativo Total / PC + PNC	=	R$ 1.101.002,35 / R$ 254.058,84	=	4,33
LIQUIDEZ CORRENTE =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	R$ 943.580,17 / R$ 254.058,84	=	3,71

Edson da Silva Rangel
Contador
CRC-RJ: 080119/O-9
CPF.: 603.093.427-91

Ygor M. B. dos S. Oliva
Ygor Marriel Braga dos Santos Oliva
Sócio Administrador
CPF.: 164.722.747-03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1184 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE 33.2.1194327-1, PROTOCOLO 00-2022/350389-4, ARQUIVADO EM 04/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004872344, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1178

CPF/CNPJ	Nome
164.722.747-03	YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
603.093.427-91	EDSON DA SILVA RANGEL

04 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1185 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1194327-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/350389-4

JUCERJA

Último arquivamento:
33211943271 - 19/04/2022
NIRE: 33.2.1194327-1
BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Boleto(s):

Hash: CDB8AF39-B3EF-452A-9D12-28D9B2D51722

Orgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DNRC	0,00	0,00

Processo Nº 1673/22
Rubrica: FLS. 1179

Nome

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANDRÉ RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004872344	29.066.371/0001-58	Rua VEREADOR ANTONIO VIEIRA 54571	CENTRO	Rio das Flores	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 04/05/2022 e arquivado em 04/05/2022

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/2

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F4B4247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 1/8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1186 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1194327-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nome
BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nº do Protocolo
00-2022/350389-4
JUCERJA
Último arquivamento:
33211943271 - 19/04/2022
NIRE: 33.2.1194327-1
BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Boleto(s):
Hash: CDB8AF39-B3EF-452A-9D12-28D9B2D51722

Orgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DNRC	0,00	0,00

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 1 FLS 9980

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Deferido em 04/05/2022 e arquivado em 04/05/2022

Nº de Páginas: 8
Capa Nº Páginas: 2/2

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1187 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1194327-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/350389-4 03/05/2022 12:26:32

JUCERJA

Último arquivamento:
33211943271 - 19/04/2022

NIRE: 33.2.1194327-1

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Boleto(s): 104035604

Hash: CDB8AF39-B3EF-452A-9D12-28D9B2D51722

Orgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DREI	0,00	0,00

Processo Nº 1573/22 1981
Rubrica: FLS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
223	251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
	xxx	xxx	xxxx

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 29.056.371/0001-58 Registro: 33.6.0084058-9 (06/06/2019) Folha 1

Balanço Patrimonial Analítico

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1182

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA/BANCOS	446.363,05 D		
	446.363,05 D		
		446.363,05 D	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES A RECEBER	412.560,00 D		
	412.560,00 D		
ESTOQUES			
MERCADORIAS P/APLICAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	84.657,12 D		
	84.657,12 D		
		497.217,12 D	
			943.580,17 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	47.650,70 D		
	47.650,70 D		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	29.112,06 D		
	29.112,06 D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.659,42 D		
	80.659,42 D		
		157.422,18 D	
			157.422,18 D
Total Geral do Ativo			1.101.002,35 D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1189 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Balanço Patrimonial Analítico
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 183

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	41.213,84 C		
		41.213,84 C	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	13.002,40 C		
		13.002,40 C	
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	50.326,40 C		
		50.326,40 C	
CONTAS A PAGAR			
FORNECEDORES	149.516,20 C		
		149.516,20 C	
			254.058,84 C
			254.058,84 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C		
		150.000,00 C	
			150.000,00 C
RESERVAS			
RESERVAS DE LUCROS			
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	366.540,50 C		
		366.540,50 C	
			366.540,50 C
CONTAS DE RESULTADOS			
RESULTADOS ACUMULADOS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	330.403,01 C		
		330.403,01 C	
			330.403,01 C
			846.943,51 C
Total Geral do Passivo			1.101.002,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, CENTO E UM MIL E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

RIO DAS FLORES, 31 de Dezembro de 2021

YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Sócio Administrador - CPF: 164.722.747-03

EDSON DA SILVA RANGEL
Contador - CRC 0001197/O-8 - RJ
CPF: 603.093.427-91

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1190 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 29.066.371/0001-58 Registro: 33.6.0084058-9 (06/06/2019) Folha 3

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1184

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.207.165,95 C		
		4.207.165,95 C	
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL			
SIMPLES NACIONAL	584.212,30 D		
		584.212,30 D	
RECEITA LÍQUIDA			3.622.953,65 C
CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	2.546.941,75 D		
		2.546.941,75 D	
LUCRO BRUTO			1.076.011,90 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
PESSOAL	521.306,44 D		
ADMINISTRATIVAS GERAIS	124.156,28 D		
TRIBUTÁRIAS	65.487,06 D		
FINANCEIRAS	34.659,11 D		
		745.608,89 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			330.403,01 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			330.403,01 C

RIO DAS FLORES, 31 de Dezembro de 2021

IGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Sócio Administrador - CPF: 164.722.747-03

EDSON DA SILVA RANGEL
Contador - CRC 080119/O-9 - RJ
CPF: 603.093.427-91

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1191 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1201/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1185

CÁLCULO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ : 29.066.371/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP / PC + PNC	=	R$ 943.580,17 / R$ 254.058,84	=	3,71
SOLVÊNCIA GERAL =	Ativo Total / PC + PNC	=	R$ 1.101.002,35 / R$ 254.058,84	=	4,33
LIQUIDEZ CORRENTE =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	R$ 943.580,17 / R$ 254.058,84	=	3,71

Edson da Silva Rangel
Contador
CRC-RJ: 080119/O-9
CPF.: 603.093.427-91

Ygor M. B. dos S. Oliva

Ygor Marriel Braga dos Santos Oliva
Sócio Administrador
CPF.: 164.722.747-03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1192 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1186

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE 33.2.1194327-1, PROTOCOLO 00-2022/350389-4, ARQUIVADO EM 04/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004872344, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
164.722.747-03	YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
603.093.427-91	EDSON DA SILVA RANGEL

04 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE: 332.1194327-1 Protocolo: 00-2022/350389-4 Data do protocolo: 04/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2022 SOB O NÚMERO 00004872344 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 365F484247E7E23F646CE437C73B29AB87A6DE6401F23AFDAB8E0D48A6F9BE38
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1193 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1187

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58

ANEXO VII –DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022
PROCESSO: 1573/2022

(A) empresa BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.066.371/0001-58, sediada na à Rua Alcebíades Vieira de Moraes – Serra do Sambe- Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000 DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Armação dos Búzios, 31 de Maio de 2022

Ygor Marriel Braga dos Santos Oliva
Sócio Diretor

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1194 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO BONITO DCP
Av. Antonio Carlos de Souza Guadalupe, S/N
CEP: 28.800-000 - RIO BONITO (TODOS OS SETORES) - RIO BONITO - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECEJ02497-CLB
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Modelo Cível

CERTIDÃO

2022.1195192.760-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e três de maio de dois mil e dois até vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e CNPJ: 29.066.371/0001-58*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1195192.760-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - licitação.

RENATA DA SILVA BORTONE - Matr. 21176 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 23/05/2022 13:41:46
RIO BONITO, 23 de maio de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1195 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Fls 1189

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.121.12264

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** , CNPJ/CPF nº **29.066.371/0001-58** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e três, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de RIO BONITO**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de imóveis da 2ª Circunscrição (1º Distrito, lado esquerdo da linha férrea no sentido Niterói - Campos), registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de protestos de títulos e de imóveis da 1ª Circunscrição (parte do 1º Distrito, lado direito da linha férrea no sentido Niterói - Campos, e 2º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos do RCPN 2º Distrito. Em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor.RIO BONITO DCP**: Avenida Antonio Carlos de Souza Guadelupe, S/N 1º andar - Green Valley;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **RIO BONITO RCPN 01 DISTR**: Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 76 sala 07 - Centro; **RIO BONITO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Monsenhor Antonio de Souza Gens, 79 CELULAR SERVENTIA: (21)97531-6587 - Centro; **RIO BONITO 02 OF DE JUSTICA**: PRACA FONSECA PORTELA, 70 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 20/05/2022 16:36:58.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **26,51** GRERJ Nº **3153190907179**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1196 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1206/1330

MUSEU DE ARTE SACRA SÃO PAULO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA - SAMAS

Processo Nº 1573/22
Rubrica: Fls 1190

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.371/0001-58, sediada à Rua Alcebíades Vieira de Moraes – Serra do Sambe- Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000 nos prestou serviços de limpeza, conservação e higienização, com total de 25 Funcionários, sendo 1 Encarregado e 24 Serventes, atuando em áreas comuns, área externa.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados dentro do padrão técnicos de qualidade, cumprindo com os compromissos assumidos.

São Paulo 18 de maio 2022

José Carlos Marçal de Barros
Diretor Executivo
Museu de Arte Sacra de S.P.

Museu de Arte Sacra de São Paulo
José Carlos Reis Marçal de Barros
Diretor Executivo

Confere com o Original
Em 30/5/22
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
DEMAL
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAT.: 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1197 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Esta página faz parte da(o) CERTIDÃO DE RCA nº 11835/2022

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE: 25/11/2022

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93, que o Profissional abaixo identidicado, encontra-se devidamente habilitado neste CRA-RJ a prestação dos serviços descritos no(s) ATESTADO()S/DECLARAÇÃO(ÕES) aqui apresentado(s). Certificamos, ainda, que o citado profissional vem executando serviços atinentes a profissão estabelecidos na Lei nº 4769/65, conforme constam no(s) ATESTADO(S)/DECLARAÇÃO(ÕES), que fazem parte integrante desta Certidão, registrado(s) por este CRA-RJ. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão da Administração Pública ou Privada, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do(s) referido(s) ATESTADO(S)/DECLARAÇÃO(ÕES).

Nome do Profissional: **ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA**
Reg CRA-RJ: **03-05354**
Formação: **TECNÓLOGO EM GES. SEG. PRIVADA**
CPF: **025.641.987-67**
Endereço: **DO PONTAL, 1379; Complemento: CASA 39**
Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ**

Código de controle da certidão: 0.08677883833028244
Emitida em: 27/05/2022 às 13:53
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacrarj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

RCA - REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES EM ADMINISTRAÇÃO

Contratante: BLOCKER BLINDAGENS LTDA
RCA Nº 20221000100063 Data: 24/Maio/2022

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1198 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1192

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.371/0001-58,sediada à AV das américas 19005,bloco 1, sala 1324 -Recreio dos Bandeirantes -RJ, CEP: 22790-703,tendo como responsável técnico o senhor Robson braga dos santos oliva , portador do CPF 025641987-67 ,Prestou a Blocker Blindagens Ltda CNPJ: 12.642.258/0001-70, Serviços de Limpeza e Conservação , jardinagem e higienização nesta sede, com Total de 04 Funcionários, sendo 1 Encarregado e 03 Serventes, atuando em áreas comuns, área externa, com vigência de 01/02/2021 a 30/12/2021.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados dentro do padrão técnicos de qualidade, cumprindo com os compromissos assumidos.

Rio de janeiro 14 de Maio2022

Conselho Regional de Administração CRA/RJ
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da CERTIDÃO n.º 111835/2022 expedida nesta data que relaciona o FQA nº 100063 de 24/05/2022
27 DS 132
Pessoa Jurídica

2-3-22 - OK
CPF 025641987-67

Joilson Lopes da silva

12.642.258/0001-70
BLOCKER BLINDAGENS LTDA-ME

BLINDAGEM E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1199 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1193

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 27/11/2022

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-RJ a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-RJ. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	:	BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço	:	ALCEBIADES VIEIRA DE MORAIS, 101
Cidade	:	RIO BONITO
Reg CRA-RJ:	:	90-12112 Estado: RJ CNPJ: 29.066.371/0001-58

Resp. Técnico	:	ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Reg. CRA-RJ	:	03-05354

Código de controle da certidão: 0.490823800998521 64
Emitida em: 27/05/2022 às 14:54
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacrarj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: HEMODINIL CENTRO DE HEMODIALISE E DIAGNOSTICO LTDA

RCA	Nº 20221000100071	Data: 25/Maio/2022
Aditivo	Nº 20221000100071-1	Data: 27/Maio/2022

Rua Professor Gabizo, 197 Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP: 20271-064.
Telefone/Fax CRA-RJ: (21) 3872-9550
Endereço Eletrônico: atendimento@cra-rj.org.br - Home-page: https://www.cra-rj.adm.br/

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1200 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

HEMODINIL - Centro de Hemodiálise e Diagnósticos Ltda.
CNPJ nº. 07.388.632/0001-13
Estrada General Mena Barreto, 433 - Centro - Nilópolis – RJ.
Telefone: 3760-4872 / 3761-3839 e-mail:

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1194

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.066.371/0001-58, sediada a Avenida das Américas-19005,BLC 001 SALA 1324, Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22790-703, nos prestou serviço de limpeza, jardinagem, conservação e higienização, com total de 16 Funcionários, sendo 2 encarregado e 14 serventes, atuando em áreas comuns, área externa, tendo esta como Responsável Técnico o Sr. Robson Braga Dos Santos Oliva, CRA-RJ 03-05354, ID- 200716280 DIC, CPF 025.641.987.67.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões técnicos de qualidade, cumprindo com os compromissos assumidos.

Sendo os serviços executados entre os períodos de 08/08/2018 à 17/11/2021.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2022.

Conselho Regional de Administração
CERTIDÃO Nº 11846/2022
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
expedida nesta data que relaciona as
RCA nº 100072 de 25/05/2022
RCA nº 100072-1 de 25/05/2022
RCA nº de
RCA nº de
encontram-se regulares perante o CRA/RJ.
RJ, 27/05/2022
MARIA APARECIDA P DA S
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jur
SERFJ CRA/RJ

ROBERTO AUDI T. RODRIGUES
DIRETOR TECNICO DE MANUTENÇÃO
HEMODINIL CENTRO DE HEMODIÁLISE E DIAGNÓSTICO EIRELI.

07.388.632/0001-13
HEMODINIL CENTRO DE HEMODIÁLISE
E DIAGNÓSTICO EIRELE
Estrada Gal. Mena Barreto, 433
CENTRO - CEP 26535-330
NILÓPOLIS - RJ

HEMODINIL CENTRO DE HEMODIÁLISE E DIAGNÓSTICO EIRELI.
William Cabral Jesus de Oliveira
ADMINISTRAÇÃO
Contato: 21-980302969

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1201 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 157322
Rubrica: FLS 1195

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 26/11/2022

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-RJ a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-RJ. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	:	BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço	:	ALCEBIADES VIEIRA DE MORAIS, 101
Cidade	:	RIO BONITO
Reg CRA-RJ:	:	90-12112 Estado: RJ CNPJ: 29.066.371/0001-58

Resp. Técnico	:	ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Reg. CRA-RJ	:	03-05354

Código de controle da certidão: 0.162759925306397
Emitida em: 27/05/2022 às 13:45
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacraj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: BLOCKER BLINDAGENS LTDA

RCA Nº 20221000100067 Data: 25/Maio/2022

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1202 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1212/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 196

Conselho Regional de Administração
CRA/RJ
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da CERTIDÃO n.º 11831/2022 expedida nesta data que relaciona o RCA nº 100067 de 25/05/2022 efetuado neste Conselho.
27/05/22
Christiane Cristina Carvalho dos Santos
Chefe do Setor de Registro e Pessoa Jurídica
SERPJ-CRA/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.371/0001-58,sediada à AV das américas 19005,bloco 1, sala 1324 -Recreio dos Bandeirantes -RJ, CEP: 22790-703,tendo como responsável técnico o senhor Robson braga dos santos oliva , portador do CPF 025641987-67 ,Prestou a Blocker Blindagens Ltda CNPJ: 12.642.258/0001-70, Serviços de Limpeza e Conservação , jardinagem e higienização nesta sede, com Total de 04 Funcionários, sendo 1 Encarregado e 03 Serventes, atuando em áreas comuns, área externa, com vigência de 01/02/2021 a 30/12/2021.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados dentro do padrão técnicos de qualidade, cumprindo com os compromissos assumidos.

Rio de janeiro 14 de Maio de 2022

Jailson Lopes da silva

CPF 025641987-67

12.642.258/0001-70
BLOCKER BLINDAGENS LTDA-ME
Estr. dos Bandeirantes, Nº 6293
Jacarepaguá - CEP: 22790-081
RIO DE JANEIRO - RJ

BLINDAGEM E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1203 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1973/22
Rubrica: FLS 1197

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 11509/2022 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 29.066.371/0001-58, com o endereco RUA ALCEBIADES VIEIRA DE MORAIS 101 - Bairro SERRA DO SAMBE - Cidade RIO BONITO - Estado de RIO DE JANEIRO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-12112, desde 19/05/2022, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA, RG nº 200716280, CPF nº 025.641.987-67, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 03-05354, de 25/03/2022. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercicio de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Registro: 03-05354 expedido em 25/03/2022
TITULO: TECNÓLOGO EM GES. SEG. PRIVADA TECNÓLOGO EM GES. SEG. PRIVADA

Código de controle da certidão: 0.9406616347516901
Emitida em: 19/05/2022 às 10:22
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacrarj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1204 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1214/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1198

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **29.066.371/0001-58,** sociedade comercial com sede na **Rua** Alcebíades vieira de morais 101, serra do sambe , Rio Bonito- RJ, **neste ato por seus representante legal** ,Ygor Marriel Braga Dos Santos Oliva , solteiro , Advogado, portador da carteira de identidade nº 27.008.119-3, IFP-RJ, inscrito no **CPF/MF** nº 164.722.747-03 , **de outro lado** ,Robson braga dos santos oliva, casado, administrador de empresas, portador da carteira de **identidade nº** 20071628-0 IFP-RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o **nº** 025641987-67 e no **CRA-RJ** nº 03-05354, nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico, comprometendo-se a: • Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas as alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição. • Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração. • Elaborar relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração. • Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição. • Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora. • Zelar pela correta aplicação científica da atividade. • Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade do Rio de Janeiro, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao Administrador honorários mensais fixos, sempre correspondentes a R$ 8.000,00, inclusive décimo terceiro salário, que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de trinta dias sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

Em 9/5/22
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAT.: 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CNPJ: 29.066.371/0001-58
Endereço: Rua Alcebeades Vieira de Morais, 101, Serra do Sambe, Rio Bonito/RJ,
CEP:28.800-000
Telefone: (21) 99080-3264

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1205 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

GRUPO ÁGUIA

Processo Nº 157362
FLS 1199

CLÁUSULA SEXTA - Renunciando a outro qualquer as partes elegem o foro desta cidade, Rio de Janeiro - RJ, para questões oriundas do presente instrumento original. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA

H=J Tabellia Hamilton Barros — 4º TABELIONATO DE NOTAS — 089227AE580683
Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-705 | Tel.: (21) 3434-9400
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA.....
.....
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022. Em test de verdade. Conf
Por
Guaracy Kelly Vieira Aide - Escrevente
Emolumentos: R$ 6,89 TJ+Fundos: R$ 2,45 Total: R$ 9,34
Selo: EEDW57782-RRW
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Guaracy Kelly Vieira Aide
Escrevente
Mat. 947135

Confere com o Original
Em 30/5/22
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

CNPJ: 29.066.371/0001-58
Endereço: Rua Alcebeades Vieira de Morais, 101, Serra do Sambe, Rio Bonito/RJ,
CEP:28.800-000
Telefone: (21) 99080-3264

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1206 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: fls 1200

FILIAÇÃO
MARIO BRAGA DOS SANTOS OLIVA
MARGARETE HELENA GUIMARÃES OLIVA
NASCIMENTO 14/05/1976
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ
CRA-RJ
RIO DE JANEIRO, 25/03/2022
LOCAL E DATA DE EXP.
ADM. LEOCIR DAL PAI
Presidente do CRA-RJ
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.286/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SISTEMA CFA/CRAs
REGISTRO CRA-RJ Nº 03-05354
DATA REG. 25/03/2022
VIA 1
NOME
ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA
HABILITAÇÃO
TECNÓLOGO EM GES. SEG. PRIVADA
DOC. IDENTIFICAÇÃO 209716280
ORGÃO EXPEDIDOR DIC
CPF 025.641.987-67
ASSINATURA DO PORTADOR
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.286/93

Cópia • Original
Em 30/5/22
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAT.: 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1207 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 1573/2022

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA (ANEXO XI DO TERMO DE REFERÊNCIA).

Objeto: Serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Eu, Ygor Marriel Braga dos Santos Oliva, portador da Cédula de Identidade RG nº 27088119-3 DETRAN/RJ e do CPF nº 164.722.747-03, na condição de representante legal devidamente constituído de BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.371/0001-58, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Armação dos Búzios, 31 de Maio de 2022.

.....
Ygor Marriel Braga dos Santos Oliva
Sócio Diretor

29.066.371/0001-58
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
R ALCEBIADES VIEIRA DE MORAES, 101
SERRA DO SAMBE - CEP 28.800-000
RIO BONITO - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1208 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Mapa Comparativo

(Proposta Comercial)

Un. Gestora:	**PMAB**
Processo Adm:	**1573/2022**
Pregão Nº:	**024/2022**
Data do Certame:	**31/05/2022**

Item					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERV	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA			1,000	3.768.975,1800	3.768.975,18

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 1209 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Histórico de Lances

Un. Gestora: **PMAB**
Processo Adm: **1573/2022**
Nº do Edital: **024/2022**
Data do Certame: **31/05/2022** Horário: **14:00**

Item: 1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIG**

Proposta(s) selecionada(s)

	Participante	Valor R$
Rodada de lance(s) nº 1	BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	3.768.975,1800
Rodada de lance(s) nº 2	BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	3.767.000,0000
Vencedor	BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	3.767.000,0000

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1210 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Processo Nº 1573/22
Rubrica: _____ FLS 1204

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 024/2022
Data do Certame: 31/05/2022
Processo Adm: 1573/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDIN

Fornecedor		CNPJ:				
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		**29.066.371/0001-**				
Item	**Descrição do Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIE NIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONS ERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNID ADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTA S, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESS ÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES A DMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO D OS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ES TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SERV		1,000	3.767.000,0000	3.767.000,00

SubTotal R$: **3.767.000,00**
Total Geral R$: **3.767.000,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1211 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 120

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 07/07/2022 (sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00h (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da Sessão Realizada no dia 31/05/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, com validade pelo período de 12 (doze) meses,** pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e, de início, seus respectivos representantes:

1. A empresa **WV 10 Consultoria e Prestação de Serviços EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.675/0001-01, representada pela Sra. Taís Almeida de Oliveira Espósito;
2. A empresa **THV Saneamento Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.302/0001-21, representada pelo Sr. **Rodrigo Venâncio;**
3. A empresa **Braga Serviços Especializados Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.371/0001-58, representada pelo Sr. **Donato Moreira Pinto;**
4. A empresa **MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.088.605/0001-04, representada pelo Sr. **Eduardo da Silva Azevedo;**
5. A empresa **Paradigma Comércio e Serviços Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.242.013/0001-63, representada pelo Sr. **Raphael Rhuan da Silva Souza;**

Iniciando os trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes, os envelopes contendo a documentação de proposta de preços e documentação de habilitação, relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1212 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1222/1330

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Em continuidade aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de proposta de preços, pelo que solicitou aos representantes das empresas presentes que realizassem a rubrica e a conferência da documentação apresentada. Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu recolhendo dos representantes presentes os apontamentos relacionados à documentação inerente às propostas apresentadas.

Considerando o volume de documentos a ser analisado e devido ao avançar do horário, o Sr. Pregoeiro optou por suspender a sessão e consigna o retorno para as 14:00h (quatorze horas) desta mesma data. **Em continuidade, o Sr. Presidente informou e esclareceu a todos os presentes que não houve análise de mérito das propostas o que fará internamente, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida necessária à internalização dos referidos documentos. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes permaneceram lacrados sob posse da comissão, tendo sido solicitada a conferência pelos participantes, **pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros**.

Assim sendo, consignado o retorno para as 14:00h (quatorze horas) nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

WV 10 Consultoria e Prestação de Serviços EIRELI _____

THV Saneamento Ltda. _____

Braga Serviços Especializados Ltda. _____

MGS Clean Soluções e Serviços Ltda. _____

Paradigma Comércio e Serviços Ltda. _____

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1213 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1223/1330

PREGÃO PRESENCIAL: 024 - EXERCÍCIO: 2022 - ABERTA

Imprimir

Processo Nº 1573/22
Rubrica: ____ FLS. 1207

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

FORMA DE PUBLICAÇÃO

RESPONSÁVEIS

ANDAMENTOS

Informações do aviso

Informações principais

NÚMERO DO PROCESSO: 1573
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 20/05/2022
HORA DA ABERTURA: 10:00
LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.808.644,48

Informações do objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Reagendamento

Data de abertura: 31/05/2022

Hora da abertura: 14:00

Data da publicação aviso: 18/05/2022

Data da publicação edital: 18/05/2022

Arquivos disponíveis

EDITAL
PDF
879KB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1214 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PDF
205KB
ANEXO I.II - MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL
PDF
166KB
ANEXO I.III - MEMÓRIA DE CÁLCULO - SERVENTES PARA LIMPEZA
PDF
169KB
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE
PDF
205KB
ANEXO I.IX - COMPOSIÇÃO DO BDI - FORNECIMENTO
PDF
124KB
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO
PDF
186KB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 1208

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1215 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

	ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME
	PDF
	108KB
	ANEXO I.VII - ESTIMATIVA DE CUSTO - EPI
	PDF
	104KB
	ANEXO I.VIII - COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS
	PDF
	124KB
	ANEXOS II.I, II.II E II.III - MODELO DE PROPOSTA
	XLSX
	503KB
	IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
	PDF
	1MB
	IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA
	PDF
	5MB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: 1 Fl. 1209

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1216 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PDF
5MB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
PDF
431KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONST
PDF
4MB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PDF
288KB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONS
PDF
294KB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 1210

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1217 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

	EDITAL - RETIFICADO
	PDF
	850KB
	ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REVISADA
	PDF
	205KB
	ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE - REVISADA
	PDF
	188KB
	ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO - REVISADA
	PDF
	186KB
	ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME - REVISADA
	PDF
	108KB
	IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
	PDF
	7MB

Processo Nº 15/22
Rubrica: FLS. 1211

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1218 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

SEGUNDA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS
PDF
6MB
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES - ECOMIX GESTÃO DE PLANEJAMENTOS
PDF
265KB
ATA DA SESSÃO 31/05/2022 - 14H
PDF
1MB
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PDF
138KB
ATA DA SESSÃO 07/07/2022 - 10H
PDF
707KB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1212

Larissa Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula 2343

07/07/2022
11:41

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1219 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1213

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 07/07/2022 (sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00h (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 002 da Sessão Realizada nesta mesma data às 10:00h (dez horas), reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a **o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, com validade pelo período de 12 (doze) meses**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e, de início, seus respectivos representantes:

1. A empresa **WV 10 Consultoria e Prestação de Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.675/0001-01, representada pela Sra. Taís Almeida de Oliveira Espósito;

2. A empresa **Braga Serviços Especializados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.371/0001-58, representada pelo Sr. **Donato Moreira Pinto**;

3. A empresa **MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.088.605/0001-04, representada pelo Sr. **Eduardo da Silva Azevedo**;

4. A empresa **Paradigma Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.242.013/0001-63, representada pelo Sr. **Raphael Rhuan da Silva Souza**;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1220 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1230/1330

Processo Nº 1573/22
FLS 1214

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Iniciando os trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes, os envelopes contendo a documentação de habilitação, relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Em continuidade aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro reapresentou aos representantes a documentação inerente às propostas de preços devassadas na sessão anterior.

Da vista realizada, o representante da empresa **Braga Serviços** indicou que algumas das propostas de preços estavam "sem assinatura dos seus proponentes e sem o carimbo das empresas". Avaliado o apontamento, o Sr. Pregoeiro divulgou o resultado quanto ao juízo de mérito realizado em relação às propostas apresentadas, pelo que se configurou o seguinte quadro:

No que diz respeito à apresentação das propostas, dispõe o item 13.2.1 do Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório, que estas devem estar acompanhadas das planilhas de composição de custos, considerando para regular as relações de trabalho que venham existir em decorrência da contratação, ao passo que o item 11.1 do texto editalício instrui a apresentação dos anexos II, II.I, II.II e II.III do instrumento convocatório juntamente com a proposta de preços.

De acordo com as disposições do edital ora mencionadas, identificou-se que as empresas **THV Saneamento** e **Especialy Terceirização** não apresentaram as composições de custos de mão de obra exigidas pelo termo de referência que instrui a contratação, estando, portanto, desclassificadas;

Da análise das propostas apresentadas pelas empresas **WV 10 Consultoria, General Contractor, AD-HOC Serviços** e **Paradigma Comércio**, especialmente das suas composições de custos de mão de obra, constatou-se que todas as empresas demonstraram haver em seus custos a bitributação, no que diz respeito a Contribuição Federal Previdenciária (INSS), haja vista que nos anexos II.II da Composição de BDI, informaram que a referida contribuição teria a alíquota de 2,00%, ao passo que nas planilhas de custos dos funcionários informaram a alíquota de 20% para o mesmo imposto. Além disso, a proposta da empresa **WV10 Consultoria** indicou a tributação de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), **este típico de relações de prestação de serviços**, no anexo II.III, composição de BDI para o **fornecimento de material**, o que se demonstrou incoerente. Pelos motivos expostos, o Sr. Pregoeiro entendeu pela desclassificação das propostas;

Por fim, foi constatado que as propostas apresentadas pelas empresas **MGS Clean e Interativa Facilities** não foram devidamente assinadas pelos seus proponentes, contrariando a disposição do item 11.1 "e" do instrumento convocatório, de modo que a primeira e todos os seus anexos foram preenchidos com mera cópia digital da assinatura que, presume-se ser do representante da empresa, entretanto, sem meios de aferição de autenticação de assinatura eletrônica, ao passo que a segunda não consta assinada em seu anexo II

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1221 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1231/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1215

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

(Proposta de Preços), mas tão somente em seu anexo II.I (Planilha orçamentária), fazendo com que aquele não pudesse ser levado em consideração para participação do certame.

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro esclareceu que os vícios nas propostas apresentadas pelas empresas **MGS Clean e Interativa Facilities** seriam sanáveis, na forma do item 11.1.2.1 do instrumento convocatório, entretanto, não compareceu à sessão nenhum representante da **Interativa Facilities** para que pudesse fazê-lo, ao passo que a o instrumento de representação apresentado pela **MGS Clean** não outorga poderes ao representante da empresa para tanto, limitando-se apenas a "representar o outorgante perante à Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, para **requerer, solicitar, analisar, tirar cópia referente ao Processo Administrativo nº 1573/2022**" [SIC] (Grifo Nosso), razão pela qual o Sr. Pregoeiro entendeu ser impossível o saneamento da questão, considerando, portando, **desclassificadas** as propostas.

Diante do cenário delineado, foi considerada **classificada** a proposta apresentada pela empresa **Braga Serviços Especializados Ltda.**, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, sem ressalvas.

Divulgada a classificação das propostas, deu-se início à etapa de lances, da qual a **Braga Serviços Especializados Ltda.** sagrou-se vencedora, na forma constante no Mapa de Lances e no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Logo em seguida, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou análise e a rubrica dos presentes na documentação neles contidas. Após, o Sr. Pregoeiro questionou as presentes quanto a se teriam algo a apontar acerca da documentação apresentada, pelo que os representantes das empresas **WV10 Consultoria e MGS Clean manifestaram-se de forma positiva, pelo que expuseram que:**

"Não foi apresentada certidão de acervo técnico expedida pelo CRA e tampouco a Certidão de Regularidade Profissional do Responsável técnico pela empresa junto ao CRA, na forma estabelecida pelos itens 12.5.1.1.2 e 12.5.2.1 do instrumento convocatório. Além disso, os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao edital em relação à compatibilidade quanto às quantidades solicitadas e apresentadas, na forma do item 12.5.1.1."

Por sua vez, o representante da empresa **Braga Serviços** manifestou-se no seguinte sentido.

"No que diz respeito à Certidão de Acervo Técnico solicitada pelo edital, esta diz respeito ao Atestado de Capacidade Técnica registrado e apresentado pela empresa, e não propriamente da Pessoa Jurídica. No que diz respeito à certidão do profissional, o CRA não emite certidão individualizada, entre o profissional e a empresa. Por fim, o representante da empresa solicitou fazer constar que a proposta apresentada pela **MGS Clean** também se enquandra na questão da bitributação em relação ao INSS."

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1222 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1216

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Diante dos fatos apresentados, o Sr. Pregoeiro optou por suspender a sessão para a realização das diligências necessárias à verificação da aceitabilidade dos documentos apresentados pela empresa para comprovação de sua capacidade técnica, esta estabelecida pelo item 12.5 do Instrumento Convocatório.

Após, o Sr. Pregoeiro franqueou novamente o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes do certame, permaneceram sob posse da Comissão devidamente lacrados, pelo que todos os presentes atestam sua plena inviolabilidade.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, inclusive o chamamento para continuidade dos trabalhos, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

WV 10 Consultoria e Prestação de Serviços EIRELI

Braga Serviços Especializados Ltda.

MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.

Paradigma Comércio e Serviços Ltda.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1223 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1233/1330

PREGÃO PRESENCIAL: 024 - EXERCÍCIO: 2022 - ABERTA

Imprimir

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1217

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

FORMA DE PUBLICAÇÃO

RESPONSÁVEIS

ANDAMENTOS

Informações do aviso

Informações principais

NÚMERO DO PROCESSO: 1573
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 20/05/2022
HORA DA ABERTURA: 10:00
LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.808.644,48

Informações do objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Reagendamento

Data de abertura: 31/05/2022

Hora da abertura: 14:00

Data da publicação aviso: 18/05/2022

Data da publicação edital: 18/05/2022

Arquivos disponíveis

EDITAL
PDF
879KB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1224 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PDF
205KB
ANEXO I.II - MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL
PDF
166KB
ANEXO I.III - MEMÓRIA DE CÁLCULO - SERVENTES PARA LIMPEZA
PDF
169KB
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE
PDF
205KB
ANEXO I.IX - COMPOSIÇÃO DO BDI - FORNECIMENTO
PDF
124KB
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO
PDF
186KB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1218

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 1225 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

	ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME
	PDF
	108KB
	ANEXO I.VII - ESTIMATIVA DE CUSTO - EPI
	PDF
	104KB
	ANEXO I.VIII - COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS
	PDF
	124KB
	ANEXOS II.I, II.II E II.III - MODELO DE PROPOSTA
	XLSX
	503KB
	IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
	PDF
	1MB
	IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA
	PDF
	5MB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: Fl. 1219

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1226 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PDF
5MB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
PDF
431KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONST
PDF
4MB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PDF
288KB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONS
PDF
294KB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1220

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1227 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

EDITAL - RETIFICADO
PDF
850KB
ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REVISADA
PDF
205KB
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE - REVISADA
PDF
188KB
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO - REVISADA
PDF
186KB
ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME - REVISADA
PDF
108KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
PDF
7MB

Processo Nº 15772/22
Rubrica: FLS 1221

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1228 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

SEGUNDA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS
PDF
6MB
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES - ECOMIX GESTÃO DE PLANEJAMENTOS
PDF
265KB
ATA DA SESSÃO 31/05/2022 - 14H
PDF
1MB
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PDF
138KB
ATA DA SESSÃO 07/07/2022 - 10H
PDF
707KB
MAPA COMPARATIVO, LANCES E FORNECEDOR VENCEDOR
PDF
559KB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1227

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1229 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ATA DA SESSÃO 07/07/2022 - 14H
PDF
1MB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1223

Larissa Cristina Salles
Supervisor
Matrícula nº 2243

07/07/22
16:10

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1224

Análise Documental
Pregão Presencial Nº 024/2022

Ao Pregoeiro,

Considerando a solicitação de análise documental, mais especificamente quanto aos atestados de capacidade técnica da empresa **Braga Serviços Especializados LTDA,** a qual foi citado em ata no dia 07/07/2022, pelas demais participantes.

Informo que, o instrumento convocatório não existe cláusulas para parcelas de relevância, logo os atestados apresentados pela empresa vencedora estão em conformidades e de maneira satisfatória, ressalto ainda que as Certidões emitidas pelo CRA estão regulares e com a devida indicação do profissional responsável.

Diante o exposto, mediante analise documental apresentada a empresa **Braga Serviços Especializados LTDA,** todas as documentações habilitatórias estão devidamente em conformidade, remeto para prosseguimento do certame em epigrafe.

Armação dos búzios, 01 de agosto de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1231 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1241/1330

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1225

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATA Nº 004 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03/08/2022 (três de agosto do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), composta pelo Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES; pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Municpio dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceu á sessão para continuidade dos trabalhos a seguinte empresa e de inicio, seu respectivo representante:

1. A empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.066.371/0001-58, representada pelo Sr. Donato Moreira Pinto.

A presente reunião decorre dos fatos narrados na última sessão do dia 07/07/2022, a qual, o processo foi encaminhado para o Ordenador de Despesas, examinar as documentações apresentadas pela empresa BRAGA.

Neste sentido, o Sr. Pregoeiro passou a todos os presentes a análise do Ordenador de Despesas quanto aos apontamentos realizados na última sessão,

No mérito habilitatório, a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA foi considerada **habilitada e vencedora do certame.**

O Pregoeiro perguntou aos presentes se haveria algo para constar em ata, todos se abstiveram-se.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1232 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PROCESSO Nº 1.573/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1226

Por fim, fica consignado que os demais envelopes contendo a documentação de habilitação das outras empresas participantes persistiram sob posse da Comissão devidamente lacrados, estando disponíveis para retirada pelos interessados no prazo determinado pelo Edital de Licitação, prazo o qual, após, serão destruídos sem aviso prévio.

Recomenda-se que os interessados no certame licitatório acompanhem diariamente o portal eletrônico do município, ficando registrado que toda a documentação inerente à condução do presente certame será publicada no referido sítio eletrônico.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1233 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PREGÃO PRESENCIAL: 024 - EXERCÍCIO: 2022 - ABERTA

Imprimir

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1227

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

FORMA DE PUBLICAÇÃO

RESPONSÁVEIS

ANDAMENTOS

Informações do aviso

Informações principais

NÚMERO DO PROCESSO: 1573
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 20/05/2022
HORA DA ABERTURA: 10:00
LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.808.644,48

Informações do objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Reagendamento

Data de abertura: 31/05/2022

Hora da abertura: 14:00

Data da publicação aviso: 18/05/2022

Data da publicação edital: 18/05/2022

Arquivos disponíveis

EDITAL
PDF
879KB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1234 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PDF
205KB
ANEXO I.II - MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL
PDF
166KB
ANEXO I.III - MEMÓRIA DE CÁLCULO - SERVENTES PARA LIMPEZA
PDF
169KB
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE
PDF
205KB
ANEXO I.IX - COMPOSIÇÃO DO BDI - FORNECIMENTO
PDF
124KB
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO
PDF
186KB

Processo Nº 1673/22
Rubrica: FLS 1228

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1235 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME
PDF
108KB
ANEXO I.VII - ESTIMATIVA DE CUSTO - EPI
PDF
104KB
ANEXO I.VIII - COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS
PDF
124KB
ANEXOS II.I, II.II E II.III - MODELO DE PROPOSTA
XLSX
503KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
PDF
1MB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA
PDF
5MB

Processo Nº 15729/22
Rubrica: FLS 1229

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1236 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PDF
5MB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
PDF
431KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONST
PDF
4MB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PDF
288KB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONS
PDF
294KB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1230

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

EDITAL - RETIFICADO
PDF
850KB
ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REVISADA
PDF
205KB
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE - REVISADA
PDF
188KB
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO - REVISADA
PDF
186KB
ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME - REVISADA
PDF
108KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
PDF
7MB

Processo Nº 15473/22
Rubrica: _____ FLS 1231

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1238 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

SEGUNDA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS
PDF
6MB
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES - ECOMIX GESTÃO DE PLANEJAMENTOS
PDF
265KB
ATA DA SESSÃO 31/05/2022 - 14H
PDF
1MB
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PDF
138KB
ATA DA SESSÃO 07/07/2022 - 10H
PDF
707KB
MAPA COMPARATIVO, LANCES E FORNECEDOR VENCEDOR
PDF
559KB

Processo Nº 573/22
Rubrica: FLS 1232

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1239 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ATA DA SESSÃO 07/07/2022 - 14H
PDF
1MB
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PDF
142KB
ATA DA SESSÃO 03/08/2022 10H
PDF
580KB

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS. 1233

Larissa Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula nº 23343

03/08/22
10:49

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade de Licitação

Processo Nº 1573/22
Rubrica: FLS 1234

Processo Administrativo nº 1573/2022

Ao
Protocolo,

Solicito que os processos administrativos nº 5938/2022 e 6012/2022 sejam apensados a este.

Por oportuno, solicito ainda que os volumes gerados sejam lançados no Sistema Informatizado.

Em 03/08/2022

Larissa Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula nº 23343

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 1241 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Folha nº 1235

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº 1513 / 2022

A (o) DEMAL ;

Para análise e prosseguimento.

Em: 03 / 08 / 2022.

Após apensados os processos 5938/22 e 6012/22 e gerados os volumes I, II, III e IV.

Jorge André Gaia
Agente Administrativo
Matr: 12589

À Controladoria Geral,

Segue para análise e parecer.

Em: 08/08/22

Larissa Cristina Falles

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Processo nº. 1573/2022
Fls. | 1235
1236

Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2022.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 1573/2022 vimos tecer as seguintes considerações:

☑ Objeto: Trata-se de processo administrativo iniciado através do pedido da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas internas e externas das unidades com fornecimento de mão de obra, pelo prazo de 12 (doze) meses**.

☑ Modalidade licitatória: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**

☑ Valor global estimado originalmente: **R$ 3.808.644,48** (três milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

☑ Empresa escolhida / Valor:

Empresa	Valor Total
BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	**R$ 3.767.000,00**

TOTAL GERAL: R$ 3.767.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e sete mil)

Desta feita, em observância à Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Lei nº. 10.520/2002 que institui a modalidade pregão, ao Decreto nº. 1.200/2019 que regulamento a modalidade pregão no município, ao decreto Municipal nº. 1.594/2021 que institui normas e procedimentos de controle para as contratações firmadas pela Administração Pública Municipal e a Deliberação 312/2020 do Tribunal de Contas do Estado, em análise do que consta nos autos, **considerando o último despacho desta CGM de fls. 416/418**, o processo foi instruído com os seguintes documentos:

☑ O correto preenchimento da via definitiva do instrumento convocatório;
☑ Publicação do aviso de licitação;
(Art. 4º, I da Lei 10.520/2002)
☑ Lançamento do edital no Portal da Transparência do Município;
(Art. 8º, § 1º, IV da LF nº. 12.527/2011 e art. 3º, § 1º, IV do DM nº. 837/2017)
☑ Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS;
☑ Cópia da publicação do Decreto que dispõe sobre a constituição da Comissão de Pregão, fls. 419;
☑ Publicação do aviso de licitação, fls. 423/425;
(Art. 4º, I da Lei 10.520/2002)
☑ Edital de Licitação e respectivos anexos, em fls. 426/526;
(Art. 38, inciso I da Lei nº. 8.666/93)

☑ Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS, em fls. 530;*(Art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017)*

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1243 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1253/1330

Processo n°. 1573/2022
Fls. | 1235

1237

- ☑ Aviso de Licitação, devidamente alterado conforme solicitações de impugnação de edital oriunda dos processos apensados nº 5552/2022 – 5738/2022 – 5822/2022 – 5938//2022 – 6012/2022, em fls. 352.
- ☑ Novo Termo de Referência, devidamente alterado conforme solicitações de impugnação de edital oriunda dos processos apensados nº 5552/2022 – 5738/2022 – 5822/2022 – 5938//2022 – 6012/2022, em fls. 534/666.
- ☑ Publicação do aviso de licitação, em fls. 667/;
- ☑ Lançamento do edital no Portal da Transparência do Município, em fls. 670/674.;
  (Art. 8º, § 1°, IV da LF n°. 12.527/2011 e art. 3°, § 1°, IV do DM nº. 837/2017)
- ☑ Credenciamento, fls. 677/887;
  (Art. 38, XII da Lei nº. 8.666/93)
- ☑ Ata nº 001 do Certame, elaborada pelo Pregoeiro e seus anexos, fls. 888/890;
  (Art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93)
- ☑ Demonstração de idoneidade das empresas que participaram do certame, fls. 891;
- ☑ Demonstração da disponibilização da Ata do Certame no Portal da Transparência do município, em fls. 892/897
- ☑ Original das propostas e dos documentos que as instruíram, fls. 1135/1201;
  (Art. 38, inciso IV da Lei nº. 8.666/93).
- ☑ Mapa Comparativo, fls. 1202
- ☑ Histórico de Lances, fls. 1203;
- ☑ Vencedores Classificados, fls. 1204;
- ☑ Ata nº 002 do Certame, elaborada pelo Pregoeiro e seus anexos, fls. 1205/1206;
  (Art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93)
- ☑ Demonstração da disponibilização da Ata do Certame no Portal da Transparência do município, em fls. 1207/1212
- ☑ Ata nº 003 do Certame, elaborada pelo Pregoeiro e seus anexos, fls. 1213/1216;
  (Art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93)
- ☑ Demonstração da disponibilização da Ata do Certame no Portal da Transparência do município, em fls. 1217/1223
- ☑ Análise documental da diligência aberta sobre aceitabilidade dos documentos apresentados para comprovação de capacidade técnica da empresa vencedora do **Pregão Presencial nº 024/2022,** em fls. 1224;
- ☑ Ata nº 004 do Certame, elaborada pelo Pregoeiro e seus anexos, fls. 1225/1226;
  (Art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93)
- ☑ Demonstração da disponibilização da Ata do Certame no Portal da Transparência do município, em fls. 1227/1233;
  (Art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ n°. 280/2017)

O julgamento da presente licitação foi efetuado pelo Pregoeiro, conforme a Ata presente nos autos, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso V, cabendo ressaltar que a documentação referente à habilitação e proposta comercial, também foi verificada pelo mesmo Pregoeiro, de acordo com art. 51, *caput*, ambos da lei nº. 8.666/93.

Desta feita, para efeitos gerais, registre-se que a função da análise desta Coordenadoria não adentra a qualquer julgamento de juízo ou valor quanto aos critérios de conveniência, oportunidade e tampouco à motivação dos atos praticados pelo Sr. Pregoeiro na condução do certame licitatório, cabendo ao mesmo pratica-los e conduzir a licitação de acordo com a sua análise técnica, ao passo que compete a esta Coordenadoria apenas verificar a instrução do feito **sob a ótica exclusivamente processual documental**, buscando o melhor esclarecimento de cada uma das suas etapas, pelo que não se discute, aqui, razão ou concordância para com a atuação na condução do certame licitatório, seja em sua fase interna ou externa, que, repita-se, são de responsabilidade exclusiva do Pregoeiro.

No entanto, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1244 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo nº. 1573/2022
Fls. | 1235
1238

1. Solicitamos **esclarecimentos** pela não elaboração de uma nova Minuta de Edital e ter solicitado aprovação a Procuradoria, tendo em vista os as impugnações apensadas nos processos nº 5552/2022 – 5738/2022 – 5822/2022 – 5938//2022 – 6012/2022, que levaram a modificação da Minuta Edital já aprovada e a republicação do novo edital;
2. Solicitação da nova proposta realinhada da empresa vencedora do certame;
3. Comprovação de Lançamento do Edital Retificado ao TCE/RJ no SIGFIS;
   (Art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017)
4. Termo de Adjudicação, pela Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos;
   (Art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e art, 4º, VII do DM nº. 1.594/2021)
5. Termo de Homologação, pela autoridade competente;
   (Art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e art, 4º, VII do DM nº. 1.594/2021 e 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e o artigo 4º, incisos XX, XXI e XXII, da Lei 10.520/2002)
6. Celebração da Ata de Registro de Preços;
   (Art. 12º, do DM nº. 426/2015)
7. Lançamento da Ata de Registro de Preços no Portal de Transparência do Município;
   (Art. 5º, § 1º do DM nº. 1.594/2021)
8. Publicação da Ata de Registro de Preço;
   (Art. 10º, II, do DM nº. 426/20150)
9. Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS – Homologação e Ata de Registro de Preços;
   (Art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017)

Desta forma, sugerimos o encaminhamento do presente processo à Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos para ciência e atendimento das ressalvas supra elencadas, devendo os autos serem remetidos posteriormente a esta Controladoria para análise do cumprimento.

Respeitosamente,

TIAGO SANTOS
Gerente de Licitação, Contratos e Convênios
Mat. 24.634

De acordo,

À COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

THALITA DE OLIVEIRA N. VIEIRA
Subcontroladora Geral do Município

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1245 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2022.

Processo Administrativo nº 1573/2022
À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Remeto o presente tecendo resposta, quanto ao parecer desta Douta Controladoria acostado nos autos nas fls. 1236 á 1358.

Quanto ao apontamento do item 01 do parecer, informo que, ocorreu um erro material na soma das planilhas de valores estimados, tendo em vista que, não alterou o teor jurídico do instrumento concovcatório e apenas cabia uma simples correção, o mesmo foi republicado com as devidas correções.

Aproveito o ensejo para informar que foi corrigido a paginação do parecer.

Respeitosamente,

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1246 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo nº. 1573/2022
Fls. | 1240

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2022.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 1573/2022 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do pedido da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas internas e externas das unidades com fornecimento de mão de obra, pelo prazo de 12 (doze) meses**.

A presente análise far-se-á apenas no sentido de verificar a instrução do feito sob a ótica exclusivamente processual documental, buscando o melhor esclarecimento de cada uma das suas etapas, pelo que não se discute, aqui, razão ou concordância para com a atuação de agentes e/ou sua condução administrativa, de modo que não se adentrará a qualquer julgamento de juízo ou valor quanto aos critérios de conveniência, oportunidade e tampouco à motivação dos atos praticados em seu curso, cabendo estes exclusivamente à Gestão da Pasta requisitante.

Desta feita, em observância à Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Lei nº. 10.520/2002 que institui a modalidade pregão, ao Decreto nº. 1.200/2019 que regulamento a modalidade pregão no município, ao decreto Municipal nº. 1.594/2021 que institui normas e procedimentos de controle para as contratações firmadas pela Administração Pública Municipal e a Deliberação 312/2020 do Tribunal de Contas do Estado, em análise do que consta nos autos, **considerando o último despacho desta CGM de fls. 1237/1238**, o processo foi instruído com os seguintes documentos:

☑ Esclarecimento do S.r. Pregoeiro quanto a não submissão do edital retificado a PGM para nova análise jurídica, fls. 1239;

Vale esclarecer que o edital é a lei interna da licitação, e a presença de vícios ou mesmo imperfeições poderia conduzir à nulidade de todo o certame. Por isso, é indispensável que esse documento tenha sua legalidade previamente analisada pela assessoria jurídica.

Para o Tribunal de Contas da União, a Lei nº 8.666/93 exige a submissão da minuta do edital e do contrato a prévia análise pela assessoria jurídica, em que pese essa manifestação não vincular a autoridade, que pode praticar o ato sem acatar o teor do parecer elaborado, mas, nesse caso, deverá expor as justificativas para a divergência e assumirá a total responsabilidade pelo ato praticado. Nesse sentido, forma-se trecho do Voto do Ministro Relator no Acórdão nº 521/2013 – Plenário, fazendo menção a precedentes da Corte de Contas:

> *17. Ocorre que mesmo que a administração contratante desejasse seguir adiante com a contratação pretendida, contrariando, eventualmente, parecer jurídico sobre o assunto, necessitar-se-ia da aposição de justificativa para tanto, no processo licitatório, conforme esclarecido no precedente Acórdão 147/2006 – TCU – Plenário, cujo excerto do voto condutor da lavra do Ministro Benjamin Zymler transcrevo a seguir, por pertinente ao assunto aqui abordado:*
> *(...)*

O Plenário do TCU determinou à entidade jurisdicionada no Acórdão citado que:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1247 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1257/1330

*9.2.1. em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, necessitam ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, de modo que, havendo o órgão jurídico restituído o processo com exame preliminar, **torna-se necessário o retorno desse, após o saneamento das pendências apontadas, para emissão de parecer jurídico conclusivo, sobre sua aprovação ou rejeição**;*

9.2.2. caso venha discordar dos termos do parecer jurídico, cuja emissão está prevista no inciso VI e no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, deverá apresentar por escrito a motivação dessa discordância antes de prosseguir com os procedimentos relativos à contratação, arcando, nesse caso, integralmente com as consequências de tal ato, na hipótese de se confirmarem, posteriormente, as irregularidades apontadas pelo órgão jurídico;

Dessa sorte, **conclui-se** constituir prática recomendada submeter a minuta do edital a nova análise pela assessoria jurídica, depois de proceder às alterações indicadas no parecer inicialmente emitido com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ainda que essas alterações tenham sido feitas exclusivamente para contemplar as indicações da assessoria.

Orientamos que nas próximas retificações, seja elaborado uma nova minuta de edital e que seja submetido a PGM para análise e aprovação

No entanto, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

1. Solicitação da nova proposta realinhada da empresa vencedora do certame;
2. Comprovação de Lançamento do Edital Retificado ao TCE/RJ no SIGFIS;
   (Art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ n°. 280/2017)
3. Termo de Adjudicação, pela Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos;
   (Art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e art, 4º, VII do DM nº. 1.594/2021)
4. Termo de Homologação, pela autoridade competente;
   (Art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e art, 4º, VII do DM nº. 1.594/2021 e 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e o artigo 4º, incisos XX, XXI e XXII, da Lei 10.520/2002)
5. Celebração da Ata de Registro de Preços;
   (Art. 12º, do DM nº. 426/2015)
6. Lançamento da Ata de Registro de Preços no Portal de Transparência do Município;
   (Art. 5º, § 1º do DM nº. 1.594/2021)
7. Publicação da Ata de Registro de Preço;
   (Art. 10º, II, do DM nº. 426/20150)
8. Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS – Homologação e Ata de Registro de Preços;
   (Art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ n°. 280/2017)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1248 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Processo nº. 1573/2022
Fls. | 1242

Desta forma, sugerimos o encaminhamento do presente processo à Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos para ciência e atendimento das ressalvas supra elencadas, devendo os autos serem remetidos posteriormente a esta Controladoria para análise do cumprimento.

Respeitosamente,

Yuri N. dos Santos

YURI NASCIMENTO DOS SANTOS
Gerente de Auditoria em Processos de Pagamento
Mat.: 26.137

De acordo,

À COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

THALITA DE OLIVEIRA N. VIEIRA
Subcontroladora Geral do Município

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1249 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

1243

Orgão: PREFEITURA ARMACAO DE BUZIOS

Ato Retificado desde 19/05/2022 12:28. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 498642-0/2022.

Larissa Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula nº 23343

Número do Edital:	024/2022 PP
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Pregão presencial
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades *Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas* neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

19/05/2022 12:30

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1250 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1244

Larissa Cristina Salles
Superv. III
Matrícula nº 20343

Solicitação da Proposta Realinhada

Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

Qui, 01/09/2022 15:09

Para: robson_braga1976@hotmail.com <robson_braga1976@hotmail.com>

1 anexos (34 KB)

fornecedores vencedores pp 024-2022.pdf;

Boa tarde,
Venho através desse solicitar a proposta realinhada do Pregão Presencial n° 024/2022.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 meses.

Na Proposta de Preços Realinhada solicito que essa empresa apresente:

- a data de emissão;
- a validade da proposta
- marca do produto se for o caso;
- apresentação do carimbo CNPJ
- telefone, endereço e e-mail para contato;
- assinatura e identificação do responsável legal

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Licitação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 29.066.371/0001-58
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Anexo II.I - Planilha Orçamentária

Item	Tabela	Código	Descrição	Und	Qtd.	Meses	Qtd. Mín. Total	Qtd. Máx. Total	Valor Unitário s/ BDI	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total s/ BDI	Valor Total c/ BDI
											R$ 2.895.774,24	**R$ 3.172.031,10**
1.0 - Mão de Obra												
1.1		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área interna)	Und/mês	33	12	277	396	R$ 4.250,74	R$ 4.656,26	R$ 1.683.293,04	R$ 1.843.879,20
1.2		Composição 01	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais (área externa)	Und/mês	21	12	176	252	R$ 4.250,74	R$ 4.656,26	R$ 1.071.186,48	R$ 1.173.377,67
1.3		Composição 02	Mão de obra de encarregado, inclusive encargos sociais	Und/mês	2	12	17	24	R$ 5.887,28	R$ 6.448,93	R$ 141.294,72	R$ 154.774,24
											R$ 472.935,06	**R$ 518.053,06**
2.0 - Insumos, Material de Consumo												
2.1	Mercado	Cotação	Água sanitária institucional 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 21,63	R$ 23,69	R$ 23.619,96	R$ 25.873,30
2.2	Mercado	Cotação	Álcool 99,3% etílico filtrado 1 litro, para limpeza em geral.	Und	-	-	546	780	R$ 13,90	R$ 15,23	R$ 10.842,00	R$ 11.876,33
2.3	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos 440g, tampa com aplicador	Und	-	-	273	390	R$ 12,40	R$ 13,58	R$ 4.836,00	R$ 5.297,35
2.4	Mercado	Cotação	Álcool em gel, 70% higienizador de mãos, institucional, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 63,73	R$ 69,81	R$ 69.593,16	R$ 76.232,35
2.5	Mercado	Cotação	Ácido Muriático- 1 litro	Und	-	-	27	39	R$ 16,26	R$ 17,81	R$ 634,14	R$ 694,64
2.6	Mercado	Cotação	Desinfetante institucional, lavanda, 5 litros.	Und	-	-	764	1.092	R$ 20,85	R$ 22,84	R$ 22.768,20	R$ 24.940,29
2.7	Mercado	Cotação	Detergente líquido institucional, neutro, biodegradável, desengordurante, 5 litros.	Und	-	-	364	520	R$ 22,22	R$ 24,34	R$ 11.554,40	R$ 12.656,69
2.8	Mercado	Cotação	Inseticida aerosol 300ml	Und	-	-	182	260	R$ 13,65	R$ 14,95	R$ 3.549,00	R$ 3.887,57
2.9	Mercado	Cotação	Limpa vidro, 500 ml, não mancha, limpa vidros e espelhos.	Und	-	-	546	780	R$ 9,62	R$ 10,54	R$ 7.503,60	R$ 8.219,44
2.10	Mercado	Cotação	Limpador multiuso 5 litros, limpeza profunda, fácil aplicação, ação desengordurante para pias.	Und	-	-	273	390	R$ 30,94	R$ 33,89	R$ 12.066,60	R$ 13.217,75
2.11	Mercado	Cotação	Lustra móveis 500ml, lavanda, textura cremosa, limpa e perfuma.	Und	-	-	328	468	R$ 12,64	R$ 13,85	R$ 5.915,52	R$ 6.479,86

2.12	Mercado	Cotação	Odorizador de ambiente, perfume de longa duração, 400ml	Und	-	-	182	260	R$ 13,34	R$ 14,61	R$ 3.468,40	R$ 3.799,29
2.13	Mercado	Cotação	Papel higiênico institucional, caixa com rolão, 8 unidades, 10cmx300m, extra branco, 100% celulose virgem, extra luxo, alta qualidade	Und	-	-	1420	2.028	R$ 52,68	R$ 57,71	R$ 106.835,04	R$ 117.027,10
2.14	Mercado	Cotação	Papel toalha extra luxo, branco extra, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas, 22,5x21cm duas dobras.	Und	-	-	1310	1.872	R$ 17,28	R$ 18,93	R$ 32.348,16	R$ 35.434,17
2.15	Mercado	Cotação	Sabao em pó, lava roupas, caixa de 1k	Und	-	-	546	780	R$ 10,97	R$ 12,02	R$ 8.556,60	R$ 9.372,90
2.16	Mercado	Cotação	Sabonete líquido institucional, 5 litros, erva doce, glicerinado higienização das mãos.	Und	-	-	437	624	R$ 30,95	R$ 33,90	R$ 19.312,80	R$ 21.155,24
2.17	Mercado	Cotação	Saco de entulho, super reforçado 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	328	468	R$ 66,00	R$ 72,30	R$ 30.888,00	R$ 33.834,72
2.18	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 67,56	R$ 74,01	R$ 52.696,80	R$ 57.724,07
2.19	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 200 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	218	312	R$ 96,29	R$ 105,48	R$ 30.042,48	R$ 32.908,53
2.20	Mercado	Cotação	Saco de lixo reforçado, preto, 30 litros, pacote com 100 unidades.	Und	-	-	546	780	R$ 20,39	R$ 22,34	R$ 15.904,20	R$ 17.421,46
											R$ 70.217,12	**R$ 76.915,84**
3.1	SCO-RJ	AD 14.15.0401 (B)	Caminhoneta de serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificacoes minimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	Und/mês	1	12	8	12	R$ 5.851,43	R$ 6.409,65	R$ 70.217,12	R$ 76.915,84
										Total Geral:	**R$ 3.438.926,42**	**R$ 3.767.000,00**

Armação dos Búzios, 31 de Maio de 2022

1246

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

Larissa Cristina Salles
Superv...
Matrícula nº ...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

a) Processo licitatório Nº: 1573/2022
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 024/2022
d) Objetivo: Registro de Preços visando a futura e pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 meses.

Fornecedores:

- BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.066.371/0001-58 no valor Global R$3.767.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de setembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1254 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1248

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Larissa Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula nº 22343

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 024/2022
Data do Certame: 31/05/2022
Processo Adm: 1573/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGE

Fornecedor		CNPJ:				
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		**29.066.371/0001-**				
Item	**Descrição do Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIE NIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONS ERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNID ADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTA S, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESS ÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES A DMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO D OS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ES TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SERV		1,000	3.767.000,0000	3.767.000,00

SubTotal R$: **3.767.000,00**
Total Geral R$: **3.767.000,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1255 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1219

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Armação dos Búzios, 02 de setembro de 2022

Memorando nº 489/2022

Da: Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos
Para: Secretaria de Governo

Assunto: Publicação

Ilmo. Sr. Secretário.

Pelo presente, venho encaminhar em anexo, o Termo de Adjudicação para publicação.

- Proc. 1573/2022

Certos de vossa devida atenção ao solicitado, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maurício de Andrade Azevedo
Coordenador

PMAB
Recebido
Em 02/09/22
Por
Chefia de Gabinete
14h37

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1256 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1250

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal n° 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

a) Processo licitatório N°: 1573/2022
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 024/2022
d) Objetivo: Registro de Preços visando a futura e pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 meses.

Fornecedores:

- BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.066.371/0001-58 no valor Global R$3.767.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de setembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1257 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1267/1330

1251

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 024/2022
Data do Certame: 31/05/2022
Processo Adm: 1573/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGE

Fornecedor: **BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ: **29.066.371/0001-**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SERV		1,000	3.767.000,0000	3.767.000,00

SubTotal R$: 3.767.000,00
Total Geral R$: 3.767.000,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1258 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1252

Larissa Cristina Salles
Supervisor II

Publicação Demal

Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>
Sex, 02/09/2022 14:19

Para: Redação Oficial da Cidade de Armação dos Búzios <redacaooficial@buzios.rj.gov.br>;REDAÇÃO OFICIAL Prefeitura de Búzios <red.oficial2020@hotmail.com>

1 anexos (425 KB)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 024-22.pdf;

Boa tarde,
Segue arquivo para publicação

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Licitação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

1253

Larissa Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula nº 23343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 e o que consta nos autos de 1573/2022, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 024/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 29.066.371/0001-58, conforme listagem em anexo, objetivando o registro de Preços visando a futura e pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 meses.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de setembro de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1260 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1254

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Armação dos Búzios, 02 de setembro de 2022

Memorando nº 490/2022

Da: Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos
Para: Secretaria de Governo

Assunto: Publicação

Ilmo. Sr. Secretário.

Pelo presente, venho encaminhar em anexo, o Termo de Homologação para publicação.

- Proc. 1573/2022

Certos de vossa devida atenção ao solicitado, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maurício de Andrade Azevedo
Coordenador

PMAB
Recebido
Em 02/09/22
Por
Chefia de Gabinete
15h49

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1261 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

1255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 e o que consta nos autos de 1573/2022, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 024/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 29.066.371/0001-58, conforme listagem em anexo, objetivando o registro de Preços visando a futura e pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 meses.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de setembro de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1262 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1256

Publicação

Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>
Sex, 02/09/2022 15:46

Para: Redação Oficial da Cidade de Armação dos Búzios <redacaooficial@buzios.rj.gov.br>;REDAÇÃO OFICIAL Prefeitura de Búzios <red.oficial2020@hotmail.com>

1 anexos (210 KB)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 024-22.pdf;

Boa tarde,
Segue arquivo para publicação.

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Licitação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

PREGÃO PRESENCIAL: 024 - EXERCÍCIO: 2022 - FECHADA

Imprimir

1257

Larissa Cristina Salles
Matrícula nº 23343

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

FORMA DE PUBLICAÇÃO

RESPONSÁVEIS

ANDAMENTOS

Informações do aviso

Informações principais

NÚMERO DO PROCESSO: 1573
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 20/05/2022
HORA DA ABERTURA: 10:00
LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.808.644,48

Informações do objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Reagendamento

Data de abertura: 31/05/2022

Hora da abertura: 14:00

Data da publicação aviso: 18/05/2022

Data da publicação edital: 18/05/2022

Arquivos disponíveis

EDITAL
PDF
879KB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1264 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1258
PDF
205KB
ANEXO I.II - MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL
PDF
166KB
ANEXO I.III - MEMÓRIA DE CÁLCULO - SERVENTES PARA LIMPEZA
PDF
169KB
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE
PDF
205KB
ANEXO I.IX - COMPOSIÇÃO DO BDI - FORNECIMENTO
PDF
124KB
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO
PDF
186KB

Cristina Salles
Matrícula nº 23343

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1265 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME
PDF
108KB
ANEXO I.VII - ESTIMATIVA DE CUSTO - EPI
PDF
104KB
ANEXO I.VIII - COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS
PDF
124KB
ANEXOS II.I, II.II E II.III - MODELO DE PROPOSTA
XLSX
503KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
PDF
1MB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA
PDF
5MB

1259

Larissa Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula nº 3343

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1266 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

	IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
	PDF
	5MB
	RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
	PDF
	431KB
	IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONST
	PDF
	4MB
	RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
	PDF
	288KB
	RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONS
	PDF
	294KB

1260

Cristina Salles
Matrícula nº 23343

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1267 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

EDITAL - RETIFICADO
PDF
850KB
ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REVISADA
PDF
205KB
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE - REVISADA
PDF
188KB
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO - REVISADA
PDF
186KB
ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME - REVISADA
PDF
108KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
PDF
7MB

1261

Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula nº 23343

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1268 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

SEGUNDA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS 1262
PDF
6MB
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES - ECOMIX GESTÃO DE PLANEJAMENTOS
PDF
265KB
ATA DA SESSÃO 31/05/2022 - 14H
PDF
1MB
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PDF
138KB
ATA DA SESSÃO 07/07/2022 - 10H
PDF
707KB
MAPA COMPARATIVO, LANCES E FORNECEDOR VENCEDOR
PDF
559KB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1269 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ATA DA SESSÃO 07/07/2022 - 14H
PDF
1MB
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PDF
142KB
ATA DA SESSÃO 03/08/2022 10H
PDF
580KB
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PDF
425KB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PDF
209KB

1263

Larissa Cristina Salles
Inspetor II
Matrícula nº 23343

Voltar

Larissa Cristina Salles
Inspetor II
Matrícula nº 23343

02/09/2022
16:00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1270 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1264

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

a) Processo licitatório Nº: 1573/2022
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 024/2022
d) Objetivo: Registro de Preços visando a futura e pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 meses.

Fornecedores:

- BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.066.371/0001-58 no valor Global R$3.767.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de setembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1271 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1265

Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula nº 23343

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 800
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 024/2022
Data do Certame: 31/05/2022
Processo Adm: 1573/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGE

Fornecedor: BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA — **CNPJ:** 29.066.371/0001-

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIE NIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONS ERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNID ADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTA S, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESS ÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES A DMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO D OS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ES TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SERV		1,000	3.767.000,0000	3.767.000,00

SubTotal R$: 3.767.000,00
Total Geral R$: 3.767.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1272 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1266

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

Larissa Cristina Salles
Supervisor(a)
Matrícula nº 23343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 e o que consta nos autos de 1573/2022, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 024/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 29.066.371/0001-58, conforme listagem em anexo, objetivando o registro de Preços visando a futura e pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 meses.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de setembro de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1273 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1267

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2022

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° **024/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **05/09/2022** a **05/09/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R$ 3.767.000,00 (três milhões e setecentos e sessenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1274 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1268

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Administração e pela empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 05 de setembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Data: 05/09/2022 17:28:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº 29.066.371/0001-58

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1275 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1285/1330

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

1269

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 024/2022
Data do Certame: 31/05/2022
Processo Adm: 1573/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGE

Fornecedor
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ:
29.066.371/0001-

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIE NIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONS ERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNID ADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTA S, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESS ÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES A DMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO D OS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ES TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SERV		1,000	3.767.000,0000	3.767.000,00

SubTotal R$: 3.767.000,00
Total Geral R$: 3.767.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1276 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1270

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2022

Memorando nº 508/2022

Da: Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos
Para: Secretaria de Governo

Assunto: Publicação

Ilmo. Sr. Secretário.

Pelo presente, venho encaminhar em anexo, a Ata de Registro de Preços para publicação.

- Proc. 1573/2022

Certos de vossa devida atenção ao solicitado, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitações e Contratos

PMAB
Recebido
Em 13/09/22
Por 15h22
Chefia de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1277 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2022

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° **024/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **05/09/2022** a **05/09/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R$ 3.767.000,00 (três milhões e setecentos e sessenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1278 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Administração e pela empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 05 de setembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

gov.br
Documento assinado digitalmente
YGOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Data: 05/09/2022 17:28:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº 29.066.371/0001-58

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1279 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 024/2022
Data do Certame: 31/05/2022
Processo Adm: 1573/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAG

Fornecedor
BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: **29.066.371/0001-**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SERV		1,000	3.767.000,0000	3.767.000,00

SubTotal R$: 3.767.000,00
Total Geral R$: 3.767.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1280 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1274

Publicação Demal

Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>
Ter, 13/09/2022 15:14

Para: Redação Oficial da Cidade de Armação dos Búzios <redacaooficial@buzios.rj.gov.br>;REDAÇÃO OFICIAL Prefeitura de Búzios <red.oficial2020@hotmail.com>

1 anexos (633 KB)

ATA DA REGISTRO DE PREÇOS N° 047-2022 PROC. 1573-22.pdf;

Boa tarde,
Segue arquivo para publicação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

PREGÃO PRESENCIAL: 024 - EXERCÍCIO: 2022 - FECHADA

Imprimir

1275

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

FORMA DE PUBLICAÇÃO

RESPONSÁVEIS

ANDAMENTOS

Informações do aviso

Informações principais

NÚMERO DO PROCESSO: 1573
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 20/05/2022
HORA DA ABERTURA: 10:00
LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.808.644,48

Informações do objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Reagendamento

Data de abertura: 31/05/2022

Hora da abertura: 14:00

Data da publicação aviso: 18/05/2022

Data da publicação edital: 18/05/2022

Arquivos disponíveis

EDITAL
PDF
879KB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1282 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PDF
205KB
ANEXO I.II - MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL
PDF
166KB
ANEXO I.III - MEMÓRIA DE CÁLCULO - SERVENTES PARA LIMPEZA
PDF
169KB
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE
PDF
205KB
ANEXO I.IX - COMPOSIÇÃO DO BDI - FORNECIMENTO
PDF
124KB
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO
PDF
186KB

p76

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1283 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

	ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME
	PDF
	108KB
	ANEXO I.VII - ESTIMATIVA DE CUSTO - EPI
	PDF
	104KB
	ANEXO I.VIII - COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS
	PDF
	124KB
	ANEXOS II.I, II.II E II.III - MODELO DE PROPOSTA
	XLSX
	503KB
	IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
	PDF
	1MB
	IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA
	PDF
	5MB

1277
1

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PDF
5MB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
PDF
431KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONST
PDF
4MB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PDF
288KB
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONS
PDF
294KB

1278

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1285 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

EDITAL - RETIFICADO
PDF
850KB
ANEXO I.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REVISADA
PDF
205KB
ANEXO I.IV - COMPOSIÇÃO 01 - SERVENTE - REVISADA
PDF
188KB
ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO 02 - ENCARREGADO - REVISADA
PDF
186KB
ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTO - UNIFORME - REVISADA
PDF
108KB
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
PDF
7MB

1279

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

SEGUNDA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS
PDF
6MB
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES - ECOMIX GESTÃO DE PLANEJAMENTOS
PDF
265KB
ATA DA SESSÃO 31/05/2022 - 14H
PDF
1MB
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PDF
138KB
ATA DA SESSÃO 07/07/2022 - 10H
PDF
707KB
MAPA COMPARATIVO, LANCES E FORNECEDOR VENCEDOR
PDF
559KB

1280

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1287 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

ATA DA SESSÃO 07/07/2022 - 14H
PDF
1MB
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PDF
142KB
ATA DA SESSÃO 03/08/2022 10H
PDF
580KB
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PDF
425KB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PDF
209KB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022
PDF
633KB

1288

Larissa Cristina Salles
Supervisor II
Matrícula nº 23343

13/09/2022
15:30

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1288 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

1282

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA ARMACAO DE BUZIOS

Ato Enviado desde 13/09/2022 16:23. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 503637-5/2022. Operação realizada pelo usuário: 015.136.897-03

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	1573/2022
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOLOGAÇÃO 1573_assinado_13092022042116.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA DA REGISTRO DE PREÇOS N° 047-2022 PROC. 1573-22_assinado_13092022042116.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

13/09/2022 16:23

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1289 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1299/1330

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação

Processo 1573/2022

FL 1283

A COGEM

Segue os autos para análise

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2022

Juciara Tarchelli dos S. Silva
Supervisor II
Matrícula nº 23041

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1290 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2022

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **024/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **05/09/2022** a **05/09/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R$ 3.767.000,00 (três milhões e setecentos e sessenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1291 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1301/1330

1289

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Administração e pela empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 05 de setembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
YSOR MARRIEL BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Data: 05/09/2022 17:28:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº 29.066.371/0001-58

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1292 / 1293 ID. do Doc.: 4E.4DF - 17/06/2024 - 09:29:34
Pág: 1302/1330

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

Informações do Documento

ID do Documento: **4E.4DF** - Tipo de Documento: **COMPILADOS**.

Juntado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 , em **17/06/2024 - 09:29:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 09H5.3E29.633A.462A.2328

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://www.zeropapelbuzios.com.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H5.3E29.633A.462A.2328 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

DESPACHO

BUZIOS/RJ, 17 de junho de 2024.

Prezados,
Conforme solicitado, todo o conteúdo da mídia digital se encontra anexada ao processo, vide ID4E.4DF.
Atenciosamente,

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICK LOPES CARVALHO - CHEFE DE GABINETE**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 em **17/06/2024 09:32:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0994.6E32.833X.R52W.8677**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **4E.569** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 , em **17/06/2024 09:32:33**, contendo 23 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0935.1832.033Z.318X.1026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://www.zeropapelbuzios.com.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

Processo n.º **00110.03.03-2024**

P A R E C E R

Relatório

Trata-se de denúncia formulada pela cidadã Gladys Pereira Rodrigues Nunes em face do chefe do Poder Executivo, Sr. Alexandre de Oliveira Martins em razão da prática, em tese, de crime de improbidade administrativa, solicitando também a instauração de inquérito penal.

Com a denúncia, a Requerida acostou aos autos inúmeros documentos para corroborar suas alegações, totalizando 1.293 páginas, consubstanciado na íntegra do processo administrativo que originou a licitação objeto da denúncia promovida.

Após a abertura do processo administrativo, foi proferido despacho pelo Chefe de Gabinete direcionando os autos à Procuradoria Geral para fins de elaboração de parecer técnico.

É o relatório.

Da fundamentação

I – Da Síntese da Denúncia

Em síntese, alega a denunciante que a empresa Braga Serviços Especializados Ltda que se sagrou vencedora da licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades da administração da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios – RJ, no valor de R$ 3.767.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e sete mil reais) teria, por intermédio de seus representantes promovido alteração no valor de seu capital social para a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15R2.2917.712H.920U.2381 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1 / 5 ID. do Doc.: 54.76F - 28/06/2024 - 15:17:13 - ASSINADO POR(1): CPF:110.19*.**7-*3

quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para se adequar a exigência contida no edital de licitação.

Aduz ainda que os atestados de capacidade técnica constante as folhas 1.190, 1.192 e 1.194 dos autos do processo administrativo 1.573/2022, teriam sido elaboradas pelo responsável técnico Robson Braga dos Santos que, segundo a denunciante teria sido registrado junto ao Conselho Regional de Administração apenas em 19/05/2022, isto é, após os serviços atestados.

Por fim, sugere a participação do atual chefe do Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios na prática do suposto delito.

II – Da Competência da Câmara Municipal

A Câmara Municipal é competente para promover o julgamento das infrações político-administrativas do Prefeito, estado esta competência prevista tanto nos artigos 4° e 5° do Decreto-Lei Federal de número 201/1967, quanto no artigo 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, cujo teor segue colacionado:

> Decreto-Lei Federal de número 201/1967
>
> "Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:
>
> Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
>
> Regimento Interno
>
> Art. 1º. O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamentos político-administrativos, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Portanto, o Poder Legislativo Municipal é competente para análise de processo de cassação do mandato de prefeito em casos de prática de infração político-administrativa.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15R2.2917.712H.920U.2381 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 2 / 5 ID. do Doc.: 54.76F - 28/06/2024 - 15:17:13 - ASSINADO POR(1): CPF:110.19*.**7-*3

III – Da Legitimidade Ativa

A legitimação ativa para a realização de denúncia que culmine na instauração de processo administrativo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara municipal é de todo e qualquer eleitor, sendo este detentor de mandato ou não, como pode ser observado pela análise do artigo 5°, I do Decreto-Lei Federal de número 201/1967, *in verbis*:

> "Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
>
> I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante."

Portanto, todo e qualquer eleitor pode promover a denúncia junto a Câmara Municipal, dando azo a instauração de processo de cassação do mandato do Prefeito.

Contudo, a requerente ao protocolar a denúncia em análise não apresentou qualquer documento de identificação, quiçá documento comprobatório de sua situação como eleitoral para fins de justificação de sua legitimação ativa.

Destarte, considerando a não demonstração do cumprimento do requisito legal, qual seja, demonstração da condição de eleitor, opina a Procuradoria Geral pelo arquivamento da denúncia, cujo parecer deverá ser apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

IV – Da Tramitação do Processo de Cassação

Considerando que o processo de Cassação é regido tanto pelo Decreto-Lei Federal de número 201/1967, após o recebimento da denúncia,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15R2.2917.712H.920U.2381 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 3 / 5 ID. do Doc.: 54.76F - 28/06/2024 - 15:17:13 - ASSINADO POR(1): CPF:110.19*.**7-*3

deve de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, determinar sua leitura e promover a consulta da Câmara sobre o seu recebimento. Se, decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

Logo, os autos devem ser encaminhados ao Presidente para incluir em pauta a denúncia em epígrafe, acompanhada do presente parecer prévio.

V – Do Mérito da Denúncia

O mérito da denúncia será enfrentado oportunamente na hipótese de recebimento da mesma em votação no plenário, após a notificação dos envolvidos para exercerem o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Eis a fundamentação.

Da Conclusão

Diante do exposto, opina esta Procuradoria pelo encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal para que a denúncia promovida seja lida no plenário, juntamente com o parecer prévio desta Procuradoria Geral, para fins de cumprimento do Decreto-Lei Federal de número 201/1967.

Outrossim, opina esta procuradoria pelo arquivamento da denúncia ante a ausência de comprovação dos requisitos contidos no artigo 5°, I do Decreto-Lei Federal de número 201/1967.

Ademais, considerando que o arquivamento se da em razão de ausência de requisito formal e que a denúncia se refere a prática, em tese, de ilícito, sugere esta Procuradoria a remessa de ofício ao Ministério Publico Estadual para que tome conhecimento dos fatos narrados no processo administrativo em epígrafe e tome as medidas cabíveis.

É o parecer.

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2024.

Rafael Tartari Ramos
Procurador Geral

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15R2.2917.712H.920U.2381 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 4 / 5 ID. do Doc.: 54.76F - 28/06/2024 - 15:17:13 - ASSINADO POR(1): CPF:110.19*.**7-*3

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL TARTARI RAMOS - PROCURADOR GERAL**, **CPF:** 110.19*.**7-*3 em **28/06/2024 15:17:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1597.6617.012K.954Z.0604**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **54.76F** - Tipo de Documento: **PARECER JURÍDICO**.

Elaborado por **RAFAEL TARTARI RAMOS**, **CPF:** 110.19*.**7-*3 , em **28/06/2024 - 15:17:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 15R2.2917.712H.920U.2381

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://www.zeropapelbuzios.com.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15R2.2917.712H.920U.2381 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

! Denúncia protocolada em 28/05/2024

Gabinete da Presidência (8 de julho de 2024 12:08)

Para: gladysnunes.buzios@hotmail.com

Senhora Gladys Pereira Rodrigues Nunes.
Informo que a denúncia da senhora originou o processo ADM 110/2024, aberto em 07/06/2024.
Após análise jurídica do processo, esta CMAB necessita da legitimidade em sua denúncia.

-Apresentação de título de eleitor.
-Denuncia assinada digitalmente pelo EGOV ou com reconhecimento de firma em cartório.

Tão logo se comprove a autoria da denúncia, a mesma seguirá os tramites regimentais.

Atenciosamente,

.
Patrick Lopes Carvalho
Chefe de Gabinete
Matrícula 1476

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K6.5309.3581.E10H.2378 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1 / 2 ID. do Doc.: 58.E79 - 08/07/2024 - 12:09:58 - ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICK LOPES CARVALHO - CHEFE DE GABINETE**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 em **08/07/2024 12:09:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12R0.2609.558U.613Z.0316**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **58.E79** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 , em **08/07/2024 - 12:09:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 12K6.5309.3581.E10H.2378

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K6.5309.3581.E10H.2378 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 2 / 2 ID. do Doc.: 58.E79 - 08/07/2024 - 12:09:58 - ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 09/07/24
HORA 14:39
ASSINATURA
DETLEG

RECEBIDO
EM 09/07/24
14:40
ASSINATURA

Eu, **GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES**, inscrita no CPF nº 006.511.617-89 e RG nº 20.022.141-4 – DETRAN - RJ, residente a Estrada Jose Bento Ribeiro Dantas, Lote 11 – Quadra 21, Loteamento Baia Formosa – Armação dos Búzios – RJ, e-mail gladysnunes.buzios@hotmail.com, venho perante V. Ex.aa, com fundamento no artigo 35, XXVI da Lei Orgânica Municipal , art. 5º, incisos XXXI, a) e LXXIII, da Constituição Federal, bem como artigo 11, da Lei 8429/92 c/c determina, oferecer

DENÚNCIA

Em face do Sr. Prefeito **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**, devido aos fatos e ilegalidades perpetrados pelo referido e por descumprimento de normas regulamentares, além dos fatos e razões a seguir expostos:

Dos Fatos

A princípio cabe informar que toda informação e a cópia dos processos foram adquiridas através de pedido de informação junto a prefeitura e consubstanciado através do e-SIC nº 292/2022

Vamos aos fatos;

1. Em 04 de fevereiro de 2022 através do **PA nº 1573/2022** foi solicitado a contratação de empesa especializada na limpeza dos prédios públicos com um valor inicial previsto de R$ 3.142,695,11 (três milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos.;

2. Em 05 de maio de 2022 através do Boletim Oficial do Município de nº 19, foi publicado o aviso de licitação **do Pregão Presencial de nº 024/22** que iria ocorrer no dia 20 de maio numa sexta feira as 10h.;

3. Em 17 de maio de 2022 através dos Boletim oficial do Município de nº 25 foi publicada adiamento do certame e marcada o dia 31 de maio de 2022 para realização do pregão com um novo valor estimado, R$ 3.808.644,48 (Três milhões oitocentos e oito mil seiscentos e quarenta e quatro mil e quarenta e oito centavos;

4. O referido pregão teve como vencedor a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA no valor de R$ 3.767,000,00 (Três milhões setecentos e sessenta e sete mil reais).

Acontece que no decorre do processo podemos observar alguns indícios de favorecimento a empresa vencedora.

Coincidentemente a empresa BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA realizou uma alteração contratual na qual aumentou seu capital social para 500 mil a alteração ocorreu

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1735.6H46.2591.A78H.7344 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1 / 6 ID. do Doc.: 71.61D - 06/08/2024 - 17:47:00 - ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

no dia 27 de maio de 2022. Tendo em vista o item 12.4.2 do Edital exigi a comprovação de no mínimo 10% do valor estimado da licitação no seu capital.

Observamos também que o mesmo não atendeu o item 12.4 do edital quanto a forma de apresentação do Balanço patrimonial, o mesmo não atendeu de maneira satisfatória a apresentação do termo de abertura e encerramento do balanço.

Os casos mais suspeitos encontram se na apresentação DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA de folhas 1190,1192 e 1194.

Abaixo transcrevo as exigências contidas no Edital

12.5 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

12.5.1.1 - A comprovação de Aptidão Técnica da empresa, se dará através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que prestou, a contento, serviços com características técnicas, de quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste TR, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

12.5.1.1.1 - Para que não restem dúvidas, considerando a inexistência de parcela de maior relevância específica, no que diz respeito à qualificação técnico-operacional das pretensas licitantes, serão considerados, "serviços com características técnicas, de quantidade e prazos compatíveis" todos aqueles que contemplem serviços continuados de conservação, limpeza das instalações prediais e serviços de conservação, jardinagem, poda e capina nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários em geral;

12.5.1.1.2 -A legitimidade do referido Atestado de Capacidade Profissional será comprovada através da documentação de responsabilidade técnica expedida pelos órgãos de classe CREA/CAU (Exemplificando - ART ou RRT ou CAT) em nome do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s) de modo que conste NECESSARIAMENTE a Razão Social da licitante na condição de Contratada (executante), ainda que nestes o(s) responsável(eis) técnico(s) em questão não venha(m) ser o(s) profissional(ais) a ser(em) vinculado(s) à execução dos serviços objeto desta licitação, quando a licitante apresentar registro conforme subitem 15.5.1.3, referente ao CREA ou CAU.

12.5.1.2 - Considerando a natureza relativamente simplificada dos serviços ora requeridos,

dispensa-se a indicação de parcela de maior relevância na contratação, pelo que, entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital, quais sejam os serviços de limpeza e conservação das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;

12.5.1.2.1 -A desnecessidade de seleção de parcela de maior relevância decorre do fato da

Contratação em questão ser considerada um Serviço de Asseio e manutenção, onde qualquer empresa do ramo seria apta a prestar o serviço descrito neste Termo de Referência.

12.5.1.3 - Comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1735.6H46.2591.A78H.7344 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 2 / 6 ID. do Doc.: 71.61D - 06/08/2024 - 17:47:00 - ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

Arquitetura e Urbanismo - CAU, que contemple atividade relacionada ao objeto do Termo de Referência e/ou Comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, em nome da empresa.

12.5.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

12.5.2.1 - A(s) pretensa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar, na data da apresentação das propostas, que possui(em) ou possuirá(ão) (por ocasião da execução dos serviços), em seu corpo técnico permanente ou temporário, profissional devidamente capacitado para o acompanhamento e prestação dos serviços, qual(is) seja(m), profissional(is), inscrito(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) de anotação de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no Conselho de Classe a que pertencer, da região onde os serviços foram executados acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do Termo de Referência; e/ou que possui(em) ou possuirá(ão) (por ocasião da execução dos serviços), em seu corpo técnico permanente ou temporário, profissional devidamente capacitado para o acompanhamento e prestação dos serviços, qual(is) seja(m), profissional(is), inscrito(s) pelo Conselho Regional de Administração (CRA), devidamente registrado(s) no Conselho de Classe a que pertencer;

12.5.2.2 - O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deve(m) participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE;

12.5.2.3 - A comprovação de vínculo profissional se dará através dos seguintes documentos:

12.5.2.3.1 - Contrato Social e sua última alteração, ou em versão consolidada, ou estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, se sócio da empresa; ou

12.5.2.3.2 - Comprovação de vínculo permanente com registro através da Carteira de Trabalho ou recolhimento de tributos junto à Previdência Social; ou

12.5.2.3.3 - Contrato particular de prestação de serviços firmado com a empresa proponente; ou 12.5.2.3.4 - Termo de compromisso de disponibilidade para eventual contratação, firmado com a empresa proponente;

12.5.2.3.5 -No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

12.5.2.4 - Não será aceito atestado de serviço/obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento;

12.5.2.5 - Não será aceito atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA;

12.5.2.6 - Não será aceito atestado de fiscalização ou coordenação de obras e serviços;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1735.6H46.2591.A78H.7344 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 3 / 6 ID. do Doc.: 71.61D - 06/08/2024 - 17:47:00 - ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

12.5.2.7 - Toda a documentação que comprove a aptidão da empresa e a qualificação do corpo técnico, exigidas neste item, deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.

Para atendimento das referidas exigências a empresa Braga Serviço, apresentou 3 atestados de Capacidade técnica expedidos peças seguintes empresas:

MUSEU DE ARTE SAGRA DE SÃO PAULO expedido em 18 de maio de 2022 (fl.1190)

BLOCKER BLINDAGEM LTDA expedido em 14 de maio de 2022 (fls. 1192) Serviços prestados nos períodos de **01/02/2021 a 30/12/2021**

HEMONIDIL expedida em 16 de março de 2022 (fl 1194) serviços prestados no período **de 08/08/2018 a 17/11/2021.**

Todas as empresas declaram que tiveram como responsável técnico para acompanhamento dos serviços o Sr. ROBSON BRAGA DOS SANTOS SILVA. Acontece que o Sr. Robson só foi registrado junto ao Conselho Regional de Administração em 25/03/2022 conforme certidão de ls 1200.

Assim como a empresa Braga Serviços só conseguiu sua regularização junto ao Conselho Regional de Administração em 19 de maio de 2022, ou seja; a época da prestação dos serviços atestados nem a empresa Braga Serviço e nem seu responsável técnico tinham registro perante o CRA/RJ.

Esses fatos puseram em dúvida a legalidade dos referidos atestados, diante das dúvidas suscitadas encaminhei e-mail a todas as empresas que expediram os referidos atestados e apenas o MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO, respondeu, conforme conteúdo em anexo.

Ofício Único de Armação dos Búzios / RJ
OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
Emolumentos: 7,51 Fetj: 1,50 Fundperj: 0,37 Funperj: 0,37 Funarpen: 0,45 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,37 Selo: 2,59 Total: 13,31
Reconheço as firmas por Semelhança de: GLADYS PEREIRA RODRIGUES DA COSTA (17382)
092270AA600529
ARMACAO DOS BUZIOS/RJ/RJ, 08/07/2024
SANDRO OLIVEIRA NEVES: Em test
EETD 31257 MLC Consulte www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaetd
Sandro Oliveira Neves

DO PEDIDO

Diante dos fatos expostos e do direito arguido, requer:

1. Que seja deflagrada APURAÇÃO POR CRIMES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA em face do Prefeito Municipal Sr. Alexandre de Oliveira Martins na forma da legislação vigente e, no que couber, o inquérito penal.

2. Pede-se, por fim, que as medidas tomadas sejam comunicadas oficialmente ao requerente, através do endereço digital supra.

Obs: Segue mídia digital em anexo, Pen Drive, da cópia do processo 1573/2022.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Armação dos Búzios 28 de maio de 2024

FIRMA

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1735.6H46.2591.A78H.7344 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 4 / 6 ID. do Doc.: 71.61D - 06/08/2024 - 17:47:00 - ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.022.141-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2006

NOME
GLADYS PEREIRA RODRIGUES DA COSTA

FILIAÇÃO
PAULO RODRIGUES NUNES
MARILIA PEREIRA MARTINS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
02/09/1969

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV B7 FLS. 156 TERM 1189
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ

CPF
006.511.617-89

002 2 Via

LUIZ ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MAT. 24/006.301

0213

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0213

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
02/09/1969	091219110361		172	0103

MUNICÍPIO / UF
ARMACAO DE BUZIOS RJ

DATA DE EMISSÃO
09/06/1992

Presidente do TRE-RJ

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

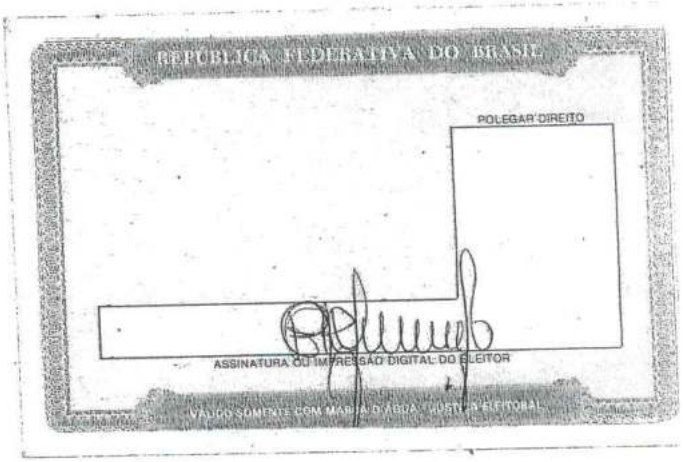
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 09/07/24
HORA 16:39
ASSINATURA
DETLEG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1735.6H46.2591.A78H.7344 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 5 / 6 ID. do Doc.: 71.61D - 06/08/2024 - 17:47:00 - ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICK LOPES CARVALHO - CHEFE DE GABINETE**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 em **06/08/2024 17:47:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1782.6K46.359V.H38X.0371**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **71.61D** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 , em **06/08/2024 - 17:47:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 1735.6H46.2591.A78H.7344

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1735.6H46.2591.A78H.7344 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 6 / 6 ID. do Doc.: 71.61D - 06/08/2024 - 17:47:00 - ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

DESPACHO

BUZIOS/RJ, 06 de agosto de 2024.

Prezado,
Encaminho a denúncia da Sr.ª Gladys Pereira Rodrigues Nunes, devidamente assinada e com autenticidade, conforme solicitado pela Procuradoria em seu último despacho, **ID54.76F.**
Diante dos fatos, aguardo orientações de como proceder.
Atenciosamente,

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICK LOPES CARVALHO - CHEFE DE GABINETE**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 em **06/08/2024 17:51:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17V0.7H51.748K.8776.2616**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **71.680** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 , em **06/08/2024 17:51:48**, contendo 39 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17R1.0H51.0481.V87W.4480

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

ID: 71.680, PATRICK LOPES CARVALHO(06/08/2024 17:51:48) Palavras:39
Cód. Autenticidade: 17R1.0H51.0481.V87W.4480 - https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL

Processo n.º **00110.03.03-2024**

P A R E C E R

Relatório

A presente demanda versa sobre denúncia formulada pela cidadã Gladys Pereira Rodrigues Nunes em desfavor do chefe do Poder Executivo, Sr. Alexandre de Oliveira Martins em razão da prática, em tese, de crime de improbidade administrativa, solicitando também a instauração de inquérito penal.

Com a denúncia, a Requerida acostou aos autos inúmeros documentos para corroborar suas alegações, totalizando 1.293 páginas, consubstanciado na íntegra do processo administrativo que originou a licitação objeto da denúncia promovida.

Após a abertura do processo administrativo, foi proferido despacho pelo Chefe de Gabinete direcionando os autos à Procuradoria Geral para fins de elaboração de parecer técnico.

Foi elaborado parecer técnico pela procuradoria da Câmara de Vereadores no sentido de arquivamento da denúncia ante a ausência de comprovação dos requisitos contidos no artigo 5°, I do Decreto-Lei Federal de número 201/1967.

Despacho exarado pelo Chefe de Gabinete no sentido de que a Denunciante promovesse o cumprimento do requisito constante do inciso I do artigo 5° do Decreto – Lei Federal para fins de prosseguimento do feito.

Documentos apresentados pela Denunciante e posterior encaminhamento do feito para a procuradoria.

É o relatório.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 20H4.6V31.3377.823K.5546 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1 / 6 ID. do Doc.: 9B.DEA - 24/09/2024 - 20:31:38 - ASSINADO POR(1): CPF:110.19*.**7-*3

Da fundamentação

Da Síntese da Denúncia

Em síntese, alega a denunciante que a empresa Braga Serviços Especializados Ltda que se sagrou vencedora da licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação e jardinagem nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades da administração da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios – RJ, no valor de R$ 3.767.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e sete mil reais) teria, por intermédio de seus representantes promovido alteração no valor de seu capital social para a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para se adequar a exigência contida no edital de licitação.

Aduz ainda que os atestados de capacidade técnica constante as folhas 1.190, 1.192 e 1.194 dos autos do processo administrativo 1.573/2022, teriam sido elaboradas pelo responsável técnico Robson Braga dos Santos que, segundo a denunciante teria sido registrado junto ao Conselho Regional de Administração apenas em 19/05/2022, isto é, após os serviços atestados.

Por fim, sugere a participação do atual chefe do Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios na prática do suposto delito.

Da Competência da Câmara Municipal

A Câmara Municipal é competente para promover o julgamento das infrações político-administrativas do Prefeito, estado esta competência prevista tanto nos artigos 4° e 5° do Decreto-Lei Federal de número 201/1967, quanto no artigo 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, cujo teor segue colacionado:

> Decreto-Lei Federal de número 201/1967
>
> "Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:
>
> Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 20H4.6V31.3377.823K.5546 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 2 / 6 ID. do Doc.: 9B.DEA - 24/09/2024 - 20:31:38 - ASSINADO POR(1): CPF:110.19*.**7-*3

> obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
>
> Regimento Interno
>
> Art. 1º. O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamentos político-administrativos, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Portanto, o Poder Legislativo Municipal é competente para análise de processo de cassação do mandato de prefeito em casos de prática de infração político-administrativa.

Da Legitimidade Ativa

A legitimação ativa para a realização de denúncia que culmine na instauração de processo administrativo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara municipal é de todo e qualquer eleitor, sendo este detentor de mandato ou não, como pode ser observado pela análise do artigo 5°, I do Decreto-Lei Federal de número 201/1967, *in verbis*:

> "Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
>
> I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante."

Portanto, todo e qualquer eleitor pode promover a denúncia junto a Câmara Municipal, dando azo a instauração de processo de cassação do mandato do Prefeito.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 20H4.6V31.3377.823K.5546 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 3 / 6 ID. do Doc.: 9B.DEA - 24/09/2024 - 20:31:38 - ASSINADO POR(1): CPF:110.19*.**7-*3

Da Tramitação do Processo de Cassação

Considerando que o processo de Cassação é regido tanto pelo Decreto-Lei Federal de número 201/1967, após o recebimento da denúncia, deve de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, determinar sua leitura e promover a consulta da Câmara sobre o seu recebimento. Se, decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

Logo, os autos devem ser encaminhados ao Presidente para incluir em pauta a denúncia em epígrafe, acompanhada de o presente parecer prévio.

Do Mérito da Denúncia

O mérito da denúncia será enfrentado oportunamente na hipótese de recebimento da mesma em votação no plenário, após a notificação dos envolvidos para exercerem o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Eis a fundamentação.

Da Conclusão

Diante do exposto, opina esta Procuradoria pelo encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal para que a denúncia promovida seja lida no plenário, juntamente com o parecer prévio desta Procuradoria Geral, para fins de cumprimento do Decreto-Lei Federal de número 201/1967.

Ato contínuo, considerando que o processo de Cassação é regido tanto pelo Decreto-Lei Federal de número 201/1967, após o recebimento da denúncia, deve de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, determinar sua leitura e promover a consulta da Câmara sobre o seu recebimento. Se, decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

Ademais, tendo em vista que a denúncia se refere a prática, em tese, de ilícito, sugere esta Procuradoria a remessa de ofício ao Ministério Publico Estadual para que tome conhecimento dos fatos narrados no

Cod. de Autenticidade do Doc.: 20H4.6V31.3377.823K.5546 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 4 / 6 ID. do Doc.: 9B.DEA - 24/09/2024 - 20:31:38 - ASSINADO POR(1): CPF:110.19*.**7-*3

processo administrativo em epígrafe e tome as medidas cabíveis.

É o parecer.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2024.

Rafael Tartari Ramos
Procurador Geral

Cod. de Autenticidade do Doc.: 20H4.6V31.3377.823K.5546 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 5 / 6 ID. do Doc.: 9B.DEA - 24/09/2024 - 20:31:38 - ASSINADO POR(1): CPF:110.19*.**7-*3

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL TARTARI RAMOS - PROCURADOR GERAL**, **CPF:** 110.19*.**7-*3 em **24/09/2024 20:31:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **20W3.6331.5372.X77H.0877**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **9B.DEA** - Tipo de Documento: **PARECER JURÍDICO**.

Elaborado por **RAFAEL TARTARI RAMOS**, **CPF:** 110.19*.**7-*3 , em **24/09/2024 - 20:31:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 20H4.6V31.3377.823K.5546

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 20H4.6V31.3377.823K.5546 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 6 / 6 ID. do Doc.: 9B.DEA - 24/09/2024 - 20:31:38 - ASSINADO POR(1): CPF:110.19*.**7-*3

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

DESPACHO

BUZIOS/RJ, 25 de setembro de 2024.

À Controladoria
Prezados, encaminho o processo para ciência do Controle Interno, e sugestão quanto ao procedimento a ser adotado.
Atenciosamente,

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICK LOPES CARVALHO - CHEFE DE GABINETE**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 em **25/09/2024 10:09:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1032.4E09.216Z.303Z.8267**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **9B.FFD** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 , em **25/09/2024 10:09:16**, contendo 26 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10X1.1209.216X.8721.7660

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

ASSINADO POR(1): CPF:133.21*.**7-*2

ID: 9B.FFD, PATRICK LOPES CARVALHO(25/09/2024 10:09:16) Palavras:26
Cód. Autenticidade: 10X1.1209.216X.8721.7660 - https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

PARECER TÉCNICO

BUZIOS/RJ, 25 de setembro de 2024.

Em análise ao pedido verifiquei que nas páginas 1197 a 1207 que tratam dos atestados de capacidade técnica e do registro do profissional existem divergências de informações.
Todos os atestados são anteriores ao registro do profissional no Conselho de Administração CRA e ao próprio vínculo do profissional com a empresa, além disso a atribuição e função da formação do profissional não condiz com os objetos dos atestados de capacidade

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **GUSTAVO ERNANDES SALLES - CONTROLADOR**, **CPF:** 070.73*.**7-*6 em **25/09/2024 10:19:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1064.5X19.503X.X60R.5626**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **9C.0B6** - Tipo de Documento: **PARECER TÉCNICO**.

Elaborado por **GUSTAVO ERNANDES SALLES**, **CPF:** 070.73*.**7-*6 , em **25/09/2024 10:19:04**, contendo 75 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1028.1919.1033.E11E.6046

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

ASSINADO POR(1): CPF:070.73*.**7-*6

(/craonline/)

CRA-RJ

INÍCIO (/craonline/) SERVIÇOS PÚBLICOS (/craonline/CraOnLineServicosPublicosAction.do?metodo=inicio)

Bem vindo ao Autoatendimento do CRA-RJ.

SERVIÇOS PÚBLICOS - RELAÇÃO PROFISSIONAIS

CONSULTA PROFISSIONAL

Nome do Profissional:

ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA

Registro:

03-05354

CONSULTAR

ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA

Registro: 03-05354 **Data Inscrição:** 25/03/2022

Tipo Inscrição: REGISTRO **Situação:** ATIVO

Especialidade: TECNÓLOGO EM GES. SEG. PRIVADA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1028.5320.639K.832A.7040 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 1 / 3 ID. do Doc.: 9C.10A - 25/09/2024 - 10:20:40 - ASSINADO POR(1): CPF:070.73*.**7-*6

VOLTAR (/craonline/CraOnLineServicosPublicosAction.do?metodo=inicio)

NOSSO
ENDEREÇO

Rua Professor Gabizo, 197 – Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – Brasil, CEP: 20271-064. (https://maps.google.com.br/maps?q=Rua Professor Gabizo, 197 – Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – Brasil, CEP: 20271-064.)

MENU
RÁPIDO

Portal CRA-RJ (https://www.cra-rj.adm.br/)

Serviços Públicos (https://sistemacrarj.com.br/craonline/CraOnLineServicosPublicosAction.do?metodo=inicio)

Dúvidas e Suporte (mailto:atendimento@cra-rj.org.br)

TELEFONES
ÚTEIS

Denúncias: (21) 3872-9622

Dívida Ativa: (21) 3872-9630

Atendimento: (21) 3872-9550

© 2012 CRA-RJ, todos os direitos reservados.

Desenvolvido por FattoriaWeb (http://www.fattoriaweb.com.br)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1028.5320.639K.832A.7040 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE
Pag.: 2 / 3 ID. do Doc.: 9C.10A - 25/09/2024 - 10:20:40 - ASSINADO POR(1): CPF:070.73*.**7-*6

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **GUSTAVO ERNANDES SALLES - CONTROLADOR**, **CPF:** 070.73*.**7-*6 em **25/09/2024 10:20:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10K6.1E20.1397.K41W.3727**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **9C.10A** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **GUSTAVO ERNANDES SALLES**, **CPF:** 070.73*.**7-*6 , em **25/09/2024 - 10:20:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 10Z8.5320.639K.832A.7040

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10Z8.5320.639K.832A.7040 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

Pag.: 3 / 3 ID. do Doc.: 9C.10A - 25/09/2024 - 10:20:40 - ASSINADO POR(1): CPF:070.73*.**7-*6

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

DESPACHO

BUZIOS/RJ, 25 de setembro de 2024.

Ao Departamento Técnico Legislativo

Prezados, em atenção ao despacho oriundo da Procuradoria, vide **ID9B.DEA**. Solicito que o Setor protocole na pauta para a próxima sessão ordinária, nesse caso, na pauta da sessão a ser realizada em 26/09/2024.
A denúncia da Srª. Gladys Pereira Rodrigues Nunes, nos moldes da Decreto-Lei Federal 201/1967:

Art. 4º Sao infraçoes político-administrativas dos Prefeitos Múnicipais súje itas ao júlgamento pela Camara dos Vereadores e sancionadas com a cassaçao do mandato:
Art. 5º O processo de cassaçao do mandato do Prefeito pela Camara, por infraçoes definidas no artigo anterior, obedecera ao segúinte rito, se oútro nao for estabelecido pela legislaçao do Estado respectivo

e Regimento Interno:

"Art. 1º. O Poder Legislativo local e exercido pela Camara Múnicipal qúe tem fúnçoes legislativas, de fiscalizaçao financeira e de controle externo do Executívo, de júlgamentos político-administrativos, desempenhando ainda as atribúiçoes qúe lhe sao proprias, atinentes a gestao dos assúntos de súa economia interna."

Nestes moldes, que submeta a denúncia ao Plenário para que o mesmo aceite ou não, de modo a total conhecimento dos demais parlamentares para apreciação da denúncia, que conste CÓPIA INTEGRAL do Processo 110/2024. Protocolado junto a denúncia mencionada.

Atenciosamente,

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE**, **CPF:** 138.98*.**7-*6 em **25/09/2024 11:28:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1134.1428.705K.K66X.2407**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICK LOPES CARVALHO - CHEFE DE GABINETE**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 em **25/09/2024 11:27:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E5.7Z27.5304.237W.2803**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **9C.376** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, **CPF:** 133.21*.**7-*2 , em **25/09/2024 11:27:30**, contendo 199 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1133.2V27.7309.Z57V.5772

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
Proc. Adm: 00110.03.03-2024 - ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) - ANÁLISE

ASSINADO POR(2): CPF:138.98*.**7-*6 CPF:133.21*.**7-*2

ID: 9C.376, PATRICK LOPES CARVALHO(25/09/2024 11:27:30) Palavras:199
Cód. Autenticidade: 1133.2V27.7309.Z57V.5772 - https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento